

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41.ª DA REPUBLICA — N. 244

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 7 DE SETEMBRO DE 1929

Por ser hoje dia de festa nacional e amanhã domingo, o "Diario Official" só será publicado terça-feira, 10 do corrente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.707, que approva o acto do Presidente da Republica que mandou executar o contracto celebrado entre a Directoria de Intendencia da Guerra e a Companhia de Calçados Bordallo S. A., no exercicio de 1927.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.883, que concede á S. S. White Dental Manufacturing Company of Brazil autorização para continuar a funcionar na Republica.

Decreto n. 18.892, que abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 17:500\$000, ouro, para pagamento de vencimentos á guarnição do cruzador *Rio Grande do Sul*.

Decreto n. 18.893, que abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 19:281\$200, para pagamento ao capitão de mar e guerra graduado reformado Clemente Cerqueira Lima.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 5 e 12 de agosto findo e 2 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 5 e 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Conselho Superior do Ensino, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Contabilidade, da Caixa de Estabilização, da Recbedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e de Industria e Commercio, de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial.

Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.707 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1929

Approva o acto do Presidente da Republica que mandou executar o contracto celebrado entre a Directoria de Intendencia da Guerra e a Companhia de Calçado Bordallo S. A., no exercicio de 1927

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica approvedo o acto do Presidente da Republica que mandou executar o contracto celebrado entre a Directoria da Intendencia da Guerra e a Companhia Calçado Bordallo S. A., para o fornecimento de 35.000 pares de borceguins, na importancia total de 764:225\$000, por conta da respectiva verba orçamentaria para o corrente exercicio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929, 108.ª da Independencia e 41.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezeredo dos Passos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.883 — DE 27 DE AGOSTO DE 1929

Concede a S. S. White Dental Manufacturing Company of Brazil, autorização para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma "S. S. White Dental Manufacturing Company of Brasil", com sede em Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da America, autorizada a funcionar na Republica, pelo decreto numero 13.638, de 11 de junho de 1919, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á "S. S. White Dental Manufacturing Company of Brasil" para continuar a funcionar na Republica, com as alterações feitas em seus estatutos, elevando o capital de \$ 20.000 para \$ 100.000, de conformidade com a resolução dos respectivos accionistas votada em assemblea de 26 de março do corrente anno, e sob as mesmas clausulas que acompanham o referido decreto n. 13.638, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1929, 108.ª da Independencia e 41.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praga do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para portuguez, o que fiz, em razão da meu officio, como segue:

TRADUÇÃO

CERTIFICADO DE MODIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE INCORPORAÇÃO
DA S. S. WHITE DENTAL MANUFACTURING COMPANY OF BRASIL

S. S. White Dental Manufacturing Company of Brasil, companhia constituída nos termos de uma lei do Estado da Delaware, intitulada "Lei reguladora das sociedades anôny-mas em geral, approvada em 10 de março de 1899" e das leis modificativas e additivas da mesma, por este acto certifica:

Primeiro — Que em uma assembléa da directoria da mesma companhia, devidamente convocada e realizada no escriptorio da mesma companhia, na cidade de Philadelphia, no Estado de Pennsylvania, aos 25 dias de janeiro de 1929, as seguintes resoluções foram devidamente votadas:

"Fica resolvido que é conveniente modificar o artigo quatro do certificado de incorporação desta companhia, augmentando o seu capital autorizado, de vinte mil dollars (\$20,000), para cem mil dollars (\$100,000), dividido em 1,000 (mil) acções do valor par de cem dollars (\$100) cada uma, e que o mesmo artigo modificado, seja assim concebido:

"Quarto — O capital-acções total autorizado desta companhia é em mil dollars (\$100,000), dividido em mil (1,000) acções do valor par de cem dollars (\$100) cada uma."

E que uma assembléa dos accionistas desta companhia para examinar a referida modificação proposta seja pela presente convocada, devendo essa assembléa realizar-se no escriptorio desta companhia em 211 S. Twelfth Street, na cidade de Philadelphia, Pennsylvania, no dia vinte e seis de março de 1929, ás 12h.15 da tarde ou no dia e hora anteriores que forem marcados com o consentimento e renuncia de aviso escriptos de todos os accionistas.

Fica resolvido, mais, que o aviso desta assembléa, onde constará por extenso ou em summa o texto dessa modificação ou a alteração resultante dessa modificação, seja remetido pelo secretario a cada accionista com direito de votar e que seja entregue pelo secretario a cada accionista desses, ou enviado pelo correio para o seu endereço postal, se conhecido, 20 dias no minimo, antes da data marcada para essa assembléa.

Fica resolvido, bem assim, que Anna Moore e Mary O'Brien sejam nomeadas juizes para receber nessa assembléa, os votos dos accionistas com direito de voto, por escrutinio, pessoalmente ou por procuração, pró ou contra a proposta modificação."

Segundo — Que, na conformidade do aviso devidamente dado como dispõem os estatutos, essa assembléa de accionistas foi devidamente convocada e realizada no escriptorio da companhia, na cidade de Philadelphia, Pennsylvania, no dia vinte e seis de março de 1929, ás doze horas e um quarto da tarde.

Terceiro — Que nessa assembléa de accionistas, foi procedida a votação, por escrutinio, pelos accionistas com direito de voto, pró e contra a mesma proposta de modificação; que essa votação foi dirigida por dois juizes nomeados para esse fim pelos directores; que uma vez terminada, os mesmos juizes devidamente contaram e verificaram o numero de acções que votaram respectivamente pró e contra essa modificação, e declararam que, as pessoas ou sociedades possuidoras da maioria das acções com direito de voto dessa companhia, havendo somente uma classe de acções autorizada, votou a favor da proposta modificação; que isso feito os mesmos juizes passaram certificados em duplicata, desse resultado, declarando o numero de acções do capital, emitidas e em circulação, com direito de voto, e o numero de acções que votaram pró, e o numero de acções que votaram em favor dessa modificação, respectivamente, e assignaram e entregaram os mesmos certificados ao secretario dessa companhia, indo um dos mesmos certificados annexado ao presente acto.

Quarto — Que consta dos mesmos certificados em duplicata, dos referidos juizes, que as pessoas ou sociedades possuidoras da maioria de acções da mesma companhia, com direito de voto, votaram em favor da referida modificação, e

essa companhia, nessa conformidade, no presente acto livre e espontâneo, do que vai sendo em o seu selo social e assignado pelo seu presidente e secretario.

Dado o 26 de março de 1929. — *Charles Henderson*, presidente. — *Henry R. Barber*, secretario.
Estava o selo da mesma companhia.

Estado de Pennsylvania—Condado de Philadelphia—S.S.

Faz-se saber que, neste dia 26 de março de 1929, pessoalmente compareci perante mim, tabelião publico, devidamente autorizado a agir no Estado e Condado supracitados, Charles Henderson, de nam conhecido, e que sei ser o presidente da S. S. White Dental Manufacturing Company of Brasil e devidamente reconheci que outorgou o instrumento supra o como seu acto livre e espontaneo e como acto e facto livre e espontaneo na mesma companhia, para os usos e efeitos nelle declarados; e disse mais e depois que o certificado supracitado aqui annexado e certificado verdadeiro e duplicata dos votos da assembléa dos accionistas, em que a modificação supracitada foi devidamente approvada.

Em testemunho do que, firmei o presente que seltei com o selo do meu officio, no dia e anno supracitados. — *William J. Russell*, tabelião publico. Mandato termina em 9 de março de 1931.

JURAMENTO DOS JUIZES

Estado de Pennsylvania. — Condado de Philadelphia — S.S.

Neste dia vinte e seis de março de 1929, pessoalmente compareci perante mim, tabelião publico no Condado e Es.to supracitados, Anna Moore e Mary O'Brien, devidamente nomeadas juizes pela Directoria da S. S. White Dental Manufacturing Company of Brasil, para dirigir uma eleição da mesma companhia, a realizar-se no dia vinte e seis de março de 1929, que depois de prestar o devido juramento, depuseram e disseram que dirigirão, bem e fielmente, na conformidade da lei, a referida eleição, como melhor puderem fazê-lo, e apurarão o resultado verdadeiro da mesma. — *Mary O'Brien*. — *Anna Moore*. — Juizes

Jurado eu affirmado e assignado perante mim, no dia e anno supracitados. — *William J. Russell*, tabelião publico, Mandato termina em 9 de março de 1931.

(Sello).

CERTIFICADOS DE JUIZES

Nós, abaixo assignados, juizes nomeados pela Directoria da S. S. White Dental Manufacturing Company of Brasil, Companhia do Estado de Delaware, para dirigir a votação dos accionistas com direito de voto, a proceder-se pro e contra uma proposta modificação no Certificado de Incorporação, certificamos o seguinte:

Primeiro—Que essa proposta modificação era para mudar o Artigo Quarto do Certificado de Incorporação, afim de ficar redigido como segue:

"Quarto: O capital-acções total autorizado desta companhia é em mil dollars (\$100,000) dividido em mil (1,000) acções do valor par de cem dollars (\$100) cada uma.

Segundo — Que as abaixo assignadas, como juizes supracitados, havendo decidido pela qualificação dos votantes e aceito seus votos por escrutinio, pessoalmente ou por procuração, e sendo completada e computada a mesma votação, verificaram o numero de acções que respectivamente votaram pro e contra a mesma modificação e declararam que as pessoas ou sociedades possuindo a maioria das acções com direito de voto dessa Companhia votaram em favor da proposta modificação.

Terceiro: Que o numero de acções da mesma Companhia, emitidas e em circulação, com direito de voto, é duzentas (200), e que essas duzentas (200) acções votaram em favor da referida modificação e não houve voto algum contra a mesma modificação.

Em testemunho do que, firmamos o presente que passamos em duas vias, neste dia vinte e seis de março de 1929. — *Mary O'Brien*. — *Anna Moore*. — Juizes.

Estado Delaware — Officio do secretario de Estado.

Eu, Charles H. Grantland, secretario do Estado do Estado de Delaware, Certifico que o que acima se contém é copia fiel e exacta da Modificação do Certificado de Incorporação da "S. S. White Dental Manufacturing Company of Brasil", recebida e arquivada nesta Secretaria em 19 de abril de 1929, da E. C. á uma hora da tarde.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o meu sello official, em Dover, neste dia 19 de abril do anno de N. S. mil novecentos e vinte e nove. — *Charles H. Grantland*, secretario de Estado.
(Sello.)

A firma e qualidade do Sr. Charles H. Grantland estavam authenticadas pelo Consulado do Brasil em Philadelphia, aos 23 de abril de 1929. Firmava o Sr. Henry C. Sheppard, Vice-Consul. Uma estampilha de 4\$, da verba Consular do Brasil, inutilizada pelo sello de chancella do mesmo Consulado.

Estavam colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, em data de 4 de julho de 1929, estampilhas federaes no valor global de oito mil réis.

A firma do Sr. Henry Sheppard estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital, em data de 4 de julho de 1929.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor global de 9\$000.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — *M. de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade:

Certifico que me foi apresentado um documento escripto em idioma inglez, para traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUÇÃO

Certificado de Charles Henderson, presidente da S. S. White Dental Manufacturing Company of Brazil:

Eu, Charles Henderson, presidente da S. S. White Dental Manufacturing Company of Brazil, companhia organizada e com existencia por força das leis do Estado de Delaware, um dos Estados dos Estados Unidos da America do Norte, pelo presente certifico que o capital-acções total, autorizado da referida companhia, foi augmentado de vinte mil dollars (\$20.000,00), moeda dos Estados Unidos da America do Norte, para cem mil dollars (\$100.000), moeda dos Estados Unidos da America do Norte, dividido em mil (1.000) acções ordinarias do valor par de cem dollars (\$100,00) cada uma; que o numero total das novas acções, consistindo em oitocentas (800) acções, foi legalmente emitido e realizado pela S. S. White Dental Manufacturing Company, companhia de Pennsylvania, com escriptorio em n. 211 South 12th Street, cidade de Philadelphia, Estado de Pennsylvania; e que como presidente da referida companhia estou autorizado a passar o presente certificado.

Em testemunho do que firmei o presente em 19 de julho de 1929, como presidente da S. S. White Dental Manufacturing Company of Brazil, e sellei o mesmo com o devido sello da mesma companhia. — *Charles Henderson*, presidente da S. S. White Dental Manufacturing Company of Brazil.

Estava o sello da mesma companhia.

Estados Unidos da America do Norte — Estado de Pennsylvania — Condado de Philadelphia — ss:

Neste dia dezoito de julho de 1929, perante mim, abaixo assignado, tabellião publico do Estado e Condado supracitados, nos Estados Unidos da America do Norte, pessoalmente compareceu Charles Henderson, presidente da S. S. White Dental Manufacturing Company of Brazil, de mim conhecido; como tal, e que depois de me prestar o devido juramento na conformidade da lei, disse que os factos constantes do certificado supra eram verdadeiros, e que esse certificado era seu acto official como presidente da mesma companhia e devidamente autorizado, e que para attestar o mesmo acto official elle appoz ao mesmo certificado o sello da mencionada companhia. — *William J. Russell*, tabellião publico.

Estava o sello do mesmo tabellião.

NOS TRIBUNAES DE PRIMEIRA INSTANCIA DO CONDADO DE PHILADELPHIA

Estado de Pennsylvania — Condado de Philadelphia — ss.

Eu, John M. Scott, protonotario dos Tribunaes de Primeira Instancia do referido Condado, que são tribunaes de registro com sello common, funcionario autorizado pelas leis do Estado de Pennsylvania a passar o seguinte certificado, agindo por meu substituto principal, Meredith Hanna, ou por meu segundo substituto, John J. Hoerr, certifico que *William J. Russell*, perante quem o *affidavit* foi prestado, ora, ao tempo de o fazer, tabellião publico do Estado de Pennsylvania, residente no Condado de Philadelphia, devidamente comissionado e qualificado a receber juramentos e affirmações e a

tomar reconhecimentos e provas de escripturas ou transpasses de terras, fóros e direitos successorios a registrar no mesmo Estado de Pennsylvania, e a todos os actos seus, como tal, inteira fé e credito são e devem ser dispensados em juizo e fora delle; e que conheço bem a letra do referido tabellião publico e acredito piamente que a assignatura no mesmo instrumento é authenticica, e que o mesmo juramento ou affirmação se acha passado a todos os respeitos como o exigem as leis do Estado de Pennsylvania. A impressão do sello do tabellião publico não carece de archivamento neste cartorio.

Em testemunho do que firmei o presente, que sellei com o sello do mesmo tribunal, neste dia 20 de julho de mil novecentos e vinte e nove, da Era Christã. — Por John M. Scott, protonotario, *John J. Hoerr*, 2º substituto. *Durante absentia, secundum legem.*

(Sello.)

A firma e qualidade do Sr. John J. Hoerr estavam authenticadas pelo Consulado do Brasil em Philadelphia, aos 23 de julho de 1929. Firmava o Sr. Henry C. Sheppard, vice-consul, encarregado do Consulado. Uma estampilha de 4\$, da verba consular do Brasil, inutilizada pela chancella do mesmo consulado.

Estavam colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, em data de 10 de agosto de 1929, estampilhas federaes no valor colectivo de tres mil réis.

A firma do Sr. Henry C. Sheppard estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital, em data de 12 de agosto de 1929.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas valendo cinco mil réis (Rs. 5\$000):

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929. — *M. de Mattos Fonseca*. (7.605)

DECRETO N. 18.892 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1929

Abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de réis 17.500\$000, ouro, para pagamento de vencimentos á guarnição do cruzador "Rio Grande do Sul"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.678, de 18 de julho ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas e o Ministerio da Fazenda, na forma do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de dezesseis contos e quinhentos mil réis (17.500\$000), ouro, para pagamento de vencimentos á guarnição do cruzador *Rio Grande do Sul*, correspondente ao tempo da commissão desempenhada em Buenos Aires, em 1928; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

DECRETO N. 18.893 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1929

Abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de réis 19.281\$200, para pagamento ao capitão de mar e guerra graduado reformado Clemente Cerqueira Lima

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.679, de 16 de julho ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas e o Ministerio da Fazenda, na forma do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de dezenove contos duzentos e oitenta e um mil e duzentos réis (19.281\$200), para pagar ao capitão de mar e guerra graduado, Clemente Cerqueira Lima, a differença de vencimentos resultante de melhora de sua reforma; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

MENSAGEM

Senhor Presidente do Senado — Haverão determinado a publicação do decreto do Congresso Nacional que approva o acto do Presidente da Republica que nãõ executou o contracto celebrado entre a Directoria de Intendencia da Guerra e a Companhia de Calçado Bordado S. A., tendo a honra de restituir-vos dous dos autographos d'aquelle decreto, os quaes acompanharam a vossa mensagem n. 65, de 29 do mez proximo findo.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 12 de agosto findo, foram nomeados, na forma da lei, João Gabriel Ferreira, Ludovino Melchior Gonçalves e Alvaro Bernardino de Souza, primeiro e terceiro supplentes do substituto do juiz federal, e ajudante do procurador da Republica no municipio de São João Marcos, na Secção do Rio de Janeiro.

— Por outro da mesma data foi exonerado Joaquim Bernardes de Loyola do logar de primeiro supplente naquelle municipio, por ter accedido cargo incompativel.

— Ainda por outro de 5 de agosto findo, foi aposentado com os vencimentos a que tem direito, de accordo com o art. 6º das Disposições Transitorias da Constituição, o juiz de direito em disponibilidade, Joaquim Jonas Bezerra Montenegro.

— Por decreto de 2 do corrente, foi nomeada Maria Eugenia de Vasconcellos Ribeiro para exercer o cargo de auxiliar de escripta do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requerem o capitão-tenente do Corpo da Armada, Aldo de Sá Brito Souza:

Resolve mandar contar a antiguidade de sua promoção ao posto actual, de 6 de fevereiro de 1925, data em que attingiu o n. 1 da escala dos primeiros tenentes, com todos os requisitos para a promoção, visto ter sido absolvido pelo Supremo Tribunal Federal, em 30 de maio de 1928, no processo a que respondeu.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

— Por decretos de 5 de setembro de 1929:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Orlando Marcondes Machado, do cargo de commandante do encouraçado *Floriano*;

O capitão de corveta Eduardo Duarte Silva Junior, do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Alagôas*.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Ricardo Greenhalgh Barreto, para exercer o cargo de commandante do encouraçado *Floriano*;

O capitão de corveta Eulino Rosario Cardoso, para exercer o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Alagôas*;

Humberto Carlos Soares da Costa, para exercer o cargo de terceiro phareleiro;

Adauto Ornillo de Farias para exercer o cargo de fêreiro phareleiro.

Foi promovido, por merecimento, a segundo phareleiro, o terceiro Alexandre Aulio Suila.

Foi reformado, de conformidade com os artigos 37, § 2º e 72 do regulamento que baixou com o decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, o conductor de machinas, sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada Manoel Gomes Ribeiro, no mesmo posto e com o respectivo soldo, visto achar-se invalido para o serviço da Marinha da Guerra.

Foi aposentado, de conformidade com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo art. 141 do decreto numero 4.555, de 18 de agosto de 1923, Aristides Jorge Estrella, conforme pediu, no logar de mestre da officina de marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Foi concedida, de accordo com os decretos ns. 4.235, de 15 de novembro de 1901 e 4.409, de 16 de maio de 1902, e de conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 16 de agosto ultimo, aos officiaes, sub-officiaes, inferior e praça da Armada, mencionados na inclusa relação, a medalha militar creada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados, durante os prazos de que trata a alludida relação.

Relação dos officiaes, sub-officiaes, inferior e praça da Armada aos quaes é concedida a "Medalha Militar", por decreto desta data:

Medalha de ouro — Por contarem mais de trinta annos de serviço, setenta e nois que os desabonem, capitães de mar e guerra engenheiro naval Paulo Pires de Sá e Hugo de Roure Mariz; capitães de fragata Rogerio Augusto de Siqueira, Augusto Durval da Costa Guimarães, e Oscar Alberto Lins de Azevedo.

Medalha de prata — Por contarem mais de vinte annos de serviço nas condições acima: capitães de corveta engenheiro naval Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima, Roberto de Barros, João Francisco Velho Sobrinho, Fernando Cochrane e Aurelio de Azevedo Falcão; capitães-tenentes engenheiros navaes

Ministerio da Guerra — N. 8 — Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929.

Exmo. Sr. 1º secretario do Senado — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos do decreto do Congresso Nacional, iniciado na Camara dos Deputados, approvando o acto do Sr. Presidente da Republica que mandou executar o contracto celebrado entre a Directoria de Intendencia da Guerra e a Companhia de Calçado Bordado S. A., autographos de que trata V. Ex. em officio n. 243, de 29 do mez findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distinta consideração. — Nestor Passos.

Sylvio Leguelin de Abreu e Heitor Calhaz; segunda tenente, reformado, primeiro José Affonso Severino Beaumond; sub-officiaes: mestre, Alfredo José Rodrigues, conductor de machinas Francisco Gonçalves de Souza; enfermeiros Antonio Continho, Antonio Gomes Ferreira, Antonio Pereira, Mario Ribeiro Chaves e Alberto Guimarães, todos sargentos ajudantes do Corpo de Sub-officiaes da Armada.

Medalha de bronze — Por contarem mais de dez annos de serviço, nas condições supra mencionadas: capitão de corveta Alfredo Ruy Barbosa, capitães-tenentes Lauro de Araujo, Alarcão de Andrade Faceiro, Hildebrando Osorio da Silveira e João Baptista de Medeiros Guimarães Roxo e engenheiro naval Affonso Aranha Parga Nina; sub-officiaes, conductores de machinas, José da Oliveira Martins e Hygino Antunes de Figueiredo, ambos sargentos ajudantes do Corpo de Sub-officiaes da Armada; primeiro sargento n. 3.14-AE-ES, Manoel Cláudio da Silva e marinheiro nacional de 1ª classe, n. 7.617-PE-MU-Gregório Miguel Bezerra de Moura.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 5 do corrente:

— Concederam-se:

Demissão, ao primeiro tenente, medico Dr. Irabussu Rocha, do serviço activo do Exército, sendo incluido no quadro do serviço de saude da segunda classe da reserva do Exército, de primeira linha, com o mesmo posto, para servir na Segunda Região Militar.

Licença, por dous annos, nos termos do regulamento anexo ao decreto numero 5.631, de 31 de dezembro de 1928, ao capitão de artilharia Antonio Leonardo Pedrosa, para se afastar do serviço activo do Exército, afim de se dedicar a trabalhos de industria particular.

— Reforma:

De accordo com o art. 37, paragrapho 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens constantes do mesmo decreto, ao sargento ajudante Plinio Ribeiro da Luz, do 6º Regimento de Infantaria, primeiro sargento Nelson Alfredo de Almeida, do 4º Batalhão de Caçadores, segundos sargentos João Affonso de Mello, contador, da Escola de Sargentos de Infantaria, Zacharias José dos Santos, corneteiro, do 13º Batalhão de Caçadores, Francisco Caldas Thompson, contador, do 1º Regimento de Cavallaria Independente e José Casado de Lima, do 5º Batalhão de Engenharia e cabo de esquadra José Cavalcante de Lima, da 6ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa, visto contarem estes, mais de vinte e cinco annos de

serviço e aquelles, mais de vinte annos de serviço;

De accordo, com o art. 57, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação então em vigor pelo art. 161, da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, com o soldo por inteiro, ao musico de primeira classe Emygdio Alaciel Monteiro, do 22º Batalhão de Caçadores, segundos sargentos Romão Aniceto Rodrigues, do 9º Regimento de Infantaria e João Vicente de Mello, do 13º Batalhão de Caçadores, terceiros sargentos Manoel Theophilô de Lima, do 1º Regimento de Infantaria e Manoel Soares de Mello, do 4º Batalhão de Caçadores e cabo de esquadra Horacio Paulo de Oliveira, do 2º Regimento de Cavallaria Divisionaria, e, no posto immediato, com o respectivo soldo, ao terceiro sargento João Baptista de Almeida, do 5º Regimento de Cavallaria Divisionaria, visto contarem, este, mais de 25 annos de serviço e aquelles, mais de vinte annos de serviço.

— Foram classificados:

Na arma de Infantaria, o coronel Benedito Marques da Silva Acauan, no 7º Batalhão de Caçadores (Porto Alegre), o capitão Manoel Chulas Braga, na 2ª Companhia do 13º de Caçadores (Joinville);

Na arma de Cavallaria, o tenente coronel Abrelino de Moraes Pires e o major Agnello de Souza, no quadro suplementar e o major Celso Carlos Busse, no 1º Regimento de Cavallaria Independente (Boqueirão);

Na arma de Engenharia, o major Henrique de Azevedo Pufuro, no 5º Batalhão (Curitiba) e o capitão Raul Guimarães Regadas, no cargo de ajudante do 2º Batalhão, sem effectivo (São Paulo);

— Foram demittidos:

Por abandono de emprego, de accordo com o art. 14, parágrafo 2, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, José Marçal Balleiro, do lugar do servente da Enfermaria Hospital de Obidos e Nicomedes Lazaro de Góes, de aprendiz de segunda classe da Imprensa Militar.

— Foram exonerados:

De addido militar, junto á Legação do Brasil no Uruguay o tenente coronel de Cavallaria Isaura Réguera.

De addido militar, junto á Embaixada do Brasil no Chile, o tenente coronel de Cavallaria Milton de Freitas Almeida.

Do cargo de promotor na Terceira Auditoria da Primeira Circumscripção de Justiça Militar, o bacharel Oscar Correia dos Santos, visto haver assumido o cargo de adjunto do primeiro representante do Ministerio Publico, junto ao Tribunal de Contas.

Alcides Ovidio Gomes, do lugar de marinheiro do vapor "Antonio João", a pedido.

— Foram nomeados:

O major de Artilharia Mario Ramos, addido militar, junto á Embaixada do Brasil no Chile.

O major de Artilharia Pantaleão da Silva Pessoa, addido militar, junto á Legação do Brasil no Uruguay.

O reservista Alfredo Pinto de Arruda, para o lugar de marinheiro no vapor "Antonio João".

— Foram transferidos:

Na arma de Infantaria, os capitães Manoel Jacintho de Almeida, do cargo de ajudante do III Batalhão, para a 9ª Companhia e Augusto Comte Torres Hornem, desta Companhia, para o cargo de, aju-

dante do III Batalhão, ambos do 1º Regimento (Villa Militar).

Na arma de Cavallaria, o capitão Edwy de Oliveira Pessoa Barros, do cargo de ajudante do 11º Regimento de Cavallaria Independente (Ponta Porã), para o 4º Esquadrão do 5º Regimento de Cavallaria Divisionaria (Curitiba).

Na arma de Engenharia, o major Manoel Tibureio Cavalcante, do quadro ordinario para o suplementar.

Mandou-se, de accordo com os artigos 4º, parágrafo 2, e 6º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei numero 5.631, de 31 de dezembro de 1928, aggregar ao respectivo quadro, o segundo tenente veterinario Salustiano de Amorim Lima Filho, visto haver sido, em inspecção de saúde a que foi submetido, declarado em estado de incapacidade physica, decorrente de molestia incurável.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 5 do corrente, o Sr. Presidente da Republica exonerou, a pedido, o director da E. F. Oeste de Minas, engenheiro José de Almeida Campos Junior.

Aquello engenheiro, formulando o seu pedido de exoneração, dirigiu ao Sr. Presidente da Republica e ao ministro da Viação, os officios abaixo:

"Exmo. Sr. Presidente da Republica — O abaixo assignado, director da E. F. Oeste de Minas ha quasi sete annos, sentindo-se cansado e necessitando retirar-se por algum tempo do serviço publico, vem respeitosamente pedir a V. Ex. sirva-se conceder-lhe dispensa do referido cargo.

Aproveito o ensejo para agradecer a V. Ex. a confiança que lhe depositou, recusando-lhe a exoneração pedida no inicio do seu governo, a que rende, patrioticamente satisfeito, um publico testemunho de admiração pela serena energia com que tem sabido dirigir os destinos da nossa Terra, tanto na ordem economica e financeira, como na administrativa e politica. Saúde e fraternidade. — José de Almeida Campos Junior, director."

"Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas. — Tenho a honra de pedir a V. Ex. sirva-se apresentar ao Exmo. senhor Presidente da Republica, o meu humilde pedido de demissão de director da E. F. Oeste de Minas.

A V. Ex., Sr. ministro, os meus agradecimentos, pelas innumeradas provas de confiança que me deu e bem assim a benevolencia acolhedora com que sempre recebeu as minhas idéas e solicitações em prol da boa direcção da estrada.

Apresento a V. Ex. os melhores votos pelo constante brilho que tem imprimido á gestão do ministerio a seu cargo. Saúde e fraternidade. — José de Almeida Campos Junior, director."

O ministro Victor Konder resolveu aproveitar os serviços do engenheiro Almeida Campos Junior, no Ministerio da Viação, onde o mesmo passará a ter exercicio.

— Por decretos de 6 do corrente mez: Foi nomeado o engenheiro João Janot Pacheco, para exercer, em commissão, o

cargo de director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi exonerado, a pedido, o chefe de divisão da Estrada de Ferro Oeste de Minas, engenheiro José de Almeida Campos Junior, do cargo de director da mesma estrada, que exercia em commissão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 5 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao guarda civil de segunda classe José Victoriano Pereira Pinto.

Requerimentos despachados

José Ubirajara de Paiva Ramos, pedindo rectificação de nome. — Prove, com documento habil, seu verdadeiro nome.

Luiz Gonzaga da Silva e Antonio Coelho Branco, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade. — Deferido, nos termos da comunicação do Gabinete de Identificação.

Orlando de Andrade Cunha, pedindo rectificação de assentamentos. — Deferido.

Estanislau José de Mattos, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido, nos termos da comunicação do Gabinete de Identificação.

José Moreira Lima, pedindo rectificação de assentamentos, carteira de identidade e folha corrida. — Declare por que não pôde exhibir sua carteira eleitoral, obtida em março de 1917.

Paulo Valerio do Espirito Santo, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Tancredo Pinto de Moraes, cabo de esquadra da Policia Militar, recorrendo da decisão que lhe negou medalha. — Nego provimento ao recurso.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1929

Edmundo Diger Gonçalves, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — A vista do que allega, requereira o titulo declaratorio de cidadão brasileiro, na conformidade do artigo 69, n. 5, da Constituição Federal; provando: 1º, que o immovel de sua propriedade tem valor igual ou superior a 5:000\$000; 2º, que não está onerado até metade desse valor; 3º, que foi adquirido, no minimo, um annos antes da data do requerimento. Junte certidão de casamento com mulher brasileira, ou de nascimento de filho brasileiro.

José Roizental, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia relativa do nome

constante dos actuaes documentos, e o de José Rozental, como se acha registado no Gabinete de Identificação.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portaria de 4 do corrente, foram nomeados os Srs. Joaquim Ramos da Silva, Egydio Lima e Braz Martins da Costa para os lugares de inspectores dos Gymnasios de Marianna, de Ouro Preto e Sul Mineiro Americano, de Itabira, no Estado de Minas Geraes, respectivamente, sendo na mesma data dispensados daquelles cargos os Drs. João Costa, Francisco de Paula Ferreira Velloso e Lafayette Silviano Brandão.

Directoria da Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente do dia 21 de agosto de 1929

Requerimento despachado

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de conta de assignatura de telephone, em 1917, na residencia do director do Instituto do Surdos Mudos. — Remetta-se a conta ao director do instituto, a quem compete pessoalmente liquidar a divida.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente do dia 4 de setembro de 1929

Primeira secção

Ao Chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 3.120 — Transmittiu-se a conta da Companhia Sul Americana de Electricidade, no total de 2:200\$, visto ter sido recusado registro pelo Tribunal de Contas, por não estar devidamente provado que a referida Companhia tenha exclusividade para o fornecimento a que se refere a mesma conta.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.125 — Solicitou-se emitir parecer sobre a legalidade da abertura a este ministerio do credito especial de 3:854\$666, para pagamento do acrescimo das gratificações addicionaes concedido ao juiz federal na secção de Minas Geraes, Dr. Antonio Rodrigues Coelho Junior, de 8 de novembro de 1928 a 31 de dezembro de 1929.

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 3.148 — De 15:000\$, no Thesouro Nacional, ao Asylo de Orphaes Desvalidos de Nossa Senhora da Conceição, do Bebedouro, relativos á subvenção de 1929.

N. 3.130 — De 4:735\$100, no Thesouro Nacional, a tres credores, de fornecimentos á Secretaria de Policia do Distrito Federal, em março ultimo.

N. 3.128 — De 15:000\$, no Thesouro Nacional, á Faculdade de Direito de Niteroy, relativo á ultima quota da subvenção de 1929.

Solicitaram-se as seguintes distribuições de creditos:

N. 3.126 — De 12:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Per-

nambuco, para pagamento da subvenção de 1929 ao Instituto de Protecção á Infancia, daquelle Estado.

N. 3.129 — De 946\$236, á Delegacia Fiscal no Pará, para pagamento ao bacharel Raul Rangel de Borborema, por ter exercido interinamente o cargo de procurador da Republica, de 8 de março a 30 de abril deste anno.

N. 3.149 — De 5:000\$000, á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento da subvenção de 1929, ao Collegio N. S. da Salette.

N. 3.127 — De 2:800\$000, ao Thesouro Nacional, para despesas com trabalhos extraordinarios de dactylographia da Directoria de Contabilidade deste ministerio, no serviço eleitoral, de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1929.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.150 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á S. A. Casa Pratt, da importancia de 1:400\$000, de fornecimento á Casa de Ruy Barbosa, em 1928.

N. 3.151 — Solicitou-se o pagamento, na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, da importancia de 102\$400, á Viacão Ferreira do Rio Grande do Sul, de passagens fornecidas á Inspectoria Federal das Escolas subvencionadas no mesmo Estado, em novembro de 1928.

N. 3.124 — Reiterando-se o pedido formulado nos avisos 2.354, 2.745 e 3.016 deste anno, no sentido de ser o Tribunal de Contas informado da importancia até agora arrecadada, da taxa judiciaria federal, afim de ser devidamente escripturada e registrada, para que possa este ministerio providenciar sobre os pagamentos e distribuições de creditos que se tornarem necessarios, neste exercicio, com installações nos juzes federaes, por conta do fundo especial consignado sob o n. IX, da rubrica "Aplicação da renda especial", do orçamento de despeza desse ministerio.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao delegado fiscal no Pará:

N. 2.794 — Communicou-se ter sido solicitado ao Tribunal de Contas o pagamento, nessa Delegacia Fiscal, da quantia de 946\$236, ao bacharel Raul Rangel de Borborema, que exerceu interinamente o cargo de procurador da Republica na secção desse Estado, de 8 de março a 30 de abril ultimo.

— Ao juiz federal da Segunda Vara do Distrito Federal:

N. 2.795 — Restituiu-se a conta de Zelia do Prado Brunnet, conforme solicitação contida no officio n. 24, de 31 de agosto findo.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.796 — Transmittiu-se a 3ª via do pedido n. 109, por conta da verba n. 13.

N. 2.797 — Transmittiram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 230 a 256, por conta da verba n. 29.

Segunda secção

Ao juiz de direito do Alvarado Eleitoral do Distrito Federal:

N. 2.798 — Communicou-se, que, por edital desta directoria, de 28 de agosto findo, foi aberta concorrência administrativa para aquisição dos artigos solicitados no officio n. 325, de 2 de setembro corrente.

Primeira secção

Additamento ao expediente de 3 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 2.788 — Communicou-se que o adiantamento de 9:500\$, solicitado por officio n. 233, de 10 de julho ultimo deverá ter applicação no mez de setembro corrente.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente do dia 4 de setembro de 1929

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 3.117 — De 22:040\$, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos á Colonia Correccional dos Dous Rios, em julho ultimo.

N. 3.118 — De 19:139\$780, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos ao Abrigo de Menores do Distrito Federal, em julho ultimo.

N. 3.119 — De 8:220\$, a dous credores, de fornecimentos á Colonia Correccional dos Dous Rios, em julho ultimo.

N. 3.131 — De 3:390\$, a 11 funcionarios desta Secretaria de Estado, por substituições effectuadas na Directoria do Interior, em agosto findo.

N. 3.132 — De 150\$, a Delio Orlandini, de substituição de um servente desta Secretaria de Estado, em agosto findo.

N. 3.134 — De 453\$300, á Companhia Cantareira e Viacão Fluminense, de passagens fornecidas á requisição da Policia do Distrito Federal.

N. 3.135 — De 3:987\$, á Sociedade Anonyma A Encadernadora, de encadernações feitas para a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em agosto corrente.

N. 3.136 — De 668\$387, ao escriptivo interino de 3ª entrada e escrevente effectivo Mario de Castro, por substituição effectuada em julho ultimo.

N. 3.137 — De 6:984\$660, a seis credores, de fornecimentos á Escola João Luiz Alves, em julho ultimo.

N. 3.138 — De 2:475\$, á Casa de Correção, de fornecimentos ao Abrigo de Menores do Distrito Federal, em julho ultimo.

N. 3.139 — De 1:538\$982, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica á secretaria da Corte de Appellação, em maio e junho ultimos.

N. 3.140 — De 6:085\$500, a Mattos Pragma & Companhia, de fornecimentos á esta Secretaria de Estado, em agosto corrente.

N. 3.141 — De 2:905\$000, a Puertar & Companhia, de fornecimentos a esta secretaria de Estado, em julho e agosto do corrente anno.

N. 3.142 — De 1:772\$150, a 5 credores, de fornecimentos ao Gabinete do Consultor Geral da Republica, de maio a agosto do corrente anno.

N. 3.143 — De 947\$808, á Société Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e luz electrica ao Manicouas Juizado, em julho ultimo.

N. 3.144 — De 152\$980, Western Telegraph Company Limited, de expe-

dição de telegrammas da Chefatura de Polícia do Distrito Federal, em junho ultimo.

N. 3.145 — De 3:210\$565, a 2 credores, de fornecimento de gaz, luz e energia electrica á Colonia de Psychopaths (Mulheres), do Engenho de Dentro, em julho ultimo.

N. 3.146 — De 500\$000, a título de adiantamento, ao zelador da Casa de Ruy Barbosa, Fernando Nery, para occorrer ás despesas de prompto pagamento no trimestre de setembro a novembro do corrente anno.

— Ao prefeito do Distrito Federal:
N. 3.121 — Solicitaram-se providencias no sentido de serem dadas placas officiaes a 4 automoveis, sendo um Studebaker, dois International e um Chevrolet, o primeiro ao serviço do Hospital S. Sebastião, dois á Assistencia Policial e o quarto da Directoria do Hospital Nacional.

— Ao juiz federal na Secção do Maranhão:

N. 3.122 — Solicitou-se nova verificação no numero de títulos distribuidos aos eleitores desse Estado, do anno de 1916 até o dia 30 de junho ultimo, por haver divergencia com o numero apresentado pela Delegacia Fiscal.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.123 — Transmittiu-se a demonstração de despesas com que o zelador da Casa de Ruy Barbosa, Fernando Nery, justifica a applicação dada ao adiantamento de 500\$000, recebido em virtude do aviso n. 2.258, de 22 de junho ultimo.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.133 — Transmittiu-se a demonstração de despesas, no total de réis 9:735\$600, dispendida pelo Thesoureiro da Polícia do Distrito Federal, Ignacio Manoel de Paula Antunes, com pagamento do pessoal da Assistencia Policial, de abril a junho ultimo, solicitando-se seja o dito funcionario indenizado dessa importancia.

Expediente de 5 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.151 — Solicitando a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de réis 1:008\$000, para pagamento do soldo de 26 de agosto findo a 31 de dezembro do corrente anno, ao 1º sargento reformado do Corpo de Bombeiros, Coriolano de Oliveira Mello.

Segunda secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.153 — De 42:324\$700, a A. Gomes Pereira & Companhia, de fornecimentos á Secretaria de Estado deste Ministerio, em agosto findo.

N. 3.155 — De 20:938\$830, a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos á Colonia de Psychopaths (Homens), em julho ultimo.

N. 3.158 — De 4:268\$800, a Fontes, Garcia & Comp., de fornecimentos ao Escriptorio de Obras deste Ministerio para a Casa de Detenção, em agosto findo.

N. 3.159 — De 1:521\$700, a Luiz Mendonça & Companhia, de fornecimen-

tos ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, em julho ultimo.

N. 3.162 — De 10\$000, á Casa da Mocidade, de cunhagem de uma medalha de distincção de primeira classe, em julho ultimo.

N. 3.163 — De 220\$000, a Henrique Victor Mallet, por substituição de um escripturario da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em agosto findo.

N. 3.164 — De 20:430\$880, a quatro credores, de fornecimentos á Secretaria de Polícia do Distrito Federal, em julho ultimo.

N. 3.165 — De 95:127\$850, a oito credores, de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em julho ultimo.

N. 3.166 — De 660\$000, á Standard Oil Company of Brazil, de fornecimento ao Instituto Medico Legal, em julho ultimo.

N. 3.167 — De 2:557\$600, á Empresa de Navegação Sul Fluminense, de transportes effectuados para a Colonia Correccional de Dois Rios, em junho e julho ultimos.

N. 3.168 — De 28:575\$465, a 17 credores, de fornecimentos á Colonia de Psychopaths (Homens), em julho ultimo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.806 — Transmittiram-se os balancetes das despesas realizadas no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com o pessoal activo e reformado, em julho ultimo.

N. 2.807 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 49 a 69, por conta da verba 15.

N. 2.808 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 65 a 86, por conta da verba 27.

Segunda secção

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.810 — Requisitou-se o embarque de um volume contendo material de alistamento eleitoral, do porto desta capital ao de Paranaguá, consignado ao delegado fiscal no Estado do Paraná.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente do dia 6 de setembro de 1929
Primeira secção

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.819 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 620, por conta da verba 15.

N. 2.820 — Transmittiu-se a demonstração da renda da Colonia de Psychopaths (Homens), em julho ultimo.

Ao director geral da Assistencia a Psychopaths:

N. 2.821 — Solicitou-se a remessa dos mappas demonstrativos da renda do Hospital Nacional, no corrente anno, afim de serem remettidos á Contadoria Seccional junto a este ministerio.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 30 de agosto ultimo, foram concedidos um mez e quinze dias de licença, em prorrogação, nos termos do art. 8º, n. 1º do decreto n. 14.663, a José Gregorio da Costa, desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Por outra de 4 de setembro, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, a Anselmo Ernesto de Borja, guarda desinfector de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 5 de setembro de 1929

Communicaram-se:

Ao Sr. inspector da Alfandega:

Officios:

N. E. 1.487 — Que tendo sido inspecionadas, no armazem do Cães do Porto, duas caixas da marca S. B. S. P. ns. 645 e 660, contendo ampólas de soro de cavallo, denominadas "Belhamine e Sanguiplasimine", do Laboratorio H. Anman de Roulogne, comprimidos de "Veinucura", da pharmacia Léon Beldair de Paris e capsulas de Bardet, foi verificado não poderem ser dados ao consumo visto estarem os productos alterados e não serem licenciados per este departamento.

N. E. 1.488 — Em resposta ao officio n. 1.027, de 19 de junho ultimo, referente á uma mala da marca J. J. C., numero de ordem 767, vinda pelo vapor allenão "Cap Polonio", entrado em 27 de novembro de 1921, segundo parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, que os productos pharmaceuticos "Oxyurias", comprimidos de "Altanol e algumas latas, sem rotulagem, contendo um pó cor creme, não estão licenciados por este departamento, não podendo, portanto, ser dados ao consumo, pelo que foram todos inutilizados, no mesmo local, na presença do fiel do armazem e demais funcionarios.

N. E. 1.489 — Que a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, que as "Ampólas de glycerophosphato de Jacquemaire", por não estarem em perfeito estado de conservação, não podem ser dadas ao consumo, devendo, pois, ser inutilizadas.

N. E. 1.490 — Em referencia ao officio n. 1.206, de 18 de julho ultimo, que as quatro (4) caixas ns. 756/9, da marca "Enéas Guiseppe", contendo "saes de salsomaggiore" e comprimidos do mesmo sal, não estão legalmente licenciadas, devendo ser inutilizadas.

N. E. 1.491 — Em resposta ao officio n. 1.387, de 10 de agosto proximo findo, referente a uma caixa da marca "Pekelt", n. 42, vinda pelo vapor inglez "Almanzora", entrado neste porto em 5 de maio de 1924, em copia inclusa o parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina sobre o assumpto.

Ao Sr. delegado do 25º Distrito Policial:

N. E. 1.484 — Que André Rodrigues Chaves, chauffeur dos serviços de policia de fôcos, foi exonerado no dia 13 do mesmo mez, ignorando a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia sua residencia, em resposta ao officio n. 1.185, de 14 de agosto ultimo.

— Solicitaram-se providencias:

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. E. 1.492 — No sentido de ser despachado livre de quaisquer direitos, de accordo com o art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa em vigor, e entregue ao Sr. Alfredo Fayal, representante da Fundação Rockefeller, um caminhão "Ford", com a marca C. R. F., vinda de Nova York, pelo vapor norueguês "Trobador", consignado a este departamento e destinado aos serviços de febre amarela no norte da Republica a cargo da referida fundação.

— Ao Sr. director da Instrução Publica:

N. E. 1.486 — No sentido de ser mandada a tampa metallica na caixa de agua da Escola de Commercio Amaro Cavalcanti, que se acha inutilizada.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. E. 1.485 — No sentido de serem, no predio da rua Almirante Alexandrino n. 1.522, não só dotada a caixa de agua de tampa metallica, que a feche hermeticamente, como abrigados do sol os depositos de agua por meio de cobertura de telhas que fique a 80 centímetros acima e exceda de 30 centímetros, no minimo, a largura e o comprimento dos mesmos, outrossim, de fazer concertar a caixa de descarga do predio n. 1.510, da mesma rua.

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente do dia 31 de agosto de 1929

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 1.774 — De 1:673\$918, a diversos, de fornecimentos feitos em junho do corrente anno, ao Centro de Saude de Jacarépaguá.

N. 1.773 — De 404\$167, ao Dr. Alberto de Paula Rodrigues por ter substituido em agosto do corrente anno, a Inspectoria de Fiscalização do Leite.

N. 1.775 — De 3:300\$000, a Standard Oil Company of Brasil, de fornecimentos feitos em julho do corrente anno, ao Serviço de Saneamento Rural.

N. 1.772 — De 113:008\$350, a Comissão Rockefeller, referente a metade da despesa com os serviços de combate a febre amarela.

N. 1.776 — De 6:949\$800, a diversos, de fornecimentos feitos em julho do corrente anno, a Inspectoria de Hygiene Infantil.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 3 de setembro de 1929

Offícios:

Communicou-se:

— Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 3.896/3.897 — Que o director indeferiu as peticões de Miguel da Silva & Comp. e Ottomar Moller, pedindo relevação de multa.

Ns. 3.882/3.890 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as multas das seguintes importancias: de 100%, a José Leopoldo, por infracção do art. 1.521; Francisco Pinto, coronel (conrado Sebrão (duas multas), por infracção do art. 1.088, a cada um, de

300%, a Maria Ennes, Manoel Quezada, por infracção do art. 1.192; Attilio Genari, por infracção do art. 1.185; Manoel Leite Marinho, por infracção do art. 1.082, a cada um; de 1:000%, a Maria Amaral, por infracção do art. 232, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 3.894/3.898 — Que foram multadas pela 3ª Delegacia de Saude, os seguintes: em 100%, Francisco Gallo, por infracção do art. 1.090; em 200%, José Pereira Soares (duas multas), por infracção dos mesmos artigo e decreto.

Requerimentos despachados

Inspectoria F. G. Alimentícios:

J. Ferreira Maia (1.825). — Arquivado-se.

Miguel da Silva (2.264). — Não podem ser attendidos.

Ottomar Moller (1.636). — Indeferido.

Inspectoria H. Industrial e Profissional:

José Mangalo (462). — Será relevada a multa si fôr satisfecida a exigencia, conforme a intimação.

J. Luria & Comp. (457). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Cravo Irmão & Comp. (461). — Fica concedido o prazo de 90 dias.

Inspectoria S. de Prophylaxia:

Narrada d'Amorim Corder (5.168). — Toleradas até ulterior deliberação, devendo as calhas ter declives e conservadas sempre limpas.

Juan Frederico Sachs (5.298). — As calhas poderão ser mantidas até ulterior deliberação, si lhes fôr dado o necessario declive e conservadas limpas.

José Luciano Bastos (5.228). — Até ulterior deliberação, poderão as calhas ser mantidas si lhes fôr dado declive e conservadas sempre limpas.

Domingos Silva (4.999). — As calhas poderão ser mantidas até ulterior deliberação, si lhes fôr dado o necessario declive e sempre limpas.

João Severiano da Silva (5.162). — Deferido, até ulterior deliberação, devendo as calhas ser mantidas em declive e sempre limpas.

Ezequiel Augusto de Mello (4.698). — Será attendido si fechar as aberturas das porões com tela de arame a prova de mosquitos.

Maria Rosa Moreira dos Santos (4.525). — Deferido, até ulterior deliberação.

Abilio Augusto Lucio (5.624). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Domingos Lopes (5.117). — Concedido o prazo de 10 dias.

Albino Borbosa Rodrigues (718). — Indeferido.

Dr. Octavio de Souza Santos Moreira (5.334). — Deferido, nos termos da informação do Sr. Dr. inspector sanitario.

Ignacio Campos (114). — Fica relevada a multa.

João Escobar (5.307). — Não pôde ser attendido.

Narcizo Pinheiro (4.878). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Aristotelina Amazonas da Fontoura (4.939). — As calhas poderão ser toleradas até ulterior deliberação, devendo as mesmas ser dado o necessario declive e limpeza.

Dr. Aurelio Od. Antunes (4.967). — As calhas poderão ser toleradas até ulterior deliberação, desde que lhes seja dado o necessario declive e limpeza.

George Kaden (4.978). — A intimação não foi cumprida de modo satisfactorio, segundo informa o Sr. Dr. inspector sanitario.

2º Distrito Sanitario:

N. Góito Rios (38). — Não pôde ser attendido.

Gabriel Sicilino (173). — Concedo o prazo de 60 dias, improrogaveis.

3º Distrito Sanitario:

Amelia Maria Lopes (267). — Fica concedido o prazo de 60 dias.

Francisco da Silva Reis (258). — Idem. Expediente do dia 1 de setembro de 1929 Communicou-se:

— Ao Sr. Dr. secretario geral deste Departamento, Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 3.912 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios multou em 600%, a Companhia Matadouro Modelo, encontrada a rua Barão de Mesquita n. 969, por infracção dos artigos 1.615 e 761, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 3.909, 3.910, 3.913 a 3.917 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as multas das seguintes importancias: 60%, Dr. Bartholomeu Portella, encontrado a rua do Ouvidor n. 68, 2º andar, por infracção do artigo 1.265; 100%, Antonio da Silva Ferreira, residente a rua Figueira do Mello numero 171, Durval Santos, encontrado a rua Pereira Lopes n. 23, João Cordeira, residente a rua Amelia n. 69, Ananias Oliveira, residente a mesma rua n. 128, Jordelino Pinto Damasceno, encontrado a mesma rua n. 127, a cada um, por infracção do art. 505; 300%, Dr. Bartholomeu Portella, residente a rua do Ouvidor n. 68, 2º andar, por infracção do art. 1.192, do mesmo decreto.

Remetteu-se:

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 3.937 — Para os devidos fins, as inclusas communicações de multas impostas por varias dependencias desta Directoria, de ns. 1.481 a 1.484, inclusive.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Ns. 346-4.589 — Augusto Alves Ferreira. — Fica mantida a multa, visto não ter o requerente cumprido as exigencias dentro do prazo que lhe foi concedido por esta directoria.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 465 — Manoel Felipe da Rocha. — Concedido o prazo de 90 dias.

N. 230 — Manoel Costa. — Fica concedido o prazo de 60 dias.

N. 337 — Bulcão Cunha & Comp. — Fica concedido o prazo de 30 dias.

N. 249 — Pereira & Otero. — E' concedido o prazo de 90 dias.

N. 463 — Sociedade Cooperativa R. L. do Commercio de Carnes Verdes. — Fica concedido o prazo de 60 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 3 de setembro de 1929

N. 2.221, Lima Rodrigues & Comp. — Deferido guia n. 1.611.

N. 3.602, Gaspar & Rocha. — Arquivado-se.

N. 3.671, Salomão & Irmão. — Pôde funcionar.

N. 3.741, Joaquim Riris Gonzalez. — Pôde funcionar.

N. 3.761, Salomão & Irmão. — Certificou-se.

N. 3.785, Antnio Soares. — Pôde funcionar.

N. 3.800, Francisco Costa da Silva. — Póde funcionar.

N. 3.810, Delphina Rodrigues de Sá. — Attendido por 60 dias.

N. 3.811, Elias & Angelino. — Attendido nos termos do compromisso.

N. 3.813, Fernandes Mourão & Comp. — Deferido guia n. 1.042.

N. 3.820, Custodio Ribeiro. — Certifique-se.

N. 3.822, M. Augusto da Silva. — Certifique-se.

N. 3.825, Antonio Bello. — Certifique-se.

N. 3.827 — Francisco Costa da Silva. — Certifique-se.

N. 3.829, Schaefer & Lelmann. — Recorra nos termos do art. 1.649.

N. 3.835, Marcellio Monteiro. — Certifique-se.

Expediente de 4 de setembro de 1929

N. 3.257, Fernandes dos Santos & Comp. — Archive-se.

N. 3.351, Companhia Antartica Paulista. — Mantenho o despacho anterior, de accordo com os pareceres.

N. 3.600, Ramiro & Martinez. — Póde funcionar.

N. 3.755, Alberto Soares Andrade. — Póde funcionar.

N. 3.756, Manoel Gomes Cardoso. — Póde funcionar.

N. 3.814, Pinho & Mello. — Póde funcionar, nãulendo interdicta a comunicação com os aposentados.

N. 3.823, Casimiro Pinto & Comp. — Deferido guia n. 1.048.

N. 3.833, Ferreira & Ribeiro da Silva. — Deferido.

N. 3.834, Oliveira Moraes & Cardoso. — Attendido por 60 dias.

N. 3.837, Manoel Gomes Cardoso. — Certifique-se.

N. 1.842, Salvador Molinaro. — Certifique-se.

Expediente de 5 de setembro de 1929

N. 3.784, Justo Mendes. — Archive-se.

N. 3.790, W. Oliveira & Comp. — Siente, archive-se.

N. 3.824, Alibrando Luchesi. — Deferido guia n. 1.051.

N. 3.830, João Manoel Goncalves. — Póde funcionar desde que não ocupe com moradia os compartimentos contiguos.

N. 3.832, Abrunhosa & Oliveira. — Póde funcionar.

N. 3.844, Deolinda Ventura. — Deferido.

N. 3.854, Manoel Vieira da Silveira. — Deferido, considerando-se, porém, o prazo improrrogavel.

N. 3.853, J. Ramos & Comp. — Certifique-se.

N. 3.857, Pinho & Mello. — Certifique-se.

N. 3.858, Igaquim Mendes & Comp. — Certifique-se.

N. 3.864, Abrunhosa & Oliveira. — Certifique-se.

N. 3.871, Luiz Antonio Cordeiro. — Deferido.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 4 do corrente, foi dispensado de commissario, interino, do 23º districto policial, Roberto Barreto Pinto.

— Por actos de 5 do corrente: Foi designado para ter exercicio no 10º districto policial o commissario, interino, José Alberto Polier Junior; e foram transferidos os commissarios Djalma Braga, do 13º para o 2º; Geminiano José Labre, do 26º para o 25º districto policial, e deste para aquelle José Francisco da Silva.

— Por outro de 6 do corrente, foi nomeado guarda civil de 3ª classe Oséas Rabello Maia.

Ministerio das Relações Exteriores

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES,

em nome do Presidente da Republica, resolve approvar os annexos programmas de geographia geral e do Brasil, historia universal e do Brasil, direito constitucional, direito internacional publico e privado e noções succintas de direito commercial e administrativo, para os concursos ao cargo de terceiro official da respectiva Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929. — Octavio Mangabeira.

Programma de Geographia Geral e do Brasil

I

O meio physico e o homem. As grandes regiões naturaes da Terra. Relações entre os factores geographicos e os grupos humanos (relevo, littoral, aguas, clima, vegetação).

Situação geographica do Brasil. Area, Fronteiras.

II

População do Globo. Distribuição geographica dos homens. Densidade; as grandes agglomerações humanas; diversidade dos continentes.

Relevo e littoral do Brasil. Clima, types de clima. Salubridade e colonização.

III

Raças, linguas e religiões da Terra, distribuição geographica.

Hydrographia do Brasil. Principaes bacias hydrographicas.

IV

As fórmãs sociaes. O Estado: suas modalidades. Mappa politico do Globo.

Recursos naturaes do Brasil. Mineração. Flora e fauna.

V

Principaes forças economicas do Globo. A agricultura e a criação. A industria. As fontes de energia. Dados estatísticos e distribuição geographica.

População do Brasil e seus elementos.

VI

Transporte. O commercio mundial. Dados estatísticos e distribuição geographica.

Economia nacional. Condições geraes. Agricultura. Criação. Industria.

VII

Republica Argentina. Area. População e cidades principaes. Divisão politica. Recursos economicos.

Apparelhamento economico do Brasil. Vição, navegação e portos. Telegrapho. Radiotelegraphia. As linhas trans-aereas.

VIII

Uruguay.

Commercio exterior do Brasil. Seu desenvolvimento. Alí-
mentos de exportação e importação.

IX

Paraguay.

Estado do Amazonas. População, cidades principaes, recursos economicos.

X

Chile — Estado do Pará.

XI

Perú e Bolivia — Estado do Maranhão.

XII

Equador, Colombia e Venezuela — Estado do Piahy.

XIII

Mexico — Estado do Ceará.

XIV

Cubá e America Central — Estado do Rio Grande do Norte.

XV

Estados Unidos da America — Estado da Parahyba.

XVI

Inglaterra e Dominios. — Estado de Pernambuco.

XVII

França. — Estado de Alagoas.

XVIII

Belgica e Hollanda. — Estado de Sergipe.

XIX

Allemanha. — Estado da Bahia.

XX

Suissa, Austria e Tchecoslovaquia. — Estado do Espírito Santo.

XXI

Hungria, Rumania e Grecia. — Estado do Rio de Janeiro.

XXII

Russia. — Districto Federal.

XXIII

Polonia. — Estado de São Paulo.

XXIV

Republicas Balticas e Finlândia. — Estado do Paraná.

XXV

Suecia, Noruega e Dinamarca. — Estado de Santa Catharina.

XXVI

Portugal. — Estado do Rio Grande do Sul.

XXVII

Espanha. — Estado de Minas Geraes.

XXVIII

Italia. — Estado de Goyaz.

XXIX

Egypto. — Estado de Mato Grosso.

XXX

China e Japão. — Territorio do Acre.

Programma de Historia Universal (moderna e contemporanea) e do Brasil

I

A Reforma. A Contra-Reforma. Os descobrimentos marítimos. Os dois cyclos de navegadores. Os precursores de Cabral.

II

Guerra dos Trinta Annos. A paz de Westphalia. O equilibrio europen.

A expedição de Cabral. As primeiras explorações e as primeiras feitorias.

III

O seculo XVII. O absolutismo em França. Henrique IV. Luiz XIII e Richelieu. Luiz XIV e seu seculo.

O Brasil no seculo XVI. Os aborígenes. As capitánias hereditarias.

IV

As Revoluções inglezas. Cromwell. A Revolução de 1688. O Governo Geral. Os Jesuítas.

V

O Seculo XVIII. A França de Luiz XV.

O dominio espanhol. Os francezes no Maranhão. A conquista da Amazonia.

VI

A Inglaterra. O Regimen parlamentar; os Pitt. As invasões flamengas.

VII

A Prussia. Frederico II. A Austria. Maria Theresza e José II.

A Conquista do Sertão. Seculos XVI e XVII. Entradas e Bandeiras.

VIII

A politica européa no seculo XVIII. As guerras de successão. A partilha da Polonia.

A expansão do seculo XVIII. As minas.

IX

Os Imperios coloniaes na America. As colonias inguezas, francezas e ibericas. Regimens coloniaes.

A formação das fronteiras do Brasil. A linha de Tordesilhas. O tratado de Madrid e o *uti possidetis*. Os sete povos das Missões.

X

A independencia dos Estados Unidos.

Episodios da historia colonial: os Palmares; os Embolabas; os Mascates.

XI

O movimento de reforma e as idéas no seculo XVIII. Philosophos e economistas. Prodromos da Revolução. Duclerc e Duguay Trouin.

XII

A Revolução franceza. O Directorio. A Colônia do Sacramento.

XIII

Napoleão. O Consulado e o Imperio. A Inconfidência Mineira.

XIV

O Congresso de Viena e a Europa no começo do seculo XIX. Constitucionalismo e absolutismo. A Santa Alliança. Vinda da familia real. Governo de D. João (Principe Regente e Rei). Tomada da Guyana franceza. Guerras no Sul.

XV

A emancipação da America latina. Os precursores. A obra de Bolívar.

A Revolução de 1817. O movimento constitucionalista em Portugal. Regresso do Rei.

XVI

A monarchia constitucional na França. Luiz XVIII. Carlos X. Luiz Philippe. A Revolução de 1818 e sua repercussão na Europa.

A Regencia de D. Pedro. As Côrtes de Lisboa.

XVII

A Europa de 1815 a 1821. Os Congressos de Troppa, Laybach e Verona. O fracasso da Santa-Alliança. Canning.

A Independencia. O reconhecimento do Imperio.

XVIII

A Inglaterra de 1815 a 1850. A reacção Tory. As reformas liberaes.

O primeiro Reinado. A Constituinte; sua dissolução. A outorga da Constituição de 1824.

XIX

O segundo Imperio na França. Napoleão III, sua politica exterior. Principio das nacionalidades.

A Confederação do Equador. As guerras no Sul; a perda da Provincia Cisplatina.

XX

A Italia, formação da Unidade Italiana. A Questão Romana.

Abdicação de Pedro I.

XXI

A Alemanha; formação da unidade allemã. Bismarck. As guerras de 1864, 1866 e 1870. O Imperio Allemão. A Austria-Hungria.

A Regencia e sua obra. As lutas civis e as idéas republicanas. O Acto Adicional.

XXII

A Terceira Republica na França.

A Maioridade. A Pacificação. Pedro II e a Unidade Nacional.

XXIII

A questão do Oriente. Guerra da Criméa; o Congresso de Paris. Guerra russo-turca; o Congresso de Berlin. O occaso do Imperio Ottomano. Guerras balticas.

A historia politica do Imperio. Os partidos. A interpretação do Acto Adicional. A politica de conciliação. A Liga. O poder pessoal. Os grandes vultos da Monarchia.

XXIV

A Inglaterra na segunda metade do seculo XIX. O regimen parlamentar. O Imperio britannico.

As Guerras do Prata. A politica brasileira no Sul até a guerra da Orille e Itosas. As missões especiaes. A guerra com o Paraguay.

XXV

Os Estados Unidos. Organização do Estado Federal. Doutrina de Monroe. A abolição da escravidão e a guerra de secessão. O desenvolvimento territorial, demographico e economico durante o seculo XIX e o começo do seculo XX.

A Guerra do Paraguay. A Triplice Alliança. A Paz.

XXVI

O Extremo Oriente. A China e a Europa. O Japão moderno. A guerra russo-japoneza.

O elemento servil. O trafico e a diplomacia brasileira. O Ventre Livre. A Campanha abolicionista. A Lei aurea.

XXVII

A America latina no seculo XIX. As Republicas hispano-americanas e sua evolucao. A luta pelo principio de auto-ridade e as manifestacoes de anarquia politica. O Pan-Americanismo.

O occaso do Imperio. A questao religiosa. A propaganda republicana. O ideal federativo.

XXVIII

A politica colonial no seculo XIX. As Potencias europeas na Asia, na Africa e na Oceania.

A proclamação da Republica. O Governo Provisorio. A Constituinte e a Constituicao de 24 de Fevereiro.

XXIX

As transformacoes da industria e do commercio no seculo XIX. A grande industria. Os transportes. O vapor e a electricidade. Doutrinas sociaes.

Os Governos republicanos. A consolidacao do regimen. O progresso nacional.

XXX

O Mundo em 1914. O mappa politico. Os caracteres geraes da civilizacao contemporanea.

O Brasil no concerto das Nações. A solucao das questoes de limites.

Programma de Direito Publico Constitucional

I

Organizacao federal (art. 1 a 5 e 79).

II

Casos de intervencao da Uniao nos negocios peculiares os Estados (art. 6°).

III

Competencia da Uniao e dos Estados (art. 7 a 13).

IV

Poder Legislativo (arts. 16 a 33).

V

Atribuicoes do Congresso (arts. 34 a 35).

VI

Leis e resolucoes (arts. 36 a 40).

VII

Presidente e Vice-Presidente da Republica. — Eleicao (arts. 41 a 47).

VIII

Atribuicoes do Poder Executivo (art. 48).

IX

Responsabilidade do Presidente da Republica (arts. 53 e 54).

X

Ministros de Estado (arts. 49 a 52).

XI

Poder Judiciario. — Orgaos. Competencia do Supremo Tribunal Federal (art. 55 a 60).

XII

Competencia da Justica Federal (arts. 60 a 62).

XIII

Estados e Municipios (arts. 63 a 68).

XIV

Cidadãos brasileiros. — Suspensao e perda dos direitos do cidadão (arts. 69 a 74).

XV

Liberdade individual. — Igualdade perante a lei (art. 72, §§ 1°, 2°, 10, 13 e 14 a 16 e art. 78).

XVI

Liberdade de culto (art. 72, §§ 3° a 7°, 28 e 29).

XVII

Liberdade de reuniao, de representacao, de manifestacao do pensamento e de profissao (art. 72, §§ 8°, 9°, 12 e 24).

XVIII

Inviolabilidade do domicilio e do sigillo da correspondencia (art. 72, §§ 11 e 18).

XIX

O habeas-corpus (art. 72, § 22°).

XX

Estado de sitio (arts. 34, n. 20, 48 n. 15 e 80°).

XXI

Reforma da Constituicao (art. 90°).

Programma de Direito Internacional Publico e Privado

I

Pessoas internacionais. — Os Estados. — Caracteres e elementos constitutivos. — Estado, Nação e Sociedade.

A sociedade internacional. — Seu conceito. — O Direito Internacional Privado e a Sociedade Internacional.

II

Classificacao dos Estados em relacao a sua estrutura. — Estados simples. — Estados compostos: uniao pessoal, uniao real, confederacao de Estados e Estados federaes.

Noção da ordem publica e dos bons costumes. A ordem publica interna e a internacional.

III

Classificacao dos Estados em relacao a soberania. Estados soberanos. Estados vassallos. — Protectorados. Mandatos.

Objecto do Direito Internacional Privado. Determinacao da condicao juridica dos estrangeiros. — Solucao dos conflictos das leis. Efeitos dos actos juridicos praticados no estrangeiro.

IV

Nascimento e reconhecimento, transformacoes e extincção dos Estados.

Theoria do retorno. — Sua apreciação.

V

Direitos e deveres dos Estados. — Direitos de soberania e independencia, conservacao e defesa. — Igualdade juridica dos Estados. Direito ao respeito mutuo. — Direito de livre commercio.

Condicao juridica dos estrangeiros em face do direito moderno. Principaes legislacoes estrangeiras.

VI

Theoria da intervencao. — A obrigacao da não-intervencao como consequencia da soberania dos Estados. — Suas excepções.

O estrangeiro em face do direito brasileiro. — O direito de expulsao dos estrangeiros.

VII

Doutrina de Monroe. — Seu historico, sua evolucao.

Pessoas. — Capacidade das pessoas. — Lei que regula a capacidade em geral. — Qual deve ser a lei pessoal. — Principios da nacionalidade e do domicilio.

VIII

A Santa-Sé em direito internacional. — O Tratado de Latrão.

A lei pessoal noCodigo Civil Brasileiro.

IX

A Liga das Nações. — Sua natureza — Seus orgaos. — O Conselho, a Assembléa, o Secretariado. — Os organismos technicos.

A nacionalidade. Influencia do *jus soli* e do *jus sanguinis* nas diferentes legislacoes.

X

A extradicao. — Origem e fundamento. — Condições para sua concessao.

A nacionalidade brasileira. — O art. 69 da Constituicao Federal.

XI

O territorio dos Estados. — Limites. — Dominios terrestres, fluvial, maritimo e aereo. — Rios nacionaes e inter-

nacionais. — Mares interiores, golfos, bahias e portos. Mar territorial ou littoral.

Naturalização. — Como pôde ser obtida. — Influência da mudança da nacionalidade sobre a lei pessoal.

XII

O seu mar. — Liberdade dos mares. — Direito de navegação e de pesca. — Collocação e protecção dos cabos submarinos. — Restricções. Repressão do tráfico dos negros e da pirataria.

Dos bens. *A lex rei sitae*. Os bens moveis do uso pessoal.

XIII

Os navios. — Navios de guerra e de commercio. — O navio em alto mar e nos mares territoriaes. — A nacionalidade e o pavilhão. As aeronaves.

Dos actos juridicos. — A regra *locus regit actum*.

XIV

Agentes diplomaticos. — Classes. — Nomeações. — Credenciaes.

Casamento. — Capacidade para contrahillo. — Celebração.

XV

Deveres, attribuições, prerogativas e immuniidades dos agentes diplomaticos. — Suspensão e fim da missão diplomatica.

Direitos autoraes. — Caracteres da propriedade intellectual.

XVI

Agentes consulares. — Condições de nomeação, attribuições e prerogativas dos consules.

Patentes de invenção. Marcas de fabrica e de commercio.

XVII

Dos tratados em geral: sua natureza e forma. — Conclusão e condições de validade. Ratificação.

Obrigações. — O principio da autonomia da vontade.

XVIII

Divisão dos tratados. — Tratados propriamente ditos, convenções, declarações e protocollos.

As successões. — Lei reguladora. — Systema doCodigo Civil Brasileiro.

XIX

Soluções pacificas dos conflictos internacionais. — Negociações directas. — Congressos e Conferencias. — Mediação e bons officios.

A letra de cambio nas relações internacionais.

XX

Soluções pacificas dos conflictos internacionais. — A solução judicial. — A Corte permanente de justiça internacional.

O espolio do estrangeiro

XXI

O arbitramento internacional. — O arbitramento permanente. — O Tribunal permanente de arbitramento da Haya.

Execução das sentenças estrangeiras. — Caso julgado. — A execução das sentenças estrangeiras no Brasil — A homologação.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 39 — Em 6 de setembro de 1929.

Tendo em vista o que expoz a Recebedoria do Districto Federal em officio n. 1.607, de 12 de agosto ultimo, de claro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que fica prohibido o emprego das estampilhas do sello adhesivo das taxas de \$600, 1\$000 e 5\$000, da emissão de 1928

e 1929, após a data em que o publico for avisado desta providencia.

As estampilhas legitimas, de iguaes taxas, deverão ser trocadas pelas repartições competentes, no prazo de 15 dias, contados da publicidade daquelle aviso e mediante as necessarias cautelas.

A presente circular não attinge as estampilhas especiaes, do sello adhesivo, das referidas taxas, destinadas ás collectorias federaes do interior. (Processo n. 41.122, de 1929). — F. C. de Oliveira Botelho.

Noções succintas de Direito Commercial e Direito Administrativo

DEREITO COMMERCIAL

I

Conceito de commercio. — Direito Commercial. — Sua evolução no Brasil.

II

Actos do commercio. — Sua classificação.

III

Commerciante. — Direitos e deveres. — Capacidade commercial.

IV

Sociedades commerciaes. — Suas espécies.

V

Agentes auxiliares do commercio.

VI

Contractos mercantis.

VII

Titulos de credito. Suas espécies.

VIII

Letra de cambio. Nota promissoria.

IX

Das embarcações.

X

Cabotagem.

DEREITO ADMINISTRATIVO

I

Administração publica brasileira. Sua organização.

II

Ministerios. Attribuições.

III

Provinimento dos cargos publicos.

IV

Funcionarios. Direitos e deveres. Garantias.

V

Contractos celebrados pela administração publica. Requisitos e formalidades.

VI

Serviços publicos.

VII

Orçamento federal.

VIII

Fiscalização financeira.

IX

Systema tributario brasileiro.

X

Districto Federal. Sua organização administrativa.

— Por titulos de 6 do corrente foram designados: o praticante da Contadoria Central da Republica, Alberto Ferreira Carneiro, para servir junto a Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres; o auxiliar tecnico em comissão, da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Francisco de Paula Watson, para exercer identico cargo na Contadoria Seccional no Ministerio da Guerra; o 4º escriptuario do Thesouro Nacional, Raulpho do Nascimento Freire, para exercer o cargo de auxiliar tecnico em

comissão da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

— Por outro da mesma data, foi creado, de accordo com o § 2º do artigo 1º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, mais um lugar de despachante aduaneiro na Mesa de Rendas Federaes de Ilhéos, no Estado da Bahia, á vista do resolvido no processo n. 12.348, deste anno.

— Por outro ainda de igual data foram nomeados, nos termos do art. 1º § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Amaro Archelão Silva, despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Federaes de Ilhéos, no Estado da Bahia; Luiz Teixeira Cadornis, despachante aduaneiro da Mesa de Rendas da Alfandega de Porto Murinho, no Estado de Matto Grosso.

— Ainda por outro de igual data foi nomeado João Mathews dos Anjos marinho da Alfandega de São Salvador no Estado da Bahia.

— Por outro ainda de igual data foi exonerado, a pedido, o trabalhador das capatazias da Mesa de Rendas da Alfandega de Antonina, no Estado do Paraná, Ruy Santa Rita.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Oscar Martins Gomes e Zeno Silva, pedindo o pagamento do premio de réis 29.387\$870, que compete aos ganhadores do Estado do Paraná que aqui vieram tomar parte nas festas do Centenario da Independencia do Brasil. — Dirijam-se ao Ministerio da Marinha. (Processo n. 23.653, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 31 de agosto de 1929

Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 38 — Remettendo a portaria de 23 deste mez, que concede um anno de licença ao 1º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, Valerio Coelho Rodrigues.

Dia 5 de setembro de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 143 — Comunicando que a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina solicitou o comparecimento do 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, José Collatino do Couto Barroso, no dia 9 do corrente, ás 14 horas, afim de ser submettido á 1ª inspecção de saude, para aposentadoria. (Processo n. 43.189, de 1929.)

N. 144 — Enviando o titulo que exonera, a pedido, o despachante aduaneiro da firma Oliveira Lopes, Silva & Comp., junto á Alfandega do Rio de Janeiro, José Pereira de Freitas.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 186 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 29 de agosto proximo findo, resolveu autorizar a designação do 2º escripturario da Alfandega de Livramento, Nansen Rosa, para exercer a fiscalização bancaria na re-

ferida cidade, sem prejuizo porém, dos serviços que lhe possam ser distribuidos na repartição a que pertence. (Processo n. 42.602, de 1929.)

N. 187 — Restituindo, já assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 788, expedida em favor da "Casa Bancaria de Arceburgo", com sede em Arceburgo, no Estado de Minas Geraes. (Processo n. 42.134, de 1929.)

— Sr. fiscal das Loterias:

N. 149 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de agosto proximo findo, remetto-vos, incluso, para os devidos fins, o processo n. 40.667, deste anno, relativo ao auto de apprehensão lavrado contra a agencia de bilhetes de loterias de propriedade de Herculanio Loureiro de Almeida, sita á rua do Senado n. 190, processo esse a que estão juntos os bilhetes apprehendidos. (Processo n. 40.667, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 66 — Transmittindo o titulo de 4 do corrente que nomeia José Marcos Martins mandador das capatazias da Alfandega de Corumbá.

N. 67 — Remettendo o titulo de 4 do corrente, que nomeia Pedro Jorge Martins, trabalhador das capatazias da Alfandega de Corumbá.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 102 — Enviando o titulo que cria uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Floresta dos Leões.

N. 103 — Transmittindo o titulo de 4 do corrente, que cria uma collectoria para arrecadação das rendas federaes em Tiuna, compreendendo o 3º districto do municipio de São Lourenço.

N. 104 — Remettendo o titulo de 4 do corrente que nomeia Luiz Morcira de Lemos despachante aduaneiro da firma Daniel Rodrigues & Comp., junto á Alfandega de Recife.

N. 105 — Enviando o titulo de 4 do corrente que cria uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Rio Branco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 170 — Transmittindo o titulo de 4 do corrente que nomeia Hugo A. Petersen despachante aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.166 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, com o vosso officio n. 613, de 29 de maio ultimo, e interposto pela firma Zerrener, Bulow & Comp., de acto dessa inspectoría que mandou classificar como — garrafas syphoides — do artigo 836, da Tarifa, para pagar 1\$ por unidade, a mercadoria importada pela nota numero 52.610, do anno proximo findo, em data de 2 do corrente, preferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso".

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A garrafa (amostra junta), não tem absolutamente os caracteristicos de uma garrafa ou botella syphoide, do artigo 836, da Tarifa, classe 31ª — Instrumentos e objectos physicos, chimicos, etc. Falta-lhe a rede de fio de ferro para resistencia á pressão de acidos gazozos e vem desacompanhada do aparelho de metal — syphão. E de typo commum, singela, e só comporta a classificação com que foi submettida a despacho, art. 661 da dita Tarifa, classe 21ª — "louças e vidros" — garrafa de vidro ordinario, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, da taxa de \$300 por kilo. Assim, sou pelo provimento do recurso". (Processo n. 42.752, de 1929.)

N. 1.167 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, com o vosso officio n. 612, de 29 de maio ultimo, e interposto pela firma Zerrener, Bulow & Comp., do acto dessa inspectoría que mandou classificar como — garrafas syphoides — do artigo 836, da Tarifa, para pagar 1\$ por unidade, a mercadoria importada pela nota numero 41.653, do anno proximo findo, em data de 2 do corrente mez, preferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso".

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministr, foi o seguinte:

"A garrafa (amostra junta), não tem, absolutamente, os caracteristicos de uma garrafa ou botella syphoide, do art. 836, da Tarifa, classe 31ª — "Instrumentos e objectos physicos, chimicos, etc." Falta-lhe a rede de fio de ferro para resistencia á pressão de acidos gazozos e vem desacompanhada do aparelho, syphão — como se externou a minoria da Comissão de Tarifa da Alfandega recorrida, de fls. 6. E' uma garrafa de typo commum e só comporta a classificação tarifaria com que fôra submettida a despacho, art. 661 da Tarifa, classe 21ª — "louças e vidros" — garrafa de vidro ordinario, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, da taxa de \$300 por kilo. Assim, sou pelo provimento do recurso". (Processo n. 42.751, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 264 — Devolvendo o processo numero 29.733 deste anno, afim de ser cumprido o despacho desta directoria.

Dia 6

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.170 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente os telegrammas da Fabrica de Ferro Esmaltado Silex, sociedade anonyma e da Associação Commercial de São Paulo, sobre a classificação do oxydo de estanho adoptada por essa Alfandega para o despacho da mercadoria importada pela nota numero 21.034, deste anno, nesta data preferiu o seguinte despacho:

"Proceda-se de accordo com o parecer".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O oxydo de estanho, segundo o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses de fls. 4/4 v., tem a mesma applicação ou fim das cinzas de estanho, classifi-

Republica, mas tal Tribunal, pelo accordo de 5 de abril do corrente anno, junto tambem em frente, por certidão, manteve a sentença recorrida.

Esse accordão firmou:

— que o art. 22 da lei n. 4.910, era que regulava o caso;

— que a allegação do representante da Fazenda Nacional de já haver cessado a razão de ser da isenção, por já haverem sido inauguradas as corridas, no hipodromo, além de não estar provada, não precedia, porque taes corridas podiam ser inauguradas, antes de concluida a construção do prado e suas dependencias.

De 1927 para cá a situação não variou. A lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, repetiu quasi que o preceito da lei anterior — aboliu as isenções e reduções, mas exceptuou:

— as constantes de contractos com o Governo Federal.

— as das preliminares,

— as do art. 3º, alinea a, da lei numero 4.910.

A isenção do Jockey consta de uma lei especial, como se viu e reconheceu o Poder Judiciario.

Ora, esta lei ultima mandou continuar em vigor as isenções das preliminares, mas como estas, no art. 2º, § 22, se referem ás isenções concedidas por lei especial, é claro que a pretendida está em vigor por constar das alludidas preliminares.

Nem se diga como argumento contrario que o art. 1º da lei n. 5.353, aboliu as isenções constantes de leis especiaes.

Aboliu, sem duvida, mas quando essas leis não fixavam prazo.

Fazendo-o, não ha como abolir sua duração, que a lei não aboliu e foi isso que resolveu o Supremo Tribunal, no accordão.

Ora, o Jockey Club inaugurou sem duvida as corridas no novo prado, mas isto não significa que as construcções deste estejam terminadas.

Se frequentemente a installação de serviços publicos em determinados edificios e até exposições são inauguradas, sem que as construcções estejam concluidas, não ha por que não acontecer o mesmo ao requerente.

Sou tambem pelo deferimento do pedido." (Processo n. 87.788, de 1929.)

N. 921 — Com o officio n. 951, de 5 de junho do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto por Pring Torres & Comp., do acto dessa Alfandega que lhes negou a restituição pedida de differença de imposto de consumo, a que se julgam com direito, do sal despachado pela nota numero 28.886, de 1928, e conforme guia n. 13.563, de 14 de março do mesmo anno.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 16 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tendo em vista o que consta da ordem desta directoria á Alfandega do Rio de Janeiro n. 777, de 8 do corrente, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 12, para ser mantida a decisão recorrida".

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 28.400, de 1929).

N. 922 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado da Minas Geraes, em officio sem numero, de 27 de julho ultimo, fichado no Thesouro Nacional, sob n. 41.673, deste anno, concedeu, por despacho de 30 de agosto findo, do accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços de força e luz da Capital do alludido Estado. (Processo n. 41.763, de 1929).

N. 923 — Remettendo o processo numero 42.364, deste anno.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Santos:

N. 1.168 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 3.878, de 15 de julho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 36.245, de 1929, por despacho de 26 de agosto proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de abastecimento de agua da capital do Estado de São Paulo. (Processo n. 36.245, de 1929.)

N. 169 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que solicitou a Companhia Docas de Santos, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse Estado, n. 1.070, de 9 de agosto ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 41.016, deste anno, concedi, por despacho de 5 do corrente mez, de accordo com o § 32 do artigo 2º, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa e com fundamento no certificado da Escola Nacional de Bellas Artes, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para os materiais constantes de 72 volumes ns. 1 a 60 e 201 a 212 e 44 ditos ns. 1 a 44 em um total de 116 volumes marcados C. D., desembarcados dos vapores italianos "Mar Bianco" e "Capo Nord", entrados nesse porto, respectivamente, em maio e junho ultimos e que se destinam a montagem de um monumento a ser erigido na praça Barão do Rio Branco, nessa cidade, em homenagem á memoria de Candido Gafre e Eduardo P. Guinle, fundadores da alludida companhia. (Processo numero 41.616, de 1929.)

Ao Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 23 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 206, de 16 de agosto ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 41.714, deste anno, concedeu por despacho de 2 do corrente mez, de accordo com o § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e de taxa de expediente para um volume, marca I. F. O. C. S., contendo bobinas sobressalentes para motores "Westinghouse", embarcado em Nova

York, no paquete "Stephen" e consignado á Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, nesse Estado. (Processo n. 41.714, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 96 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega desta Capital n. 1.099, de 28 de junho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 36.439, do corrente anno, em que a firma Santos Netto recorre do acto dessa inspectoría, que mandou cobrar direitos da mercadoria constante da nota de fls. 8, n. 8.805, de 1928, como sal puro, da taxa de \$100 por kilogramma, artigo 213 da Tarifa, razão 25%, proferiu, em data de 23 de agosto proximo findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De accordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses e o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, da fls. 19 verso e 20, a mercadoria submettida a despacho como sal commum de cozinha, moido, impuro, da taxa de \$030 e mais 20% (nota da Tarifa, 21ª) do artigo 213, é sal puro da taxa de \$100, do mesmo artigo 213 da Tarifa. Assim, ao recurso se deve negar provimento." (Processo n. 36.439, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de São Francisco, Estado de Santa Catharina:

N. 33 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em radiogramma fichado no Thesouro Nacional sob n. 41.846, do corrente anno, concedeu, por despacho de 30 de agosto ultimo, de accordo com a clausula III do contracto a que se refere o decreto n. 15.753, de 26 de outubro de 1922, isenção de direitos de importação e de outros impostos federaes, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para um aparelho para mergulhador, destinado aos serviços do porto dessa cidade. (Processo n. 41.846, de 1929.)

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 289 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Machado Vianna & Companhia do acto daquella Recebedoria que lhes impoz a multa de 500\$, por infração do regulamento do imposto sobre vendas mercantis. (Processo n. 29.967, de 1929.)

N. 290 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Alipio Ferreira Leal, do acto daquella Recebedoria que lhe impoz a multa de 500\$, por infração do regulamento do imposto sobre vendas mercantis. (Processo n. 21.268, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 186 — Com o officio n. 506, de 19 de julho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 38.090, de 1929, encaminhastes o recurso interposto ao

Sr. ministro da Fazenda pela Companhia Brasileira de Fumo em Folha, do acto dessa delegacia confirmando o da Alfandega dessa Capital que negou a recorrente restituição da importância de 3:664\$330, ouro, proveniente das taxas de 2 % e 0,7 % para melhoramentos do porto e obras da barra, relativas a mercadorias submettidas a despacho com os favores constantes da lei n. 4.802, de 9 de janeiro de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 17 de agosto findo, preferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"As notas de despacho annexas ao presente processo comprehendem adubos com applicação na agricultura ou fertilisantes da terra, de que trata os artigos 1º e 2º da lei n. 4.802, de 9 de janeiro de 1924."

Ditos adubos unicamente pagam 2 % de expediente (dito art. 1º). Assim, seu pelo provimento do recurso.

No caso não ha prescrição (§ 10 alinea VI do art. 178 do Código Civil).

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 38.090, de 1929).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Piahy:

N. 14 — Devolvendo o processo numero 43.300, do corrente anno, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 138 — Devolvendo o processo numero 33.184, do corrente anno.

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 273 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. A. F. Costa de Azevedo, proprietario da fabrica de assucar "Catende", sita no municipio do mesmo nome, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 674, de 3 de agosto proximo findo, da delegacia fiscal, nesse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.204, deste anno, por despacho de 29 do mesmo mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o art. 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pel 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado ao fabrico de assucar da referida fabrica, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das Disposições citadas (Processo n. 42.204, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 43.458 — Dr. João Dourado de Cerqueira Bião, pedindo o pagamento de 50:000\$000. — Preste, querendo, melhor esclarecimento.

N. 43.335 — Tenente Balbino de Carvalho, pedindo restituição do que a mais lhe foi descontado. — Requeira a Delegacia Fiscal em Santa Catharina.

N. 44.017 — D. Palmyra Pibernat Pedra, pedindo seja apostillado seu titulo. — Satisfaca a exigencia do pagar.

N. 42.868 — Manoel Francisco Xavier, pedindo pagamento de pensões. — Não procede a reclamação, por isso que foram habilitados dois voluntarios de nome Manoel Francisco Xavier, um do Ceará, cujos procuradores eram os Srs. general Bibiano José Teixeira Ruas e Dr. Heriberto Baptista Gonçalves, e outro da Bahia, a que se refere o reclamante. Não houve, pois, irregularidade alguma em pagamentos effectuados, e, assim, não ha providencia alguma a tomar.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 190 — Concedendo o credito de 1:250\$000 para pagamento dos vencimentos do escriptuario do Tribunal de Contas, Decio Benigno.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 247 — Remettendo os titulos das pensionistas DD. Hilda, Adelaide e America de Almeida Gomes, e concedendo o credito de 2:460\$204, para pagamento das pensões, no corrente anno.

N. 248 — Remettendo a guia da pensionista D. Jacintha Seixas de Barros.

N. 249 — Devolvendo o processo de montepio de D. Alice de Mello Carpes.

N. 250 — Declarando ter sido approvado o abono de pensão provisoria concedida a DD. Cora e Adelina de Azevedo Souza.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 275 — Concedendo o credito de 5:783\$400, para despesas da verba 8ª da Guerra.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 164 — Concedendo o credito de 2:595\$600, para despesas da verba 8ª, da Guerra.

N. 167 — Concedendo o credito de 410\$000, para pagamento a Felipe Vasconcelles.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 164 — Indagando si não ha inconveniente em ser effectuado pelo Thesouro o pagamento de 1:104\$000, a Alfredo Rodrigues.

N. 165 — Idem, idem, quanto ao pagamento de 980\$000 a Olavo Guimarães Wanderley.

N. 166 — Idem, idem, quanto ao pagamento de 3:978\$000, a João Eugenio.

N. 167 — Idem, idem, quanto ao pagamento de 736\$927, a Francisco dos Santos.

N. 168 — Idem, idem, quanto ao pagamento de 460\$000, a Themistocles do Oliveira.

N. 169 — Idem, idem, quanto ao pagamento de 4:466\$667, a Olavo Guimarães Wanderley.

N. 170 — Idem, idem, quanto ao pagamento de 1:201\$000, a Manoel Ignacio.

N. 171 — Idem, idem, quanto ao pagamento de 1:286\$000, a Othaniel Barrios.

N. 172 — Idem, idem, quanto ao pagamento de 1:200\$000, a Carlos Gerdreira da Rocha.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 277 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 2:031\$000, pretendido pelo escriptuario Adalberto Tenorio de Azevedo.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 353 — Remettendo o titulo da pensionista D. Francisca Marques Fernandes, e autorizando o pagamento da pensão, no corrente anno.

N. 354 — Concedendo o credito de 7:500\$000, para despesa da verba 8ª, da Guerra.

N. 355 — Concedendo o credito de 1:290\$000, para despesa da verba 8ª, da Guerra.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação.

N. 686 — Remettendo o processo referente ao montepio de DD. Cora e Adelina de Azevedo.

— Ao director da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 223 — Declarando que as restituições a que se refere o officio numero 4.271, de 18 de junho ultimo, devem ser solicitados directamente á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de agosto de 1929

N. 23.243 — Aviso n. 748, de 16 de maio de 1927, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sobre pagamento de 728, á firma R. Dias & Comp. — Satisfacam os interessados a exigencia.

Dia 29 de agosto de 1929

N. 41.806 — Requerimento de Maria da Silva e outros, de 17 de agosto de 1929. — Requeiram em separado.

Dia 3 de setembro de 1929

N. 65.794 — Requerimento da Santa Casa de Caridade de Guanhões, Estado de Minas Geraes, pelo seu procurador, de 28 de dezembro de 1928. — Faça a prova do que é a mesma instituição, contemplada desde a lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910.

N. 42.467 — Requerimento de Francisca Luiza do Lago Reis, por seu procurador, de 20 de agosto de 1929. — Complete com revalidação o sello do requerimento.

Dia 5 de setembro de 1929

N. 34.633 — Requerimento de José Jacintho Ferreira, por seu procurador de 7 de junho de 1929. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

N. 22.436 — Requerimento de Alfredo Mello Lopes e outro, de 30 de abril de 1929. — Satisfacam a exigencia o provem achar-se a fiança livre e desembaraçada de qualquer onus.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em depósito

Existencia nesta data:

Libras esterlinas.....	7.748.619-10-0	315.214:917\$800
Dollares americanos.....	48.858.875,00	408.411:336\$130
Francos francezes.....	9.027.140,00	14.559:874\$520
Marcos allemães.....	2.050.110,00	4.082:261\$070
Pesetas.....	726.035,00	1.171:021\$830
Rs. brasileiros.....	13:720\$000	62:660\$170
Outras moedas.....		327:351\$370

Total em moedas..... 743.829:422\$890

Em data, 20.224.514 grs. 618 de ouro fino..... 112.358:414\$180

Total..... 856.187:837\$070

Notas em circulação

De diversos valores.....	856.181:790\$000
Importancia paga em moeda divisionaria.....	6:047\$070
	856.187:837\$070

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1929. — José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — *Taycedo Ribas Carneiro*, contador. — *F. de C. Soares Brandão*, director.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1929

Requerimentos:

N. 14.700 — Alvaro Stallone. — De accordo com o parecer, faça-se a troca mediante as formalidades legais.

N. 14.747 — Nazareth & Comp. — Idem.

N. 544 — Antonio N. Thomaz. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 85\$575, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 12.576 — Joaquim Lourenço Silva Ramos. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se a quantia de 33\$750, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 13.244 — Josepha da Costa e Sá Velloso. — De accordo com a informação e parecer, e tendo em vista o que mais consta do processo, restitua-se á requerente a quantia de 1:070\$300, classificando-se a despesa pelo modo indicado, cobrando-se no acto da mesma restituição o imposto sobre a renda relativa ao exercicio de 1928, na importância de 887\$700, constante da certidão de fls. 5, n. E. 1.700.

Precatórios:

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 327\$088 a favor de Antonio José Luiz Pereira. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Antonio José Luiz Pereira. — Idem.

Juizo da 4ª Vara Criminal, entrega de 460\$ a favor de Oswaldo Heilmmeister. — Idem.

Juizo da Corte de Appellação, entrega de 500\$ a favor do Dr. Luiz Xavier Pereira Lima. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 6 de setembro de 1929

Requerimentos:

N. 10.357 — Michael J. Robinson. — Archive-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 12.391 — Maria da Luz Esteves. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 13.003 — Leopoldo Soares Pinto. — Idem.

N. 11.084 — José Soares dos Santos. — Ouça-se a 3ª Sub-directoria.

N. 12.809 — Pimenta Pacheco & Companhia. — Transfira-se, e em seguida, averbe-se a mudança, de accordo com a informação e parecer.

N. 13.201 — Abreu & Dias. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 5.453 — Antonio Alves. — Idem.

N. 8.779 — Clotilde de Araujo Andrade. — Idem.

N. 10.274 — Elias Miguel Massad. — Idem.

N. 12.326 — Alzira Noval da Silva e outro. — Idem.

N. 12.389 — Manoel da Cruz. — Idem.

N. 16.523 — Coelho & Rocha. — Idem.

N. 6.041 — Renato dos Santos. — Idem.

N. 5.218 — Pedro Machado. — Idem.

N. 15.295 — Antonio Domingues Quintas. — Idem.

N. 12.507 — Companhia Brasil Cinematographica. — De-se a baixa para o 2º semestre do corrente exercicio, em face da informação e parecer.

N. 8.748 — Luciano Pinto de Oliveira. — Averbe-se a baixa, de accordo com a informação e parecer.

N. 12.870 — The Home Insurance Company of New-York. — Idem.

N. 12.871 — William S. Canningham. — Idem.

N. 11.444 — Joaquim Ferreira da Costa. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 13.544 — José Maria Villela. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 12.869 A — Great American Insurance Company. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 11.364 — Jovino de Carvalho Vieira. — Averbe-se a baixa, para o corrente exercicio, offibiando-se á Directoria da Receita, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

Notificações:

N. 806 — Custodio da Silva Gomes, rua Maria Amelia n. 5 A — Mantenho, por seus fundamentos legais, e tendo em vista a informação e o parecer, o despacho de fls., exarado em 14 de junho do corrente anno.

Certidões:

N. 685 — Eurico de Souza Leão. — Certifique-se o que constar.

Sem numero — Arlindo de Paula. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Despachos do dia 6 de setembro de 1929

N. 20.670 — José Marques.

N. 11.423 — Antonio Ribeiro do Prado.

N. 9.400 — João, Augusto, Jayme e Amelia.

N. 12.087 — Alexandrina A. Corrêa. Satisfacem a exigencia.

N. 10.531 — Antonio Adão Teixeira. — Ao Sr. lançador do 23º districto.

N. 11.893 — Joaquim Ferreira Fonseca. — Ao Sr. archivista.

Sem numero — Amaro Azevedo Castro. — Ao Sr. lançador do 23º districto.

N. 9.024 — Affonso Basson & Comp.

— Encaminhe-se á 1ª Sub-directoria.

N. 10.400 — Sondahl & Comp., Ltd. — Ao Sr. lançador do 4º districto.

N. 12.358 — Empresa Engenheiros Empreiteiros. — Ao Protocollo Geral.

N. 11.583 — Antonio Ferreira. — Apresente o contracto de arrendamento do immovel e a licença municipal de inicio.

N. 8.532 — Bruno Stolle. — Ao Protocollo Geral.

N. 14.412 — Companhia Fornecedora de Materiaes. — Ao Sr. lançador do 17º districto para declarar o numero do processo que deu causa á vista a que allude.

N. 10.379 — Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão. — Ao senhor lançador de 5º districto.

N. 11.014 — Manoel Soares de Amorim. — Junte o aluguel a que se refere.

N. 13.391 — Ignacio Rodrigues Lopes de Oliveira. — Selle o documento de fls. 6/7 e complete o sello do doc. 2/4.

13.747 — Alfredo Hermano. — Ao Protocollo Geral para juntar o processo n. 19.697, de 1928.

N. 11.014 — Manoel Soares de Amorim. — Junte o aluguel a que se refere.

N. 13.391 — Ignacio Rodrigues Lopes de Oliveira. — Selle o documento de fls. 6/7 e complete o sello do doc. 2/4.

13.747 — Alfredo Hermano. — Ao Protocollo Geral para juntar o processo n. 19.697, de 1928.

N. 11.014 — Manoel Soares de Amorim. — Junte o aluguel a que se refere.

N. 13.391 — Ignacio Rodrigues Lopes de Oliveira. — Selle o documento de fls. 6/7 e complete o sello do doc. 2/4.

13.747 — Alfredo Hermano. — Ao Protocollo Geral para juntar o processo n. 19.697, de 1928.

N. 11.014 — Manoel Soares de Amorim. — Junte o aluguel a que se refere.

N. 13.391 — Ignacio Rodrigues Lopes de Oliveira. — Selle o documento de fls. 6/7 e complete o sello do doc. 2/4.

13.747 — Alfredo Hermano. — Ao Protocollo Geral para juntar o processo n. 19.697, de 1928.

N. 11.014 — Manoel Soares de Amorim. — Junte o aluguel a que se refere.

N. 13.391 — Ignacio Rodrigues Lopes de Oliveira. — Selle o documento de fls. 6/7 e complete o sello do doc. 2/4.

13.747 — Alfredo Hermano. — Ao Protocollo Geral para juntar o processo n. 19.697, de 1928.

N. 11.014 — Manoel Soares de Amorim. — Junte o aluguel a que se refere.

N. 13.391 — Ignacio Rodrigues Lopes de Oliveira. — Selle o documento de fls. 6/7 e complete o sello do doc. 2/4.

13.747 — Alfredo Hermano. — Ao Protocollo Geral para juntar o processo n. 19.697, de 1928.

N. 11.014 — Manoel Soares de Amorim. — Junte o aluguel a que se refere.

N. 13.391 — Ignacio Rodrigues Lopes de Oliveira. — Selle o documento de fls. 6/7 e complete o sello do doc. 2/4.

13.747 — Alfredo Hermano. — Ao Protocollo Geral para juntar o processo n. 19.697, de 1928.

N. 11.014 — Manoel Soares de Amorim. — Junte o aluguel a que se refere.

N. 13.391 — Ignacio Rodrigues Lopes de Oliveira. — Selle o documento de fls. 6/7 e complete o sello do doc. 2/4.

13.747 — Alfredo Hermano. — Ao Protocollo Geral para juntar o processo n. 19.697, de 1928.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda em Belo Horizonte (Minas):

N. 1.323 — Remetendo processo de offício intentado contra o contribuinte Bruno Negri.

— Ao Sr. delegado fiscal em Belo Horizonte (Minas):

N. 1.324 — Transmittindo o offício acima citado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Nilópolis:

N. 1.325 — Sobre objecto de serviço.

Inspeccoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

[Dia 6 de setembro de 1929]

Offícios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Paraná:

N. 747 — Comunicando que foi aprovado por despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 31 de agosto ultimo, a reforma dos estatutos, com o augmento do capital do Banco do Curitiba, autorizando esta inspeccoria a expedição da guia para o levantamento do deposito de 50 % do referido augmento, desde que o Banco exhiba a duplicata do respectivo recibo.

Requerimentos despachados

Sociedade Anonyma "A Economica", em 3/7/29. — Os juros a que se refere o despacho superior lioecado pelo requerendo, são os contractuales pelo tempo da paralyssação das contas resultantes da suspensão das consignações. Não são juros de mora. Não ha, portanto, analogia com o que pretende o requerente. Nem é possivel dar-se-lhe administrativamente a faculdade de cobrar juros que não foram contractados com o consignante, sem expresso consentimento deste, pois, que nas operações de fornecimento de mercadorias pagaveis por consignações, em folha, não ha juros, nem os autoriza o decreto numero 17.416, de 16 de dezembro de 1925. Nestes termos, não ha que deferir.

Sociedade Beneficente "Dr. Pereira Junior", em 20/8/29. — Satisfaca o que requisitam os pareceres de fls. 16 e 20.

Associação Beneficente dos Funcionarios Civis e Militares do Ministerio da Marinha, em 6/9/29, no processo de reclamação de Antonio da Motta Lima. — Sella devidamente.

Alfredo José Gomes, em 5/9/29, repasse de letra. — Deferido.

Associação dos Funcionarios Civis e Militares, em 6/9/29. — Apresente requerimento dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, para ser encaminhado por esta inspeccoria.

Inspeccoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 29 de agosto de 1929

Offícios expedidos:

Aos Srs. directores do Banco Francez e Italiano para a America do Sul:

N. 150 D — Sobre o capital depositado pela Companhia "Assicurazioni Generali".

Dia 31

Aos Srs. directores da Despesa Publica:

N. 133 T — Remetendo o resumo do "Ponto".

N. 134 T — Requisitando o pagamento da folha dos serventes.

Dia 4 de setembro

Aos Srs. directores do Banco Francez e Italiano para a America do Sul:

N. 151 D — Sobre um requerimento da Companhia "Assicurazioni Generali".

— Aos Srs. directores da "Associação das Companhias de Seguros":

N. 152 D — Sobre o projecto de reforma dos regulamentos de seguros.

— Aos Srs. directores da "Fire Insurance Association":

N. 153 D — Sobre o projecto de reforma dos regulamentos de seguros.

— Aos Srs. directores da Companhia de Seguros "Sul America":

N. 154 D — Sobre o projecto de reforma dos regulamentos de seguros.

— Aos Srs. directores da Companhia de Seguros "Equitativa":

N. 155 D — Sobre o projecto de reforma dos regulamentos de seguros.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 135 T — Sobre o offício n. 78, de 24 de maio ultimo.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 136 T — Remetendo afim de ser presente a decisão do Sr. ministro, o processo n. 136 S, de 1929, da Companhia "Sul America".

Dia 5 de setembro

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 137 T — Sobre abertura de concorrência.

— Ao Sr. delegada regional de seguros da 1ª Circumscripção:

N. 156 D — Sobre concorrência para aquisição de expediente.

— Identicos aos delegados das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Circumscripções:

Ns. 157 D, 158 D, 159 D, 160 e 161 D.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1929

Lucydes Noruega, Arthur Goulart, Olympio Cerqueira, Claudiano P. Moreira, Paladino Alves da Silva, Euclides A. Barreto, Antonietta da Costa, Edmundo Luiz Barbosa e Isolina da Silva. — Sim, em termos.

Guilherme Barmam. — Deferido, em face das informações.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de setembro de 1929

N. 173 M — Mauricio O. de Abreu. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 23 W — Walfredo Bastos de Oliveira. — Promova a rectificação de numerção das apolices.

N. 23 T — Thomaz Martins. — De accordo com a informação, mantendo o despacho de fls. 4.

N. 137 P — Paulo Alvares de Souza. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 171 C — Carlos Sussekini. — Cumpra-se o alvará de fls. 3, de accordo com o parecer.

N. 193 P — Perillo Gomes. — Volte á Auditoria para informar novamente.

N. 48 G — Guiomar Cardoso Fontes. — Entregue-se mediante recibo.

N. 181 B — Bento Caminada de Oliveira. — De accordo com a informação.

N. 551 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará de fls. 3, na parte referente á compra de apolices.

N. 152 F — Fernando A. de Souza. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 634 A — Alfredo O. Domingos da Silva. — Elimine-se a menoridade, de accordo com a informação.

N. 76 I — Isaura Burlamaqui Moura. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 100 A — Antonio Carlos de Carvalho. — Pague-se opportunamente, de accordo com a informação.

Dia 5 de setembro de 1929

N. 212 P — Pedro Gabriel. — Faça-se a anotação do estado civil.

N. 179 E — Emilio Coelho da Rocha. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 235 G — Celestino Zenha Nogueira de Moraes. — Certifique-se.

N. 178 E — Emilio Coelho da Rocha. — Apresente procuração.

N. 630 A — Antonio Vaz de Carvalho. — Certifique-se.

N. 612 A — Alfredo O. Domingos da Silva. — Certifique-se.

N. 129 L — Luiza de Figueiredo Côrtes. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 165 E — Eduardo Ferreira. — Certifique-se.

N. 149 B — Benedicto Alipio de Carvalho. — Satisfaca a exigencia da informação.

Dia 6 de setembro de 1929

N. 81 O — Oscar de Figueiredo Mendonça. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 558 J — José Willemsens. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

Ns. 242 C — Caixa Economica, e 555 J — Antonio de Barros Netto. — Promova a rectificação das apolices.

N. 277 M/F — Directoria de Contabilidade. — Cancele-se a nota da caução das apolices.

N. 626 A — Anna Maria Ferreira Cardoso. — Certifique-se.

N. 421 D/a — Juizo Federal da Primeira Vara do Districto Federal — João Lobo. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 639 A — Antonio de Meira Guimarães. — Certifique-se.

N. 71 O — Octaviano Guimarães. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer e pague-se de accordo com a informação.

N. 61 D — Dulce de Aguiar Horta Barbosa. — Prove ter pago o sello da procuração.

N. 330 M. — Maria da Silva e Sá. — Cumpra-se o alvará.

N. 43 N. — Nelson de Barros. — Promova a rectificação da numeração das apolices.

N. 199 E. — Eduardo de Menezes. — Cumpra-se o alvará, na parte referente á transferencia; quanto ao pagamento dos juros, apresente procuração.

N. 213 P. — Pedro Anasacio. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 88 O. — Orozimbo da Cunha Peixoto. — Pague-se, de accôrdo com a informação.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 5 do corrente, foi exonerado, Alfredo Sêrvulo da Silva, do cargo de terceiro pharoleiro do Balisamento Lumínoso do Estado do Maranhão.

Por outra de 6, foi prorogada por cinco mezes, de accôrdo com o parecer da Junta Medica, a licença concedida, na forma da lei, ao capitão tenente Vital de Vargas Cavalheiro, em 15 de fevereiro ultimo, para tratamento de sua saúde.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1929

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.128 — De 24:359\$760, á Dias Garcia & Comp., Ribeiro, Costa & Comp. e Valentim F. Bouças, respectivamente, 0:020\$000, 7:739\$760, 7:600\$000.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 4 do corrente:

Foi mandado servir na companhia de carros de combate, a pedido, o 1º tenente Oswaldo Niemeyer Lisboa, do 11º regimento de cavallaria independente (Ponta Porã).

Foi transferido o 1º tenente Americo Gonçalves Ferreira, do 2º regimento de cavallaria divisionaria (Pirassununga) para o 11º regimento de cavallaria independente (Ponta Porã).

Requerimentos despachados

Abelardo Olavo Peixoto, soldado asylado, Simão Maika, cabo asylado, e Thimoteo Felisberto Martins, soldado asylado, pedindo residir fóra do asylo. — Sim, despezas por conta propria.

Alvaro da Silva Braga, sargento ajudante, do 1º B. F. V., pedindo reforma de accôrdo com o art. 37 § 2º do decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1928. — Indeferido, á vista das informações.

Braulino da Silva Rocha, 2º sargento reformado e asylado, pedindo residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria. — Sim, em Uruguayana, onde se encontra.

Francisco Jobim Lobato, 1º sargento enfermeiro-mór, pedindo reconsideração de actô. — Indeferido, visto não ter mais de 25 annos de serviço, como exige a lei.

Aloncel Gomes de Brito, sargento ajudante reformado, pedindo rectificação

do decreto de reforma no posto de 2º tenente. — Indeferido, visto só se lhe poder computar pelo dobro o periodo de 13 de julho de 1924 a 31 de janeiro de 1925, com o qual não alcançaria mais de 25 annos de serviço como exige a lei.

Raymundo Nonato de Souza, cabo asylado, pedindo reforma. — O attestado de origem, da fórmula por que foi organizado é inhabil para o fim proposto.

Trajan Ferraz Moreira, general de divisão graduado reformado, pedindo certidão. — Sim, na fórmula da lei.

Victor Teixeira Pinto, capitão contador do 4º R. I. e capitão contador Luiz Oswaldo de Souza, do 1º R. I., pedindo transferencia por troca. — Sim.

Arthur Gomes Ribeiro, 1º tenente, pedindo gosar férias na Capital Federal. — Sim, quando for opportuno.

Boanerges Rodrigues, soldado sentenciado da 2ª bateria do 9º R. A. M., pedindo indulto. — Indeferido.

Heitor Augusto Borgees, major, pedindo gosar férias na Capital Federal. — Sim, opportunamente.

João Paes de Farias, soldado da 3ª bateria do 9º R. A. M., pedindo indulto. — Indeferido.

Raymundo Newton de Paiva Leitão, 1º tenente contador, pedindo gosar férias em São Paulo. — Sim, opportunamente.

Targino dos Santos, soldado do Serviço Geographico Militar, pedindo quinze dias de dispensa do serviço para ir a Lorena. — Concedo permissão para ir a Lorena, onde se poderá demorar até 15 dias.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Communico-vos que, de accôrdo com o aviso n. 384, de 13 de julho de 1923, despachei os seguintes requerimentos:

Manoel Claudio Dias, praça da Policia Militar do Distrito Federal, tendo prestado serviços no Exército, pede caderneta de reservista. — Indeferido, requeira por certidão, querendo (aviso n. 554, de 5 de setembro de 1928).

Frederico de Barros Lima, reservista do Exército, pedindo 2ª via de sua caderneta. — Indeferido, requeira por certidão, querendo (aviso n. 554, de 5 de setembro de 1928).

José Pereira dos Santos, pedindo a entrega de sua patente do posto de capitão da Guarda Nacional. — Indeferido, em face do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Antônio Rodrigues, por seu procurador Dr. Achilles Bevilaqua, pedindo seja certificado se o seu nome consta, como official, dos Almanacks Militares de 1867 em diante, afim de poder habilitar-se á percepção do soldo vitalicio instituido pela lei n. 1.687, de 13 de agosto de 1907, combinado com a de n. 4.408, de 24 de dezembro de 1921. — Requeira ao Sr. ministro da Guerra, querendo.

Sizanando Coutinho, pedindo lançamento na sua caderneta militar das alterações relativas ao periodo de 7 de fevereiro de 1923 a 5 de abril de 1927. — Archive-se.

João Egon d'Abreu Prates da Cunha Pinto, 2º tenente da reserva da 1ª linha, pedindo certidão de sua certidão de idade. — Certifique-se na fórmula da lei.

Canuto Gomes de Souza, ex-1º sargento músico, pedindo reinclusão no

Exército. — Indeferido, em face das informações.

Dr. Carlos Pires de Mello, allegando já feito o respectivo estagio, pede restituição de seu diploma. — Indeferido, visto o processo que o habilitam ao officialato ainda não ter sido despachado.

RECTIFICAÇÃO (*)

Requerimentos despachados

José Mendonça de Barros, sorteado militar, solicitando transferencia de sua incorporação, para o mez de dezembro do corrente anno. — Concedo que se apresente em São Paulo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portarias de 5 de setembro de 1929, foram approvadas as seguintes folhas: 1 folha de 1 diarista contractado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para os serviços da Fiscalização do Porto de Recife; 1 folha de 1 diarista contractado pela Inspectoria do Aguas e Esgotos, para os serviços da 1ª Divisão; diversas folhas de 53 diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas; uma folha de onze diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para os serviços do 1º Distrito; 1 folha de 12 diaristas operarios contractados para os serviços de conservação do açude publico "Poço Salgado"; 1 folha de 40 diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para os serviços do 1º Distrito, e 2 folhas de 2 diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para os serviços do 3º Distrito.

— Por portarias de 6 de setembro de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 3 mezes, a Alarilio Antonio;

De 6 mezes, a Annibal Meyer de Freitas, a Armando Santos, a Christino da Silva e a Euclides Joaquim de Souza.

De 3 mezes, a Jacques Francellino Guião.

De 6 mezes, a João Chrisostomo.

De 1 anno, a João Dunstan de Freitas.

De 6 mezes, a João Pinto Carneiro, a José Domingos, a Mario Ventura Marinho, a Oscar Thomaz Ferreira, e a Raymundo das Dores.

De 1 mez, a Rubens da Silva Leitão.

De 6 mezes, a Salathiel Leite Xavier, a Sebastião Pires e a Sebastião Vicente Maillard.

De 2 mezes, a Silvino Ignacio.

De 6 mezes, a Vicente Alessio.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De 1 mez, a Agostinho Cordeiro dos Santos.

De 2 mezes, a Antonio Morato da Faria.

De 6 mezes, a Carlos Amaro de Paiva, a Carlos Ferreira Diniz, e a Otto de Castro Cunha.

(*) Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

Na Inspectoria Federal das Estradas:
De 3 mezes, a Ignacio Vieira (Estrada de Ferro Central do Piahy).
Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:
De 1 mez, a Guaraciaba Leal Alves.
De 6 mezes, a Sebastião Augusto de Azevedo.
Na Directoria Geral dos Correios:
De 3 mezes, a Deogracias Manoel dos Santos.
De 6 mezes, a Luiza Falcão de Souza.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1929

Avisos:

ao Tribunal de Contas:

N. 1.173 — Pedindo que, por conta da parte "em ser", da consignação Pessoal, sub-consignação n. 6 — "Ajudas de custo e diarias, etc.", da verba 2ª do artigo 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, seja distribuída a Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, a quantia de 16.000\$, afim de attender, no corrente anno, ás despesas da referida Directoria Geral relativas à citada sub-consignação.

N. 1.160 — Remetendo para pagamento no Thesouro Nacional, conta de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importância de 6.948\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 14ª, numero 10, empenho 1).

N. 1.161 — Contas de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importância de 30.127\$350; de Oliveira Barbosa & Companhia, na de 48.350\$, e de Virgilio Machado, na de 79.334\$100, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com os respectivos contractos. (Verba 6ª, n. 32, empenhos 578, 580 e 577).

N. 1.162 — Conta da Companhia Auxiliadora de Viação e Obras, de serviços de revestimento da estrada de rodagem Rio-São Paulo, na importância de réis 304.628\$940, executados durante o mez de julho ultimo, independentemente de concorrência, em virtude da autorização concedida pelo Sr. Presidente da Republica, ex-vi da letra a, do artigo 51 doCodigo de Contabilidade da União. A despesa deverá correr por conta da importância escripturada nesse tribunal á conta do fundo creado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, de onde foi deduzida.

N. 1.163 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 46.524\$, de serviços executados no corrente anno, nas ruas Jacyntho, Santa Sophia, José Verissimo, praça Christiano Ottoni e feira de Amoras, etc., de accordo com a clausula 16ª, do respectivo contracto. (Verba 21ª, n. 15, empenhos 5 e 6).

N. 1.164 — Conta de Soares de Sampaio & Companhia Limitada, na importância de 29.662\$830, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra a, do artigo 51 doCodigo de Contabilidade Publica. (Verba 6ª, n. 33, empenho 885).

N. 1.165 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 10.199\$700, de fornecimento

feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o artigo 51, letra b, doCodigo de Contabilidade Publica. (Verba 6ª, n. 33, empenho 43).

N. 1.166 — Conta de S. I. A. M. Torcato di Tella, na importância de 6.800\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Correios, de accordo com a letra b, do artigo 51 doCodigo de Contabilidade Publica. (Verba 2ª, n. 15, empenho 16).

N. 1.167 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 46\$804, de luz electrica consumida, durante o mez de julho ultimo, por dependencias da Estrada de Ferro Therezopolis. (Verba 14ª, n. 12, empenho 56).

N. 1.168 — Contas de Dolabella, Portella & Comp., Limitada, na importância de 22.964\$, e de Virgilio Machado, na de 11.922\$240, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente (verba 6ª n. 32, empenhos ns. 746 e 748).

N. 1.169 — Conta de Van Erven & Comp., na importância de 514\$230, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente (verba 14ª n. 8, empenhos numeros 212, 209 e 268).

N. 1.170 — Contas de Mayrink Veiga & Comp., na importância de 593\$880, de João de Oliveira & Irmão, na de réis 75\$164; da Sociedade Anonyma "White Martins", na de 444\$600; de Arthur Donato W Comp., na de 875\$, e de Souza Baptista & Comp., na de 1.101\$157, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, permanente (verba 14ª, n. 11, empenhos ns. 191, 203, 916, 218 e 199, e certidão do empenho n. 182).

N. 1.171 — Contas de The Atlantic Refining Company of Brasil, na importância de 593\$500 e de Mayrink Veiga & Comp., na de 1.186\$560, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente (verba 14ª n. 10, empenhos ns. 191 e 170).

N. 1.172 — Conta da Casa Pratt, sociedade anonyma, na importância de 400\$, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal das Estradas, na forma da letra b do art. 51 doCodigo de Contabilidade Publica.

N. 1.174 — Contas de Cicero do Figueiredo, na importância de 33.250\$, de J. O. Machado & Comp., sucessores de Machado & Comp., na de 14.411\$616; de J. A. Gonçalves & Comp., na de réis 41.347\$265; de Riveiro, Costa & Comp., na de 1.770\$ e de Samarão Filho & Comp., na de 1.800\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o paragrafo unico do art. 7º do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928. (verba 6ª n. 39, empenhos numeros 917, 915, 916, 913 e 877).

N. 1.174 — Contas de Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, na importância de 2978; de Dias Garcia & Comp., na de 3628, e de Ribeiro, Costa & Comp., na de 9.731\$850, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes (verba 6ª n. 39, empenhos ns. 620, 59, 233, 232 e 198).

N. 1.176 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 1.970\$,

de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 51, letra b doCodigo de Contabilidade Publica. (Verba 6ª n. 39, empenho n. 41).

N. 1.177 — Conta de Alfredo Meyer, na importância de 171.000\$, proveniente de fornecimento de uma locomotiva "Pacific", á Estrada de Ferro São Luiz a Therézina, no corrente anno, de accordo com a autorização do Sr. Presidente da Republica, exarada ex-vi da letra a do art. 51 doCodigo de Contabilidade da União na exposição deste ministerio, junta por copia. A despesa que foi devidamente empenhada sob o n. 115, corre á conta da importância de 16.000.000\$, escripturadas nesse Tribunal para ser applicada na construção de prolongamentos, melhoramentos, ramoes, etc., das estradas de ferro da União, bem como no seu aparelhamento, de accordo com o decreto numero 5.441, de 13 de janeiro de 1928.

N. 1.178 — Conta de A. Placido Marques & Comp., na importância de 88.387\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente, (verba 6ª n. 39, empenho n. 616).

N. 1.179 — Contas de Ferreira Botelho & Filhos (sucessores de Ferreira Botelho & Filhos Limitada), na importância de 1.374\$760, e de Samarão Filho & Companhia, na de 4.529\$100, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o paragrafo unico do artigo 7º do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928. (verba 6ª n. 39, empenhos ns. 461, 501 e 463).

N. 1.180 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 7.970\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 51, letra b doCodigo de Contabilidade Publica (verba 6ª n. 39, empenho n. 41).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 864 — Remetendo processo para pagamento no Thesouro Nacional, por exercicios findos, á The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, da quantia de 18.476\$330, de transportes effectuados, em 1924, para o 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

N. 865 — Idem a Waldrimo Gomes Carneiro, concertador de 4ª classe da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 274\$656, correspondente a salarios e augmento provisorio, que deixou de receber nas mezas de dezembro de 1924, janeiro, outubro e novembro de 1925, quando licenciado, de accordo com portarias deste ministerio, de 1 de outubro de 1925 e 4 de março de 1926.

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Officio:

A Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.620 — Communicando que o Tribunal de Contas, tendo presente o aviso deste ministerio solicitando o pagamento de 2.650\$, a Byington & Comp., de fornecimento feito a essa Inspectoria, no corrente anno, resolveu, em sessão de 2 do actual mez de agosto, recusar registro á alludida despesa, por não ter sido organizado o respectivo empenho, de accordo com o disposto

na letra d do art. 236 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.621 — Remetendo a 2ª via do coupon de despesa n. 138, na importância de 21.650\$ de Campassi Carnia & Comp., para fornecimento a esta Secretaria de Estado, no corrente anno, de uma machina de escrever "Olivetti", modelo 26-A20/S.

Requerimento despachado:

Diversos proprietarios de terrenos atravessados pela linha da Rede de Viação Cearense, quando em construção do prolongamento da Estrada de Ferro do Baturité, pedem, pelo seu procurador Mario Leite, a continuação do processo de indemnização de ditas terras pela verba do corrente anno. — Aguardem as providencias da Rede.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1929

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 299 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 284, de 27 de agosto ultimo, tenho a honra de lhe comunicar haver sido expedido nesta data o officio n. 1.031, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmitir, como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto numero 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados no porto de Victoria, pelo Sr. Manlio de Cunto, inspector de Imigração da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, correndo as respectivas despezas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 300 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digna de expedir as necessarias ordens á Alfandega de Santos, afim de que sejam desembaraçados, com licença de direitos aduaneiros, nos termos do art. 2º, § 23, das Disposições Preliminares das Tarifas das Alfandegas, 12.500.000 kilos de carvão Cardiff, destinados aos serviços da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, sendo 6.500.000 para o custeio das linhas de Catalão e Igarapava a Uberaba (decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890, cl. I, n. 2) e os 6.000.000 restantes para as linhas do Rio Grande e Caldas (decreto n. 8.888, de 17 de fevereiro de 1883, cl. I, n. 4), de conformidade com as inclusas relações, em duas vias, devidamente certificadas pela Inspectoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1929

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.030 — Em referencia ao vosso officio n. 2.517, de 28 de agosto ultimo, com o qual informastes o requerimento em que o telegraphista de 3ª classe dessa

repartição, Euclydes Delvaux Pinto Coelho, solicita seis mezes de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, a quem foi o mesmo presente, proferiu o seguinte despacho. — Indeferido.

N. 1.301 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 284, de 27 de agosto ultimo, communico-vos de ordem do Sr. ministro, que ficasse autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accordo com o decreto numero 18.164, de 18 de março do anno proximo passado, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, no porto de Victoria pelo Sr. Manlio de Cunto, inspector de Imigração da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, correndo as respectivas despezas por conta daquelle ministerio.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1929

Avisos:

Sr. inspector federal de Obras contra as Secas:

N. 24 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista a exposição feita em o vosso officio n. 261/T, de 20 de agosto ultimo, resolvi approvar, em substituição ao que foi approvado pelo aviso n. 22, de 29 de julho do corrente anno, o orçamento na importância de 105.642\$381, que com este vos devolvo, rubricado pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado, para a construção do agude particular "Quariguazi", na propriedade denominada "Mallhada dos Bois", municipio de Sobral, Estado do Ceará, pertencente a Antonio Quariguazi da Frota.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 115 — Accusando o recebimento do aviso n. 1.355, de 9 de julho ultimo, no qual V. Ex. me communicou a condemnación, pelo juiz federal na secção do Estado do Amazonas, do ex-thesoureiro dos Correios do alludido Estado, Dr. José Farias Gesta, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que a Directoria Geral dos Correios, foi sciencificada do assumpto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 200 — Em solução ao vosso officio n. 69, de 10 de julho ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha, situado na "Bomba", arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido por João Barbeta da Rocha, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.315, de 27 do mez findo, o referido terreno está situado fóra da zona abrangida pelas obras do melhoramento do porto de Victoria, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor quanto ao aforamento requerido.

Requerimento despachado

Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por seu representante, solicitando a approvação de novo orçamento, na importância de 452.951\$424, em substituição ao approvado pelo decreto numero 17.026, de 2 de setembro de 1925,

para as divisões do deposito do carvão do porto do Rio Grande. — Indeferido, por estar em elaboração, neste ministerio, o projecto de um novo tipo de muralha mais economico do que o previsto no orçamento apresentado pelo Estado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Alvaro Bivar de Carvalho, pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbe-se na fé de officio do requerente, como simples assentamento, o tempo de serviço de que tratam as inclusas certidões.

Corina Maria da Silva, Victoria Simões da Silva e Maria Delphina de Almeida, pedindo pagamento. — Deferido.

Miguel Braga. — Deferido, de accordo com o estabelecido nas I. S. T. para os carros reservados.

Ernani Ferreira, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Usina Queiroz Junior, Limitada. — Indeferido, em face das informações.

Norberto Pereira, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Middletown Car Company. — Indeferido.

Oroindo Cesas Pimentel, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Odília Guimarães Fernandes, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Antonio da Rocha Machado. — Indeferido, em face do resultado da syndicança feita.

Walter Leal de Figueiredo e Wandy de Albuquerque, propoendo fiança. — Aceito a fiadora.

Pedro Domingos Alves, Maria Gabriella Ferreira, Emilia da Silva, Carlos Fisker, Anaí Alves Nogueira, pedindo certidão. — Certifique-se.

Henrique Farias de Mello, pedindo licença. — Concedo 60 dias com abono integral, de accordo com o art. 159 do regulamento.

João Marques, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

Pedro Luiz, Pedro Machado, Ignacio Candeias, Justino Fortunato, João Rodrigues da Silveira, João Baptista Augusto Pereira, José Bento Sobrinho, José Vital de Souza, Antonio Augusto Ferreira, Antonio Vicente Junioh e Anacleto Loureiro, pedindo licença. — Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Francisca Eulalia de Magalhães, Antonio Ferreira da Silva e Almeida Lisboa & Comp., Limitada. — Compareçam á secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1929

Officios:

Sr. director da Sericultura Bragançana:

N. 1.354 — De ordem do Sr. ministro, solicito providencias no sentido de serem fornecidas á Estação Experimenta

al para a Cultura do Fumo, em Trauaueua, Pará, 50.000 estacas de amoreira.

— Sr. director da Estação Experimental para a Cultura do Fumo — Trauaueua — Pará:

N. 1.355 — De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento do telegrama n. 8-72-29, de 29 de agosto ultimo, no qual vos referis ao encerramento da exposição sericicola, louvando o esforço empregado e providenciado no sentido de serem remetidas as estacas de amoreira pedidas.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.356 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos o incluso processo DA. 3.324-29, afim de fazerdes estudar o assumpto nelle tratado, *in loco* e suggerirdes as medidas que julgardes acertadas.

— Sr. presidente da Associação Regional de Agricultura de Santos — Rua Riachuelo n. 6, São Paulo — Caixa postal 888:

N. 1.357 — Em solução ao officio n. 276, de 26 de agosto ultimo, cujo recebimento accuso e no qual vos referis ás condições da lavoura de bananas, de ordem do Sr. ministro, agradeço e comunico que S. Ex. vae estudar o assumpto para auxiliar os produtores.

— Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal:

N. 1.358 — Accusando o recebimento do officio de 4 do corrente mez, solicitando a apresentação do Sr. Oldemar do Amaral Murinho ao Tribunal do Jury, communico-vos que o alludido funcionario acha-se na cidade de Belém, Estado do Pará, exercendo, em comissão, as funções de agente do Lloyd Brasileiro; o que impede de satisfazer a solicitação.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1929

Officios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.021 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio, numero 1.473, de 22 de agosto ultimo, concernente ao recurso interposto por David do Cotto Pinto da Motta do despacho que deferiu em nome de Eugenio Silveira, o pedido de patente de modelo de utilidade para "um novo typo de pincel hygienico para barbear, com brecha mudavel", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 30 do mez proximo findo, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.022 — Junto vos remetto a portaria de 3 do corrente mez pela qual foi nomeado Alexandre Giroffo exercer, interinamente, o cargo de ajudante de chimico do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.023 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 3 do corrente mez foi nomeado, na conformidade do art. 9º e seu § 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.418, de 20 de janeiro de 1915, Alexandre Giroffo para exercer, interinamente, o car-

go de ajudante de chimico do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.024 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 3 do corrente mez foi nomeado, na conformidade do art. 9º e seu § 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.418, de 20 de janeiro de 1915, Alexandre Giroffo para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de chimico do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

— Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1.025 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia autuada de um documento relativo ao accidente no trabalho de que foi victima o operario Albano Guimarães, a qual foi enviada pela chefatura de policia do Estado do Paraná.

N. 1.026 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia autuada de um documento relativo ao accidente no trabalho de que foi victima o operario Antonio Pereira, a qual foi enviada pela chefatura de policia do Estado do Paraná.

N. 1.027 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia autuada de um documento relativo ao accidente no trabalho de que foi victima o operario Miguel Tchikalo, a qual foi enviada pela chefatura de policia do Estado do Paraná.

N. 1.028 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia dos documentos instructivos do inquerito policial produzido com relação ao accidente no trabalho de que foi victima o operario José Nathario do Nascimento, a qual foi enviada pela chefatura de policia do Estado do Amazonas.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.029 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 1.531, de 29 de agosto ultimo, e no qual Charles Bonavita pede lue seja permittido effectuar o pagamento de uma annuidade, vencida, da patente n. 12.172, de 17 de agosto de 1921.

— Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1.030 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia autuada de um documento relativo ao accidente no trabalho de que foi victima o operario José Humphreys, a qual foi enviada pela chefatura de policia do Estado do Paraná.

N. 1.031 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia dos documentos relativos ao accidente no trabalho de que foi victima o operario Manoel Santaela, a qual foi enviada pela chefatura de policia do Estado de São Paulo.

Directoria de Meteorologi

INSTITUTO CENTRAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de agosto de 1929

Officios:

— Ao Sr. director geral de Agricultura: N. 9.282 — Pedindo a approvação das indicações de Francisco Tacitano e Esmeralda de Moura Tacitano, para ob-

vador e ajudante da Estação de Penha, no Districto Federal.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 8.288 — Enviando a factura commercial e consultar da firma Chas. Macintosh & Comp. Limitada.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 9.276 — Solicitando o pagamento dos vencimentos do pessoal da Estação de Remanso, naquella Estado.

— As estações:

De Utiariti, Estado de Matto Grosso: N. 9.272 — Remettendo impressos para correspondencia postal.

De Igarapé-Assu, Estado do Pará:

N. 9.273 — Concedendo franquia telegraphica para a estação.

De Remanso, Estado da Bahia:

N. 9.277 — Communicando ter sido pedido o pagamento dos vencimentos do pessoal da estação.

De Penha, Districto Federal:

N. 9.280 — Designando Esmeralda de Moura Tacitano para ajudante da estação.

N. 9.281 — Designando Francisco Tacitano para observador da estação.

De Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro:

N. 9.285 — Communicando a remessa do material annual.

De Guarapuava, Estado do Paraná:

N. 9.286 — Communicando a remessa do material annual.

De Aracaju, Estado de Sergipe:

N. 8.289 — Communicando a remessa do material pedido.

De Timipió, Estado de Pernambuco:

N. 9.290 — Communicando a remessa do material pedido.

De São Marcos, Estado do Amazonas:

N. 9.291 — Communicando a remessa do material pedido.

De Santarém, Estado do Pará:

N. 9.292 — Communicando a remessa do material pedido.

De Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes:

N. 9.293 — Communicando a remessa do material pedido.

De Rezendes, Estado do Rio de Janeiro:

N. 9.294 — Communicando a remessa do material pedido.

De Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes:

N. 9.295 — Communicando a remessa do material pedido.

De Cachoeira, Estado de São Paulo:

N. 9.296 — Communicando a remessa do material pedido.

De Florianopolis, Estado de Santa Catharina:

N. 9.297 — Communicando a remessa do material pedido.

De Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 9.299 — Communicando a remessa do material annual.

De Pindamonhangaba, Estado de São Paulo:

N. 9.300 — Communicando a remessa do material annual.

De Catalão, Estado de Goyaz:

N. 9.301 — Communicando a remessa do material pedido.

De Altamira, Estado do Pará:

N. 9.303 — Autorizando a fazer as despesas de 228 e 118500, nos conceitos da regua hydrometrica e portão da estação.

De Timbó, Estado de Santa Catharina:

N. 9.304 — Concedendo franquia telegraphica ao actual observador.

De Porangaba, Estado do Ceará:

N. 9.308 — Communicando a remessa do material pedido.

De Ribeirão Preto, Estado de São Paulo:

N. 9.309 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Porto Seguro, Estado da Bahia:

N. 9.310 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Rio Branco, Territorio do Acre:

N. 9.311 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Alto Itataya, Estado do Rio de Janeiro:

N. 9.312 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Cabrobó, Estado de Pernambuco:

N. 9.313 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Caetité, Estado da Bahia:

N. 9.314 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Campina Grande, Estado da Parahyba:

N. 9.315 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Ponta do Galeão, Districto Federal:

N. 9.316 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Gaspar, Estado de Santa Catharina:

N. 9.317 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Grajaú, Estado do Maranhão:

N. 9.318 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Jaguarahyba, Estado do Paraná:

N. 9.319 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Rio Branco, Estado da Bahia:

N. 9.320 — Comunicando a remessa do material pedido.

De São Gabriel do Rio Negro, Estado do Amazonas:

N. 9.321 — Comunicando a remessa do material pedido.

De São Luiz de Cáceres, Estado do Matto Grosso:

N. 9.322 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Xerém, Estado do Rio de Janeiro:

N. 9.323 — Comunicando a remessa do material pedido.

Dia 28

Offícios:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 9.325 — Remettendo as contas no total de 8:077\$850 da Companhia Telephonica Brasileira.

N. 9.327 — Remettendo a conta no total de 986\$150, da The Western Telegraph Company, Limited.

N. 9.329 — Remettendo as contas no total de 1:619\$800, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 9.331 — Remettendo a conta no total de 624\$300, da Expresso Paulista, Limitada.

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 9.326 — Remettendo as contas no total de 8:077\$850, da Companhia Telephonica Brasileira.

N. 9.328 — Remettendo a conta no total de 986\$150, da The Western Telegraph Company, Limited.

N. 9.330 — Remettendo as contas no total de 1:619\$800, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 9.332 — Remettendo a conta no total de 624\$300, da Expresso Paulista, Limitada.

N. 9.350 — Comunicando as nomeações de José de Souza Barbosa e Raul da Silva Pinto, para observador e ajudante da Estação de Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro.

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 9.351 — Comunicando as nomeações de José de Souza Barbosa e Raul da Silva Pinto, para observador e ajudante da Estação de Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro.

Ao Great Western of Brasil Railway:

N. 9.383 — Solicitando franquia telegraphica em União, no Estado de Alagoas.

As estações:

De Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro:

N. 9.324 — Remettendo impressos para correspondencia postal.

De Boa Vista do Tocantins, Estado de Goyaz:

N. 9.333 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Florianopolis, Estado de Santa Catharina:

N. 9.334 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Niteroy, Estado do Rio de Janeiro:

N. 9.335 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Tres Lagoas, Estado do Matto Grosso:

N. 9.336 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Amaralina, Estado da Bahia:

N. 9.337 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Encruzilhada, Estado de Santa Catharina:

N. 9.338 — Comunicando a remessa do material annual.

De Habaianinha, Estado de Sergipe:

N. 9.339 — Comunicando a remessa do material annual.

De Porciuncula, Estado do Rio de Janeiro:

N. 9.340 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Piranhas, Estado de Alagoas:

N. 9.341 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Imbituba, Estado de Santa Catharina:

N. 9.342 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 9.343 — Comunicando a remessa do material pedido.

N. 9.374 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Porangaba, Estado do Ceará:

N. 9.344 — Comunicando a remessa do material pedido.

N. 9.367 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Anadia, Estado de Alagoas:

N. 9.345 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro:

N. 9.349 — Remettendo os decretos de nomeações de José de Souza Barbosa e Raul da Silva Pinto.

De Ilha Rasa, Districto Federal:

N. 9.368 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Santos, Estado de São Paulo:

N. 9.369 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Remanso, Estado da Bahia:

N. 9.370 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Quixeramobim, Estado do Ceará:

N. 9.371 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Vassouras, Estado do Rio de Janeiro:

N. 9.372 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Igatu, Estado do Ceará:

N. 9.373 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 9.375 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Itapereré, Estado do Rio de Janeiro:

N. 9.376 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Barra, Estado da Bahia:

N. 9.377 — Remettendo requisições sobre os ns. 692 a 701.

De Base das Agulhas Negras, Estado do Rio de Janeiro:

N. 9.378 — Comunicando a remessa do material annual.

De Santa Luzia de Carangola, Estado de Minas Geraes:

N. 9.379 — Comunicando a remessa do material annual.

De São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas:

N. 9.380 — Comunicando a remessa do material pedido.

De São Francisco, Estado de Santa Catharina:

N. 9.381 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Remanso, Estado da Bahia.

N. 9.384 — Informando sobre fornecimento de material de consumo.

Dia 30

Offícios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 9.388 — Remettendo a conta no total de 139\$800 da Companhia Expresso Federal.

N. 9.389 — Remettendo a conta no total de 25\$500, da Companhia Expresso Federal.

N. 9.390 — Remettendo a conta no total de 50\$000, da Companhia Expresso Federal.

As estações:

De Goyaz — Estado de Goyaz:

N. 9.391 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Therezopolis — Estado do Rio de Janeiro:

N. 9.392 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 9.393 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Laguna — Estado de Santa Catharina:

N. 9.394 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Victoria — Estado do Espirito Santo:

N. 9.395 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Fernando de Noronha — Estado de Pernambuco:

N. 9.396 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Nazareth — Estado de Pernambuco:

N. 9.398 — Enviando requisições de passagens.

De Deodoro — Districto Federal:

N. 9.399 — Solicitando o "Termo de inutilização" do aparelho que se acha inutilizado.

De Caruarú — Estado de Pernambuco:

N. 9.407 — Comunicando a concessão telegraphica para a estação.

De Therezopolis — Estado do Rio de Janeiro:

N. 9.409 — Comunicando a remessa da franquia telegraphica para a estação.

De Jacobina — Estado da Bahia:

N. 9.411 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Morro do Chapéo — Estado da Bahia:

N. 9.412 — Comunicando a remessa do material pedido.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 9.498 — Solicitando o pagamento dos vencimentos do observador da Estação de Jauibeiro, naquelle Estado.

As estações:

De Olinda — Estado de Pernambuco:

N. 9.445 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Campos — Estado do Rio de Janeiro:

N. 9.147 — Referindo-se a devolução em tempo de uma machina de escrever Underwood para concerto.

N. 9.448 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Instituto de Maceió — Estado de Alagoas:

N. 9.493 — Informando sobre o adiantamento de 7:000\$000.

N. 9.494 — Informando sobre a possibilidade da designação de observadores para aquelle Instituto Regional.

De São Luiz — Estado do Maranhão:

N. 9.497 — Autorizando a collocação de mastros para calavento.

De Jambuí — Estado de São Paulo:

N. 9.499 — Informando sobre o pedido de pagamento dos vencimentos da observadora.

De Caçapava — Estado de São Paulo:

N. 9.500 — Informando sobre o pedido de pagamento dos vencimentos do observador.

De Catop dos Affonsos — Districto Federal:

N. 9.501 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Floriano Peixoto — Estado do Amazonas:

N. 9.501 — Informando que a Delegacia Fiscal está attendendo ao pagamento dos vencimentos do pessoal dessa estação.

Dia 31

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 9.535 — Propõe a nomeação de D. Yara Rabello para a vaga de D. Mary Houston.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 9.511 — Comunicando a posse de Francisco Moita Caeiro.

N. 9.513 — Comunicando a designação de José de Souza Santos Mello para o cargo de observador da Estação de Nitheroy.

N. 9.514 — Solicitando franquia telegraphica para o observador da Estação de Nitheroy no Estado do Rio de Janeiro.

N. 9.515 — Comunicando a posse de Lauro Pires Xavier no cargo de auxiliar meteorologista de 2ª classe.

— Ao Sr. director geral de contabilidade:

N. 9.509 — Comunicando a posse de Francisco Moita Caeiro no cargo de assistente da Estação de Curitiba no Estado do Paraná:

N. 9.516 — Comunicando a posse de Lauro Pires Xavier no cargo de auxiliar meteorologista de 2ª classe.

— Ao Sr. director da Despesa Pública:

N. 9.518 — Enviando a delegação do "Ponto" do pessoal do Instituto Central.

N. 9.519 — Remetendo a folha de pagamento dos contractados: Francisco de Moraes Vieira, João Pantoja, Arthur Alfredo de Avelar Figueiredo e Laura Friburgo.

N. 9.520 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal das estações meteorologicas.

N. 9.521 — Remetendo a folha de pagamento da gratificação do estafeta Gilberto do Mendonça.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 9.510 — Comunicando a posse de Francisco Moita Caeiro no cargo de assistente da Estação de Curitiba no Estado do Paraná.

As estações:

De Curitiba — Estado do Paraná:

N. 9.508 — Comunicando a posse de Francisco Moita Caeiro no cargo de assistente da estação.

De Nitheroy — Estado do Rio de Janeiro:

N. 9.512 — Designando José de Souza Santos Mello para observador da estação.

De Campos — Estado do Rio de Janeiro:

N. 9.526 — Comunicando a remessa do material pedido.

N. 9.538 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Copacabana — Districto Federal:

N. 9.527 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Grajaú — Estado do Rio de Janeiro:

N. 9.529 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Garcia — Estado de Santa Catharina:

N. 9.530 — Comunicando a remessa do material pedido.

De Pomeroda — Estado de Santa Catharina:

N. 9.531 — Comunicando a remessa do material annual.

De Houpava — Estado de Santa Catharina:

N. 9.532 — Comunicando a remessa do material annual.

De Areia — Estado da Parahyba:

N. 9.533 — Comunicando a remessa do material annual.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1928

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (dons requerimentos), Warren Noble, Allan Darrell Hogan Hickie, Wesley Ernest John, Jorge Favorito, L. C. Schilling, Marcel Vitoux, José de Arruda Campos, Sociedade Knowles & Foster para o Brasil, Limitada, F. Johnson & Comp., Sociedade Anonyma "Lar Brasileiro", Oscar Fleury, J. A. Rodrigues & Comp., e Arthur Lundgren & Comp., Limitada. — Lavre-se o termo.

Charles Demiston Burney. — Lavre-se o termo e apresente novas vias dos desenhos, de accordo com o parecer da secção.

Eugene Ligonnnet, Corning Glass Works, Charles Harold Mills, William Ernest English & John Robert Harrah, Dr. Heilach Melamid e Companhia Ger-

almaria Brasileira (comprovação do uso efectivo). — Deferido.

International Fireproof Products Corporation. — Não ha o que deferir, á vista da informação.

Société des Brevets Catalex, Sugar Beet and Crop Driers Limited e Bagnex Company. — Preste esclarecimentos.

Clarence Roza Leinos e Guérino Binda. — Anote-se a transferencia, á vista da informação.

Joaquim Garcia Falleiros. — Anote-se as transferencias, de accordo com a informação e parecer da secção.

Guilherme Capacena. — Satisfaca a exigencia do examinador do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Alberto Raulo. — Preencha as formalidades legais.

Novotherapica Italo Brasileira L. N. Poli & Comp. — Anote-se as transferencias.

Abel Morgado & Comp. — Compareçam a esta directoria para esclarecimentos.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.557, de 22 de novembro de 1928, do Bureau International de la Propriété Industrielle de Berne, de ns. 60.557 a 60.664, sendo que a de n. 60.577, menos paraapparelhos telegraphicos, postes e linhas telegraphicas, isoladores, apparelhos telephonicos, em geral, apparelhos de medição e precisão, para avaliar, experimentar e verificar pressão de correntes electricas, apparelhos de pyrometria para avaliar e constatar temperaturas e pequenas e longas distancias, apparelhos para sinais navaes, apparelhos para sinais nas estradas de ferro, sinais para poços de minas, cabos submarinos e subterraneos em geral, cabos cobertos de borracha, cabos para força electrica isolados com papel, accessorios para lançamento de cabos fios de todo o genero para trabalhos electricos, fios de instalação "Stannes"; baterias galvanicas; pilhas seccas e inertes, lampadas electricas; ebonite e seus artefactos; automoveis, armagões de automoveis, caixas de automoveis e chassis de automoveis, por imitar as marcas n. 20.575 desta Capital e 1.578 dos Estados Unidos; a de n. 60.581, menos para vidros de medica, por imitar a de n. 8.668 da Inglaterra; a de n. 60.636, excepto para artigos de malha, camisas, collarinhos, punhos, pyjamas, corollas e roupas brancas, por imitar a de n. 10.079 desta Capital; a de n. 60.637, menos para fio de algodão e linha de algodão para costura, seda natural ou artificial, fiada, torcida, ou para costura, artefactos de seda natural ou artificial, fios de lã e pelo, por imitar a de n. 26.583, desta Capital. Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas constantes da mesma notificação.

— São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a, e 53, letra b, do regulamento, os seguintes concessionarios de privilegios de invenção e garantia de prioridade: Francisco Barison, Miguel Jackson, José Barison e Martino Barison, João Rodrigues de Paiva, Fred Brzelety, Joaquim Mattos, John Newton, Herman Cyling Brunner, Max Kinder e S. Simon & Comp., e João Baptista Sarmet.

— São convidados a comparecer nesta directoria geral, affim de satisfazerem, na Directoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia para pagamento das taxas de suas marcas, mandada a registro de accordo com os

arts. 98 e 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: S/A Fabricas de Productos Alimenticios Vigor (marca "Vigor"); Stannard Tilton Milling Co. (marca "Mariposa"); Vaz Pereira & Comp., Ltda. (marcas "Otoloco", "Ducreyloco", "Estaphyloco", "Pyoloco", "Gorgeloco", "Uterloco" e "Gonoloco"); Henry Heath Limited (marca que consiste na representação de um medalhão); Sharp & Dohme, Incorporated (marca "Solution S. T. 37"); Filhos Piana (marca "Soda Limonada Champagne").

Pedido de garantia de prioridade:

(Com a audiência do Sr. representante do Ministerio Publico.)

Arthur Higgins, para "um aparelho destinado a salvar a vida de tripulantes de submarinos afundados acidentalmente e mesmo em alguns casos violentamente, denominado — Salva Vidas Sub-marino Brasileiro". — Deferido.

Pedidos de patente de modelo de utilidade:

(Com a audiência do Sr. representante do Ministerio Publico.)

João Brunini, para "uma caixa colecionadora de lixo". — Deferido.

Antenor de Menezes, para "um novo tipo de ventarola". — Deferido.

Raul Sebra & Comp., para aperfeiçoamento em vassouras e escovas de palha, piassava, ou cabelo, denominado Luar". — Indeferido.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiência do Sr. representante do Ministerio Publico.)

R. A. Lister & Company Limited, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a caminhões motores ou vehiculos semelhantes". — Deferido.

Smith And Wesson, Inc., para "aperfeiçoamento em valvula de descarga". — Deferido.

Hugo Junkers, para "peça de construção, principalmente para paredes". — Deferido.

Dr. Heinrich Scholler, para "processo para transformar cellulose ou material semelhante em assucar". — Deferido.

Paul Fernier, para "uma machina de soldar, por centrifugação, as peças compridas e estreitas". — Deferido.

Northwest Engineering Company, para "processo e apprelho para preparar misturas combustiveis". — Deferido.

Einstein's Electro Chemical Process Limited, para "aperfeiçoamentos em vasos que tem de ser submettidos a pressão interna". — Deferido.

Magnus Rudolf Kraul, para "aperfeiçoamentos em retortas, para schistos oleosos e semelhantes". — Deferido.

Frederick Lindley Duffield, para "aperfeiçoamentos em e relativos a instalação e redução de minerios metallicos e tratamento de outros materiaes". — Deferido.

Dr. Hermann Johann van Royen, para um processo para a produção de aço insensível a conformação a frio e que, quando conformado não se torna quebradicho". — Deferido.

Alfeu Luiz Baccelli, para "um novo processo de preparar material destinado a substituir o emprego do vime e seus cognatos no fabrico de móveis e cestos de qualquer modelo ou fim". — Indeferido.

Oswaldo Schuback, para "um produto denominado Sabão-Anil". — Indeferido.

Benedicto Teixeira Brandão, para "um processo de rechear pão durante a sua fabricação". — Indeferido.

Antonio dos Santos Abreu, para "uma gravata de couro, panno couro e oleados". — Indeferido.

João Ornellas, para "uma escada aperfeiçoada". — Indeferido.

Aurelio Marques Medrano, para "aperfeiçoamentos em dispositivos para caixas de descargas de latrinas". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiência do Sr. representante do Ministerio Publico.)

Marques & Companhia, da marca "By-santino", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Arlindo Zaroni & Comp., da marca "Nelly", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

A. F. Cunha & Comp., da marca "Tropi-Lana" separadas pelas figura do sol, para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

A. B. Gomes, da marca "Casa Rochado", para distinguir artigos das classes 11, 14, 15 e 16. — Registre-se.

Pedro Alberto Burger, da marca "El-dorado", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

João Daudt Filho, da marca "Pílulas antianêmicas", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Joaquim Reis Junqueira, da marca "Machina Mineira", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se, menos para machinas de costura, por imitar nessa parte a marca n. 12.512 desta capital.

Cunha Santos & Companhia, da marca "Athenas", para distinguir artigos das classes 6, 11 e 12. — Indeferido, nos termos do art. 80, n. 4, do regulamento. Acelino Cunha & Comp., da marca "Sal especial soberano", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido, por existir possibilidade de confusão com a marca 7.131 do São Paulo.

ADDITIONAMENTO AOS DESPACHOS DE 28 DE JANEIRO DE 1928

Pedido do registro de marca:

(Com audiência do Sr. representante do Ministerio Publico.)

Frank Silva, da marca "Oval", para distinguir artigos das classes 13, 37 e 48. — Registre-se menos para a classe 48, por imitar nessa parte, a marca numero 15.124, desta capital.

SECCÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de um methodo para fabricar materiaes para construção e outros fins com corpos glutinosos que se moldam na agua, como o cimento sorel ou gesso e substancias betuminosas ou gordas para que pediu privilegio L. C. Schling (deposito n. 7.338, de 9 de setembro de 1929).

1º, processo para fabricar um material para construção e outras applicções, em que as substancias que endurecem na agua, como o cimento Sorel ou gesso, ou suas misturas, se junta uma solução colloidal conveniente em forma de emulsão ou suspensão de materias betuminosas, oleosas ou gordas, resinas ou misturas das mesmas, cara-

cterizado pelo facto que as quantidades das substancias que endurecem na agua, as contracções das suspensões, emulsões ou soluções colloidaes e as concentrações ou quantidades da agua de crystallização das soluções salinas eventualmente necessarias para o endurecimento devem escolher-se em tal forma que na mistura esteja presente uma quantidade de agua que corresponda approximadamente á quantidade que tem de se combinar em forma de agua de crystallização;

2º, o processo para a fabricação de um material de construção, tal como em substancia se descreveu em detalhe;

3º, um novo artigo de fabricação para construções e outras applicções, como acima reivindicado e composto das materias anteriormente descriptas;

4º, methodo para fabricar materiaes de construção e outros fins com corpos glutinosos que endurecem em agua como o cimento Sorel ou o gesso e substancias gordas betuminosas.

Pontos característicos da invenção de "um engenho aperfeiçoado para moagem de canna", para a qual pediu privilegio José de Arruda Campos (deposito n. 7.339, de 5 de setembro de 1929):

1º, um engenho aperfeiçoado para moagem de canna, caracterizado por ser o rolo central (e) disposto com dentes ou sulcos axiais de secção transversal triangular e cortantes na direcção do movimento do rolo acompanhando o sentido do percurso da canna, assim de guiar e esmagar esta de modo melhor do que os sulcos circunferenciaes conhecidos;

2º, o engenho acima reivindicado, caracterizado por ser o rolo central (e) disposto em seus topos com flanges desmontaveis (p, q) que se fixam por meio de parafusos (r) encaixando-se em discos internos (s) salientes do rolo central, com os quaes nivelam, disposição esta que tem por fim dar acesso á ferramenta manual ou mecanica que deverá refazer os referidos dentes ou sulcos quando desgastados;

3º, o engenho acima reivindicado, caracterizado por serem os rolos bilateraes (f, g, h, i) dispostos com sulcos ou gomos também axiaes, assim de produzirem o avanço e o esmagamento da canna com mais vantagem do que os sulcos circunferenciaes conhecidos;

4º, o engenho acima reivindicado, caracterizado por ser cada par dos rolos bilateraes (f, g, h, i) graduado em um só bloco que os mantém, e cujos parafusos de gradação se atarracham na propria armação do engenho;

5º, o engenho acima reivindicado, caracterizado pelo dispositivo de retorno da canna, permittido por uma guia (n), de modo a voltar a canna por entre o rolo central (e) e os rolos lateraes (h, i) com gradação de passagem mais estreita para se conseguir o esmagamento completo da canna;

6º, o engenho acima reivindicado, feito de quaesquer materiaes adequados e podendo variar em dimensões.

Pontos característicos da invenção de "uma agulha de fazer meia", para a qual pediu privilegio Marcel Vitoux (deposito n. 7.340, de 5 de setembro de 1929):

A invenção tem por objecto uma agulha de fazer meia, para refazer malhas.

de artigos de tecido de malha, e também utilizavel em machinas de tecidos de malha, sendo a dita agulha caracterizada por comprehender uma haste, terminando em forma de barba, e um lequeito corrediço na dita haste e provido de meios de guiar e tendo no seu extremo dianteiro um recesso no bordo da frente para cobrir parcialmente a ponta da barba na posição de fechamento, uma garganta na parte superior e um talão na parte inferior, ficando este talão saliente na posição da abertura, mas que na posição de fechamento fica parcialmente occulto, e caracterizando-se tambem em que a sua disposição combinada com a rampa da agulha é tal que desaparece no corpo da agulha pela pressão do fio das malhas que deixa assim passar sem difficuldade.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em machinas cinematographicas com lentes moveis", para a qual pediu privilegio Wesley Ernest John (deposito n. 7.344, de 5 de setembro de 1929):

1º, em uma machina cinematographica com pellicula movel e com uma serie de porta-lentes soltos que são postos em circulação em um caminho fechado, que comprehende: um guia recto em que as lentes são expostas; um guia curvo em cada extremo do guia recto; e meios, por exemplo, uma roda provida de bolso, pelos quaes os porta-lentes são transferidos de um guia curvo para o outro, sendo os limites internos dos guias curvos formados por rodas rotativas que reduzem a resistencia de fricção aos porta-lentes na passagem pelos guias curvos;

2º, em uma machina cinematographica com pellicula movel um circuito fechado pelo qual é passada uma serie de porta-lentes, soltos, o qual comprehende uma secção recta, uma secção curva em cada extremo da secção recta, meios com movimento continuo para impellir os porta-lentes para uma das secções curvas e recebê-los da outra secção curva, sendo os porta-lentes mantidos em contacto mutuo na secção recta, em uma das secções curvas; de modo tal que os ditos meios impulsores commandam a velocidade do movimento dos porta-lentes, e uma roda dentada exteriormente para tomar os porta-lentes na outra secção curva de modo tal que fiquem afastados uns dos outros e que seu movimento seja accelerado;

3º, uma machina cinematographica segundo a reivindicacão 2, em que os meios impulsores consistem em uma roda rotativa com dentes e bolsos na sua face interna para cujos bolsos os porta-lentes são transportados entre as secções curvas, sendo o movimento dos porta-lentes na secção recta commandado pelos dentes da dita roda;

4º, uma machina cinematographica segundo a reivindicacão 3, em que a roda dentada exteriormente pôde girar livremente;

5º, em uma machina cinematographica com pellicula movel uma serie de porta-lentes soltos, meios para fazer passar os porta-lentes por um circuito fechado que comprehende um guia recto, e um guia curvo em cada extremo do guia recto, uma aba em cada porta-lente a qual penetra em um recesso no guia e fica em contacto com o fundo do recesso, tendo o dito recesso a forma

de um arco dirigido para fóra em volta do guia curvo de modo que passando em volta da curva o porta-lente é constrangido constantemente a tomar posição radial por contacto com o limite interno do guia e com o dito arco do recesso;

6º, em uma machina cinematographica que tem uma pellicula movel e uma serie de porta-lentes soltos, um guia vertical recto em que as lentes são expostas, meios, por exemplo, uma roda, para impellir os porta-lentes para o guia obrecedor deste, e meios de fricção que actuam nos porta-lentes para retardar o seu movimento descendente no guia;

7º, a machina cinematographica substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho junto.

Pontos característicos da invenção de "uma nova util disposição em pastas portateis, carteiras e similares", para que pretende patente de modelo de utilidade Jorge Favorito (deposito numero 7.342, de 5 de setembro de 1929):

1º, modelo de utilidade para uma nova e util disposição em pastas portateis, carteiras e similares, caracterizada por se dispôr na face (b), que fica por baixo da tampa (a) da pasta, etc., um tomador de notas (c) de qualquer systema, sobre o qual se escreve, de modo a servir de memoria, simultaneamente com a utilidade da pasta, etc.;

2º, o modelo de utilidade, conforme desenhado, descripto e acima reivindicado, caracterizado pelo prolongamento da tampa (a), para assim encobrir e proteger o tomador de notas acima referido.

Pontos característicos da invenção de "um processo de extracção ininterrupta" para a qual pediu privilegio a I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito n. 7.343, de 5 de setembro de 1929):

Um processo de extracção ininterrupta, caracterizado pelo facto do material a subjectar á extracção ser compellido em conductores, primeiramente, de cima para baixo e, depois, de baixo para cima, através do liquido extractor que se move em sentido contrario.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 14 de setembro de 1928, sob n. J. 35.525, IV/12/C.

Pontos característicos da invenção de "um processo para a obtenção de sais facilmente soluveis de bases de acridina substituidas na posição 9 por radicacs basicos", para a qual pediu privilegio a I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito n. 7.344, de 5 de setembro de 1929):

Um processo para a obtenção de sais facilmente soluveis de bases de acridina substituidas na posição 9 por radicacs basicos, caracterizado pelo facto de submeter a base á reacção com ácido acético.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 8 de outubro de 1928, sob n. J. 35.699, IV 2/12/P.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em motores de combustão interna", para a qual pediu privilegio Warren Noble (deposito numero 7.345, de 5 de setembro de 1929):

1º, em um motor radial, uma série circular de cylindros com os seus eixos em planos individuaes perpendiculares ao eixo do motor e com cylindros adjacentes em planos não adjacentes, um eixo de manivellas que tem uma manivella common para a série circular de cylindros e connectores entre os embolos dos cylindros e a dita manivella common;

2º, em um motor radial, uma série circular de cylindros com os seus eixos em planos individuaes perpendiculares ao eixo do motor e com cylindros adjacentes em planos não adjacentes pelo que o plano de um cylindro não adjacente fica entre planos não adjacentes, um eixo de manivellas que tem uma manivella common para a série circular de cylindros e connectores entre os embolos dos cylindros e a dita manivella common;

3º, em um motor radial, uma série circular de cylindros com os seus eixos em planos individuaes perpendiculares ao eixo do motor, estando cylindros alternados na sua ordem circular em planos adjacentes, um eixo de manivellas com uma manivella common para a dita série circular de cylindros, e connectores entre os embolos dos ditos cylindros e a dita manivella common;

4º, em um motor radial, uma série circular de cylindros dispostos em ordem alternada de ignição, como é actual em motores radiaes, estando os ditos cylindros em planos individuaes perpendiculares ao eixo do motor e dispostos progressivamente no sentido longitudinal do eixo do motor pela ordem da ignição dos cylindros, um eixo de manivellas com uma manivella common para a dita série circular de cylindros, connectores entre os embolos dos cylindros e a dita manivella, e dispostos progressivamente nesta manivella pela ordem da ignição dos cylindros;

5º, em um motor radial, uma série circular de cylindros, um eixo de manivellas com uma manivella common para todos os cylindros, connectores entre os embolos dos ditos cylindros e a dita manivella, na qual estes connectores estão substancialmente lado a lado, estando os ditos cylindros dispostos em planos coincidentes com os connectores e em relação escalonada não uniforme com um plano dado perpendicular ao eixo do motor;

6º, em um motor radial, uma série circular de cylindros, um eixo de manivellas com uma manivella common para a dita série de cylindros, uma manga capaz de girar na dita manivella, connectores entre os embolos dos ditos cylindros e a dita manga que é capaz de girar nos collares dos ditos connectores;

7º, em um motor radial, uma série circular de cylindros com os seus eixos em planos individuaes perpendiculares ao eixo do motor e com cylindros adjacentes em planos não adjacentes, um eixo de manivellas que tem uma manivella common para a série circular de cylindros e connectores entre os embolos dos cylindros e a dita manivella common e uma manga interposta livremente entre dita manivella e os collares dos connectores;

7º, em um motor radial, uma série circular de cylindros com os seus eixos em planos individuais perpendiculares ao eixo do motor e com cylindros adjacentes em planos não adjacentes, um eixo de manivellas que tem uma manivella commum para a série circular de cylindros e connectores entre os embolos dos cylindros e a dita manivella commum e uma manga interposta livremente entre a dita manivella e os collares dos connectores;

8º, em um motor radial, uma série circular de cylindros, um eixo de manivellas com uma manivella commum para todos os cylindros, connectores entre os embolos dos ditos cylindros e a dita manivella na qual estes connectores estão dispostos substancialmente lado a lado, estando os ditos cylindros dispostos em planos coincidentes com os connectores e em relação escalonada não uniforme com um plano dado perpendicular ao eixo do motor e uma manga interposta livremente entre a dita manivella e os collares dos connectores;

9º, em um motor com uma pluralidade de cylindros, uma pluralidade de connectores, um eixo de manivellas com uma manivella commum em que estão montados os ditos connectores, uma manga commum para os collares destes e livremente interposta entre estes collares e a dita manivella, ficando assim os ditos connectores isentos de contacto rotativo com a dita manivella;

10º, em um motor com uma pluralidade de cylindros, uma pluralidade de connectores, um eixo de manivellas com uma manivella commum em que estão montados os ditos connectores, uma manga bi-partida, longitudinalmente commum aos ditos connectores e interposta livremente entre os collares destes e a dita manivella;

11º, em um motor: em combinação com uma haste de conexão e uma manivella, uma haste de conexão, uma manga de suporte interposta livremente entre a dita haste de conexão e a dita manivella;

12º, em um motor radial, em combinação: uma série circular de cylindros com os seus eixos em planos individuais perpendiculares ao eixo do motor; válvulas montadas aos ditos cylindros; um membro de camo operando as válvulas; uma série de embolos dispostos em um plano substancialmente commum em volta do dito membro de camo; e meios hydraulicos que ligam operativamente os ditos embolos ás ditas válvulas;

13º, em um motor radial em combinação: uma série circular de cylindros com os seus eixos em planos individuais perpendiculares ao eixo do motor;apparelhos hydraulicos para operar as válvulas dos ditos cylindros, incluindo cada um destes apparelhos hydraulicos cabeças actuadoras variando em posição no sentido longitudinal do dito motor com as posições dos ditos cylindros; actuadores em série circular e dispostos em um plano substancialmente commum perpendicular ao eixo do motor; tubos de conexão entre os ditos actuadores e as cabeças actuadoras, variando os comprimentos e a forma dos ditos tubos com a differença entre os planos dos cylindros e os planos dos actuadores; e um membro de camo commum para os ditos actuadores e no plano destes;

14º, em um motor radial, em combinação: uma série de cylindros dispostos

em planos individuais perpendiculares ao eixo do motor; válvulas de admissão e de descarga montadas nos ditos cylindros, uma leva operando as válvulas de admissão; uma leva operando as válvulas de descarga; uma série circular de embolos operando as válvulas de admissão e actuados pela primeira leva, e dispostos no um plano commum perpendicular ao eixo do motor; uma série circular de embolos operando as válvulas de descarga e actuados pela segunda leva, e dispostos em um plano commum; e meios hydraulicos que ligam operativamente os embolos que operam as ditas válvulas de admissão e de descarga respectivamente a estas válvulas;

15º, em um motor radial, uma série circular de cylindros com os seus eixos em planos individuais perpendiculares ao eixo do motor e com cylindros adjacentes em planos não adjacentes, um eixo de manivellas que tem uma manivella commum para a série circular de cylindros e connectores entre os embolos dos cylindros e a dita manivella commum; válvulas montadas nos ditos cylindros, um membro de camo para operar as válvulas; uma série circular de embolos dispostos operativamente em um plano substancialmente commum em volta do dito camo; e meios hydraulicos ligando operativamente os ditos embolos ás ditas válvulas;

16º, em um motor radial, uma série circular de cylindros, um eixo de manivellas com uma manivella commum para todos os cylindros, connectores entre os embolos dos ditos cylindros e a dita manivella, na qual estes connectores estão dispostos substancialmente lado a lado, estando os ditos cylindros dispostos em planos coincidentes com os connectores e em relação escalonada não uniforme com um plano dado perpendicular ao eixo do motor; válvulas montadas nos ditos cylindros; um membro de camo para operar as válvulas; uma série circular de embolos dispostos em volta do dito camo em um plano substancialmente commum; e meios hydraulicos ligando operativamente os ditos embolos ás ditas válvulas;

17º, em um motor radial, em combinação: uma série circular de cylindros; um eixo de manivellas com uma manivella commum para a dita série de cylindros; uma manga montada para girar na dita manivella; connectores entre os embolos dos ditos cylindros e a dita manga, girando a dita manga livremente dentro dos collares dos ditos connectores; válvulas montadas nos ditos cylindros; um membro de camo para operar as válvulas; uma série circular de embolos dispostos operativamente em volta do dito camo em um plano substancialmente commum; e meios hydraulicos ligando operativamente os ditos embolos ás ditas válvulas;

18º, em um motor radial, uma série circular de cylindros com os seus eixos em planos individuais perpendiculares ao eixo do motor e com cylindros adjacentes em planos não adjacentes, um eixo de manivellas que tem uma manivella commum para a série circular de cylindros e connectores entre os embolos dos cylindros e a dita manivella commum e uma manga interposta livremente entre a dita manivella e os collares dos connectores; válvulas montadas nos ditos cylindros; um membro de camo para operar as válvulas; uma série circular de embolos dispostos operativamente

mente em volta do dito camo em um plano substancialmente commum; e meios hydraulicos ligando operativamente os ditos embolos ás ditas válvulas;

19º, em um motor com uma pluralidade de cylindros dispostos em planos diferentes perpendiculares ao eixo do motor; em combinação: válvulas montadas nos ditos cylindros; embolos para operar as válvulas e dispostos em um plano substancialmente commum perpendicular ao eixo do motor; levas para operar os ditos embolos; e meios hydraulicos ligando operativamente os ditos embolos ás ditas válvulas;

20º, em um motor com uma pluralidade de cylindros dispostos em planos diferentes perpendiculares ao eixo do motor; em combinação: válvulas montadas nos ditos cylindros; uma série circular de embolos operando as ditas válvulas e dispostos em um plano substancialmente commum perpendicular ao eixo do motor; uma leva commum operando os ditos embolos; e meios hydraulicos ligando operativamente os ditos embolos ás ditas válvulas;

21º, em um motor: em combinação com uma haste connectora e uma manivella, uma manga interposta livremente entre o collar da dita haste e a dita manivella, tendo a dita manga uma passagem de lubrificação da sua superficie interna, para a externa dentro do collar da dita haste connectora, sendo ôca a dita manivella e tendo na sua parede uma passagem para o interior da dita manga; uma fonte alimentadora de lubrificante, e meios que dirigem o lubrificante da dita fonte para a passagem da dita manivella;

22º, em um motor: um eixo de manivella que é ôco e tem um pino-manivella tambem ôco; uma caixa de paredes delgadas montada no interior do dito munhão; nesta caixa um furo de descarga coincidente com um furo na parede do munhão; na dita caixa um furo de admissão coincidente com um furo na parede do dito eixo; e meios que dirigem lubrificante de uma fonte alimentadora pelo interior do dito eixo para o dito furo de admissão;

23º, em um motor: um eixo de manivella que é ôco e tem um pino de manivella tambem ôco; um furo de comunicação entre o interior do dito eixo e o interior do dito pino; um furo de descarga através da parede do dito pino; meios que dirigem através do dito eixo ôco lubrificante de uma fonte alimentadora para o primeiro dos ditos furos; um collector de lubrificante que dirige o óleo do primeiro dos ditos furos para o dito furo de descarga;

24º, em um motor: uma caixa de manivella na qual são providas camaras em lados oppostos; um eixo de manivellas que se estende através das ditas camaras; meios para produzir um vacuo parcial nas ditas camaras; e meios de drenagem para fora das ditas camaras;

25º, em um motor: meios para alimentar lubrificante sob pressão a elementos operativos e meios para remover lubrificante dos ditos elementos por vacuo;

26º, em um motor: uma caixa de manivellas a qual tem camaras em lados oppostos; um eixo de manivellas que se estende através das ditas camaras; um conducto de drenagem das ditas camaras; e meios para induzir o dito conducto um vacuo parcial nas ditas camaras;

27º, em um motor: uma caixa de manivellas a qual tem camaras nos lados opostos;

broso inferiores da armação e os supports do corpo ou caixa do vehiculo, que formam a estrutura superior desta, comprehendem uma estrutura unitaria, constituida por membros longitudinaes inferiores, que substituem o chassiss commun e membros longitudinaes superiores, que vão da frente para a trazeira do vehiculo, sendo os membros superiores e inferiores ligados entre si em um ou varios pontos, situados entre os extremos, por membros dispostos transversalmente e reforçados na frente e na trazeira do vehiculo por membros inclinados;

6°, um vehiculo a motor, do tipo fechado ou de salão, provido da armação interna reivindicada em 5, no qual, com excepção das rodas, todas as saliências principais ficam completamente encerradas em uma cobertura externa, collocada sobre os membros da armação e cuja forma é a de um meio torpedão ou corpo analogo, de forma escoreita, começando a curvatura do corpo na frente do vehiculo e continuando em uma linha substancialmente ininterrupta ao longo do topo e dos lados, até a trazeira do vehiculo;

7°, um vehiculo a motor, do tipo fechado ou de salão, no qual o motor fica situado inteira ou parcialmente atrás do eixo de rodagem posterior e no qual todas as protuberancias principais, com excepção das rodas, ficam inteiramente encerradas em uma cobertura externa, de forma escoreita, o maximo diametro da qual fica, para o comprimento de fora a fora, na relação de 1 para 3-4;

8°, um vehiculo commun, a motor, como reivindicado em 6 ou 7, no qual a parte da frente do vehiculo, de forma escoreita, tem de comprimento, approximadamente, 1 e 1/2 a 2 diametros, distancia essa a qual occorre o diametro maximo tendo a porção posterior, que constitue parte do topo e dos lados do carro, approximadamente, 2-2 1/2 diametros de comprimento, medidos do ponto em que ella se reúne á parte anterior, podendo o topo e tambem os lados, si se quizer, serem encurvados ou inclinados para dentro, a partir desse ponto;

9°, o vehiculo commun, a motor, reivindicado em 6, 7 ou 8, no qual a forma da parte deanteira é, approximadamente, a de um ellipsoide semi-prolato ou esphericoide, cortado ao meio ao longo do seu eixo maior;

10, um vehiculo commun de forma escoreita, a motor, de tipo fechado ou de salão, no qual o motor é collocado inteira ou principalmente atrás do eixo de rodagem posterior e no qual os pharões ficam situados para dentro das linhas externas do vehiculo;

11, o vehiculo commun, a motor, reivindicado em 10, no qual cada pharol é encerrado em um chapéu provido de uma passagem tubular, através a qual é projectada a luz de cada lampada;

12, o vehiculo commun, a motor, reivindicado em 11, no qual as passagens no chapéu, através as quaes a luz dos pharões é projectada, são construidas de modo que essa luz seja projectada, não só para a frente, mas tambem reflectida lateralmente pelas ditas passagens;

13, um vehiculo commun, a motor, no qual este é collocado inteira ou principal atrás do eixo de rodagem posterior e no qual o chassiss e a caixa ou corpo do vehiculo constituem uma estrutura unitaria, que comprehende membros longitudinaes superiores e inferiores e membros transversaes, ligados rigidamente entre si e contidos em uma capa externa de forma escoreita, de

modo que todas as protuberancias, com excepção das rodas, fiquem completamente encerradas;

14, o vehiculo commun, a motor, reivindicado em 5 ou 13, no qual as taboas do soalho do vehiculo fazem parte integrante dos membros da armação que constituem a estrutura unitaria;

15, o vehiculo commun, a motor, de qualquer das reivindicções precedentes, no qual a bitola do jogo de rodas da frente é maior do que a do jogo trazeiro;

16, o vehiculo commun, a motor, de qualquer das reivindicções precedentes, no qual cada roda é provida de meios elasticos independentes e provida de um guarda-lama independente;

17, o vehiculo reivindicado em 16, no qual é provido um freio independente para cada roda dotada de meios elasticos independentes;

18, o vehiculo de qualquer das reivindicções precedentes, no qual são providos meios de dirigir o vehiculo através todas as quatro rodas e no qual o mecanismo de transmissão que acciona as rodas, a partir da roda de direcção na frente do vehiculo é disposto de modo que as rodas da frente se movem através um angulo dado, antes que as de trás comecem a mover-se angularmente;

19, o vehiculo reivindicado em 1, no qual uma forma liquida de transmissão de velocidade variavel é provida entre o motor e as rodas que elle acciona;

20, um vehiculo a motor, da classe mencionada, no qual é provido, na frente, um chapéu ou capa, pivotado ou amovivel, sob o qual pôde ser guardada uma roda sobresalente;

21, o vehiculo commun, a motor, cujas partes forem construidas, dispositas e adaptadas a funcionar, substancialmente como descripto com referencia a aos exemplos dados nos desenhos annexos e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção do "trilhos de estradas de ferro e meios de segurar-os", para a qual pediu privilegio Allan Darrell Hogan Hickie (deposito n. 7.347, de 5 de setembro de 1929):

1°, um trilho de estrada de ferro em que é provido um par de chapas de sujeição a intervallos ao longo de cada trilho, uma das quaes é horizontal e está collocada debaixo das partes horizontaes dos membros de ferro angulares que formam o trilho e penetra em um malhete formado na outra chapa de sujeição que é vertical e contigua ás costas do membro de ferro angular externo, sendo a dita chapa de sujeição horizontal provida de um malhete para recepção de uma chaveta formada no extremo de um esteio collocado transversalmente entre trilhos parallelos;

2°, um trilho de estrada de ferro em que a intervallos estão dispostos pares de chapas de sujeição aferrolhados uma na outra em contacto com o trilho, e que são mantidas aferrolhadas uma na outra por uma chaveta formada em um esteio collocado entre trilhos parallelos para manter a bitola da estrada de ferro;

3°, um trilho de estrada de ferro segundo a reivindicção 1 ou 2 em que a chapa de sujeição vertical de cada par é provida de um par de aberturas, uma para receber a chapa de sujeição horizontal e a outra para permittir a inspecção da junta entre trilhos adjacentes;

4°, um trilho de estrada de ferro segundo a reivindicção 1 ou 2 em que a chapa de sujeição de cada par é provida de uma lingua com um malhete, a qual

penetra em um malhete na chapa de sujeição vertical, ao passo que o malhete na lingua é adaptado a receber uma chaveta ou semelhante formada em um esteio collocado entre trilhos parallelos;

5°, um trilho de estrada de ferro segundo a reivindicção 4 em que a chaveta no esteio tem forma de cunha e o malhete na lingua da chapa de sujeição horizontal tem forma correspondente para que fiquem bem acunhada a conexão entre esteios, chapas de sujeição e os membros de ferro angulares que formam o trilho.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes do Dominio do Canada em 20 de novembro de 1928, sob n. 343.674.

SECÇÃO DE MARCAS DD INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descripção da marca para que pediram registro Arthur Lundgren & Companhia, destinada a artigos da classe n. 23 (deposito n. 15.245, de 5 de setembro de 1929):

Consiste em um rectangulo, contendo a denominação característica de fantasia, *Rocksimilar*.

A marca que poderá variar de cor e dimensão, servirá para distinguir tecidos de seu commercio, comprehendidos na classe n. 23.

Descripção da marca para que pediram registro J. A. Rodrigues & Comp., destinada a artigos da classe n. 42 (deposito n. 15.246, de 5 de setembro de 1929):

Consiste em um rotulo guarnecido de filetes, vendo-se uma bandeira içada em uma lança, junto a qual está a figura de uma fera, sobre ramagens e ladeada dos dizeres: *Marca registrada* — Depositarios Geraes — e a firma dos supplicantes.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir vinhos e liquidos fermentados de sua importação e commercio incluídos na classe n. 42 e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descripção da marca para que pediu registro Oscar Fleury, destinada a artigos da classe n. 3. (Deposito n. 15.247, de 5 de setembro de 1929):

Consiste na palavra "Salbiase", sublinhada, tendo por baixo os seguintes dizeres: *Oscar Fleury, rua S. José n. 13, 1º andar, Rio de Janeiro — Brasil.*

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluído na classe numero 3.

Descripção da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma "Lan Brasileiro", destinada a artigos da classe 50 "J" (deposito n. 15.248, de 5 de setembro de 1929):

Consiste em uma etiqueta rectangular, encerrando a representação de tres pyramides, as quaes têm a sua frente uma esphyng e ao lado desta dous beduinos. Na parte superior da etiqueta acham-se as palavras "Pedra e Cal", dispostas sobre uma linha horizontal e entre aspas.

A marca, que pôde variar em tipos de

letras, cores e dimensões, serve para distinguir impressos, publicações de propaganda e uma revista de informações, incluída na classe 50 letra "j", da indústria e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro F. Johnson & Corp., destinada a artigos da classe 38 (depósito n. 15.249, de 5 de setembro de 1929):

Consiste em uma etiqueta de forma rectangular, guarnecida na parte superior e inferior por uma grega. No centro da etiqueta vê-se a figura de uma mulher despida, sentada de modo a ser vista somente de costas e tendo em frente uma ventarola. Acima da figura da mulher veem-se os dizeres "Original Medicated Paper".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para

distinguir papel hygienico (papel de toalete), na classe 38, da importação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Knowles & Foster, para o Brasil Limitada, destinada a artigos da classe 47 (depósito numero 15.250, de 5 de setembro de 1929):

Consiste na palavra característica "Castrol", disposta em um painel de fantasia. Por debaixo do painel vê-se um disco, tendo na parte superior a palavra "Wakefield" e na inferior os dizeres "Óleo para motores".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir óleos de qualquer especie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustíveis e productos de petróleo, incluídos na classe 47, da importação e commercio da depositante.

INSTITUTO HISTORICO

CONFERENCIA DO PROFESSOR PASTEUR VALLEY-RADOT

Na proxima quarta-feira, 11 de corrente, ás 17 horas, o professor Pasteur Valley-Radot, illustre scientista francez que o Rio ha dias hospeda, fará na Sala Varnhagen do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, uma conferencia sobre *Pasteur e D. Pedro II.*

Orador notavel, versará elle assumpto sobremaneira grato aos brasileiros, o que, por certo, levará á tradicional associação avultado auditorio.

O acto será publico e presidido pelo sr. Conde de Affonso Celso.

Haverá projecções luminosas.

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO — 91º ANNO
(SESSÃO 1548) — 6ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1929—PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (PRESIDENTE PERPETUO)

A's 17 horas abre-se a sessão com a presença dos senhores Conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, José Maria Moreira Guimarães, Ramon Cárcano, Emilio Fernandes de Sousa Docca, Alfredo Ferreira Lage, Manuel Cicero Peregrino da Silva, Eugenio Vilhena de Moraes, Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho e Nelson de Senna.

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*), convida o sr. Sousa Docca a occupar o lugar de 2º secretario.

O sr. SOUSA DOCCA (2º *secretario. ad-hoc*), procede á leitura da acta da sessão anterior, a qual, sem debate, é unanimemente approvada.

O sr. MAX FLEIUSS (1º *secretario perpetuo*) lê, das *Ephemerides Brasileiras* do barão do Rio-Branco, as que se referem á data da sessão.

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*) — Diz que via com vivo regosijo entre os presentes o prestigioso argentino dr. d. Ramon Cárcano, que, ha 19 annos, foi recebido em solenne sessão, como socio correspondente do Instituto e proferiu então memoravel discurso, cujos elevados e eloquentes conceitos perduram conservados, quaes preciosidades, no archivo de nossos espiritos e corações. O tempo decorrido não amorteceu os sentimentos de estima, respeito e admiração manifestados naquella época a s. ex.; antes os consolidou e enalteceu, porque, durante tão longo e agitado periodo, d. Ramon Cárcano não cessou de augmentar o seu bello patrimonio intellectual e moral e se mostrou fiel, desinteressado e prestimoso affeiçãoado do Brasil. Por isso, o Instituto o acolhe como a um filho que visitasse, após larga ausência, a casa paterna, e dá-lhe o commovido amplexo que merece um bom e saudoso amigo. Salve! d. Ramon Cárcano, salve! a sua patria, a que s. ex. tão eminentemente tem servido e honrado, — a nação de que tambem o Brasil se desmaneece, como carinhoso irmão se orgulha de prospera e radiante irmã!

(Muitos applausos.)

Em seguida d. Ramon Cárcano disse: "Despues de larga ausencia penetro a este prestigioso recinto con respeto i satisfacció profundas. Todo evoca aqui los grandes recuerdos, la enseñanza de las obras illustres i el ejemplo de los hombres eminentes.

Una de las horas imborrables de mi vida, es la noche de mi recepció en esta casa, propuesto por el Baron de Rio Branco, recibido en sesion solenne, acogida por la palabra elocuente i generosa de nuestro Presidente el exmo. sr. Conde de Affonso Celso, de quien hoy también recibo su noble saludo, que es una expresion de su tradicional distinción i exquisita cultura.

En este momento, en el que con amor patriotico se honra la memoria del immortal Caxias, permitaseme evocar el recuerdo de otro immortal, el baron de Rio Branco, de quien tuve el honor de ser llamado amigo, i a quien debe el Brasil, su mappa definitiva.

Saludo a mis illustres colegas con quienes desco estar cada vez más en contacto, i agradezco vivamente al sr. Presidente, Conde de Affonso Celso, a honrosa acogida que me dispensa, tanto más apreciable, quanto maior es la mentalidade de quien la ofrece.

Mi más inteuoso reconocimiento, ilustra señor.

(Calorosos applausos foram ouvidos depois das palavras do dr. Cárcano.)

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*) diz que o Instituto effusivamente se associára ás homenagens prestadas ao Exercito Nacional, symbolizado no glorioso membro do mesmo Instituto durante 33 annos, o grande militar e não menos grande cidadão Duque de Caxias, no dia do soldado, tanto mais quanto cabia á velha corporação patriótica, em 1923, a iniciativa dessa commemoração. Constituirá a expressão de taes homenagens a conferencia que vai deleitar o auditorio sobre *Os Generaes da Independencia*. Penhorando ainda uma vez, o reconhecimento do Instituto, se encarregara della alguém que, pelos seus talentos, virtudes, trabalhos e serviços na carreira das armas, na representação do Brasil no estrangeiro, no Congresso Nacional, na imprensa, no livro, na cathedra de professor, nos exemplos da vida domestica e civil, conquistara os fóros de um dos nossos vultos contemporâneos mais dignos de geraes sympathia e veneração. E o

inclito presidente da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, do Circulo dos Officiaes Reformados, da Sociedade Brasileira de Philosophia, director da Faculdade de Philosophia, o querido consocio general Moreira Guimarães, a quem pede faça ouvir a sua autorizada e sempre applaudida palavra.

(Calorosas palmas.)

Da tribuna, profere o sr. MOREIRA GUIMARÃES a seguinte conferencia:

Se a historia não é o terreno em que se deparam surpresas de todos os tamanhos; se ali os phenomenos se explicam antes como evolução, que como criação propriamente dita; se existem leis regulando o sentimento, a intelligencia e a mesma actividade dos povos: não ha razão para affirmar que foi um imprevisto a deliberação do Principe Regente. Aliás, a visão do quadro revela que tudo se achava predeterminado. Até as mais rebeldes vontades iam cedendo como que uma por uma, á pressão dos acontecimentos.

E' que se havia de fazer, custasse o que custasse, a independencia da antiga Vera Cruz. Exigencias espaciaes e temporaes produziram exigencias outras, que, quanto mais eram esquecidas pelos poderes politicos, tanto mais avultavam no ambiente moral precipitando a hora da libertação de todo um povo.

Aos embates das pelejas contra as tropas do principe de Nassau ao certo a alma da raça effectivamente se formara.

Mas que importa? Era grande a ignorancia do momento. Aqui e do outro lado do atlantico o pensamento se achava estranho á concepção das leis naturaes, a que tudo obedece — não fugindo a essa obediencia as creaturas humanas. De maneira que não foi nenhum sonho a recolonização do Brasil a golpes de força. A' custa de meditações é que se deram alguns passos para essa recolonização. Tudo no entanto se esquecera para que o orgulho pudesse conceber que lhe não era defeco o erguer obstaculos contra as aspirações de um povo. Tudo se esquecera, até aquelle nobre gesto de D. João VI, "levantando a voz do novo Imperio que vinha crear". Porque a verdade é esta: a colonia deixara de ser colonia, tanto que aqui chegara D. João VI. E mais; desde 1808 já se apresenta o Brasil como nação independente, tanto lá está, no decreto de 28 de janeiro, a forma legal da estrutura economica da antiga Província de Santa Cruz.

Sem embargo se tornara aquelle sonho de recolonização uma idéa fixa... Mas os acontecimentos é que não podiam parar. E surgem; e alli e acolá se desenrolam, irreprimíveis. Quando se examina todo o quadro, que vai de janeiro de 1822 ao memoravel feito do Ypiranga, é de ver como os factos ou as realidades exteriores, objectivas, quasi palpaveis, ali se entrelaçam em uma sequencia inevitavel, indicando que até as maiores hesitações teriam que ser vencidas para o triumpho decisivo da independencia politica do Brasil. Com o *Fico*, aos 9 de janeiro, a situação já se não faz enganadora. E lá não rolando por terra as ultimas illusões de recolonização sem nenhum choque de brasileiros e portuguezes, quando aos 9 de fevereiro se toma de coragem o Principe D. Pedro e declara ao general Avilez, bem como aos seus commandados: "Já ordenei; e se não executarem, amanhã começo a lhes fazer fogo".

Não foi pequena a audacia daquelle general, comparecendo com os seus officiaes a bordo da fragata *União* e ali, numa

representação collectiva, pretendendo abalar a autoridade do Principe D. Pedro.

Mas, pergunto eu, a quem deveria obedecer o general Jorge de Avilez em terras do Brasil? Porque elle o escreveu aos 3 de fevereiro: "A obediencia que se exige é no serviço de campanha, e não a de um corpo que tem representação politica e civil declarada nas Côrtes Geraes da nação".

Era bem o pro-consul das Côrtes, como lhe chamara a elle o Visconde de Cayrú.

A verdade é que contra esse pro-consul, lá estava um outro portuguez, o marechal de campo Joaquim de Oliveira Alvares, homem de cultura mathematica e philosophica, o qual nascera aos 19 de novembro de 1776 na Ilha Madeira e tanto se mostrara devêras devotado á causa, nacional e humana, da independencia do Brasil.

Ora, dado o empirismo da época, o instrumento da victoria dessa causa tinha que ser procurado nas brutalidades da força. Não bastava o espectaculo dos acontecimentos, a decisiva e eloquente affirmação, através do passado, do grande facto social que se vinha processando de muito longe na historia do Brasil, a qual historia sem duvida é um capitulo da historia da humanidade. Naturalmente se impunha a destruição de alguns obstaculos contra a emancipação politica da terra de Tiradentes e de José Bonifacio. E como semelhante destruição sob o ambiente de tranquillidade geral naquella época? Porque se em plena paz não se logra resolver o problema de uma collectividade nacional, a guerra é o que ali apparece abrindo uma estrada, offerecendo uma solução.

Mas, o que se chama politica é na guerra estrategia. Isto é, como que cedem os politicos o seu lugar aos estrategos.

O que realmente não padece duvida é que da orientação dos primeiros precisam os segundos. O problema tem que ser formulado pela politica. Porque, afinal, tal politica, tal estrategia. E isso de tal sorte que, não raro, quando se está em periodos francamente revolucionarios, os estrategos, como que deixam os seus labores, e vão, de espada em punho, ao campo da politica, campo que lhes não é apropriado, em verdade buscar onde existem, os esclarecimentos de que carecem.

Felizmente, aos 7 de setembro de 1822, lá está, através do grito do Ypiranga, a indispensavel orientação. E o Principe Regente não conseguiu occultar as mesmas hesitações que lhe vinham dominando a alma. "E' tempo", dissera-o D. Pedro, antes de exclamar: "Independencia ou Mortel!"

E na verdade era tempo, como o demonstrou Joaquim Gonçalves Lódo, em inesquecivel sessão de 20 de agosto de 1822, no Grande Oriente do Brasil.

Enfrentam-se uns e outros, pelejando, todos, pelo instincto de conservação do grupo social, que, hontem, ainda era um mesmo grupo. Mas, no momento, está, de um lado, o Brasil, querendo ser o Brasil, assim como, do outro lado, está Portugal com as glorias do seu passado. E uns e outros com effeito são brasileiros e portuguezes combatendo pelos ideaes das respectivas nacionalidades.

Seria possivel combater, sem direcção?... Como viver na guerra, sem a interferencia dos profissionaes das armas?

E dahi tinham que desempenhar os generaes suas funções de homens de guerra. A manobra politica cedera o passo á manobra militar. As duvidas da primeira, todas as suas in-

decisões, agora se iam substituir por acções energicas, decisivas, de todo em todo violentas.

E-se alli se discute, aqui não ha mais lugar, nem sequer um instante existe para a gymnastica do pensamento. Os generaes tem que agir, sem demora. São elles sentimento e pensamento, porém sobretudo caracter: — homens de acção.

E' então que se comprehende como é difficil o encargo dos generaes, homens de coragem, de prudencia, de firmeza, os quaes, por isso mesmo, devem ter o cerebro de todo o ponto apercebido para não perderem o tempo com esta ou aquella indecisão.

*

Ao certo, não começa com o acto do Ypiranga, nem se acaba com esse acto, o drama da independencia.

Nem todos os generaes, aquelles trinta officiaes generaes cujos nomes estão nas chronicas do tempo, foram por igual figuras de relevo em tamanho drama. Ainda que generaes, como o marechal de exercito Gaspar de Mattos Ferreira e Lucena, como os tenentes-generaes Alexandre Eloy Portelli, Camillo Maria Tonnelet, Francisco de Paula Magessi Tavares de Carvalho, Joaquim Xavier Curado, José de Oliveira Barbosa, Manoel Martins do Couto Reis, como os marechaes de campo Francisco Manoel da Silva e Mello, Joaquim de Oliveira Alvares, José de Nobrega Botelho, Lourenço Caetano da Silva, Miguel Lins de Moraes, como os brigadeiros Antonio Genelle, Domingos Alves Branco Muniz Barreto, Francisco Claudio Alvares de Andrade, Francisco Maria Gordilho Vélloso de Barbuda, Jacintho de Mello Menezes Palhares, João Carlos Augusto Oeynhausén e Grevenbourg, João Francisco Neves, João Gomes da Silveira Mendonça, Joaquim Norberto Xavier de Britto, José Manoel de Moraes, Luiz Borba Alardo de Menezes, Luiz Pereira da Nobrega de Souza Coutinho, Manoel da Costa Pinto, Manoel Ignacio de Moraes de Mesquita Pimentel, Manoel Joaquim Pereira da Silva, Marcello Joaquim Mendes e Pedro Labatut, nem todos elles de facto se fizeram os heróes da independencia, ou os nomes que merecem lembrados como verdadeiros generas no desenrolar dos acontecimentos.

Nem seria possivel que se egualassem uns aos outros, numa só grandeza inconfundivel, tantos generaes. Porque, antes de mais nada, não ha duas cousas, ou duas creaturas, perfeitamente eguaes. A desigualdade é a regra. E tanto assim, que, se existem generaes que o são effectivamente, pela iniciativa ou amor á responsabilidade; os demais não vão além da craveira commum de generaes que até se immortalizam, são bravos e são heroes, porém tão só sob commando.

Quem poderá confundir com os generaes de 1822 a figura daquelle intelligente universitario de Coimbra, antigo marinheiro da esquadra portugueza, o qual em 1804 fôra nomeado capitão de artilharia da legião de voluntarios nas terras de São Paulo?

E ninguém lhe esquece o nome. Chama-se Joaquim de Oliveira Alvares, brigadeiro graduado em 1814 e tres annos depois promovido á effectividade de general de brigada por actos de bravura, os quaes levava elle ao seu termo nas batalhas de Carumbé e Catalão.

E' o ajudante general do governador das armas da Corte e Provincia do Rio de Janeiro, em 1821.

E dous dias depois do inicio da revolução da independencia, quando as tropas de Portugal occupam, sob o commando do general Avilez, o morro do Castello e outras posições da cidade, ameaçando a autoridade do Principe Regente e levando a confusão por toda a parte, ha uma creatura que, embora lançada no leito como doente, se ergue e sem tardança toma o seu uniforme para de perto providenciar como se fazia mister. E' o general Joaquim de Oliveira Alvares, o fundador de um club que funcionara no Quartel General e que parecia o mais innocente dos Clubs, porém Club de alta importancia para a coordenação das idéas em prol da independencia e a cujas reuniões compareciam Joaquim Gonçalves Léo, frei Sampaio e outros vultos de grande responsabilidade.

E esse general foi ministro da Guerra duas vezes: a primeira, em periodo anterior á independencia; a segunda, de 1828 a 1829.

Ainda mais: na Camara dos Deputados representou a Provincia do Rio Grande do Sul.

E de posse de muito dinheiro, por herança que lhe deixara um seu irmão fallêcido em Londres, vae á Inglaterra... A verdade é que não esquece o Brasil: e não somente colloca oitenta mil libras em negocios com os quaes os titulos brasileiros logo subiram de 45 a 49; mas tambem offerece á regencia outros recursos para que o credito do Imperio nada soffresse no estrangeiro.

Não era brasileiro: nascera na Ilha da Madeira, aos 19 de novembro de 1776, como já o escrevi em linhas anteriores. O certo é que, não ha como negar, foi um grande general da independencia. Bravo, como os mais bravos. Homem integro, sobre ser de intelligencia esclarecida.

Em 1833 está reformado no posto de marechal do Exercito. Mas dous annos mais tarde, ainda em plena madureza, com 59 jâneiros, fallece Joaquim de Oliveira Alvares, em Paris.

Sabe-se que se pensou na Europa na volta de D. Pedro, lembrando-se que a legião estrangeira deveria ser commandada por Joaquim de Oliveira Alvares.

Mas tambem se sabe que, todo amor á causa do Brasil respondera o illustre general á suggestão atrevida com estas palavras: "A frente de tropa estrangeira nunca!". Contra o Brasil, não contem commigo — eis tudo.

Bella figura de general.

E logo depois dessa figura está deante de nós quem nascera trinta e tres annos antes do grande filho da Ilha da Madeira e viera fallecer com 87 annos numa velhice effectivamente gloriosa. Quero lembrar o excelso Conde de S. João das Duas Barras, tenente-general Joaquim Xavier Curado.

Não entra criança para a carreira das armas. Como que andou a procurar a directriz da propria vocação... E' com 21 annos que assenta praça o destemeroso filho de Goyaz.

Nascera na antiga freguezia de Meia-Monte, em 1748.

Não era a cultura systematica de Oliveira Alvares; mas havia, como poucos, o raro senso das cousas, raro senso que está longe de ser o senso commum, porque este effectivamente se faz raro e não commum, ainda que assim pensara o immortal Descartes. O notavel goyano, como afferes de infantaria, servira com o tenente-general João Henrique de Boehm, o inspector geral das tropas, inspector que, no dizer do marquez de Lavradio, tinha na America, embora sob as ordens do Vice-Rey do Estado, a mesma jurisdicção do conde de Lippe na Europa. E

eis ali. Pela sua habilidade e correção, rapidamente consegue impor-se de tal sorte, que não só desempenhara funções meramente militares, senão também funções diversas — uma dellas de feição diplomatica junto á corte de Lisboa, a outra de caracter politico, em Santa Catharina, como governador que soube inspirar verdadeiras saudades em toda a capitania. Delle dissera o Conde dos Arcos, escusando-se de subrevertir a patente de reforma no posto de general de brigada: "não quero privar a nação dos serviços que ainda lhes poderá prestar um official benemerito, cujo zelo nunca cessou de supprir as forças phisicas". Era já entrado em annos e naturalmente se sentia alquebrado pela idade... Pois bem; não fôra dada ao velho goyano a reforma que pedira. Ao contrario; occorre logo sua promoção a brigadeiro. E mais tarde, como insigne marechal de campo, segue a Buenos Aires e Montevidéo no desempenho de importante commissão. Regressa depois ao Brasil e já se acha á disposição do general D. Diogo de Souza, governador da capitania do Rio Grande do Sul. E' um heroe, commandando outros heroes. Com 73 annos dirige delicadas, graves, notaveis operações militares em que os generaes, obedecendo-lhe as ordens, se chamam Barão de Serro Largo, Visconde de São Gabriel, Oliveira Alvares, Bento Corrêa da Camara. Desde 1821 é o ardoroso patriota de todo o ponto entregue aos maiores labores pela independencia do Brasil. Nem hesita, em face das mesmas exigencias da disciplina militar; não se toma de cuidados deante dos rigores indispensaveis dessa disciplina fecunda; não foge á responsabilidade que lhe cabe como soldado. E' porém cidadão acima de tudo, e lá está numa grande assembléa popular, deliberando sobre acontecimentos politicos o velho general glorioso. Mas que fazer?... O momento era francamente revolucionario... E seja como fôr, que figura inconfundivel, em meio dos generaes da independencia, essa de Joaquim Xavier Curado!

Sua attitudo de obediencia ao povo fez que lhe cahisse nos hombros a delicada missão de levar ao conhecimento dos commandantes das fortalezas o decreto popular em que, sob pena de morte, não seria permittida a sahida de nenhum navio, nem de commercio, nem de guerra. Foi isso aos 21 de abril de 1821. E já era isso o general Xavier Curado contra o general Avilez, ainda que o primeiro revolucionariamente numa assembléa popular e seguindo sem essa feição revolucionaria, como que obedecendo á disciplina militar, pela investidura de commandante, á frente das tropas da guarnição. Mas aos 12 de Janeiro de 1822 está o insigne goyano já em outra situação: acha-se elle agora investido nas funções de commandante das forças brasileiras no Campo de Santa Anna, enquanto que Avilez commanda simplesmente as forças portuguezas. De começo tocara o commando das forças brasileiras ao general Joaquim de Oliveira Alvares. Estava este no entanto adoentado. Viera, ainda que doente, assumir a direcção dos abnegados patriotas, em que havia soldados regulares, milicianos de toda sorte e homens de todas as condições sociais.

A's 8 horas da manhã surge o velho general goyano, velho que, ao impulso de alevantados pensamentos, não sentia nenhuma fraqueza da velhice. Era o saber profissional posto em evidencia através de mais de uma batalha. E ao só aspecto de Xavier Curado, logo se transmuta o animo de toda aquella gente: os seus commandados estão cheios de coragem; os de Avilez, no entanto, não se sentem sinão dominados pelo desanimo; e a es-tão, como corpos sem alma, vencendo-se a si proprios, antes de

serem destroçados pelos impetos patrióticos das legiões brasileiras. E se Avilez ensarilha as armas, não quer combater porém seguir rumo de Nitheroy; quem vai commandando uma columna dessas legiões e se colloca deante de Avilez, alli da outra banda, é o intrepido e glorioso Xavier Curado, o grande general da independencia, tanto lograra elle, pelas operações em que se empenhou, traçar as largas e seguras directivas de que se não afastaram os que vieram pelejar pela emancipação politica do Brasil. Em Nitheroy coagira o general Avilez a deixar as terras desta formosíssima Patria. E lá, com effeito, se foi Avilez com a divisão ameaçadora, porém ameaçadora tão só pelo numero, tanto se fizera ella desfallecida, sem coragem, deante da columna brasileira...

O mais é o que toda a gente sabe. Porém o mais que vale tudo, ali depende do proceder admiravel do admiravel general brasileiro, o qual foi deputado por Santa Catharina e fallece aos 15 de setembro de 1830.

Seguira para a Europa o general Avilez. Mas, na Bahia, lá estava o general Ignacio Luiz Madeira de Mello creando as maiores difficuldades, levantando obstaculos á proclamação da independencia. E se D. Pedro conseguira, facilmente, á custa da heroicidade do incomparavel goyano, fazer-se, a bordo da *União*, obedecer pelo general Avilez; a mesma coisa não poderia levar ao cabo, agindo de longe, de muito longe, e já em outras condições, sobre o espirito do general Madeira. A verdade é que tudo se praticara no sentido de recuar Madeira nos seus propositos de soldado, que deveria defender os ideaes das côrtes portuguezas.

Até se pretendera comprar o veterano de Tolosa, veterano que — para honra delle — soube repellir o ataque aos seus brios de militar cheio de fé na profissão das armas... Porque não se compra um general, qualquer que elle seja.

De facilidade em facilidade, quero dizer sem o choque das armas, chegara o Principe D. Pedro até ás margens do Ypiranga, e pôde proclamar: "Independencia ou Morte!" como a indiscutivel ordem decisiva a ser obedecida, fosse como fosse. E essa ordem formulou-a o mesmo destino do Brasil. Ou a Patria seria ou não seria, eis o dilemma. E porque tinha de ser, a luta se estava fazendo inevitavel. E eis-a na Bahia.

Mas já se achava construida a obra dos generaes, indicada sua estrategia, conhecido seu plano de campanha. Dahi, o que veio depois, não foi alem de umas tantas operações tacticas, para as quaes o só heroismo dos combatentes, a bravura delles, o simples denodo pessoal, explica toda a victoria.

E eis porque de golpe crescera, desde os primeiros instantes das pelejas na Bahia, o vulto de Pedro Labatut, militar de amor á profissão das armas, um apaixonado, talvez um estheta das batalhas, fazendo a guerra pela propria guerra, porém, por isso mesmo, mais um aventureiro do que um general.

O que não tem duvida é que desde 27 de outubro de 1822 até 21 de maio de 1823, lá está como general da independencia o bravo filho do Departamento de Var enfrontando as tropas de Madeira. E vence Pedro Labatut aos 8 de novembro de 1822 em Pirajá, e vence aos 7 de janeiro de 1823 em Itaparicá.

Ninguém lhe nega a coragem, a intrepidez, a bravura. A mesma belleza moral de uma pobreza que contrasta com o temperamento repassado de mil ambições bellicas, essa mesma belleza transparece no testamento de 18 de junho de 1818, testamento feito na Bahia por quem se fez subdito

brasileiro morre aos 47 de setembro de 1819, na situação de marechal de campo. É certo, porém, segundo o testamento, sem dinheiro, tanto autorizara Pedro Labatut lhe vendessem uma ou mais joias do seu ornato para as despesas do seu enterro na Igreja de Pirajá.

Mas — por que não dizel-o? — não se compara com a abnegação do grande filho da Ilha da Madeira o amor de Pedro Labatut á causa do Brasil. Nem poderia sentir, como não sentiu, as mesmas emoções que tantas vezes abalaram a alma desse outro igualmente grande que nasceu, não na ilha da Madeira, mas em Goyaz. Effectivamente é uma figura impressionante em meio do quadro da independência, essa do marechal Joaquim de Oliveira Álvares. Nesse quadro, entretanto, não ha quem se aviste maior do que o tenente-general Joaquim Xavier Curado. E a coragem nos perigos, E a perseverança, é o sacrificio, é a fidelidade, jámais posta em duvida, fidelidade aos ideaes da emancipação politica brasileira.

Mas essa emancipação que se effectua, revolucionariamente, é o Brasil organizando-se, é o Brasil Imperio, é a Patria soberana. E acontece que na Bahia, incorporado ás tropas de Pedro Labatut, já se achava o Batalhão do Imperador, Batalhão em que começara de affirmar todas as qualidades de verdadeiro genio militar o maior general do Imperio, o immortal Duque de Caxias, então tenente Luiz Alves de Lima. Filho de Francisco de Lima e Silva, que foi senador e general regente do Imperio, o jovem tenente servira, como alferes, no Batalhão de Fusileiros da Corte, e conquistara os maiores louvores pela coragem e calma de que dera tantas provas iniludiveis e empolgantes nos combates em que se empenhara. E o nome que ali está como a lidinha consubstanciación do soldado brasileiro, soldado com uma característica especial que faz sua propria grandeza moral, soldado cujas aspirações se confundem com as mesmas aspirações nacionais, por isso que sempre esteve ao lado do povo nas grandes causas da Patria.

Não é um dos trinta generaes da independência. Não era no momento senão um bravo tenente do Batalhão do Imperador. Não iam suas cogitações, naquello momento, inconfundivel, além da esphera da tactica. O homem superior, entretanto, já se vinha revelando. E no Maranhão, em Minas, Geraes, no Rio Grande do Sul, já era apreciado e apreciavel como de guerra quem teria de ser o maior dos nossos generaes no Imperio e soube, em verdade, aos 7 de maio de 1880, morrer coberto da veneração de todo o Brasil.

Nem o Duque de Caxias no Imperio, nem o Conde de S. João das Duas Barras na Independência quizeram ser maiores do que os seus concidadãos. Foram ambos, e cada qual com as qualidades do momento historico em que fulguraram, expressões authenticas da alma generosa do Brasil. Também, dahi, jámais fizeram a guerra pela guerra. E até na pejeja, na hora angustiada da luta em que a palavra destruir é a voz que se vae escutando no theatro das operações militares, nem um dos dois ia além da destruição da esperança de vencer do adversario. Foram humanos, completamente humanos, realizando, a seu tempo, cada um delles, a

mesma belleza moral com que na historia se encara o vulto admiravel de Foch. E. Nos conheceis o memoravel episodio. O generalissimo francez expõe a situação desesperadora dos allemães e o estado magnifico dos exercitos alliados. Alguem pondera que chegou o instante para o anniquilamento do inimigo. E o grande Foch responde: "Je ne fais pas la guerre pour faire la guerre, mais pour des resultats. Si l'ennemi signe un armistice que donne aux gouvernements alliés le moyen d'obtenir les resultats qu'ils désirent, il n'y a pas de raison pour que le sang des combattants continue à couler".

Festivamente, nos quartéis e em cada familia de patriota, por toda parte pelo Brasil em fôrça e sobretudo nesta formosissima cidade, foi hontem assinalado o nascimento do immortal Caxias, glorioso veterano da Independência. Mas era de notar que outro glorioso veterano, já general em 1822, como que fôra esquecido no dia do soldado... A verdade é que o Instituto Historico é quem o não esquece: rendendo a devida homenagem aos generaes da Independência, tem deante do espirito e do coração a figura de Joaquim Xavier Curado; contempla, entretanto, do mesmo passo, o vulto de quem ainda não era general nos dias angustiosos da Independência. E que esse vulto é o do general que ficou do passado como a perfeita consubstanciación do soldado brasileiro, soldado feito de honradez e abnegação, soldado que se não sobrepõe aos seus concidadãos civis porque vive, identificando com todos elles no grande amor á Patria.

Ninguém ignora que a Independência é o Imperio, affirmado-se, constituindo-se, organizando-se. Mas o Imperio nessa obra de sabedoria politica, obra importantissima que ali está na unidade do Brasil, permitti que vulgatiliga, é o Duque de Caxias, o heroe humano que, pela coragem e lealdade, pela intelligencia e disciplina, pelo senso e grandeza moral, pela correção, em uma palavra, resume as virtudes do soldado brasileiro. (Vivas e prolongados applausos.)

O sr. EUGENIO VILHENA DE MORAES faz, na continuação ao Instituto relativamente a uma biographia, inédita, impressa, mas não publicada, do Duque de Caxias. O orador apresenta ao Instituto um opusculo de 124 paginas, apenas costuradas, sem rosto, sem titulo, sem designação do nome do autor, data ou local de sua publicação. Apenas, como unico indicio, duas iniciaes em baixo de cada fasciculo de 16 paginas, isto é, as chamadas amareloas de paginas para uso dos encadernadores quando fôr de alisar os cadernos. As referidas iniciaes são as seguintes: H. P. Expõe o orador, rapidamente, o seu trabalho de critica interna dos opusculos para, pelo processo de exclusão ou eliminação das partes, chegar á hypthese — que estabeleceu — de se tratar da primeira parte do trabalho publicado por Capistrano de Abreu em 1925 na *Revista do Brasil*, de Paulo Prado e Monteiro Lobato, sob o seguinte titulo: *Capitulos de uma biographia perdida de Caxias*. Trabalho esse da autoria do Eudoro Berlink.

Depois de alludir a outros artistas da mesma biographia publicados no *Jornal do Commercio* pelo sr. Cassio Berlink, filho do autor, e do maior interesse para a historia da campanha de Rosas, termina o sr. Vilhena de Moraes declarando que mesmo desaparecido do numero dos vivos,

continuava Capistrano de Abreu a contribuir com o esforço das suas pesquisas para o progresso dos estudos historicos. (Muitas palmas.)

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*) agradece aos srs. Moreira Guimarães e Vithena de Moraes o brilho que, com as suas palavras, emprestaram á sessão, assim como a quantos contribuíram com a sua presença para que a mesma tivesse completo realce.

Encerra-se a sessão ás 17 1/2 horas. — *Sousa Dócca*, 2º Secretario *ad-hoc*.

No numeroso auditorio notamos: srs. dr. Carlos Raja Gabaglia, dr. Alcides Bezerra, dr. Vicente L. Cardoso, padre

Geraldo Pawles, dr. João B. Carneiro da Cunha, dr. Carlos Guimarães Bittencourt, dr. Lupercio Hoppe, dr. F. A. Souza Mello, Candido Elesbão da Silva, dr. José Margarinos e senhora, Nelson de Souza Leão, Sotero de Menezes, marechal C. Botafogo, dr. Feliciano Falero, dr. Henrique Teixeira Chaves e senhora, general dr. Samuel de Oliveira, dr. Soares Brandão Filho, coronel Manoel Carvalheira, marechal Ilha Moreira, marechal Chrispim Ferreirá, Antonio Alves Teixeira, J. S. Portella, Euclides de Alcantara, dr. Bricio Filho, dr. Tito Regis de Abencastro, Gustavo F. Leite e muitas outras pessoas gradas.

O barão Von Bibra, Secretario da Legação Allemã escusou-se de não comparecer, por ausente do Rio.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete esteve hoje em conferencia e despachou com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viagem e Obras Publicas.

O Chefe do Estado recebeu tambem no Palacio do Catete os Srs. senadores Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado; Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villaboin; e na hora destinada a audiencia aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores Corrêa do Brito, Souza Castro e deputados Derval Porto, Joaquim de Salles, Henrique Dodsworth, Carvalhal Filho, Luz Pinto, Roberto Moreira, Abner Mourão e Cardoso de Almeida.

Estiveram hoierem no Palacio do Catete, em visita de emprummentos ao sr. Presidente da Republica, os Srs. Laudulpho Borges da Fonseca, consul geral do Brasil em Lisboa, que se achá nesta capital em gozo de férias; o Dr. Walmor Ribeiro, vice-presidente do Estado do Santa Catharina, que se encontra nesta capital; e o Sr. Valentin Bouças, por haver regressado de sua viagem á Europa.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas segunda-feira as seguintes folhas do setima dia util: Aposentados da Viagem de A a Z — Montepio Militar da Guerra de A a Z — Serventurarios do Culto Catholico — Abonos Provisorios a Pensionistas.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Resumo do boletim de Meteorologia Agricola, relativo á terceira decada de agosto de 1929, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Tempo

Norte — Nesta região o tempo decorreu quente e secco, no Amazonas, no Maranhão, no Piahy e no Ceará; quente e pouco chuvoso no Pará e fresco nos demais Estados, tendo sido secco no Rio Grande do Norte, chuvoso na Parahyba e pouco chuvoso em Pernambuco, Alagoas e Sergipe.

Centro — O tempo nesta zona se conservou fresco e pouco chuvoso na

Bahia; fresco e secco no Espirito Santo; quente e secco em Minas Geraes e Goyaz e quente e pouco chuvoso em Matto-Grosso.

Sul — Nesta zona o tempo decorreu fresco e pouco chuvoso no Rio de Janeiro e em S. Paulo e fresco e chuvoso nos demais Estados, tendo sido verificada a formação de geadas em Pouso Redondo (Santa Catharina).

Agricultura

Café — Preparos de terras em Minas Geraes e S. Paulo. Culturas boas em Minas Geraes, Goyaz, S. Paulo e Rio de Janeiro e regulares em Alagoas. Boa floração em Alta Mira (Pará), Minas Geraes e Ribeirão Preto (S. Paulo); optima frutificação em Carmo (Rio de Janeiro). Colheitas regulares em Pernambuco (serra) e Alagoas e boas em Minas Geraes, S. Paulo e Santa Catharina; prejudicadas pelas chuvas em Porto Bello (Santa Catharina).

Milho — Plantios em Rio Branco (Acre) e preparos de terras em Barra do Corda (Maranhão) e Conceição (Parahyba), em muitos pontos de Minas Geraes, em Goyaz e Matto-Grosso; iniciadas na Bahia e muitos pontos de Minas Geraes. Preparos de terras e plantios na zona sul salvo em Tracuateua (Pará) e pontos de Santa Catharina, regulares. Regular perspectiva de safra em Altinho (Pernambuco). Colheitas boas no Norte e em pontos da Bahia; terminadas em outros pontos desse Estado, em Alta Mira (Pará) e em Barras (Piahy).

Canna — Preparos de terras e plantios no Pará, Maranhão, Parahyba, nos Estados Meridionaes do Norte, em pontos do Rio de Janeiro e S. Paulo. Regulares preparos de terras em Minas Geraes e Matto-Grosso. Culturas, em geral, boas, salvo em Areia e Guarabira (Parahyba), atacadas pelo "mo-saico", em Padua (Rio de Janeiro) e Itajahy (Santa Catharina), regulares. Colheitas com bom rendimento nas tres zonas, excepção de Sergipe; prejudicadas pelas chuvas em Florianopolis (Santa Catharina).

Arroz — Preparos de terras em Barra do Corda (Maranhão), em Conceição (Parahyba), em Minas Geraes, Matto-Grosso, na região sul, excepção do Paraná, iniciadas na Bahia e Goyaz. Plantios prejudicados pelas chuvas em Propriá (Sergipe). Culturas soffríveis em Alagoas. Colheitas boas no extremo Norte, em Alagoas e Sergipe; terminadas em Minas do Rio das Contas (Bahia).

Fumo — Preparos de terras em Minas Geraes e Parahybuna (S. Paulo); com plantios em Santa Catharina. Cul-

turas boas no Norte e Pernambuco (Goyaz), e regulares em Catu (Bahia). Colheitas boas no Pará, Maranhão, Piahy e Januaria (Minas Geraes); e regulares em S. Bento das Lages, S. Gonçalo (Bahia) e S. José do Barreiro (S. Paulo); terminadas em Catalão (Goyaz).

Felão — Preparos de terras na Bahia, em Barra do Corda (Maranhão), e Minas Geraes, com plantios em pontos desse Estado e na região sulina. Culturas boas no Norte e no Sul. Boa perspectiva de colheita em Rio Branco (Acre) e Caetitê (Bahia). Colheitas boas no Norte e regulares na Bahia; terminadas em Minas Geraes.

Mandioca — Preparos de terras em Minas Geraes, Utiracy (Matto-Grosso) e Santa Catharina e plantios em Itabayaninha (Sergipe), em Barra do Itabapoana (Rio de Janeiro), Guaratinguetá (S. Paulo) e Ivalhy (Santa Catharina). Culturas, em geral, boas, no Norte, Rio de Janeiro, Santa Catharina e no Centro. Colheitas com bom rendimento no Norte e no Centro.

Algodão — Preparos de terras em Caxias (Maranhão), Jacócs (Piahy), Minas Geraes e Sorocaba (S. Paulo) e plantios em Avaré (S. Paulo). Culturas em geral, boas no Norte, salvo em Arapiraca, prejudicadas pela lagarta da folha. Animadora perspectiva de safra em Parahyba e regulares em Pernambuco. Colheitas boas no Norte e Campinas (São Paulo) e regulares na Bahia, Minas Geraes e São Simão (São Paulo).

Herva matte — Continuam os preparos de terras em Guarapuava (Paraná). Hervas em bom estado. Proseguem os cortes e o beneficiamento nos Estados do extremo Sul.

Trigo — Regulares plantios em Ivalhy (Paraná) e em Ruy Barbosa (Santa Catharina). As culturas se apresentam em boas condições de vegetação nos Estados do Sul.

Cacão — Culturas, em geral boas, com soffrível maturação na Bahia, onde as colheitas continuam regulares.

Estradas de rodagem

Em geral, boas no Centro e no Sul, salvo em alguns pontos do Paraná e de Santa Catharina, prejudicadas pelas chuvas e soffríveis no Norte.

Rios

Em geral, em vasante os do Norte e os do Centro e normaes os do Sul, salvo os do Paraná e de Santa Catharina, em enchente.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Conte Verde, para Cadiz, Barcelona, V. Meparche e Genova, recebendo im-

pressos até às 7 horas; cartas para o exterior da Republica, até às 8 horas.
Itahute, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até às 5 horas; cartas para o interior da Republica, até às 5 1/2, e idem, idem, com porte duplo, até às 6 horas.
Amanhã:
Itauba, para Santos e portos do Sul, recebendo impressos até às 7 horas; objectos para registrar, até às 18 horas de hoje; cartas para o interior da Re-

publica até às 7 1/2; idem, idem, com porte duplo, até às 8 horas.
Manhã, para **Pará**, Nova Orleans, Galveston, Los Angeles e Kali, recebendo impressos até às 7 horas; objectos para registrar, até às 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até às 7 1/2; idem, idem, com porte duplo, até às 8 horas; cartas para o exterior da Republica, até às 8 horas.
 Nota — Vales postaes internacionais

e nacionais na Thesouraria, nos dias uteis, até às 11 1/2 horas.
 Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	50 d/v.	A' Vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	8330	8332
Sobre Italia	—	8112
Sobre Alemanha	—	28012
Sobre Portugal	—	8381
Sobre Belgica papel	—	8235
Sobre Belgica ouro	—	18177
Sobre Hespanha	—	18250
Sobre Suissa	—	18628
Sobre Suecia	—	28273
Sobre Noruega	—	28259
Sobre Dinamarca	—	28261
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8250
Sobre Nova York	—	88450
Sobre Montevideo	—	88315
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38558
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	88100
Sobre Hollanda (florim)	—	38390
Sobre Japão (yen)	—	38960
Sobre Rumania	—	8951
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18195

Vales-ouro por 18000	Moedas
Solgerano (ouro)	48567
	118350

Bolsa	
Apolices uniformizadas de 1:0008, 5 %	7678000
Apolices diversas emissões de 5 %, mudas, nom.	8318000
Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, nom.	7648000
Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, port.	7328000
Apolices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	1868000
Apolices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	1918500
Apolices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	1805000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:0008, 5 %, nom.	7358000
Banco dos Funcionarios Publicos	608500
Banco do Comercio	1608000
Banco do Brasil	1178000
Companhia Transporte e Carruagens	118000
Companhia Docas de Santos, nom.	2788000
Companhia Docas de Santos, port.	2858000
Debentures da Companhia de Tecidos Aliança (1ª série)	1258000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1929. — **Lucrecio Fernandes de Oliveira**, syndico, interino.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, attendendo a proposta apresentada por vinte e oito Srs. corretores e aprovada em reunião realizada no dia vinte e nove do corrente mez, tendo em vista o art. 80, do decreto numero 2.475, de 13 de março de 1897 e 216, paragrapho unico do Regimento Interno da Bolsa, resolveu que a começar de um de outubro do corrente anno, a bolsa nos sabbados funcionará das 11 horas ás 11 e 30.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1929. — **Lucrecio Fernandes de Oliveira**, syndico, interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DO CAFE

Mercado a termo

dia 6 de setembro de 1929

Por 10 kilos

Mezes	1ª colação	2ª colação	Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Saccas
Janeiro	S/vend. 258000	S/vend. 258000	—
Fevereiro	258450	248700	—
Setembro	S/vend. 258250	258800	258300
Outubro	268050	258800	268025
Novembro	268650	268275	268800
Dezembro	278700	278250	278600
Vendas	3.000 saccas		3.000

Mercado: 1ª e 2ª colações, estavel.

Mercado disponivel

Prego do tipo 7, 368 por arroba.

Mercado calmo.

Vendas, 8.055 saccas.

O syndico, **J. Nunes Tassara**.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 5

Café

	Saccas
Entradas	15.236
Sahidas	12.306
Consumo local	509
Existencia	287.459
Mercado estavel	
Pregos por:	
Typo 3	388000
Typo 4	378500
Typo 5	378000
Typo 6	368500
Typo 7	368000
Typo 8	358000

Assucar

	Saccos
Entradas	6.136
Sahidas	3.710
Existencia	161.037

Mercado frouxo.

Pregos:

Branco crystal	328000 a 308000
4. amarello	358000 a 338000
Mascavinho	
Mascavo	308000 a 388000

Algodão

	Fardos
Entradas, não houve.	
Sahidas	137
Existencia	3.273

Mercado estavel.

Pregos por 10 fillos.

Fibra longa — Typo Sertão:

Typo 3	408000 a 408000
Typo 4	408000 a 418000

Fibra média — Sertões:

Typo 3	368500 a 368500
Typo 5	348500 a 348500

Fibra média — Ceará:

Typo 3	368000 a 378000
Typo 5	348000 a 358000

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	388000 a 388000
Typo 5	328000 a 328000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	328000 a 328000
Typo 5	328000 a 328000

O syndico, **J. Nunes Tassara**.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro, convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
6 de setembro de 1929	397:530\$320	213:234\$037	184:296\$283	973:839\$846	1.158:136\$129
6 de setembro de 1928	679:613\$680	344:941\$111	334:672\$569	1.575:346\$053	1.910:018\$622
Diferença para mais em 1928	282:083\$360	131:707\$074	150:376\$286	601:506\$207	751:882\$493
Receita do mez:					
De 1 a 6 de setembro de 1929....	3.306:474\$257	1.369:640\$233	1.936:534\$024	6.255:146\$944	8.191:680\$968
De 1 a 6 de setembro de 1928....	2.640:884\$709	1.279:610\$524	1.361:274\$188	5.843:981\$249	7.205:255\$437
Diferença para mais em 1929.....	665:289\$548	90:029\$712	575:259\$836	411:165\$695	986:425\$531
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 6 de setembro de 1929.....	127.303:855\$833	54.573:455\$208	72.730:400\$625	249.236:963\$934	321.967:370\$559
De 2 de janeiro a 6 de setembro de 1928.....	115.057:372\$555	50.403:881\$537	64.653:494\$048	230.491:526\$979	291.848:017\$997
Diferença para mais em 1929.....	12.246:483\$278	4.169:573\$671	8.076:909\$607	19.042:442\$955	27.119:352\$562

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 48567.

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 5 de setembro de 1929...	3.060:617\$579
Arrecadada em 6 de setembro de 1929...	711:793\$700
	3.772:411\$279
Eq. igual período de 1928.	4.633:876\$811
Diferença para menos em 1929	861:465\$532
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de setembro de 1929.	147.346:473\$960
Em igual período de 1928.	151.959:952\$544
Diferença para menos em 1929	4.613:478\$584

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio de Santo Antonio da Tapera, no Estado de Minas Geraes, Carolina Madureira Ottoni, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, reco-

lher aos cofres publicos, a importancia de 17\$000, alcance verificado no processo de tomada de contas da citada ex-agente, relativo ao período de 1 de janeiro de 1895 a 8 de junho de 1924, e a cujo pagamento foi condemnada por acórdão de 24 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio da Villa de Terra Santa", no Estado do Pará, Antonio da Motta Pinheiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 191\$480, alcance verificado no processo de tomada de contas relativo ao período de 6 de fevereiro de 1907 a 31 de dezembro de 1916, e a cujo pagamento foi condemnado por acórdão de 7 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio, interino, de Santo Antonio dos Teixeiras, no Estado de Minas Geraes, Anelio Napier, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 288\$205, alcance verificado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 21 de

julho de 1918 a 17 de janeiro de 1921, e a cujo pagamento foi condemnado por acórdão de 31 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a necessaria cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes da 4ª Collectoria da Capital do Estado de São Paulo, Joviano Alves Cardoso, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 73:502\$806, alcance verificado no processo de tomada de contas relativo ao período de 29 de janeiro a 15 de maio de 1925, e a cujo pagamento foi condemnado por acórdão de 14 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente execução judicial.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Movimento, no Estado de Minas Geraes, D. Maria Ignacia Corrêa Cabral, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 7\$200, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de julho de 1921 a 6 de setembro de 1926, e a cujo pagamento foi condemnada por acórdão de 11 de agosto proximo findo,

8728 Sab. Du. 1929
sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Alvarez da Silva Campos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de réis 1:979\$165, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1923 a 31 de março de 1925, exercicios de 1923 e 1924, e a cujo pagamento foi condemnado, por accórdão de 14 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada.

Outrosim, fica intimado o Sr. José Antonio dos Passos, fiador do alludito ex-escrivão para, sciencia do presente edital.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Piratininga, no Estado de São Paulo, D. Alzira Soares Bertone, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 319\$125, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de dezembro de 1917 a 30 de novembro de 1921, e a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 7 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do correio de "Villa Galvão", no Estado de São Paulo, D. Hermínia de Souza Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 805\$87, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de junho de 1922 a 10 de janeiro de 1924, e a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 24 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de saldos a menos recolhidos nos exercicios de 1922 (79\$910) e 1924 (\$877), e, no caso de recolhimento, es á sujeito aos juros da mora desde a data em que deveriam ter sido recolhidos ate a vespera do recolhimento.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de agosto de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federacs em Acará, no Estado do Pará,

Francisco Xavier Affonso de Oliveira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 120\$, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-collector, relativo ao periodo de 2 de outubro de 1885 a 31 de dezembro de 1891, e a cujo pagamento foram condemnados por accórdão de 19 de setembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do mesmo ex-collector.

O alcance provém de sello de nomeação que não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de agosto de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do correio do Alagoa, no Districto Federal, Antonio Francisco Sampaio, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 43\$410, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 25 de janeiro de 1915 a 5 de igual mez de 1918, e a cujo pagamento foram condemnados por accórdão de 8 de agosto do anno passado, sob pena de ser feita a necessaria cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de agosto de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Segunda Collectoria Federal em Juiz de Fôra

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Hilario Horta Junior, collector da 2ª collectoria federal em Juiz de Fôra, neste Estado, no periodo de 10 de abril de 1921 a 31 de maio de 1922, exercicio de 1921, a recolher o alcance de 751\$254, apurado no processo de tomada de suas contas n. 112, desta Delegação e relativo ao periodo acima.

O recolhimento devera ter lugar no prazo de 30 dias, contado da primeira publicação deste edital, podendo o referido responsavel, nesse prazo, allegar o que entender a bem de seus direitos, juntando documentos que comprovem as allegações.

Bello Horizonte, 23 de agosto de 1929. — *Julio E. A. Pessoa*, chefe da delegação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Collectoria de Varginha

Pelo presente fica intimado o Sr. Thonaz José da Silva, ex-collector federal em Varginha, neste Estado, no periodo de 25 de outubro de 1909 a 31 de maio de 1918, exercicios de 1909 a 1917, a recolher o alcance de 1:012\$712, apurado no processo de tomada de suas contas n. 450, desta delegação e relativo ao periodo acima.

O recolhimento devera ter lugar no prazo de 30 dias, contado da primeira publicação deste edital, podendo o referido responsavel, nesse prazo, allegar o

que entender a bem de seus direitos, juntando documentos que comprovem as allegações.

Bello Horizonte, 22 de agosto de 1929. — *Julio E. A. Pessoa*, chefe da delegação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Collectoria de Patrocinio

Pelo presente fica intimado o senhor Aristides Amaral, escrivão da Collectoria Federal em Patrocinio, neste Estado, no periodo de 10 de junho de 1920 a 31 de maio de 1920 a 1922, a recolher o alcance de 136\$635, apurado no processo de tomada de suas contas n. 432, desta Delegação e relativo ao periodo acima.

O recolhimento devera ter lugar no prazo de 30 dias, contado da primeira publicação deste edital, podendo o referido responsavel, nesse prazo, allegar o que entender a bem de seus direitos, juntando documentos que comprovem as allegações.

Bello Horizonte, 22 de agosto de 1929. — *Julio E. A. Pessoa*, chefe da delegação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Segunda Collectoria Federal de Juiz de Fôra

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros, successores e fiadores de Carlos Augusto Gomes, ex-escrivão da 1ª Collectoria Federal em Juiz de Fôra, Estado de Minas, no periodo de 1 de abril de 1919 a 31 de maio de 1922, exercicio de 1919 a 1921, a recolherem o alcance de 4:063\$959, apurado no processo de tomada de suas contas n. 424, desta delegação e relativo ao periodo acima.

O recolhimento devera ter lugar no prazo de 30 dias, contado da primeira publicação deste edital, podendo os interessados, nesse prazo, allegar o que entender a bem de seus direitos, juntando documentos que comprovem as suas allegações.

Bello Horizonte, 23 de agosto de 1929. — *Julio E. A. Pessoa*, chefe da delegação.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda se declara, por esta directoria, que, nos termos do art. 14, letra b, da lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1929, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra dos predios da Villa Marechal Hermes situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia abaixo indicado e sob as seguintes condições.

Primeira — Só poderão se apresentar á concorrência os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desquite mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

Segunda — Cada funcionario só poderá concorrer á compra de uma casa e respectivo terreno, seja ella de um ou de dois pavimentos.

Terceira — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando

do o Patrimônio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

Quarta — Não serão aceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

Quinta — O concorrente deverá juntar à sua proposta prova por certidão de que seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula primeira.

Sexta — As propostas devem vir em envelope fechado, devidamente selladas e a ellas serão fixados os documentos mencionados na clausula quinta.

Setima — O concorrente aceito deverá apresentar dentro de 20 dias após a aceitação de sua proposta, certidão que prove não ser proprietário de imovel.

No dia 41 de setembro ás 13 horas serão licitadas as seguintes casas:

Sexto grupo

Avenida Sete de Setembro (lado interior, direito) 26 predios.

Ns. 93/95 — 97/99 —	
101/103 — 105/107 —	
137/139 — 165/167	4f:880\$000
Ns. 85 — 87 — 113 —	
121 — 125 — 129.....	25:880\$000
Ns. 141/143 — 145/147 —	
149/151 — 153/155 —	
157/159 — 161/163	40:880\$000
Ns. 119 — 123 — 127 —	
131	25:880\$000
Ns. 89/91 — 109/111 —	
115/117 — 133/135	47:880\$000

(Processo n. 6.618, de 1929.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, 27 de agosto de 1929. — *Syrio V. Oliveira*, secretario.

De ordem do Sr. director é, por este, convocado o Sr. Antonio Bechior a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de terminar seu pedido de transferencia, do terreno á rua Barão de Jacquin, ns. 25 e 10, em Niteroy, para publicar os editaes do estylo e conclusão da referida transferencia, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantira os interesses da Fazenda Nacional. (Processo numero 27.742, de 1929.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, 20 de agosto de 1929. — *Syrio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal — 1926:

L. 494, Barbosa — Agenor, rua Copacabana n. 970.
O. 829, Barbosa — Jayme Faria, rua Alvaro n. 17 — Engenho Novo.

E. 850, Baunier — Eduardo Jorge, Praia de Botafogo n. 190.

H. 505, Cardoso — Augusto Antonio, rua General Polydoro n. 251.

I. 580, Creedy — George Henry Me., avenida Rio Branco n. 9.

G. 43, Grud — Georges, rua dos Ourives n. 13.

P. 436, Cruz — Francisco Carvalho de, rua, Porto Alegre n. 141 — Engenho Novo.

E. 913, Cruz — Gilberto Gomes da, rua da Quitanda n. 159, 1º andar.

U. 931, Cruz — João Teixeira da, rua General Caldwell n. 220.

A. 2.625, Cruz — João Gomes da, rua Paulino Fernandes n. 9.

S. Cor. 316, Cruz — Julio, rua da Quitanda ns. 53/55.

S. Cor. 141, Cunha — Pedro Pereira da, rua Souza Franco n. 43.

V. 7.142, Huser — Otto E., rua da Misericordia n. 12.

3.944, Marano — Catharina, rua Uruguaryana n. 50.

S. Cor. 1.081, Penn — Haroldo Janes, rua da Alameda n. 48, 3º andar.

A. 1.008, Riegel — Rodolpho, rua Bação de Guaratiba n. 44.

X. 1.237, Riscalla — Salim, rua Visconde de Abaeté n. 97.

P. 930, Rosenvald — Roger, rua São Clemente n. 490.

S. Cor. 912, Roske — Miguel Jorge (Dr.), avenida Passos n. 21.

U. 164, Roxo — Armando — Oclavio, rua Gomes Carneiro n. 49.

U. 679, Roxo — Rachel de Medeiros Guimarães, rua Barão de Petropolis numero 607.

V. 5.589, Almeida — Custodio G. Martins de, rua Itapirú n. 210.

P. 3.792, Assumpção — Augusto Bragança, rua São José n. 7, loja.

G. 51, Batocchi — Arturo, rua Copacabana n. 532.

A. 2.797, Bayma — Celso, rua Buenos Aires n. 124.

E. 611, Beaujean — Guilherme, rua Pinto Guedes ns. 112/83.

V. 4.310, Belart — Luiz Emilio, rua Marinho n. 12 — Santa Thereza.

S. Cor. 313, Bello — Alfredo Reis da Costa, rua da Quitanda ns. 53/55.

L. 861, Benarus — Alfredo, rua do Senado n. 159.

A. 2.911, Benevides — Ernesto Corrêa de Sá e, rua Senador Alencar n. 162.

B. 927, Benn — Haroldo Kenyon, rua D. Gerardo n. 80.

N. 1.152, Bennett — Edwin John Laurence, rua Visconde de Pirajá numero 391.

A. 2.327, Bensabal — Leon N., rua Nove de Fevereiro n. 21.

P. 375, Braga — Luiz Cordeiro Alves, rua Paraguay n. 267 — Meyer.

P. 1.113, Meister — Guilherme, rua de Catumbi n. 125, sobrado.

N. 2.181, Mendes — Alfredo de Souza, avenida Suburbana n. 2.010.

X. 6236, Moraes — Alexandre Magno de, Escola Militar do Realengo.

V. 5.796, Pinheiro — Antonio da Costa, rua Rodrigues dos Santos n. 53.

S. C. 317, Pinheiro — Arthur Rodrigues, rua da Quitanda ns. 53/55.

C. 789, Pinheiro — Bernardo Alves, rua Real Grandeza n. 85.

M. 140, Rodrigues Lourenço & Comp., rua Marquez de Sapucahy n. 209.

X. 0316, Sá — Alvaro Livio de, rua Alice n. 298.

V. 5.735, Sá — Candido, rua Pinheiro Guimarães n. 13 A.

Q. 920, Sacramento — Argentina America Bandeira de Mello, rua Abilio n. 77 — São Christovão.

N. 589, Bauerfeldt — Lucio Ribeiro, rua de São Benito n. 26.

V. 7.104, Bennevit — Hans, Jadeira da Gloria n. 108.

S. Cor. 1.080, Sleep — Georg, rua Occidental n. 4.

Distrito Federal — 1928:

Ex-officio:

2.461, Cunha — Mauricio Leitão da (Dr.), Departamento Nacional de Saude Publica.

3.231, Franco — Paulo Affonso (Dr.), Instituto Oswaldo Cruz.

3.795, Guterres — Paulo de Moraes, Imprensa Nacional.

4.488, Lima — Miguel Rocha, Senado Federal.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 7 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, *Waldemar Pinto*.

Inspectoria de Seguros

Havendo a Sociedade Mutua "Vitalicia Pernambucana", com sede em Recife, Estado de Pernambuco, autorizada a funcionar pelos decretos n. 7.638, de 4 de novembro de 1909, 10.191, de 4 de abril de 1913, e carta-patente numero 71 de 6 de maio de 1913, cessado suas operações e requerido o levantamento do deposito de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), em apolices federaes da divida publica, effectuado no Thesouro Nacional, para garantia das operações de seguros no Brasil, de accordo com as leis vigentes e de ordem do Sr. inspector de seguros, se faz sciente, pelo presente aviso, a todos os interessados, que quaesquer reclamações, que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas na sede desta Inspectoria de Seguros ou nas suas delegacias regionaes, com sede no Pará, Estado do Pará; S. Luiz do Maranhão, Estado do Maranhão; Recife, Estado de Pernambuco; São Salvador, Estado da Bahia; São Paulo, Estado de São Paulo; e Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, 26 de agosto de 1929. — *Sergio Barretto*, secretario. (7.277).

Directoria de Contabilidade

Faço publico que, de accordo com o edital publicado nos dias 25, 27 e 28 do corrente, neste *Diario Official*, foi realizado nos dias 28 a 31, o sorteio das "Obrigações do Thesouro", ao portador, do decreto n. 14.946, de 15 de agosto de 1924, de que trata o referido edital, na importancia total de 20.000:000\$000.

Os titulos sorteados são os de numeros e valores abaixo discriminados, a saber:

577 obrigações de 10:000\$000;

1	3	7	29	31	35	37	39	40	49	61	69	70	81	108	140	142	147	155
158	164	165	170	175	181	214	218	221	242	244	247	275	237	231	299	303	307	317
320	332	332	353	362	378	375	398	404	407	415	420	422	425	425	428	434	440	444
445	451	492	495	500	510	511	522	525	527	551	558	583	585	590	591	617	619	632
633	637	640	644	647	619	650	651	653	654	651	655	672	675	683	689	705	722	747
743	749	750	758	763	772	773	774	781	785	788	794	803	813	821	822	828	829	852
853	853	855	880	883	885	835	839	891	897	901	902	929	949	977	979	983	984	988
991	993	1002	1003	1005	1010	1015	1025	1043	1047	1052	1073	1035	1035	1103	1118	1123	1133	1133
1145	1165	1177	1188	1192	1195	1198	1201	1220	1222	1223	1225	1227	1230	1231	1241	1243	1247	1251
1262	1238	1270	1277	1285	1298	1320	1333	1333	1341	1359	1384	1395	1397	1425	1455	1455	1457	1458
1459	1458	1470	1471	1473	1481	1485	1490	1495	1508	1512	1522	1524	1528	1529	1551	1557	1570	1574
1587	1589	1591	1594	1595	1614	1615	1620	1631	1634	1635	1641	1644	1645	1653	1657	1659	1679	1689
1691	1701	1708	1710	1715	1719	1735	1745	1745	1750	1751	1755	1755	1758	1771	1777	1792	1815	1817
1824	1837	1842	1845	1848	1850	1857	1851	1853	1855	1878	1880	1881	1890	2031	2032	2037	2038	2063
2047	2049	2052	2051	2055	2055	2057	2069	2072	2076	2084	2088	2089	2090	2091	2097	2099	2101	2115
2138	2148	2153	2161	2164	2171	2173	2174	2173	2179	2180	2181	2185	2188	2193	2215	2250	2257	2287
2305	2305	2307	2319	2323	2325	2328	2339	2355	2365	2368	2359	2373	2374	2392	2398	2429	2432	2442
2443	2444	2452	2453	2471	2477	2478	2492	2497	2505	2520	2531	2544	2545	2550	2552	2555	2563	2571
2575	2582	2583	2585	2590	2598	2604	2608	2613	2633	2635	2675	2675	2690	2693	2695	2746	2711	2714
2718	2729	2737	2743	2749	2752	2750	2753	2772	2779	2783	2805	2809	2810	2812	2822	2831	2833	2834
2835	2844	2851	2852	2853	2875	2881	2884	2890	2903	2909	2915	2915	2928	2929	2939	2931	2955	2949
2941	2943	2948	2951	2953	2951	2972	2975	2984	2997	3002	3017	3023	3037	3043	3048	3055	3057	3059
3032	3105	3105	3107	3108	3103	3110	3111	3112	3113	3114	3115	3115	3135	3137	3149	3143	3144	3152
3153	3151	3155	3175	3177	3183	3185	3192	3202	3203	3208	3213	3217	3222	3230	3232	3249	3254	3252

2.815.000,00 de 5.000,00.

13	20	23	33	37	33	57	64	63	75	88	91	100	105	113	121	132	133
134	135	140	143	145	147	150	152	153	161	165	170	184	183	190	192	194	197
200	201	214	215	222	224	235	237	243	247	250	254	255	257	264	267	277	283
292	301	304	310	324	335	341	354	355	357	359	355	355	357	372	373	375	381
382	393	395	408	420	432	447	451	485	493	500	505	513	517	522	525	532	535
538	554	559	555	559	599	623	624	635	642	659	650	653	657	659	675	677	683
696	699	708	712	731	748	755	828	832	835	835	845	876	925	913	925	926	942
938	1.033	1.059	1.069	1.070	1.084	1.094	1.097	1.107	1.134	1.153	1.167	1.173	1.185	1.195	1.195	1.215	1.218
1.223	1.236	1.252	1.265	1.273	1.285	1.292	1.293	1.299	1.301	1.315	1.322	1.323	1.324	1.327	1.339	1.347	1.349
1.350	1.356	1.357	1.361	1.355	1.376	1.378	1.385	1.389	1.390	1.398	1.399	1.405	1.414	1.439	1.440	1.442	1.444
1.445	1.447	1.453	1.455	1.468	1.463	1.470	1.471	1.475	1.479	1.482	1.487	1.489	1.494	1.505	1.507	1.517	1.533
1.541	1.544	1.550	1.560	1.554	1.571	1.577	1.587	1.599	1.590	1.591	1.601	1.603	1.609	1.619	1.624	1.625	1.644
1.651	1.652	1.654	1.652	1.678	1.681	1.683	1.688	1.692	1.693	1.695	1.698	1.700	1.710	1.711	1.722	1.750	1.757
1.758	1.778	1.803	1.805	1.810	1.823	1.832	1.839	1.845	1.855	1.897	1.900	1.903	1.910	1.911	1.914	1.931	1.934
1.947	1.958	1.969	1.970	1.986	1.989	2.009	2.044	2.047	2.039	2.100	2.101	2.105	2.106	2.110	2.113	2.114	2.127
2.140	2.149	2.150	2.165	2.175	2.189	2.210	2.231	2.245	2.248	2.249	2.252	2.253	2.260	2.283	2.303	2.333	2.357
2.352	2.374	2.378	2.399	2.408	2.427	2.441	2.442	2.455	2.503	2.537	2.539	2.541	2.577	2.585	2.557	2.588	2.595
2.598	2.601	2.615	2.620	2.629	2.635	2.647	2.650	2.655	2.675	2.632	2.687	2.698	2.690	2.703	2.712	2.725	2.727
2.734	2.738	2.740	2.742	2.757	2.773	2.778	2.781	2.795	2.800	2.810	2.819	2.820	2.851	2.858	2.864	2.871	2.875
2.879	2.884	2.889	2.897	2.901	2.902	2.903	2.904	2.905	2.913	2.914	2.921	2.928	2.929	2.941	2.942	2.955	2.955
2.969	2.975	2.976	2.985	2.989	2.998	3.011	3.018	3.024	3.035	3.035	3.039	3.042	3.044	3.052	3.054	3.056	3.061
3.033	3.068	3.070	3.072	3.075	3.085	3.087	3.091	3.092	3.095	3.102	3.127	3.129	3.130	3.138	3.143	3.148	3.149
3.150	3.153	3.180	3.189	3.193	3.199	3.205	3.208	3.219	3.228	3.232	3.241	3.244	3.250	3.268	3.299	3.300	3.314
3.308	3.310	3.319	3.323	3.326	3.327	3.330	3.339	3.344	3.315	3.354	3.354	3.393	3.402	3.419	3.516	3.522	3.552
3.554	3.557	3.565	3.568	3.579	3.582	3.602	3.610	3.622	3.633	3.702	3.735	3.739	3.762	3.776	3.777	3.788	3.791
3.792	3.794	3.806	3.810	3.813	3.832	3.833	3.840	3.882	3.914	3.921	3.926	3.927	3.937	3.944	3.948	3.949	3.953
3.959	3.951	3.955	3.973	3.984	4.002	4.005	4.024	4.026	4.048	4.050	4.052	4.058	4.052	4.055	4.065	4.071	4.072
4.081	4.099	4.100	4.103	4.107	4.112	4.124	4.155	4.162	4.173	4.179	4.182	4.188	4.191	4.197	4.198	4.200	4.201
4.203	4.208	4.211	4.212	4.215	4.222	4.225	4.233	4.235	4.233	4.252	4.257	4.260	4.261	4.267	4.272	4.278	4.281
4.283	4.287	4.294	4.295	4.297	4.299	4.302	4.312	4.319	4.320	4.327	4.337	4.335	4.339	4.345	4.349	4.350	4.354
4.360	4.362	4.363	4.357	4.359	4.373	4.377	4.380	4.381	4.384	4.385	4.407	4.410	4.416	4.424	4.425	4.425	4.427

4.432	4.433	4.434	4.435	4.436	4.437	4.438	4.439	4.440	4.441	4.442	4.443	4.444	4.445	4.446	4.447	4.448	4.449	4.450	4.451	4.452	4.453	4.454	4.455	4.456	4.457	4.458	4.459	4.460	4.461	4.462	4.463	4.464	4.465	4.466	4.467	4.468	4.469	4.470	4.471	4.472	4.473	4.474	4.475	4.476	4.477	4.478	4.479	4.480	4.481	4.482	4.483	4.484	4.485	4.486	4.487	4.488	4.489	4.490	4.491	4.492	4.493	4.494	4.495	4.496	4.497	4.498	4.499	4.500	4.501	4.502	4.503	4.504	4.505	4.506	4.507	4.508	4.509	4.510	4.511	4.512	4.513	4.514	4.515	4.516	4.517	4.518	4.519	4.520	4.521	4.522	4.523	4.524	4.525	4.526	4.527	4.528	4.529	4.530	4.531	4.532	4.533	4.534	4.535	4.536	4.537	4.538	4.539	4.540	4.541	4.542	4.543	4.544	4.545	4.546	4.547	4.548	4.549	4.550	4.551	4.552	4.553	4.554	4.555	4.556	4.557	4.558	4.559	4.560	4.561	4.562	4.563	4.564	4.565	4.566	4.567	4.568	4.569	4.570	4.571	4.572	4.573	4.574	4.575	4.576	4.577	4.578	4.579	4.580	4.581	4.582	4.583	4.584	4.585	4.586	4.587	4.588	4.589	4.590	4.591	4.592	4.593	4.594	4.595	4.596	4.597	4.598	4.599	4.600	4.601	4.602	4.603	4.604	4.605	4.606	4.607	4.608	4.609	4.610	4.611	4.612	4.613	4.614	4.615	4.616	4.617	4.618	4.619	4.620	4.621	4.622	4.623	4.624	4.625	4.626	4.627	4.628	4.629	4.630	4.631	4.632	4.633	4.634	4.635	4.636	4.637	4.638	4.639	4.640	4.641	4.642	4.643	4.644	4.645	4.646	4.647	4.648	4.649	4.650	4.651	4.652	4.653	4.654	4.655	4.656	4.657	4.658	4.659	4.660	4.661	4.662	4.663	4.664	4.665	4.666	4.667	4.668	4.669	4.670	4.671	4.672	4.673	4.674	4.675	4.676	4.677	4.678	4.679	4.680	4.681	4.682	4.683	4.684	4.685	4.686	4.687	4.688	4.689	4.690	4.691	4.692	4.693	4.694	4.695	4.696	4.697	4.698	4.699	4.700	4.701	4.702	4.703	4.704	4.705	4.706	4.707	4.708	4.709	4.710	4.711	4.712	4.713	4.714	4.715	4.716	4.717	4.718	4.719	4.720	4.721	4.722	4.723	4.724	4.725	4.726	4.727	4.728	4.729	4.730	4.731	4.732	4.733	4.734	4.735	4.736	4.737	4.738	4.739	4.740	4.741	4.742	4.743	4.744	4.745	4.746	4.747	4.748	4.749	4.750	4.751	4.752	4.753	4.754	4.755	4.756	4.757	4.758	4.759	4.760	4.761	4.762	4.763	4.764	4.765	4.766	4.767	4.768	4.769	4.770	4.771	4.772	4.773	4.774	4.775	4.776	4.777	4.778	4.779	4.780	4.781	4.782	4.783	4.784	4.785	4.786	4.787	4.788	4.789	4.790	4.791	4.792	4.793	4.794	4.795	4.796	4.797	4.798	4.799	4.800	4.801	4.802	4.803	4.804	4.805	4.806	4.807	4.808	4.809	4.810	4.811	4.812	4.813	4.814	4.815	4.816	4.817	4.818	4.819	4.820	4.821	4.822	4.823	4.824	4.825	4.826	4.827	4.828	4.829	4.830	4.831	4.832	4.833	4.834	4.835	4.836	4.837	4.838	4.839	4.840	4.841	4.842	4.843	4.844	4.845	4.846	4.847	4.848	4.849	4.850	4.851	4.852	4.853	4.854	4.855	4.856	4.857	4.858	4.859	4.860	4.861	4.862	4.863	4.864	4.865	4.866	4.867	4.868	4.869	4.870	4.871	4.872	4.873	4.874	4.875	4.876	4.877	4.878	4.879	4.880	4.881	4.882	4.883	4.884	4.885	4.886	4.887	4.888	4.889	4.890	4.891	4.892	4.893	4.894	4.895	4.896	4.897	4.898	4.899	4.900	4.901	4.902	4.903	4.904	4.905	4.906	4.907	4.908	4.909	4.910	4.911	4.912	4.913	4.914	4.915	4.916	4.917	4.918	4.919	4.920	4.921	4.922	4.923	4.924	4.925	4.926	4.927	4.928	4.929	4.930	4.931	4.932	4.933	4.934	4.935	4.936	4.937	4.938	4.939	4.940	4.941	4.942	4.943	4.944	4.945	4.946	4.947	4.948	4.949	4.950	4.951	4.952	4.953	4.954	4.955	4.956	4.957	4.958	4.959	4.960	4.961	4.962	4.963	4.964	4.965	4.966	4.967	4.968	4.969	4.970	4.971	4.972	4.973	4.974	4.975	4.976	4.977	4.978	4.979	4.980	4.981	4.982	4.983	4.984	4.985	4.986	4.987	4.988	4.989	4.990	4.991	4.992	4.993	4.994	4.995	4.996	4.997	4.998	4.999	5.000
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Sabbado

DIARIO OFICIAL

Septiembre de 1929 18803

9.039	9.041	9.031	9.055	9.090	9.003	9.107	9.112	9.113	9.114	9.125	9.135	9.133	9.171	9.190	9.200	9.223	9.230
9.264	9.292	9.293	9.304	9.311	9.320	9.331	9.341	9.343	9.349	9.353	9.352	9.359	9.394	9.330	9.403	9.432	9.441
9.443	9.447	9.455	9.437	9.483	9.432	9.500	9.508	9.509	9.510	9.532	9.543	9.549	9.534	9.597	9.591	9.598	9.599
9.603	9.604	9.618	9.649	9.641	9.657	9.654	9.673	9.650	9.689	9.630	9.602	9.693	9.702	9.703	9.707	9.710	9.711
9.718	9.722	9.728	9.730	9.735	9.742	9.745	9.743	9.751	9.754	9.755	9.753	9.753	9.771	9.760	9.785	9.789	9.791
9.792	9.797	9.799	9.800	9.801	9.803	9.804	9.805	9.810	9.817	9.809	9.810	9.812	9.815	9.817	9.819	9.821	9.822
9.823	9.824	9.826	9.831	9.834	9.838	9.843	9.843	9.850	9.853	9.857	9.854	9.857	9.863	9.853	9.870	9.872	9.873
9.877	9.878	9.901	9.913	9.914	9.918	9.926	9.927	9.931	9.933	9.947	9.950	9.951	9.957	9.953	9.964	9.959	9.970
9.971	9.985	9.988	9.990	9.998	9.994	9.993	10.016	10.018	10.025	10.028	10.034	10.033	10.049	10.037	10.053	10.053	10.065
10.065	10.038	10.089	10.032	10.033	10.108	10.110	10.117	10.120	10.123	10.132	10.133	10.157	10.173	10.180	10.184	10.188	10.190
10.213	10.214	10.225	10.230	10.244	10.267	10.275	10.284	10.235	10.309	10.315	10.330	10.378	10.389	10.393	10.401	10.412	10.415
10.422	10.433	10.453	10.499	10.505	10.514	10.521	10.553	10.560	10.553	10.570	10.613	10.617	10.678	10.692	10.703	10.706	10.713
10.715	10.749	10.750	10.754	10.773	10.780	10.783	10.788	10.803	10.803	10.810	10.812	10.818	10.829	10.845	10.847	10.848	10.849
10.853	10.855	10.855	10.861	10.832	10.871	10.886	10.892	10.903	10.912	10.914	10.937	10.933	10.939	10.941	10.930	10.951	10.960
10.955	10.965	10.971	10.975	10.982	10.985	10.988	10.999	11.001	11.003	11.010	11.011	11.017	11.026	11.033	11.035	11.040	11.045
11.052	11.054	11.055	11.030	11.032	11.034	11.072	11.073	11.102	11.111	11.115	11.117	11.120	11.122	11.132	11.135	11.181	11.187
11.194	11.193	11.210	11.211	11.217	11.227	11.229	11.231	11.234	11.233	11.243	11.252	11.254	11.255	11.255	11.262	11.263	11.258
11.274	11.276	11.283	11.308	11.327	11.336	11.354	11.355	11.350	11.365	11.373	11.383	11.391	11.397	11.401	11.423	11.425	11.430
11.435	11.437	11.438	11.449	11.451	11.453	11.453	11.477	11.492	11.494	11.500	11.504	11.512	11.517	11.537	11.544	11.545	11.555
11.574	11.657	11.653	11.638	11.671	11.673	11.677	11.630	11.633	11.702	11.711	11.713	11.719	11.729	11.741	11.782	11.784	11.808
11.810	11.812	11.815	11.820	11.825	11.826	11.840	11.851	11.855	11.852	11.853	11.878	11.838	11.933	11.942	11.947	11.949	11.958
11.937	11.983	11.986	12.002	12.004	12.008	12.012	12.013	12.019	12.029	12.041	12.043	12.045	12.054	12.057	12.058	12.058	12.059
12.070	12.071	12.072	12.075	12.078	12.079	12.085	12.088	12.093	12.094	12.107	12.109	12.110	12.120	12.121	12.123	12.143	12.144
12.148	12.155	12.168	12.169	12.170	12.174	12.175	12.175	12.185	12.205	12.207	12.216	12.224	12.275	12.282	12.284	12.286	12.288
12.294	12.300	12.311	12.313	12.314	12.316	12.320	12.328	12.345	12.349	12.351	12.354	12.355	12.354	12.355	12.374	12.384	12.385
12.390	12.397	12.405	12.410	12.419	12.431	12.432	12.454	12.455	12.457	12.458	12.453	12.477	12.481	12.432	12.483	12.501	12.504
12.520	12.531	12.532	12.535	12.538	12.539	12.545	12.545	12.554	12.568	12.574	12.577	12.594	12.613	12.622	12.623	12.629	12.634
12.643	12.653	12.655	12.698	12.689	12.690	12.707	12.717	12.740	12.743	12.745	12.775	12.782	12.790	12.799	12.803	12.820	12.825
12.845	12.848	12.854	12.884	12.885	12.914	12.924	12.943	12.939	12.970	12.998	13.037	13.050	13.331	13.324	13.333	13.334	13.335
13.345	13.358	13.372	13.374	13.375	13.385	13.395	13.423	13.449	13.442	13.445	13.477	13.473	13.501	13.514	13.547	13.553	13.573
13.575	13.581	13.582	13.586	13.587	13.588	13.593	13.597	13.613	13.615	13.617	13.637	13.659	13.612	13.658	13.659	13.653	13.683
13.686	13.692	13.697	13.707	13.710	13.711	13.715	13.722	13.725	13.724	13.728	13.749	13.731	13.737	13.743	13.745	13.750	13.753

13.754	13.756	13.760	13.772	13.775	13.793	13.794	13.801	13.806	13.812	13.819	13.821	13.825	13.832	13.835	13.837	13.841	13.861
13.873	13.875	13.876	13.887	13.891	13.895	13.901	13.902	13.903	13.910	13.914	13.916	13.924	13.926	13.927	13.934	13.941	13.949
13.956	13.957	13.962	13.971	13.974	13.977	13.995	14.013	14.037	14.038	14.041	14.052	14.033	14.665	14.058	14.076	14.099	14.117
14.121	14.131	14.137	14.145	14.149	14.164	14.174	14.177	14.186	14.191	14.195	14.200	14.206	14.209	14.210	14.218	14.272	14.299
14.304	14.311	14.318	14.320	14.336	14.349	14.355	14.407	14.412	14.433	14.463	14.509	14.520	14.528	14.589	14.601	14.624	14.625
14.631	14.640	14.654	14.659	14.670	14.681	14.674	14.676	14.714	14.715	14.726	14.741	14.747	14.755	14.758	14.763	14.779	14.823
14.835	14.846	14.852	14.871	14.877	14.878	14.893	14.900	14.901	14.903	14.924	14.950	14.951	14.954	14.956	14.958	14.961	14.975
14.989	14.992	14.998	14.999	15.002	15.027	15.029	15.030	15.034	15.035	14.037	15.043	15.045	15.049	15.053	15.054	15.056	15.035
15.066	15.067	15.075	16.078	15.081	15.089	15.091	15.093	15.101	15.102	15.105	15.109	15.119	15.121	15.123	15.124	15.129	15.141
15.158	15.199	15.202	15.219	15.226	15.232	15.241	15.253	15.261	15.265	15.265	15.270	15.272	15.274	15.282	15.299	15.300	15.310
15.312	15.350	15.351	15.358	15.378	15.393	15.394	15.392	15.401	15.410	15.425	15.453	15.460	15.470	15.494	15.495	15.497	15.507
15.508	15.516	15.519	15.522	15.526	15.539	15.569	15.574	15.595	15.603	15.612	15.624	15.625	15.630	15.632	15.665	15.674	15.677
15.683	15.687	15.693	15.694	15.707	15.718	15.719	15.728	15.736	15.751	15.759	15.839	15.841	15.854	15.870	15.877	15.889	15.908
15.982	15.988	16.018	16.019	16.027	16.057	16.060	16.071	16.072	16.081	15.095	16.187	16.201	16.205	16.209	16.216	16.231	16.232
16.233	16.242	16.244	16.255	16.272	16.284	16.291	16.299	16.305	16.327	16.332	16.333	16.337	16.340	16.342	16.345	16.354	16.355
16.351	16.353	16.371	16.390	16.395	16.398	16.405	16.407	16.412	16.417	16.440	16.442	16.445	16.450	16.451	16.452	16.455	16.459
16.474	16.476	16.479	16.482	16.484	16.487	16.492	16.493	16.506	16.517	16.545	16.547	16.548	16.551	16.554	16.555	16.568	16.569
16.570	16.574	16.576	16.579	16.587	16.591	16.598	16.601	16.614	16.621	16.627	16.628	16.635	16.642	16.645	16.649	16.650	16.652
16.665	16.668	16.677	16.680	16.686	16.700	16.701	16.704	16.707	16.709	16.712	16.743	16.751	16.755	16.757	16.759	16.773	16.785
16.795	16.800	16.803	16.804	16.805	16.812	16.813	16.821	16.837	16.838	16.843	16.843	16.849	16.850	16.852	16.857	16.859	16.851
16.862	16.863	16.857	16.877	16.895	16.911	16.914	16.917	16.929	16.928	16.934	16.939	16.945	16.953	16.955	16.986	17.010	17.029
17.033	17.034	17.049	17.052	17.053	17.088	17.089	17.102	17.104	17.122	17.133	17.169	17.175	17.179	17.186	17.190	17.198	17.220
17.229	17.258	17.275	17.279	17.297	17.303	17.320	17.355	17.359	17.399	17.426	17.427	17.429	17.435	17.439	17.454	17.475	17.453
17.46	17.474	17.477	17.491	17.493	17.502	17.508	17.511	17.521	17.523	17.524	17.525	17.535	17.536	17.539	17.557	17.558	17.583
17.585	17.589	17.599	17.601	17.607	17.610	17.625	17.626	17.634	17.639	17.650	17.658	17.652	17.663	17.667	17.679	17.676	17.678
17.682	17.691	17.693	17.697	17.700	17.707	17.709	17.718	17.719	17.723	17.742	17.746	17.752	17.753	17.755	17.756	17.757	17.751
17.769	17.771	17.772	17.781	17.783	17.788	17.794	17.795	17.804	17.812	17.819	17.821	17.837	17.842	17.847	17.848	17.852	17.854
17.862	17.876	17.889	17.899	17.901	17.902	17.911	17.913	17.914	17.921	17.922	17.924	17.932	17.934	17.937	17.938	17.941	17.951
17.956	17.972	17.957	17.972	17.989	17.997	18.005	18.007	18.009	18.010	18.016	18.019	18.020	18.031	18.035	18.045	18.047	18.072
18.079	18.081	18.085	18.087	18.093	18.095	18.102	18.109	18.111	18.114	18.115	18.122	18.131	18.132	18.133	18.141	18.143	18.144
18.172	18.156	18.160	18.165	18.168	18.169	18.171	18.192	18.195	18.203	18.211	18.226	18.250	18.265	18.275	18.293	18.294	18.297
18.308	18.319	18.333	18.345	18.377	18.385	18.393	18.399	18.405	18.417	18.424	18.445	18.448	18.449	18.459	18.476	18.511	18.515

18.569	18.584	18.590	18.600	18.601	18.602	18.603	18.620	18.621	18.627	18.675	18.675	18.679	18.630	18.693	18.695	18.702	18.704
18.714	18.724	18.727	18.723	18.731	18.733	18.731	18.733	18.745	18.743	18.755	18.761	18.763	18.770	18.775	18.783	18.795	18.803
18.819	18.820	18.827	18.830	18.834	18.847	18.850	18.861	18.852	18.873	18.874	18.875	18.887	18.889	18.890	18.891	18.902	18.906
18.908	18.918	18.920	18.926	18.930	18.950	18.951	18.954	18.955	18.972	18.973	18.976	18.979	18.932	18.933	18.984	18.985	18.987
18.988	18.990	18.992	18.993	19.005	19.003	19.011	19.018	19.020	19.022	19.025	19.027	19.036	19.041	19.052	19.061	19.062	19.065
19.067	19.083	19.075	19.084	19.085	19.087	19.097	19.099	19.105	19.107	19.109	19.115	19.119	19.122	19.128	19.131	19.132	19.133
19.139	19.145	19.155	19.160	19.162	19.164	19.165	19.172	19.175	19.183	19.194	19.193	19.212	19.214	19.215	19.216	19.223	19.225
19.226	19.227	19.231	19.235	19.239	19.242	19.245	19.247	19.248	19.249	19.250	19.251	19.255	19.265	19.273	19.284	19.295	19.386
19.295	19.298	19.303	19.311	19.313	19.317	19.319	19.321	19.327	19.332	19.342	19.351	19.357	19.359	19.363	19.365	19.369	19.372
19.374	19.380	19.387	19.389	19.390	19.391	19.392	19.393	19.417	19.425	19.434	19.438	19.450	19.459	19.461	19.474	19.485	19.485
19.493	19.500	19.501	19.505	19.526	19.541	19.557	19.550	19.575	19.588	19.592	19.603	19.613	19.617	19.626	19.629	19.645	19.692
19.704	19.721	19.733	19.735	19.763	19.781	19.803	18.815	19.842	19.845	19.848	19.852	19.863	19.916	19.930	19.934	19.958	19.960
19.973	19.981	19.985	19.992	20.001	20.017	20.037	20.049	20.059	20.060	20.061	20.062	20.063	20.074	20.075	20.080	20.083	20.093
20.100	20.107	20.112	20.114	20.122	20.123	20.125	20.127	20.133	20.137	20.152	20.167	20.163	20.174	20.187	20.189	20.190	20.203
20.212	20.213	20.217	20.225	20.227	20.231	20.232	20.235	20.238	20.239	20.240	20.248	20.253	20.255	20.268	20.269	20.277	20.279
20.288	20.290	20.291	20.293	20.305	20.308	20.310	20.319	20.323	20.326	20.332	20.333	20.335	20.341	20.348	20.351	20.356	20.357
20.363	20.372	20.381	20.385	20.389	20.403	20.404	20.407	20.413	20.415	20.420	20.428	20.431	20.441	20.449	20.451	20.452	20.453
20.455	20.457	20.462	20.465	20.470	20.472	20.482	20.486	20.492	20.495	20.495	20.499	20.507	20.513	20.519	20.533	20.543	27.544
20.550	20.553	20.554	20.558	20.562	20.565	20.567	20.571	20.583	20.585	20.603	20.605	20.611	20.617	20.620	20.629	20.630	20.645
20.651	20.654	20.659	20.662	20.675	20.673	20.676	20.681	20.687	20.688	20.691	20.700	20.701	20.703	20.705	20.711	20.713	20.728
20.731	20.735	20.738	20.742	20.744	20.747	20.752	20.761	20.782	20.804	20.805	20.824	20.825	20.831	20.856	20.860	20.872	20.876
20.881	20.891	20.893	20.908	20.915	20.926	30.985	20.922	21.035	21.085	21.097	21.107	21.131	21.135	21.142	21.143	21.147	21.152
21.155	21.161	21.175	21.180	21.189	21.208	21.214	21.217	21.246	21.262	21.265	21.263	21.276	21.289	21.302	21.310	21.350	21.357
21.360	21.361	21.370	21.371	21.372	21.377	21.380	21.382	21.391	21.402	21.419	21.421	21.423	21.433	21.443	21.459	21.463	21.470
21.475	21.487	21.492	21.496	21.498	21.501	21.502	21.504	21.512	21.526	21.527	21.535	21.541	21.544	21.545	21.550	21.551	21.562
21.570	21.572	21.573	21.579	21.580	21.582	21.584	21.631	21.625	21.629	21.630	21.631	21.634	21.637	21.640	21.643	21.652	21.655
21.656	21.659	21.665	21.671	21.673	21.774	21.678	21.687	21.690	21.696	21.697	21.703	21.707	21.711	21.718	21.725	21.726	21.728
21.721	21.737	21.738	21.740	21.746	21.747	21.738	21.763	21.761	21.765	21.770	21.773	21.777	21.782	21.795	21.802	21.806	21.809
21.811	21.813	21.819	21.820	21.832	21.833	21.851	21.853	21.830	21.832	21.837	21.873	21.877	21.884	21.885	21.888	21.900	21.903
21.904	21.912	21.913	21.916	21.917	21.919	21.924	21.927	21.947	21.957	21.983	21.992	21.997	22.003	22.010	22.012	22.013	22.018
22.019	22.025	22.029	22.034	22.037	22.610	22.040	22.043	22.060	22.075	22.084	22.102	22.104	22.115	22.143	22.145	22.149	22.162
22.174	22.181	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Os títulos acima fizeram jus aos respectivos juros até 31 de agosto último.

Os portadores dos títulos sorteados deverão comparecer à thesouraria do Thesouro Nacional a partir do dia 12, das 12 às 15 horas, para o recebimento do capital e juros vencidos.

Directoria de Contabilidade, em 6 de setembro de 1929. — *C. Aug. Naylor Junior*.

Directoria de Estatística Commercial

COMISSÃO DE CONCURRENCIA

1.º De ordem do Sr. director communico aos interessados que, no dia 9 de setembro de 1929, serão recebidas e abertas propostas para a concorrência administrativa, que se realizará para a compra de moveis.

2.º A concorrência será presidida pelo Sr. Roberto R. Harfield, chefe de seção e a comissão reunir-se-ha ás 11 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os pregos por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelopes lacrados.

3.º Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4.º As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes e nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital.

5.º Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional, até á véspera do dia da concorrência, a importância de réis 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accordo com o especificado no edital publicado.

6.º As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

7.º O prazo para entrega do artigo em concorrência será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.º Os artigos a serem fornecidos deverão ser de 1.ª qualidade.

9.º A compra do artigo em concorrência correrá pela verba 12.ª — Estatística Commercial — Material — I — Moveis, compras e concertos, com a dotação de 4:000\$000 (quatro contos de réis).

10. Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que o desejarem maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatística Commercial, 29 de agosto de 1929. — *Carlos A. Padilha*, secretario da comissão.

Material a que se refere o edital acima
Numero de ordem — Material — Unidade

1. Duas mesas com duas gavetas de cada lado, medindo 1m,80 de comprimento por 0m,90 de largura, com uma estante para a mesma, conforme o croquis que se encontra na repartição, uma.

2. Cento e cincoenta gavetas simples, de canella, medindo 0m,67 de comprimento, 0m,19 de largura e 0m,8 1/2 de altura, iguaes ás existente na repartição, uma.

3. duas cadeiras de mola, giratorias, estylo americano, para bureau, uma.

4. Duas estantes de peroba, ilustradas, para mesa, com duas prateleiras, medindo 1m,75 de comprimento, 0m,50 de altura e 0m,40 de largura, conforme o croquis que se encontra na repartição, uma.

5. Dois armarios de peroba, com 24 gavetas, medindo 1m,75 de altura, 0m,56 de largura e 0m,73 de fundo, iguaes aos existentes na repartição, uma.

Directoria de Estatística Commercial, 30 de agosto de 1929. — O secretario da comissão, *Carlos A. Padilha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convide o ex-despachante aduaneiro desta Alfandega, Acylio da Rocha, a vir, dentro do prazo de tres (3) dias, sob pena de revella, prestar esclarecimentos no processo relativo á verificação de despachos com redução de direitos, processados em nome da Camara Municipal de Alto Rio Doce, iniciado com a representação numero 6.019, de 1926.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1929. — *J. J. Alves d. Barros Junior*, 2.º escriptuario.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acha aberta nesta Directoria concorrência administrativa permanente, na conformidade do art. 52 e paragrafos do Codigo de Contabilidade Publica, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever para ocorrer ao fornecimento ao Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, no corrente anno das fichas constantes da relação que acompanha o edital publicado no *Diario Official* de 3 deste mez, á fls. 18.558 e seguinte e de accordo com os modelos que poderão ser examinados nesta Directoria de Contabilidade ou no Juizo do Alistamento Eleitoral.

Directoria da Contabilidade, em 3 de setembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director em exercicio, faço publico que, a partir do dia 16 do corrente mez, estará aberta a inscrição para os concursos á docencia livre, nos termos da legislação em vigor. A inscrição encerrar-se-ha no dia 30 do corrente e os concursos effectuar-se-hão na segunda quinzena do proximo mez de outubro.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para as disposições do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, applicaveis ao caso, e muito especialmente para os artigos 179 e 182.

Nesta secretaria, onde se receberão as petições para a inscrição, obterão os interessados as informações de que necessitarem.

Secretaria da Escola Polytechnica, 6 de setembro de 1929. — *Arlindo Santos*, secretario em exercicio.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados.

que na secretaria desta escola, se acha aberta pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de gravura.

Os candidatos ao referido concurso em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- ter obtido a grande medalha de ouro;
- ser brasileiro;
- ser aluno da escola;
- contar menos de trinta annos de idade;
- haver pago a taxa de vinte mil reis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de agosto de 1929. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario.

Colonia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE PERMANENTE PARA A COMPRA DE ANIMAES, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Exmo. Sr. general director da Colonia Correccional dos Dous Rios, e de conformidade com o art. 52, §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do Codigo de Contabilidade Publica da União, esta secretaria receberá até o dia 29 de setembro, ás 15 horas, pedidos de inscrição dos fornecedores que desejarem concorrer ao fornecimento de animaes, obedecendo ás seguintes condições:

1.º — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhados dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2.º — A idoneidade dos concurrentes será examinada previamente, á vista dos impostos federaes, estaduais ou municipais a que estiver sujeito o seu ramo de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado, contrato social, no caso de ter socios, certidão da Junta Commercial, do capital com que giram na praça, em caso contrario.

3.º — O concorrente julgado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria, afim de recolher á Thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de duzentos mil réis (200\$000), para garantia do fornecimento.

4.º — As propostas serão feitas em tres vias, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras ou enfilelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas, assignadas, não sendo aceitas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo de caução do Thesouro Nacional, e só serão recebidas até o dia 13 de outubro proximo.

5.º — Os pregos serão comprehendidos para os animaes entregues na repartição, correndo todas as despezas por conta dos fornecedores.

6.º — Os animaes propostos deverão ser bons e o fornecimento se fará dentro de 48 horas, após o recebimento do pedido official.

7.º — A Colonia Correccional dos Dous Rios reserva o direito de annullar a presente concorrência, quando a entender contraria aos interesses da Nação, sem que aos senhores concurrentes assista o direito de reclamação de qualquer natureza.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, em 29 de agosto de 1929. — *Antonio Werneck dos Reis*, escriptuario.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da Intimação			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Light and Power.....	28	Omnibus	29	Agosto	1929	Art. 144.....	Proprietario.
Light and Power.....	47	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Light and Power.....	59	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Light and Power.....	99	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Viacao Imperio Ltd.....	171	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Viacao Imperio Ltd.....	176	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Auto Omnibus S. A.....	181	"	"	"	"	" 144.....	"
Viacao Imperio Ltd.....	214	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Francisco Machado.....	306	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Empresa N. A. Viacao.....	324	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Fernando Magalhães & Comp.....	102	Carga	"	"	"	" 144.....	"
Light and Power.....	110	"	"	"	"	" 144.....	"
Americo de Castro.....	140	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Augusto Vaz Rezende.....	989	"	"	"	"	" 144.....	"
Manoel Joaquim Machado.....	1.509	"	"	"	"	" 87.....	"
Angelino Marques.....	2.255	"	"	"	"	" 144.....	"
José Barbosa.....	2.607	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Pedro Ferreira Lopes.....	2.770	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Francisco Lacerda.....	2.787	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Mario Magalhães.....	4.236	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Companhia Cervejaria Brahma.....	4.562	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Seraphim P. Soares.....	4.626	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Oliveira Irmãos Ltd.....	4.651	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
S. A. Off. e Garage Mariz e Barros	4.832	"	"	"	"	" 144 e 248 L.....	"
S. A. Off. e Garage Mariz e Barros	4.832	"	"	"	"	" 220 e 248 L.....	"
Joaquim Januario.....	4.861	"	"	"	"	" 159 e 248 L.....	Motorista.
Smith Andrade Ltd.....	75	Experiencia	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
D. Maria R. S. Leite.....	199	Passageiro	"	"	"	" 144.....	"
Agostinho Torres.....	147	"	"	"	"	" 100.....	Motorista.
Antonio Augusto Simões.....	449	"	"	"	"	" 159.....	"
Alvaro G. Ferreira (Dr.).....	796	"	"	"	"	" 82.....	Proprietario.
José de Almeida Rios.....	914	"	"	"	"	" 144.....	"
José Estevão Milagre.....	1.018	"	"	"	"	" 81.....	"
Ernesto P. Simão.....	1.025	"	"	"	"	" 144.....	"
Antonio de Piro.....	1.042	"	"	"	"	" 102 e 81.....	"
Abilo Giovannini.....	1.372	"	"	"	"	" 92.....	"
Onoguki Hasgava.....	1.544	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Alvaro P. Queiroz.....	1.550	"	"	"	"	" 144.....	"
Oscar Bastos Coelho.....	2.199	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Augusto Luiz Mandim.....	2.241	"	"	"	"	" 79.....	Motorista.
Sebastião E. Caldas.....	2.917	"	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
Victor Fernandes Alonso.....	3.038	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Lucio G. Neves.....	3.115	"	"	"	"	" 257.....	Motorista.
Gongalo José Souza.....	3.433	"	"	"	"	" 144.....	"
Wilhelm Dresden.....	3.170	"	"	"	"	" 102 e 257.....	"
Reginaldo G. Finck.....	3.210	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Albino M. Oliveira.....	3.253	"	"	"	"	" 102.....	"
José Lucas Gonçalves.....	3.538	"	"	"	"	" 102 e 257.....	"
Antonio M. Bittencourt.....	3.731	"	"	"	"	" 144.....	"
Dr. Frant E. Pekin.....	3.874	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
José Ribeiro Marques.....	3.914	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
José Pires.....	4.004	"	"	"	"	" 102 e 257.....	"
Avelino Dias.....	4.133	"	"	"	"	" 102 e 81.....	"
Victor M. Miller.....	4.179	"	"	"	"	" 81.....	"
Texher & Cothuis Ltd.....	4.221	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Light and Power.....	4.223	"	"	"	"	" 144.....	"
Custodio Emilio.....	4.311	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Luciano M. Torres.....	4.353	"	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
Jayne S. Tupou.....	4.396	"	"	"	"	" 92.....	"
Oswaldo F. Valle.....	5.229	"	"	"	"	" 92.....	"
Manoel da Cruz.....	5.323	"	"	"	"	" 82.....	Motorista.
Sergio Garcia.....	5.665	"	"	"	"	" 151.....	"
Angelo Pinheiro.....	6.464	"	"	"	"	" 144.....	"
Antonio Barbosa.....	7.032	"	"	"	"	" 144.....	"
Luiz F. P. Macedo.....	7.213	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Nuno A. Magalhães.....	7.336	"	"	"	"	" 92.....	"
Antonio Bernardo.....	7.384	"	"	"	"	" 82 e 81.....	Motorista.
João Francisco.....	7.675	"	"	"	"	" 144.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da intimação			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio João Almeida.....	8.120	"	29	Agosto	1929.	Art. 82.....	Motorista.
Schering Kahl & Comp. Ltd.....	8.132	"	"	"	"	" 141.....	"
Savio Bgte. Fortes.....	8.141	"	"	"	"	" 141.....	"
Dr. Victor Perdigão Oliveira.....	8.310	"	"	"	"	" 102.....	"
Domingos José Silva.....	8.507	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Auto Mercantil Brasileira S. A.....	8.537	"	"	"	"	" 144.....	"
Francisco Lopes Silva.....	8.647	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Waldemar P. Mondes.....	8.657	"	"	"	"	" 248 L.....	"
José Gonçalves Gargamua.....	8.803	"	"	"	"	" 141.....	"
Luiz Securcetti.....	8.947	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Manoel Oliveira Castanha.....	9.398	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Valentim G. Martin.....	10.328	"	"	"	"	" 85.....	Proprietario.
Arthur B. R. Pires.....	10.736	"	"	"	"	" 144 e 159	"
Gumercindo Lima.....	10.972	"	"	"	"	" 81.....	Motorista.
Joaquim Jesus Villar.....	11.067	"	"	"	"	" 82.....	"
João Costa Ribeiro Junior.....	11.128	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Pedro Logatto.....	11.185	"	"	"	"	" 92.....	Motorista.
Dalgio Botelho.....	11.403	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Diogo Gomes Heriz (Dr.).....	11.512	"	"	"	"	" 144.....	"
Hermano Barcellos & Comp.....	11.631	"	"	"	"	" 81 e 98..	"
Hermano Barcellos & Comp.....	11.631	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Virgilio M. Oliveira.....	11.638	"	"	"	"	" 103.....	"

Observação

A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo do regulamento, de acôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspetoria de Vehiculos, 6 de setembro de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Policia do Districto Federal

Concurrencia administrativa ou permanente para a compra de materiaes de consumo para a Policia Civil do Districto Federal, Gabinete de Identificação e de Estatistica Criminal e Instituto Medico Legal, necessarios ao serviço, durante o anno de 1929.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52 e paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de materiaes de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 12 de setembro proximo vindouro, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presenca dos concurrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de quinhentos mil reis (500\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro do prazo de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto, caiba ao concorrente, direito a reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em 26 de agosto de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base	
Arruella para cano de admissão de Chrysler, uma	1\$500
Arruella de colco para Chrysler, uma.....	6\$800
Arruella de pressão de 7/8", caixa.....	2\$000
Arruella de pressão de 6 mm., uma.....	\$030
Arruella de pressão de 10 mm., uma.....	\$030
Arruella de pressão de 12 mm., uma.....	\$030
Abraçadeira, qualquer dimensão, uma.....	\$550
Amortecedor para Chrysler, par.....	190\$000
Aro para Chrysler, um.....	60\$000
Azeiteira para o pino das mangas, uma.....	2\$000
Bomba para encher pneus, marca "Brunner", uma	1.000\$000
Borracha de 1 mm. para sahida de agua, metro..	7\$600
Borracha para bomba electrica, uma.....	3\$500
Borracha para pára-brisa de autos europeus, uma	3\$500
Bucha de bronze, uma.....	4\$800
Bucha para o pistão, uma.....	6\$000
Busina para auto Nash, uma.....	100\$000
Busina Spartan A. U., grande, de 12 volts, uma.	100\$000
Couro para embrayagem, diversas dimensões, um	5\$500
Camara de ar Goodyear, 29 x 4,50, uma.....	28\$000
Camara de ar Goodrich, 29 x 4,50, uma.....	28\$000
Camara de ar Goodrich, 27 x 3,85, uma.....	28\$000
Camara de ar Goodrich, 28 x 3, uma.....	28\$000
Camara de ar Goodyear, 27 x 3,85, uma.....	28\$000
Camara de ar Goodyear, 28 x 3, uma.....	28\$000
Cabo de aço para cano de descarga, metro.....	\$600

Cabo de aço para descarga livre, um.....	1\$000	Junta metálica para motor Fiat, mod. 505-F, igual a amostra, uma.....	12\$000
Cajado de madeira, qualquer dimensão, um.....	9\$000	Junta metálica para parafuso, uma.....	\$700
Carburador grande, uma.....	12\$500	Junta metálica para a tampa do cylindro, uma.....	8\$000
Carburador Stromberg, um.....	520\$000	Kola de borracha, em latas de 1/2 kilo, lata.....	7\$000
Chave para carburador, uma.....	2\$500	Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata.....	12\$000
Chave com fenda, de 8", n. 478, uma.....	4\$500	Lampada forca de 1 polo, grande, uma.....	2\$700
Chave inglesa, n. 426-42 cms., uma.....	11\$000	Lampada para interior de ambulancia Fiat, 505-F, de 12 volts, uma.....	3\$500
Chave inglesa, n. 2.855-19 mm., uma.....	5\$500	Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 1 polo e 4 velas, uma.....	1\$200
Chave inglesa, n. 2.855-24 cms., uma.....	7\$000	Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 2 polos e 4 velas, uma.....	1\$200
Chave para magneto, uma.....	1\$500	Lampada para lanterna de carro Fiat, mod. 505-F, de 12 volts, uma.....	3\$500
Chave recta de duas bocas, uma.....	2\$500	Lampada para lanterna trazeira de carro Fiat, mod. 505-F, de 12 volts, uma.....	3\$500
Chave para velas, uma.....	3\$000	Lampada pequena de 6 volts, 1 polo e 36 velas, uma.....	1\$200
Cinta de aço para freio, uma.....	65\$000	Lampada para pharol de carro Fiat, mod. 505-F, de 12 volts, uma.....	3\$500
Copo de oleo para o joelho das mangas, um.....	4\$000	Lanterna lateral, "Torpedo", nickelada, com suporte Universal, uma.....	35\$000
Copo para o pino das mangas, grande, um.....	4\$000	Lanterna "Stop", uma.....	35\$000
Corda do diferencial de Chrysler, uma.....	220\$000	Lanterna trazeira "Pare", uma.....	25\$000
Correia para ventilador, metro.....	4\$000	Leque para capota, um.....	50\$000
Correia para ventilador de Chrysler, uma.....	12\$000	Leque para capota, de 5 cajados, um.....	85\$000
Corrente de transmissão, 50 x 25 x 25-70, uma.....	330\$000	Limpador da parabrise, automatico, um.....	28\$000
Cortica em folha, diversas dimensões, uma.....	4\$000	Limpador de parabrise para Nash, um.....	28\$000
Crystal para para-brisa de auto Buick, modelo 1927, de 1/4", de 1m.10 x 0.45, um.....	55\$000	Limpador de parabrise, simples, um.....	14\$000
Crystal para para-brisa de auto Studebaker, de 1/4", de 0.97 x 0.21, um.....	30\$000	Lona para capa de automovel, estrangeira, de 1m.40 de largo, metro.....	20\$000
Crystal para para-brisa de auto Studebaker, de 1/4", de 0.97 x 0.26, um.....	35\$000	Lona para capa de automovel, nacional, de 1m.40 de largo, metro.....	15\$000
Camara de ar Royal, 32 x 6, uma.....	30\$000	Lona para junta do cardan, igual a amostra, uma.....	10\$500
Camara de ar Goodyear, 32 x 6, uma.....	30\$000	Lano metálica para freio, qualquer dimensão, metro.....	14\$000
Camara de ar Goodrich, 32 x 6, uma.....	30\$000	Lona metálica para freio, de 2 x 1/4, metro.....	10\$000
Descarga livre, uma.....	28\$000	Lona metálica para freio, de 2 1/2 x 1/4, metro.....	14\$000
Descarga livre, completa, para auto, uma.....	28\$000	Lona para radiador, de 1/2, metro.....	1\$500
Disco de aço para Chrysler, um.....	15\$000	Lona radiador, de 3/4, metro.....	1\$500
Disco de amiantho para embayagem de Chrysler, um.....	12\$000	Lona para amortecedores, metro.....	8\$500
Discos de asbestos de Chrysler, um.....	12\$000	Pneu Royal Cord, 32 x 6, um.....	220\$000
Discos para embayagem, um.....	9\$000	Parafuso com porca e chapa, typo 62, para roda de madeira, um.....	5\$000
Disco de embayagem para autos americanos, um.....	8\$000	Pintura e Duco de ambulancia Fiat, interna e externamente, por.....	1:100\$000
Disco de lona para eixo intermediario, um.....	9\$500	Pneu Goodyear Cord, 27 x 3.85, um.....	120\$000
Disco metálico para embayagem, uma.....	8\$500	Pneu Goodyear Cord, 28 x 3, um.....	100\$000
Disposição para magneto de auto Fiat, modelo 505-F, uma.....	95\$000	Pneu Goodrich Cord, 27 x 3.85, um.....	120\$000
Escova para roda de arame, uma.....	5\$500	Pneu Goodrich Cord, 28 x 3, um.....	100\$000
Eixo magneto de 9mm., metro.....	1\$500	Pneu Goodrich Cord, 31 x 5.25, um.....	210\$000
Filtro para junta, um.....	50\$000	Pneu Goodrich Cord, 33 x 6.00, um.....	210\$000
Famil com rede, para gasolina, um.....	32\$000	Pneu Goodrich Cord, 32 x 6, um.....	220\$000
Fazível para auto americano, um.....	\$500	Relógio para tablê de autos, um.....	100\$000
Fampano para correia de ventilador, um.....	\$500	Remendos em frio, Goodyear, em latas de 453 grammas, lata.....	14\$000
Guarda-lama dianteira-direita, para Chrysler, um.....	310\$000	Seccor para direcção de autos, um.....	48\$000
Guarda-lama dianteira-esquerda, para Chrysler, um.....	310\$000	Separador de chapas de acumulador de 6-8 volts, um.....	2\$000
Guarda-lama trazeiro-direito, para Chrysler, um.....	270\$000	Seringa para oleo, uma.....	10\$000
Guarda-lama trazeiro-esquerdo para Chrysler, um.....	270\$000	Soquete de 1 polo, para lanterna, um.....	2\$500
Lata Pinto para capota, em latas de 5 kilos, preta, lata.....	32\$000	Soquete de 2 polos, para lanterna, um.....	2\$700
Lago de capas de lona, de 1ª qualidade, igual á amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash, de 5 logares, um.....	420\$000	Supporte Duplex, um.....	100\$000
Lago de capas de lona, de 1ª qualidade, igual á amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash, de 7 logares, um.....	470\$000	Supporte para sustento do cajado, jogo.....	45\$000
Lago completo de capas de gabardine, igual á amostra, debruadas com couro, reforçado nas extremidades, um.....	520\$000	Tubo de borracha para instalação, metro.....	5\$50
Lago de ferramenta, completo, para automovel, um.....	125\$000	Tapete de côco, para auto Lincoln de 7 logares, parte dianteira, um.....	100\$000
Junta de amiantho para descarga, n. 363 (Nash), uma.....	\$500	Tapete de 1ª qualidade, qualquer cor, um.....	60\$000
Junta para bomba de agua, n. 6.203 (Nash), uma.....	1\$000	Trincha para limpeza do motor, uma.....	5\$000
Junta para o cano de descarga, n. 56.038 (Nash), uma.....	\$500	Vacuo completo, para auto americano, um.....	5\$000
Junta de cortica para distribuição, uma.....	2\$200	Valvula Michelin, para camara de ar, uma.....	5\$100
Junta de cortica para tampa de valvula, uma.....	2\$200	Vela Champion de 1/2", uma.....	5\$000
Junta de metal para o cano de descarga, n. 361 (Nash), uma.....	\$500	Vela Champion de 7/8", uma.....	5\$100
Junta metálica para cano de admissão, uma.....	1\$000	Vela Champion metrica, uma.....	5\$800
Junta metálica para cano de descarga, uma.....	1\$200	Vela Estrella metrica, uma.....	5\$300
Junta metálica para o carburador, uma.....	1\$200	Vela para auto Nash, uma.....	5\$300
Junta metálica para circulação de oleo, pequena, uma.....	1\$000	Vela para motor Fiat, 505-F, uma.....	5\$300
Junta metálica para a enlatria do cylindro, uma.....	6\$000	Vidro para parabrise de auto americano, qualquer marca, um.....	35\$000
Junta metálica, para descarga, grande, uma.....	\$800	Vidro para parabrise, parte superior, um.....	40\$000
Junta metálica, para descarga, pequena, uma.....	\$500	Vidro para pharol, quadriculado, um.....	25\$000

Grupo II — Ferragens		Concertos em baterias de 6 volts, para moto Harley, um.	\$8000
Arfuso "Japy", para cama, um.....	\$700		
Grupo IV — Massames		Grupo XVIII — Material photographico	
Classificação — Unidade — Preço de base		Classificação — Unidade — Preço de base	
Alfôes para almofada, iguaes a amostra, um....	\$200	Album para retratos, igual ao modelo, um.....	55\$000
Silver-Glaw, em frascos grandes, frasco.....	5\$000		
Grupo XIV — Motoocycles		Grupo -- Revolvers	
Classificação — Unidade — Preço de base		Balas 32 longo para revolver "Colt", caixa.....	12\$000
acumulador de 6 volts, para moto Harley de 2 cylindros, um.	190\$000	Grupo III — Electricidade	
		Lanterna electrica portatil, uma.....	47\$000

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 9 do corrente, ás 10 horas:

Augusto Gomes de Oliveira, Adelino Carneiro, Alfredo Ferreira Valentim, Francisco Velasco Nogueira da Gama, Antonio Ferreira da Silva, Almeida Serra da Silva, Miguel Archanjo de Figueiredo Filho, Antonio Francisco, Gabriel Franco e João Diabo.

Prova pratica — Augusto da Silva.

Prova regulamentar — Luiz Simões Lopes.

Terma supplementar -- Carlos Marques, Manoel Rodrigues Balabin, Celestino Correa Leite e Luiz Alves Pereira.

-- Chamada para o dia 9 do corrente, ás 9 horas:

Arlindo Ferreira de Gouveia, Ricardo Lendonea, Augusto Francisco Gonçalves, Tezar Reis Calanhedo Almeida, Manoel Alon Garcia, Sebastião Maria, João Augusto de Figueiredo Rocha, Tresdeviudo Botano Fontes, Osvaldo dos Santos Meizes e Manoel Pinto dos Santos.

Prova pratica — Francisco Santos.

Prova regulamentar — Antonio Ribeiro Chaves.

-- Chamada para o dia 9 do corrente, ás 10 horas:

Castodio Canedo, Domingos Rodrigues, João Marques Barbosa, Manoel Oliveira Costa, Isabel Leal da Silveira, Francisco Gonçalves, Eduardo Innocencio, Alvaro Fernandes Peixoto, Caelano de Faria Albuquerque e Antenor Villela Bastos.

Prova pratica, — Domingos Pereira.

-- Resultado dos exames effectuados hoje:

Motoristas approvados -- Ruy Alberto Nunes da Rocha, Eugenio Lindenberg Porto Rocha, Maria do Carmo Bancheta, Carlos Martinho, Alvaro Alves, Avelar Cardoso Vieira, Theodoro Haechli, Antonio Joaquim Pinto, Gustavo Pasquillo Ferreira, Orion Lobo, Antonio Silveira Marques e João do Deus Quizon Nelson Lara, Joaquim Rodrigues dos Santos, Arnaldo Ribeiro da Silva, Elias Souto, Ho von Ockel Tibyrigá, Wilhelm Curty, Hermann Carl Rowmann e José Pedro dos Reis.

Inhabilitados e reprovados -- Nove.

Inspectoria de Vehiculos, em 6 de setembro de 1929. -- O inspector geral, *Arnaldo Amaral*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1.º De ordem do Sr. contra-almirante Director geral da Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que no

dia 24 de setembro de 1929, ás 14 horas, na sala das concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, de diversos artigos numero 27, no corrente anno.

2.º A concorrência será presidida pelo chefe da Divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem enendas, casuras ou causa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3.º Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscriptção foi publicado no *Diário Officiel* de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928, uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade.

4.º Nenhuma proposta será aceita fora dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5.º Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e Depósito Naval, sem as especificações que serão fornecidas pelas repartições acima mencionadas.

6.º Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis 1.000\$000 em moeda corrente ou em títulos ao portador da divida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha até as 14 horas do dia 21 de setembro de 1929, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional se o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concorrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de approvada a concorrência.

7.º Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da peça accrescidos de dez por cento (10 %).

8.º Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (200.000\$000), e mais de dois por cento (2 %) sobre o que exceder desta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda.

9.º O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concorrência.

10. Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimento, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições, de accordo com os artigos 742 e 744 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

11. Antes de decorridos os quatro mezes da accelliação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo para de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços, mediante requerimento.

12. A directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez, quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido. Pará as communicações necessárias e no dia em que se completarem os quatro mezes pa citados, cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os novos preços approvados pela autoridade competente.

13. O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior), provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluido da inscriptção o seu nome da firma e de correr por sua conta a differença entre o seu proprio proposto e o do negociante que se lhe seguiu. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do artigo 52 do do Código de Contabilidade da União. Esta differença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14. Para os effectos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade ou verificação das quantidades, e todas as despesas com transportes, emballagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

16. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envoltórios originaes, e nem as demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17. Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos dos envoltórios, taras, etc.

18. Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accordo com as medias de consumo de- duzidas de 1927 e 1928 pelos serviços Holleith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao critério do chefe da repartição receptora. O prazo para a entrega das parti- das mensaes, será de dez dias, descon- tados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira parti- da e a contar do dia 1 de cada mez para as seguintes, salvo quando se tra- tar de artigos de importação ou confe- cção para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19. O fornecedor que tiver o material solicitado deverá retirá-lo dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de 10 dias, descontando- se os domingos e feriados. No caso da uma segunda rejeição será obrigado a retirá-lo dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de cinco dias, des- contando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proce- der-se-á como no item 13.

Comissão de Concurrencias da Di- rectoria Geral de Fazenda da Marinha, em 6 de setembro de 1929. — *Mario Re- bello de Mendonça*, secretario.

Concurrenca n. 27 — Diversos artigos

Nomenclatura — Unidade

1. Cabo electrico de dois conductores, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame a aço trançado, tendo cada conduc- tor o diametro de 0,00102 (B. & S. n. 18), metro.
2. Caixa de junção de latão, tipo Al- mirantado, com uma entrada e duas saidas, uma.
3. Lampadas electricas azuis, filamen- to de metal estirado, bocal de rosca, de 60 watts, 220 volts, uma.
4. Lampadas electricas encanadas, fi- lamento de metal estirado, bocal de rosca, de 60 watts, 220 volts, uma.
5. Lampadas electricas verdes, fi- lamento de metal estirado, bocal de rosca, de 60 watts, 220 volts, uma.
6. Lampadas electricas azuis, filamen- to de metal estirado, bocal de rosca, de 60 watts, 80 volts, uma.
7. Lampadas electricas encanadas, fi- lamento de metal estirado, bocal de rosca, de 60 watts, 80 volts, uma.
8. Lampadas electricas verdes, fi- lamento de metal estirado, bocal de rosca, de 60 watts, 80 volts, uma.
9. Protecção de vidro branco (tipo de vidro), em forma de T, de acor- do com a amostra, para installa- ção, tipo Tender "Genar", uma.
10. Mesa de imbuva para dactylographo (para machina modelo 311), com rapa de corra, tres gavetas e fechadores de tacho, com a res- pectiva cadeira, uma.

Comissão de Concurrencias da Di- rectoria Geral de Fazenda da Marinha, em 6 de setembro de 1929. — *Mario Re- bello de Mendonça*, secretario.

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director, pre- sidente da Comissão de Concurrencias da Marinha e de accordo com o art. 750, do regulamento anexo ao decreto nu- mero 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje, 6 de setembro do corrente anno, para a construcção de uma ponte, de concreto armado sobre estacas no Cen- tro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na ilha do Governador.

Comissão de Concurrencias da Ma- rinha, (D. F. I.), em 6 de setembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Pereira*, secretario.

Sr. presidente da Comissão de Con- currencias do Ministerio da Marinha:

Proposta que fazem Kobler & Comp., constructores matriculados na Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, estabelecidos á rua da Conceição p. 123, nesta Capital, para construcção de uma ponte de concreto armado sobre estacas no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na ilha do Governador, tudo de accordo com o projecto da Directoria de Engenharia Naval respeitando todas as clausulas e exigencias do edital de concurrenca publicado no *Diario Official*, de 22 de agosto deste anno e obedecendo a todos os preceitos da arte de bem con- struir pelo preço total de cento e dous contos seiscentos e setenta e dous mil réis (102:672\$000), tudo de accordo com o estabelecido no edital e dentro do pra- zo de noventa dias uteis, a contar do dia em que for ordenado o inicio das obras e depois de registrado o contracto no Tribunal de Contas. Os proponentes declaram completa submissão aos termos do edital de concurrenca.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1929. — *Kobler & Comp.*

Campes & Fernandes, constructores estabelecidos á avenida Salvador de Sá n. 173, vêm apresentar proposta para a construcção de uma ponte de concreto armado no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na ponta do Galeão, na ilha do Governador, de accordo com as especificações exaradas em edital de concurrenca datado de 21 de agosto do corrente anno e publicado no *Diario Official*, pela quantia de 129:630\$000 (cento e vinte e nove contos seiscentos e trinta mil réis). O prazo para a en- trega das obras é de setenta (70) dias uteis. Os proponentes declaram que tem sua residencia legal e foro geral nesta Capital e que se sujeitam ás dis- posições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, do edital publicado no *Diario Official*, de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928, e tambem, do presente edital de concurrenca.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1929. — *Campes & Fernandes*.

A Companhia de Viagem e Saneamen- to, sociedade anonyma com sede nesta Capital, á rua da Assembleia n. 48, 2º andar, propõe, de accordo com o edital de 21 de agosto de 1929, publicado no *Diario Official*, construir a ponte de concreto armado sobre estacas, no Cen- tro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, pelo preço liquido de 78:296\$000 (se-

lenta e oito contos duzentos e novecentos e seis mil réis).

Declara a proponente que, sendo sua sede na Capital, vigorará o respectivo foro para todas as questões que se suscitarem, bem como completa submis- são dos termos do edital de concurren- cias, em todas as suas clausulas, e a todas as disposições do decreto nu- mero 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, e ainda ao edital pu- blicado no *Diario Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928.

O prazo para entrega das obras será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data do registro do contracto pelo Tri- bunal de Contas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1929. — Pela Companhia de Viagem e Saneamen- to, *Arthur Fernandes*, director.

Meanda Curly & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escritório á rua de São José n. 34, 1º andar, nesta cida- de, onde tem o foro geral, propõem construir uma ponte de concreto armado sobre estacas no Centro de Aviação Na- val do Rio de Janeiro, pela importancia de 79:692\$000 (setenta e nove contos seiscentos e noventa e dous mil réis), e no prazo de 80 dias, conforme projecto e especificações detalhadas que apre- sentam em envoltorio separado de acor- do com o n. 1 das especificações no edital de concurrenca.

Outrosim, declaram que se submet- tem inteiramente ás disposições do res- pectivo edital de concurrenca assim como ás do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento e as do edital publicado no *Diario Offi- cial*, de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1929. — *Meanda Curly & Comp.*

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Offi- cial" do dia 28 de agosto do corrente anno, pagina 18.224 e 18.225, referente á concurrenca publica a ser realizada nes- ta directoria, para terminação das obras do quartel de praças do Centro de Avia- ção Naval do Rio de Janeiro, na Ponta do Galeão, Ilha do Governador.

Comissão de Concurrencias da Dire- ctoria Geral de Fazenda da Marinha, em 2 de setembro de 1929. — *Mario Re- bello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

Convite a diversos officiaes do -Exer- cito, cujos nomes, postos, quantias cor- respondentes a cada um e numeros dos officiaes respectivos da Directoria da Despesa Publica do Thesouro adicional se acham infra discriminados, a comparecer nesta contabilidade, afim de receberem as restituções da differença de monte- pio:

Numeros e datas dos officios — Postos — Nomes — Quantias

572, de 9 de julho de 1929, genral Joa- quim de castro, 206\$046.

569, de 9 de julho de 1929, capitão Ma- rio Perdigão, 170\$014.

598, de 22 de julho de 1929, 1º tenente João Urubhy de Magalhães, 121\$445.

602, de 25 de julho de 1929, capitão Fernando Torres, 97\$778.

604, de 25 de julho de 1929, 2º tenente Idefonso Cavalcanti Vieira Mello, 98\$906.

608, de 31 de julho de 1929, 2º tenente José Lourenço de Lima, 128\$876.

609, de 31 de julho de 1929, 1º tenente Alfredo Menna Barreto Ferreira, 137\$795.

634, de 13 de agosto de 1929, 1º tenente Francisco de Salles Senna, 137\$789.

635, de 13 de agosto de 1929, capitão Dr. Antonio Pacifico F. de Souza, 100\$016.

520, de 13 de junho de 1929, capitão Agenor de Medeiros Corrêa, 166\$681.

632, de 12 de agosto de 1929, 1º tenente Jorge Duarte de Oliveira, 137\$795.

630, de 12 de agosto de 1929, major João Marcellino Ferreira e Silva, 172\$236.

629, de 12 de agosto de 1929, capitão Victor Ortiz Jcolás, 168\$903.

631, de 12 de agosto de 1929, 2º tenente José de Macedo Braga, 124\$132.

636, de 13 de agosto de 1929, capitão Alvaro Guerreiro Bogado, 137\$795.

638, de 13 de agosto de 1929, capitão João de Gusmão Castello Branco, 137\$795.

646, de 15 de agosto de 1929, major Renato Baptista Nunes, 172\$236.

645, de 14 de agosto de 1929, 1º tenente Manoel Ignacio Carneiro da Fountoura, 191\$132.

644, de 14 de agosto de 1929, 1º tenente Dr. Frederico Oscar Vieira da Rocha, 137\$776.

643, de 14 de agosto de 1929, capitão Franklin Barbosa Lima, 137\$776.

641, de 14 de agosto de 1929, capitão Maximiliano Fonseca, 166\$681.

642, de 14 de agosto de 1929, major Agostinho Pereira Goulart, 238\$908.

2ª Sub-Directoria da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 27 de junho de 1929.

Relação apresentada pelo 1º official addido, Raul Francisco Miceira de Queiroz.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 29 de agosto de 1929. — O director geral, *Eduardo de Barros*.

Directoria de Intendencia da Guerra

SERVICO CENTRAL DE TRANSPORTES DO EXERCITO

Concurrença permanente para o fornecimento de artigos de consumo habitual

De ordem do Sr. tenente coronel chefe do Serviço Central de Transportes do Exército, chamo a attenção dos interessados para o edital deste Serviço, inserido no *Diário Official* n. 205 de 31 de agosto findo, á pagina 18.413.

Capital Federal, 4 de setembro de 1929. — *Antonio Gonçalves Domingues Netto*, capitão intendente thesoureiro.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 7

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo desta unidade, e de accordo com a autorização do senhor ministro da Guerra expressa em despacho de 21 de dezembro de 1928, faço publico a quem interessar, que a contar desta data até ás 12 horas do dia 25 do corrente se acha nesta unidade aberta concorrência para inscripção para fornecimento dos artigos constan-

tes da relação que se segue, e bem assim prestação dos serviços constantes da mesma relação.

Instruções para a inscripção e condições de fornecimento:

1ª — Vigorarão as clausulas numeros 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13 e 14 do edital n. 1, publicado no *Diário Official*, de 18 de janeiro do corrente anno.

2ª — As propostas serão abertas no dia 25 proximo, ás 12 horas.

3ª — Recusando-se um fornecedor a entregar um artigo, ou a prestar um serviço no prazo abaixo estipulado, ser-lhe-a o nome riscado de todas as concorrências em que tenha tomado parte nesta unidade, sendo-lhe proposta a declaração de não idoneidade ao Sr. ministro da Guerra, si com esse procedimento prejudicar a esta unidade.

4ª — O prazo para o fornecimento ou prestação dos serviços será contado da entrega do pedido do Almojarifado desta unidade e deverá aquelle fornecimento ou serviço ser iniciado no prazo de 15 dias e continuando regularmente, para o grupo I, devendo o fornecimento ser feito para o grupo II em cinco dias.

5ª — O transporte do material correrá por conta e risco do fornecedor.

Grupo I

Muro de cimento armado, conforme especificações existentes nesta unidade, metro linear.

Grupo II

Viscosímetro "Egler" universal, completo, um;

Arame farpado, rolo;

Arame liso, kg.

Quartel em Deodoro, 5 de setembro de 1929. — *Nylson Mineiro dos Santos Silva*, 1º tenente contador almoxarife.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 6

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo desta unidade e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, expressa em despacho de 21 de dezembro de 1928, faço publico a quem interessar, que, a contar desta data até ás 12 horas do dia 23 do corrente, se acha nesta unidade aberta concorrência para inscripção para fornecimento dos artigos constantes da relação que se segue.

Instruções para a inscripção e condições de fornecimento

1. Vigorarão as clausulas ns. 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13 e 14 do edital n. 1, publicado no *Diário Official* de 18 de janeiro do corrente anno.

2. As propostas serão abertas no dia 23 proximo, ás 12 horas.

3. Recusando-se um fornecedor a entregar um artigo no prazo abaixo estipulado, ser-lhe-ha o nome riscado em todas as concorrências em que tenha tomado parte nesta unidade, sendo-lhe proposta a declaração de não idoneidade ao Sr. ministro da Guerra, si com esse procedimento prejudicar a esta unidade.

4. O prazo para o fornecimento será contado da entrega do pedido do Almojarifado desta unidade e deverá o fornecimento ser feito:

Em quinze dias para o grupo I;

Em cinco dias para o grupo II.

Grupo I

Documentos de madeira de lei comuns para bitola larga, com 2m,60 x 0,20 x 0m,1, um.

Grupo II

Ancinhos conforme modelo, um.

Espanadores de pennas, um.

Vasculhas de vasculhar, uma.

Rôdo com borracha para lavagem de assoalhado, um.

Escova de encerrar, conforme amostra, uma.

Palha para empalhador, de diversos numeros, chicote, um.

Cabos para malhos, duzia.

Especificações para o fornecimento

1. Os transportes de material para o quartel desta unidade em Deodoro, ficarão a cargo dos fornecedores.

2. Encontram-se nesta unidade as especificações em qualidade dos artigos acima, contendo as tolerancias admittidas nas dimensões dos artigos acima, assim como as amostras desses productos.

Quartel em Deodoro, 4 de setembro de 1929. — *Nylson Mineiro dos Santos Silva*, 1º tenente contador, almoxarife.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Primeira secção

OFFICINA DE ALFAIATES

N. 167

Distribuição de peças de fardamentos a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 301 a 800, nos dias 10 e 12, das 11 ás 11 horas, e 14, das 9 ás 12.

Officina de Alfaiates, 6 de setembro de 1929. — Pelo encarregado, 2º tenente *Filmino Braga*, auxiliar O. A.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A DIRECTORIA GERAL DE AGRICULTURA DE UM ARCHIVO E SEUS PERTENCENÇAS

Chamo a attenção para o edital de concorrência publica para o fornecimento supra mencionado, publicado no *Diário Official* de 29 de agosto proximo findo.

Directoria Geral de Contabilidade, 5 de setembro de 1929. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Pelo presente chamo a attenção dos senhores interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 1 do corrente a pags. 18.496, para fornecimento dos artigos do grupo XXI — Material photographico.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 2 de setembro de 1929. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS LANCHAS A INTENDENCIA DE IMIGRAÇÃO DO PORTO DE RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Director Geral, chamo a attenção dos interessados para o edital, publicado no *Diário Official*, de 30 de agosto corrente, á pagina 18.339 a 18.341.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento em 31 de agosto de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, 1º official, pelo chefe da 3ª Secção.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DOS RELATORIOS DESTE SERVIÇO, REFERENTES AOS ANOS DE 1927 E 1928, REUNIDOS EM UM SÓ VOLUME

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento dos relatórios deste serviço, referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, edital esse que veio publicado no "Diário Official" de 22 de agosto corrente, á pagina n. 17.913 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 22 de agosto de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO VAGO DE 2º OFFICIAL

De ordem do Sr. Director, e nos termos das "Instruções" approvadas por portaria de 28 de setembro de 1927, faço publico que, na sede desta directoria, sita no quarto andar do Palácio dos Estados, acham-se abertas até o dia 20 de setembro proximo, as inscrições para o concurso que será realizado nesta repartição para o preenchimento de um cargo vago de segundo official, de accordo com as condições constantes do edital publicado no *Diário Official* dos dias 21, 22 e 30 do corrente, em suas paginas n. 17.839, 17.914 e 18.337.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1929. — O secretario do concurso, *Oleário da Silva*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto numero 44.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscrição

para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprebensivel por meio da folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

- um trabalho sobre a cadeia em concursão, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
- a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;
- uma prova pratica;
- prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escriptinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor do trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeia, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

Aprendizado Agrícola de Barbacena

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director deste aprendizado, levo ao conhecimento dos interessados que, de accordo com os artigos 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, se acha aberta, na secretaria desta repartição, a inscrição para fornecimento, a este aprendizado, durante os mezes de outubro a dezembro do corrente anno, de material de consumo habitual, mediante as condições abaixo, cabendo aos interessados solicitar as remessas das respectivas listas discriminativas:

I — Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao director deste aprendizado, até o dia 25 do corrente, acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concorrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, sendo as propostas encerradas em envoltorios fechados, as quizes serão recebidas até ás 12 horas do dia 30 do corrente e abertas em seguida.

II — As propostas deverão ser feitas em 3 vias, sendo a primeira via devidamente sellada com estampilha federal

de 18000 (por folha), e as demais, apenas datadas e assignadas, sendo os preços indicados em algarismos e por extenso, referindo-se aos artigos e respectivos numeros de ordem, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

III — Será dada a preferencia aos artigos offerecidos por menor preço. Em caso de empate, será a preferencia estabelecida por sorte ou desempate, no acto da concorrência.

IV — As propostas que contiverem emendas ou rasuras na designação dos artigos, nos numeros de ordem e nos preços por extenso ou em algarismo, não serão tomadas em consideração nesta parte, prevalecendo, neste caso, o preço immediatamente superior, si não exceder de 10 % dos correntes da praça. Todas as entrelinhas, por acaso verificadas nas propostas, prejudicarão o artigo a que a mesma se referir, ficando este, por isso, excluido, e si ella se verificar em relação ao artigo de menor preço, prevalecerá o criterio estabelecido acima.

V — Os artigos serão todos de 1ª qualidade e serão entregues no almoxarifado desta repartição, dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos, quando fornecidos por negociantes estabelecidos em Barbacena. Quando os artigos tiverem de ser fornecidos por negociantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias ferreas nesta cidade. Neste caso, ficam cesses commerciantes obrigados a effectuar o despacho dos artigos dentro de oito dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, salvo motivo de força maior, a juizo da directoria deste aprendizado.

VI — A directoria deste aprendizado se reserva o direito de só adquirir os artigos quando julgar necessario: no limite das necessidades da repartição, e dentro dos recursos orçamentarios e, bem assim, o de annullar a concorrência, no todo ou em partes, sem que destes actos resultem aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

Aprendizado Agrícola de Barbacena, em 4 de setembro de 1929. — O escripturario, *Albertino de A. Cesar*.

Junta Commercial da Capital Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões, Jorge Sabá, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de agosto de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Antonio Pimenta Guimarães, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fi-

na ser aqui apresentada dentro de seis
mezes, como determina o art. 15, do de-
creto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da
Capital Federal, em 1 de julho de 1929.
— *Isidoro Campos*, director.

EXONERAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta
Junta, em sessão de 1 de julho deste
ano, faço publico que foi exonerado do
cargo de preposto do agente de leilões
Francisco M. La Porta, o Sr. Alfredo
da Silveira Gusmão, conforme requereu
o referido agente de leilões.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, offi-
cial-archivista desta Repartição, passei
o presente edital em 8 de julho de 1929.
— *Isidoro Campos*, director.

NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho des-
ta Junta, em sessão de 1 de julho deste
ano, faço publico que foi nomeado para
o cargo de preposto do agente de leilões
Julio Monteiro Gomes, o Sr. Alfredo
da Silveira Gusmão, conforme requereu
o referido agente de leilões.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, offi-
cial-archivista desta Repartição, passei
o presente edital em 8 de julho de 1929.
— *Isidoro Campos*, director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos SUB-DIRECTORIA TÉCNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1929 Grupo supplementar

De ordem do Sr. director geral, chamo
a attenção dos interessados para o edital
e relação publicados no *Diário Official*
do dia 1 do corrente, paginas 18.481 e
18.482.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929.
— *A. Couto Fernandes*, sub-director téc-
nico.

Directoria Geral dos Correios

Tendo em vista o que consta do pro-
cesso "Diversos — 1.420 C/29", fica
determinado D. Anna Augusta de Magalhães
agente interina do Correio de Inhoa-
tyla, no Districto Federal, no periodo
de 1 de maio de 1915 a 15 de setembro
de 1916, para, no prazo de 30 dias con-
tados da data da primeira publicação
do presente edital, recolher aos cofres
publicos a importancia de 268400 vin-
te e seis mil e quatrocentos réis, alim-
pance fixado pelo Tribunal de Contas,
em acórdam de 12 de setembro do anno
proximo passado, a cujo pagamento foi
condamnada sob pena de execução judi-
cial.

Sub-directoria de Contabilidade da
Directoria Geral dos Correios, em 2
de setembro de 1929. — O sub-director,
Candido Valle Junior.

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FOR- NECIMENTO DE MATERIAL

De ordem do Sr. director geral, faço
publico, para conhecimento dos inter-

essados, que esta directoria receberá, as
treze horas do dia 11 de setembro, pro-
postas para fornecimento de material,
de accordo com o edital respectivo, pu-
blicado no *Diário Official*, do dia 30 de
agosto ultimo, a paginas 18.329 e 18.330.

A relação do material constante das
propostas deverá obedecer rigorosamente
a orientação da publicada no edital.

Directoria Geral dos Correios — Sub-
Directoria de Contabilidade, em 2 de
setembro de 1929. — O sub-director,
Candido Valle Junior.

Administração dos Correios do Es- tado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 52 E SEUS PARAGRAFOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE

De ordem do senhor administrador,
chamo a attenção dos interessados para
o edital de concorrência permanente,
para fornecimento de moveis, concertos,
limpeza, etc., a esta administração, pu-
blicado no *Diário Official*, de 30 de
agosto ultimo, as paginas 18.330 e 18.331
e para a rectificação publicada no mes-
mo jornal de 1 do corrente mez, a pa-
gina 18.441.

Administração dos Correios do Es-
tado do Rio de Janeiro, Contadoria, 25 de
setembro de 1929. — Servindo de con-
tador, *Coracéo Anastasio Lopes Filho*,
chefe de seção.

Administração dos Correios de Theophilo Otttoni

ESTADO DE MINAS GERAES

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De accordo com a autorização do se-
nhor ministro da Viação e Obras Publi-
cas, constante do officio n. 243, de 20
de fevereiro ultimo, do Sr. sub-dire-
ctor de Contabilidade Postal, e nos ter-
mos do art. 52 do Código de Contabili-
dade Publica, fica aberta nesta Admi-
nistração, a contar da data da publica-
ção deste edital e a terminar ás 15 ho-
ras do dia 20 de setembro proximo, a
inscrição para concorrência adminis-
trativa permanente, afim de ser adqui-
rido a seguinte material:

- Movéis:
- 3 bureau-ministre, em jequitibá, me-
dindo 1m.40 x 70 x 0m.80, em cor
marrom, coberto com flanela ver-
de, com quatro gavetas de cada la-
do e uma no centro;
 - 2 manipuladores para correspondencia
registrada, em jequitibá, cor cla-
ra, iguaes aos já existentes nesta
Administração;
 - 1 manipulador para correpondencia
ordinaria, em jequitibá, cor clara,
igual aos já existentes nesta Ad-
ministração;
 - 1 machina Remington, carro 30-D.
 - 1 grade em jequitibá, cor clara, com
guichets, medindo 1m.80 x 1m, in-
clusive porta;
 - 20 balanças de força de 5 kilos;
 - 3 cadeiras giratorias, em jequitibá, cor
marrom;
 - 2 mesas da mesma madeira, cor de ca-
nella, medindo 3.00 x 0m.80 x
x 0m.80, com duas gavetas cada
uma.

Artigo de expediente:

- 21 caixas com pennas Mallaf.
- 12 caixas com pennas Perry.
- 12 reguas de cart-chone, de 50 centime-
tros.

- 6 duzias de canetas Eagle, n. 1.
- 6 duzias de canetas Eagle, n. 2.
- 10 resmas de papel meio linho, para ofi-
cios, folhas duplas, sem pauta,
fimbreadas, medindo 33 x 22.
- 10 resmas do mesmo papel, em meias
folhas.
- 12 caixas com papel de linho, para car-
tas de gabinete desta Administra-
ção.
- 6 espanadores de pennas.
- 12 caixas com cartões de linho, com o
timbre do gabinete desta Adminis-
tração.

- 12 fitas para machinas Remington.
- 12 fitas para machina Underwood.

Os proponentes dirigirão a esta Ad-
ministração, até cinco dias antes do ter-
mino do prazo da concorrência, requere-
rimento com 25 em sello federal, soli-
citando o julgamento de sua idoneidade
e juntarão no mesmo documento bastan-
te que a prove satisfatoriamente, no
caso possivel, ao contrario ficará ao
juizo desta Administração.

Deve, tambem, o proponente juntar a
esse requerimento quitação dos impos-
tos pagos, quer municipais, estaduais
ou federaes. Deferido o mesmo, o in-
teressado fará, na Thesauraria desta
Administração, uma caução que corres-
ponda a 7 % da importancia total da
proposta, afim de garantir a sua inscrip-
ção e o fornecimento do material.

Essa caução poderá ser em moeda leg-
gal ou em titulos da divida publica,
cujo valor será calculado, pela cotação
da vespersa do deposito.

De posse do recibo da caução, dirigi-
rá o proponente outro requerimento a
esta Administração, sello federal de
25000, solicitando a sua inscrição para
o fornecimento que poder e lhe convier
fazer, juntando a esse requerimento a
competente proposta, em duplicata, sel-
lada a primeira via com um sello fe-
deral de 18 e colando da mesma o pre-
ço de cada material em moeda brasilei-
ra, escripto em algarismo e por ex-
tensão.

O requerimento de inscrição sera in-
cluido em envelope fechado e rubrica-
do pelo proponente e entregue a hora e
dias determinados, na Contadoria desta
Administração, devendo o proponente
assistir a sua abertura, por isso que terá
de rubricar com o demais concorrentes
as propostas que forem recebidas. Não
serão apreciadas as propostas que se
afastarem dos termos deste edital ou
que contiverem condições e contradições.

O proponente nacional, em igualdade
de condições com o estrangeiro, terá
preferencia para fazer o fornecimento.

O material será entregue na Thesau-
raria desta Administração, no maximo
até 30 de novembro futuro, convido
que, seja antes, igualmente a respectiva
conta, para que haja tempo de ser en-
caminhada a Delegação do Tribunal de
Contas, em Bello Horizonte, e processa-
da e paga pela Delegacia do Thesouro
Nacional na mesma capital, antes do dia
31 de dezembro, quando será encerrado
o exercicio financeiro.

Os proponentes ficam sujeitos a to-
das as disposições do Código de Conta-
bilidade Publica e instrucções do Mini-
sterio da Viação, no tocante a concurren-
cias administrativas permanentes, inclu-
sive a de perdorem a caução si fugirem
a assignatura da inscrição ou deixarem
de fornecer o material ou o fazendo em
condições contrarias a proposta.

A esta Administração fica reservado o
direito de annullar a concorrência caso

contra alguma falha, sem nenhuma reclamação ou allegação por parte dos interessados.

Administração dos Correios do Theopoldo Ottoni, 29 de agosto de 1929. — *Themistocles de Salles Costa*, administrador.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria convido o auxiliar de escripta da 3ª divisão desta estrada Carlos Poleão de Miranda Reis, ou pessoa por elle responsavel, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, nesta secretaria, afim de

prestar informações relativas á sua ausencia do serviço, sob pena de, findo aquelle prazo e caso não attenda ao presente convite, ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego. (Processo n. 2.972-166-29.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1929. — Pelo secretario, *Raul Campos*.

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 16

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso

n. 1.388, de 31 de julho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 9 de outubro vindouro, para quando fica transferida esta concorrência, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para a installação de uma usina na Barra do Pirahy, de que trata a concorrência publica n. 16, conforme edital de 6 de agosto passado, publicado no *Diário Official* n. 184, de 7 do mesmo mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de setembro de 1929. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONTABILIDADE

ACTA DE DESEMPATE DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 3, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1929, PARA O FORNECIMENTO Á ESTRADA, DE MATERIAES PARA MELHORAMENTOS DE LINHA NOS PANTANES DE MATTO GROSSO — DURANTE O CORRENTE ANNO

Aos trinta dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e nove, ás doze horas, no gabinete do Sr. Chefe da Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, presentes os Srs. Aristarcho Paes Leme, chefe da Contabilidade; Oscar Teixeira Guimarães, chefe da III divisão e Alvaro Mendes, almoxarife, em reunião sob a presidencia do primeiro dos designados, para — como membros que foram da comissão encarregada da abertura e estudo das propostas apresentadas á concorrência administrativa permanente n. 3, para o fornecimento á estrada, de materiaes para melhoramentos de linha nos pantanes de Matto Grosso, durante o corrente exercicio, autorizada pelo aviso n. 1.061, de 17 de junho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas — proceder ao desempate dos preços apresentados em absoluta igualdade á mesma concorrência, pelos concurrentes: Mayrink Veiga & Comp., e Sociedade Anonyma "Marvin", do Rio de Janeiro, para o fornecimento do material constante do item n. 6 (rebites de ferro de 3/4" x 65 m/m), por terem os mesmos concurrentes apresentados suas propostas de desempate, de accordo com o convite que lhes foi dirigido pelo Sr. almoxarife em carta C. 5/342, de 22 do corrente mez. Effectuado o desempate de conformidade com o artigo 756 do Codigo de Contabilidade da União, o fornecimento do material foi adjudicado á Sociedade Anonyma "Marvin", por ser a sua proposta mais vantajosa. O Sr. Presidente da Comissão, em seguida, ordena sejam feitas as necessarias alterações no quadro comparativo dos preços apresentados, bem como, annexadas ao processo da concorrência, as propostas de desempate. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela comissão e por mim, Pedro Silva, que servindo de secretario, a escrevi. — *Aristarcho Paes Leme*. — *Oscar Teixeira Guimarães*. — *Alvaro Mendes*. — *Pedro Silva*. Confere com o original. Baurú, 30 de agosto de 1929. — *Pedro Silva*, auxiliar de escripta.

PROPOSTAS

A Sociedade Anonyma Marvin, brasileira, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, em Rio de Janeiro, tem o prazer de, pela presente, propor fornecer a essa estrada, para desempate, de accordo com a sua carta n. C. 5/342, de 22 de agosto corrente, o seguinte material:

Concorrência administrativa permanente n. 3 — Materiaes para melhoramentos de linha nos Pantanes de Matto Grosso:

Item 6 — Rebites de ferro de 3/4" x 65 m/m, ao preço por rebite de tresentos e quatorze réis. \$314

A proponente declara se sujeitar a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência, bem como as disposições em vigor do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1929. — Pela Marvin, S. A., A. F. Thome, presidente e gerente geral.

Proposta de desempate

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos no Rio de Janeiro, para desempate de preços, propõem:

Concorrência permanente n. 3 — Materiaes para melhoramentos de linha nos pantanes de Matto Grosso:

6. Rebites de ferro, de 3/4" x 65 m/m, rebite, tresentos e vinte e tres réis \$323

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1929. — *Mayrink Veiga & Comp.*

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 7, PARA O FORNECIMENTO Á ESTRADA, DE MATERIAES DIVERSOS, DURANTE O CORRENTE ANNO, AUTORIZADA PELO EXMO. SR. MINISTRO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, EM AVISO N. 1.061, DE 17 DE JUNHO DE 1929

Aos vinte e um dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, no escriptorio da Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Aristarcho Paes Leme, chefe da Contabilidade, como presidente; Dr. Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, chefe da IV divisão, interino, e Alvaro Mendes, almoxarife, designada para proceder á abertura e estudo das propostas apresentadas á concorrência administrativa permanente n. 7, para o fornecimento á Estrada de Materiaes diversos, durante o presente exercicio, autorizada pelo aviso n. 1.061, de 17 de junho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e conforme edital publicado em o *Diário Official* da União n. 173, de 25 de julho de 1929 e aviso chamando a attenção dos interessados para aquelle edital, publicado em os ns. 181, 182 e 183 do mesmo jornal, datados de 3, 4 e 6 de agosto corrente. O Sr. Presidente, tendo presente o processo n. 4.380, da Secretaria da Estrada, que acompanha nove envolveros contendo as propostas dos concurrentes: Marques Couto & Comp., Dias Garcia & Comp., Santos Seabra & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Sociedade Anonyma "Marvin", do Rio de Janeiro; Costa, Siqueira & Comp., Walter Schmidt & Comp., Nadir Figueiredo S/A e J. B. Junqueira, de São Paulo, sem representantes presentes á reunião, e tendo reconhecido no mesmo processo a idoneidade dos concurrentes citados, procedeu á abertura dos envolveros cujas propostas foram lidas e rubricadas pela Comissão e, em seguida, ordena a confecção de um quadro comparativo dos preços apresentados, que será publicado no *Diário Official* da União, juntamente com a cópia da presente acta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela comissão e por mim, Pedro Silva, que servindo de secretario, a escrevi. — *Aristarcho Paes Leme*. — *Agenor Carrilho da Fonseca e Silva*. — *Alvaro Mendes*. — *Pedro Silva*. Confere com o original. Baurú, 22 de agosto de 1929. — *Helio Teixeira*, auxiliar de escripta. — *Aristarcho Paes Leme*. — *Agenor Carrilho*. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

Materias — Unidade										
Numero de ordem	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
	Márques Couto & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	S. A. Marvin	W. Schmidt & Comp.	Santos Seabra & Comp.	J. B. Junqueira	Costa Siqueira & Comp.	Nadir S. A. Figueiredo	
1	45.00	45.00								
2							603\$000	63\$ 00	Nadir 37\$5.000	
3							311\$000	430\$000	Nadir 27\$ 000	
4							310\$ 000	400\$000	Nadir 27\$ 000	
5	23\$.00						23\$ 300			
6	23\$000						24\$5.00			
7			\$700				55\$000	3\$300		
8							17\$. 00			
9										
10										
11										
12										
13										
14	35\$300						27\$150	2 \$ 00		
15	22\$000						16\$150	12\$700		
16	15\$000						11\$500	8\$ 00		
17	15\$000						10\$850	8\$ 00		
18							10\$ 00	8\$ 00		
19	15\$000						11\$150	8\$700		
20	23\$000						17\$ 00	13\$000		
21	15\$000						11\$ 00	8\$700		
22	9\$500						7\$ 00	5\$400		
23	10\$000						7\$300	6\$500		
24	11\$000						7\$100	5\$300		
25	14\$000						10\$000	7\$300		
26	14\$000						8\$300	6\$300		
27	13\$ 00						12\$150	5\$500		
28	7\$000						5\$080	3\$900		
29	8\$500						6\$000	4\$700		
30	8\$500						6\$000	4\$700		
31	7\$200						10\$300	8\$500		
32	15\$000						11\$300	8\$700		
33										
	Acido sulphurico desnatrado, especial para acumuladores, densidade 1.838, em frascos de litro com rolha de vidro, litro.....									
	Apparelhos completos para exame de densidade de acido, tipo Stone, referencia A, aparelho.....									
	Acumuladores completos de 11 chapas "Tonum Stone" ou "Vickers", acumulador.....									
	Acumuladores completos de nove chapas "Tonum Stone" ou "Vickers", acumulador.....									
	Alodão branco, qualidade fina, de 3'4" de largura, rolo de 500 g.s., rolo.....									
	Algodão branco, qualidade fina, de 1'2" de largura, rolo de 500 g.s., rolo.....									
	Cordoalha de cobre, bem flexivel, para lig dores de escovas, das seguintes: De 1/8", metro..... De 3/8", metro.....									
	Chaves mestras de sete contactos, chave.....									
	Cordoalha de linho, de 1/32", novello de 500 g.s., novello.....									
	Cordoalha de linho, de 1/16", novello de 500 g.s., novello.....									
	Cordoalha de linho, de 3/32", novello de 500 g.s., novello.....									
	Cabo de cobre flexivel, isolado com borracha, de duas vias, n. 12, B. X., com capa de protecção de feltro de 1/2", metro.....									
	Escovas de carvão para dynamos de motores electricos, da The Morzan Crucible Company Limited, das seguintes: Serie 3, motor n. 3.033.612, escova..... Serie 4, motor n. 15.792 F, escova..... Serie 5, gradador n. 48.397, escova..... Serie 6, motor n. 930.591, escova..... Serie 7, motor n. 930.730, escova..... Serie 8, motor n. 38.633, escova..... Serie 9, gradador n. S. F., escova..... Serie 10, motor n. 1.151.722, escova..... Serie 11, motor n. 931.632, escova..... Serie 12, motor n. 9.981, escova..... Serie 13, motor n. 9.938, escova..... Serie 14, motor n. 9.930, escova..... Serie 15, motor n. 1.451.614, escova..... Serie 16, motor n. 1.453.315, escova..... Serie 17, motor n. 9.955, escova..... Serie 18, motor n. 1.343, escova..... Serie 19, motor n. 3.123 C, escova..... Serie 20, motor n. 9.921, escova..... Serie 21, motor n. 20.687, escova..... Serie 22, motor n. 1.212.390, escova.....									

Acido sulphurico desnatado, especial para acumuladores, densidade 1.838, em frascos de litro com rolha de vidro, litro.....

Apparelhos completos para exame de densidade de acido, tipo Stone, referencia A, aparelho.....

Accumuladores completos de 11 chapas Tonum Stone ou Vickers, acumulador.....

Accumuladores completos de nove chapas Tonum Stone ou Vickers, acumulador.....

Algodão branco, qualidade fina, de 3/4" de largura, rolo de 500 g.s., rolo.....

Algodão branco, qualidade fina, de 1/2" de largura, rolo de 500 g.s., rolo.....

Cordão de cobre, bem flexivel, para ligaduras de escovas, das seguintes:

De 1/8", metro.....

De 3/8", metro.....

Chaves mestras de sete contactos, chave.....

Cordão de linho, de 1/32", novello de 500 g.s., novello.....

Cordão de linho, de 1/16", novello de 500 g.s., novello.....

Cordão de linho, de 3/32", novello de 500 g.s., novello.....

Cabo de cobre flexivel, isolado com borracha, de duas vias, n. 12, B. X., com capa de protecção de feltro, metro.....

Escovas de carvão para dynamos de motores electricos, da The Morgan Crucible Company Limited, das seguintes:

Serie 3, motor n. 3.031.612, escova.....

Serie 4, motor n. 15.792 F, escova.....

Serie 5, gerador n. 48.307, escova.....

Serie 6, motor n. 930.591, escova.....

Serie 7, motor n. 930.740, escova.....

Serie 8, motor n. 38.613, escova.....

Serie 9, gerador n. S. E., escova.....

Serie 10, motor n. 1.151.722, escova.....

Serie 11, motor n. 951.632, escova.....

Serie 12, motor n. 9.981, escova.....

Serie 13, motor n. 9.938, escova.....

Serie 14, motor n. 9.930, escova.....

Serie 15, motor n. 1.451.614, escova.....

Serie 16, motor n. 1.453.315, escova.....

Serie 17, motor n. 9.957, escova.....

Serie 18, motor n. 1.343, escova.....

Serie 19, motor n. 3.123 C, escova.....

Serie 20, motor n. 9.921, escova.....

Serie 21, motor n. 20.887, escova.....

Serie 22, motor n. 1.232.390, escova.....

Material — Unidade									
Numero de ordem	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Marques Couto & Comp.	Dis. Garcia & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	S/A. Marvin	W. Schmidt & Comp.	Santos Seabra & Comp.	J. B. Junqueira	Costa Siqueira & Comp.	Nadir Figueiredo S.A.
Escovas de carbono para dynamos de motores electricos, da The Morgan Cr. ebe Comp. ny Ltd., das s. guin. as:									
34	Serie 23, motor n. 3.033.376, escova.....								
35	Serie 24, motor n. 37.157, escova.....								
36	Serie 25, motor n. 2.872.398, escova.....								
37	Serie 26, motor n. 1.190.457, escova.....								
38	Serie 27, motor n. 2.511, escova.....								
39	Serie 28, motor n. 2.943, escova.....								
40	Serie 29, motor n. 123.869, escova.....								
41	Serie 30, mo or n. 935.373, escova.....								
42	Serie 31, motor n. 2.732.814, escova.....								
43	Serie 32, motor n. 2.433.958, escova.....								
44	Serie 33, motor n. 14.040 M, escova.....								
45	Serie 34, motor n. 163.010, escova.....								
46	Serie 35, motor n. 9.921, escova.....								
47	Serie 36, motor n. 162.625, escova.....								
48	Serie 37, motor n. 5.185, escova.....								
49	Serie 38, motor n. 1.221.172, escova.....								
50	Serie 39, motor n. 1.210.473, escova.....								
51	Serie 40, motor n. 1.228.577, escova.....								
52	Serie 41, motor n. 1.150.235, escova.....								
53	Serie 42, motor n. 1.234.363, escova.....								
54	Serie 43, motor n. 1.240.789, escova.....								
55	Serie 44, motor n. 1.226.804, escova.....								
56	Serie 45, motor n. 1.227.336, escova.....								
57	Serie 46, motor n. 1.224.773, escova.....								
58	Serie 47, motor n. 1.185.989, escova.....								
59	Serie 48, motor n. 1.207.358, escova.....								
60	Serie 49, motor n. 1.226.203, escova.....								
61	Serie 50, motor n. 1.189.239, escova.....								
62	Serie 51, motor n. 1.226.202, escova.....								
63	Serie 52, motor n. 1.223.358, escova.....								
64	Serie 53, motor n. 3.123 G, escova.....								
65	Serie 54, motor n. 3.507, escova.....								
66	Serie 55, motor n. 957.148, escova.....								
67	Serie 56, motor n. 1.208.213, escova.....								
68	Serie 57, motor n. 1.226.263, escova.....								
69	Serie 58, motor n. 1.751.987, escova.....								
70	Serie 59, motor n. 1.468.523, escova.....								
71	Serie 60, motor n. 2.702.372, escova.....								
72	Serie 61, motor n. 49.470, escova.....								
73	Serie 62, motor n. 1.227.749, escova.....								
74	Serie 63, motor n. 161.207, escova.....								
75	Serie 64, motor n. 3.995, escova.....								
76	Serie 65, motor n. 3.001, escova.....								
77	Serie 66, motor n. 1.142.995, escova.....								
78	Serie 67, motor n. 1.226.262, escova.....								
79	Serie 68, motor n. 37.093, escova.....								
80	Serie 69, motor n. 503.951, escova.....								
81	Serie 70, motor n. 2.152.802, escova.....								

[illegible]

Numero de ordem	Material — Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9
		Marques Couto & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	S/A Marvin	W. Schmidt & Comp.	Santos Seabra & Comp.	J. B. Junqueira	Costa Siqueira & Comp.	Nadé Figueiredo S.A.
149	Cantoneiras de 2 1/4" x 2 1/4" x 2" x 5/16 x 6,00, cantoneira III.									
150	Cantoneiras de 3" x 3" x 5/8" x 3/8" x 6,00, cantoneira.									
151	Cantoneiras de 6" x 2 1/4" x 2 1/4" x 5/8" x 7,00, cantoneira.									
152	Cantoneiras de 7" x 2 1/2" x 2 1/2" x 5/8" x 1,80, cantoneira.									
153	Cantoneiras de 8" x 2 3/4" x 2 3/4" x 5/8" x 8,00, cantoneira.									
154	Cantoneiras de 9 1/4" x 3 1/8" x 3 1/8" x 5/8" x 8,00, cantoneira.									
155	Cantoneiras de 12" x 3 1/4" x 3 1/4" x 5/8" x 8,00, cantoneira.									
156	Cantoneiras de ferro I, de 5" x 3" x 3" x 3 1/16", x 8,00, cantoneira.									
157	Cantoneiras de ferro Z, de 1 1/4" x 3/16 x 8,00, cantoneira.									
158	Fechaduras para porta, de caixa, fechadura.	1\$000	2\$500							
	Fechaduras, das seguintes:									
159	Para escrivanhinhas, americanas, fechadura.	15\$000	6\$300							
160	De latão, para armario, com gorges, fechadura.	6\$500	7\$500							
	Ferro em vergalhão, perfurando, proprio para estaes de locomotivas, dos seguintes:									
161	De 1", kilo.		2\$850		3\$830	2\$830				
162	De 1 1/16", kilo.		2\$850		3\$830	2\$830				
163	De 1 1/8", kilo.		2\$850		3\$830	2\$830				
164	De 1 3/16", kilo.		2\$850		3\$830	2\$830				
165	De 1 1/4", kilo.		2\$850		3\$830	2\$830				
166	De 1 5/16", kilo.		2\$850		3\$830	2\$830				
167	De 1 3/8", kilo.		2\$850		3\$830	2\$830				
	Ferro em vergalhão, especial para solda a oxigenio, dos seguintes:									
168	De 3/16", kilo.		1\$320		1\$530					
169	De 1/4", kilo.		1\$520		1\$530					
	Ferro redondo, dos seguintes:									
170	De 3/16", kilo.		\$000		\$083	\$850		1\$010		
171	De 1/4", kilo.		\$020		\$083	\$850		\$010		
172	De 1/2", kilo.		\$870		\$883	\$850		\$858		
173	De 5/8", kilo.		\$870		\$883	\$850		\$858		
174	De 3/4", kilo.		\$870		\$883	\$850		\$858		
175	De 7/8", kilo.		\$870		\$883	\$850		\$858		
176	De 1", kilo.		\$870		\$883	\$850		\$858		
177	De 1 1/8", kilo.		\$870		\$883	\$850		\$858		
178	De 1 1/4", kilo.		\$870		\$883	\$850		\$858		
179	De 1 1/2", kilo.		\$870		\$883	\$850		\$858		
180	De 2", kilo.		\$870		\$883	\$850		\$858		
181	Ferro em barras de 8" x 1 1/2", kilo.									
182	Grampos Jackson n. 3, grampo.	1\$280								
183	Caxolina em tambores de 200 litros cada um, litro.	1\$500	1\$550							
184	Folhas de lixa para madeira n. 0, folha.	\$750	\$030							
185	Lanternas com supportos para cauda de trem, lanterna.	45\$000	42\$800	48\$000				\$085		
186	Lona americana, de 1,80, metro.	14\$700	2\$400	18\$000						
187	Mangueiras de couro engraxado para caixa d' gua, de 8" x 4,50, mangueira.	23\$000	15\$500			250\$000		330\$000		
188	Mascaras de fibra para solda electrica, para cabeça, «Wilson», mas- cara.		168\$000	180\$000				234\$000		
189	Metal patente especial Railroad n. 1, kilo.		2\$018		2\$133					
190	Mangueira de borracha com arame interno, para agua, diametro in- terno, de 2 1/2", metro.	23\$000	27\$300	33\$000				25\$000		

Numero de ordem	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Marques Couto & Comp.	Dis. Garcia & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	S/A Marvin	Walter Schmidt & Comp.	Santos Seabra & Comp.	J. B. Junqueira	Costa Siqueira & Comp.	Nadir Figueiredo
191	Manômetros para vapor, com cabello, para locomotivas, dos seguintes:								
192	De 120 libras, manometro.	132\$300	62\$300				103\$000		
193	De 300 libras, minometro.	142\$000	82\$100				103\$000		
194	Óleo de linhaça fervido, de 1ª qualidade, em timbores de ferro, Jensen & Nicholson ou semelhantes, litro.	3\$190			4\$300		2\$83		
195	Oxygenio, tubo maior, tubo.				43\$500				
196	Óleo fino para luz, tipo Perfection Red Signal Oil, em latas de 18 litros cada uma, litro.	1\$100			1\$200				
197	Pó de sapato.	\$970					\$850		
198	Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, de 4 1/2" X 14, grossa.	26\$100							
199	Pinceis para lettra, pello de martha, de ns, 12 a 28, pincel.	9\$000							
200	Pinceis fancezes para oleo, n. 20, pincel.	1\$240	2\$500						
201	Porcas de ferro, sextavadas, das seguintes:								
202	De 5/8", kilo.	3\$300	3\$230	2\$600			5\$120		
203	De 3/4", kilo.	3\$250	3\$190	2\$600			4\$880		
204	Ponta Paris, com cabeça, das seguintes:								
205	De 17x21, kilo.	2\$100	2\$930		1\$600				
206	De 18x24, kilo.	2\$050	2\$780		1\$450				
207	Papelão de alta pressão «Klingerit Poliporit», dos seguintes:								
208	De 1/8", kilo.		11\$100				14\$000		
209	De 1/16", kilo.		11\$200				14\$900		
210	Pixe em caixas com 2 latas, com 18 kilos cada lata.		\$349				\$449		
211	Rebite de ferro, dos seguintes:								
212	De 3/4" X 55 m/m, rebite.	\$320	\$330		\$289		\$600		
213	De 3/4" X 65 m/m, rebite.	\$340	\$350		\$324		\$670		
214	De 3/4" X 75 m/m, rebite.	\$380	\$385		\$360		\$715		
215	De 3/4" X 85 m/m, rebite.	\$400	\$420		\$395		\$780		
216	De 3/4" X 95 m/m, rebite.	\$430	\$450		\$439		\$850		
217	De 3/4" X 105 m/m, rebite.	\$460	\$485		\$465		\$920		
218	De 3/4" X 115 m/m, rebite.	\$520			\$500		\$990		
219	Rebolo de pedra liti, com furo quadrado de 1 1/4", dos seguintes:								
220	De 18" X 3", rebolo.		32\$000						
221	De 30" X 6", rebolo.		35\$000						
222	Rebolo de esmeril «Carborundum», para anular serras circulares, grão médio, de 8" X 3/8", furo de 3/4", rebolo.	16\$200	28\$000		13\$200	11\$450	19\$000		
223	Sóla engraxada, kilo.	11\$000				2\$400	70\$900		
224	Tinta verde, montania, em pó, kilo.	1\$690					2\$299		
225	Trinchas para oleo, cabelló preto, de 3" X 3/4", trincha.	9\$000	6\$500				1\$500		
226	Tijolos refractarios, de 1ª qualidade, tijolo.	1\$200	2\$500	1\$090					
227	Tinta em pó, das seguintes:								
228	Azul da Prussia, kilo.	7\$900	26\$000				25\$000		
229	Terra sienne calcinada, kilo.	1\$050	1\$320						
230	Terra sienne queimada, kilo.	1\$050	1\$320						

Numero de ordem	Material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9
		Marques Couto & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	S. A. Marvin	Walter Schmidt & Comp.	Santos Seabra & Comp.	J. B. Junqueira	Costa Siqueira & Comp.	Nadir Figueiredo S. A.
224	Terra sombra de oliveira, kilo.	18300	15370							
225	Tinta palhetina preparada, em latas de 5 kilos cada uma, lata.	318000	14880	28880			27800	19000		
226	Tubos de cobre de 3/8" x 6,00, tubo.	80000			25800					
227	Tubos de cobre de 1/2" x 6,00, tubo.	108000			40880					
228	Tecido de palhinha forrado com lona, de 1.ª qualidade, de 2 metros de largura, metro.			108000		89800		93500		988500
229	Tamancas para freio de vagão tipo de 200, tamanca.	658000						278000		
230	Tamancas para freio de vagão tipo de 400, tamanca.	858000						278000		
	Taxas pretas americanas, das seguintes:									
231	De n. 10, kilo.	48500	38470		38400			48500		
232	De n. 12, kilo.	48500	38430		38400			48500		
233	De n. 14, kilo.	48500	38430		38400			48500		
234	Tijollos para arcar metaes, tijollo.	8710	8680				8680	8350		
235	Vidros avislos para mascaras, especies para solda electrica, vidro.	28500	59800					48200		
236	Vidros de crystal para nivel d'agua «Eureka», de 14 x 5/8", vidro.	28500						48200		
237	Vidros de crystal para nivel d'agua «Eureka», de 14 x 3/8", vidro.	28500						48200		
	Vidros planos, brancos, de 4 m/m de espessura, dos seguintes:									
238	De 22" x 22", vidro.	148000	108100				108499	128384		
239	De 22" x 28", vidro.	168500	168000				138300	168000		
240	De 24" x 25", vidro.	168400	16180				12868	158300		
241	De 24" x 30", vidro.	19840	19500				158500	188700		
242	De 25" x 23", vidro.	17850	17830				138600	168900		
243	De 25" x 27", vidro.	188150	11800				18850	178500		
244	De 30" x 30", vidro.	248380	25800				248300	238400		
245	Viscosimetrs «Redwood», para analyse de oleo, viscosimetro.	28500								
246	Vidros indicadores, de 14" x 3 1/4", vidro.									
247	Vidros de cor ambar Wilson, para solda electrica, de 2" x 4 1/4", vidro.	28800	72800	28800			28800	28800		
248	Zarcão genuino, kilo.		28820							
249	Zinco curvo, endulado, para cobertura de vagões tipo 200, folha.		328000			328000				
	Zinco liso, dos seguintes:									
250	De n. 10, de 2,00 x 1,00, kilo.	28800	28800		28800					
251	De n. 12, de 2,00 x 1,00, kilo.	28800	28800		28800					
252	De n. 14, de 2,00 x 1,00, kilo.	28800	28800		28800					

Cabeçalhos

Deixaram de ser tomados em consideração os materiais abaixo, pelos seguintes motivos:

A firma Santos Seabra & Comp., para o item n. 198, propoz: Pinceis para letras, pello de martha, de ns. 12 e 23. Edital pede: Pinceis, etc., de ns. 12 a 23.

A firma Nadir Figueiredo S. A., para o item n. 1, propoz: Acido sulphurico desnatado, especial para accumuladores, densidade de 1,838, em frascos de litro com rolha de vidro — Edital pede: acido sulphurico, densidade de 1,838.

A firma Nadir Figueiredo S. A., para os itens ns. 229 e 230, propoz: Tamancas para freio de vagão tipos 200 e 400, ao preço de kilo — Edital pede: Preço de unidade.

A firma Mayrink Veiga & Comp., para o item n. 193, propoz: Oleo de linhaça ferrido, de 1.ª qualidade, em tumbores de ferro, Jensen & Nicholson ou semelhantes, ao preço de kilo — Edital pede: Preço de litro.

Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauré, 31 de agosto de 1924. — *Paulo Silva*, auxiliar de escriptura. — A commissão: *Aristarcho Pass Leme*. — *Agnel*.

Aty. — *Alvaro Moraes*.

Estrada de Ferro Therezopolis**CONCURRENCIA PERMANENTE XXIV**

De ordem do Sr. director e de accordo com os arts. 757 a 763, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, chamo a attenção dos senhores interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 31 do mez proximo passado, referente a diversos materiaes a serem fornecidos a esta estrada, no decorrer do presente exercicio, taes como: manilha, archivo de madeira, meza de pinho, fossa, carrinhos de plataforma,apparelhos sanitarios e bateria, cuja realizção da concorrência é a 10 do corrente, ás 15 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis, 2 de setembro de 1929. — *Harold Chockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE XXVI**EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE PARA TORNEAMENTO DE RODAS DE CARRO E DE TENDER, DURANTE O EXERCICIO DE 1929**

De ordem do Sr. director e de accordo com a exigencia dos artigos numeros 757 a 763, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, chamo a attenção dos interessados, que será realizada no dia 18 do corrente, ás 15 horas, na sala do Almoxarifado desta Estrada, sita á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta Capital, concorrência permanente, sob a presidencia do director, e referente ao torneamento de rodas de carro e de tender, mediante as seguintes condições:

1.ª A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director desta via-terrea, nos termos do art. 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipais, relativos ao segundo semestre do corrente exercicio, o contracto social ou registro da firma na Junta Commercial. O acto de inscripção é prova de que o proponente foi julgado idoneo.

2.ª As propostas serão entregues em envelope fechado e devidamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, resalvas ou quaesquer declarações fóra das condições deste edital, o preço de unidade para o torneamento de cada roda de carro e, bem assim, para a do tender, confirmado, respectivamente, por extenso, sendo a primeira via selada e como as demais datadas e assignadas.

3.ª A caução referente á presente concorrência, será de duzentos mil réis (200\$000); que deverá ser depositada nos cofres da thesouraria desta Estrada, até ás 15 horas da vespera da realização da mesma, destinada a garantir a apresentação da proposta e execução do serviço de torneamento.

4.ª Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

5.ª Caberá a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, mas, na hypotesse que se verificar igualdade no preço offercido, proceder-se-ha o desempate entre os concorrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto. Dando-se

novô empate, nos preços já deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro e, no caso de serem ambos nacionaes, applicar-se-ha o disposto no art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

6.ª A estrada se reserva o direito de annullar a presente concorrência, desde que julgue conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao licitante direito a qualquer reclamação ou indemnização, e, bem assim, o de aceitar o preço da proposta que mais convier aos serviços da estrada.

7.ª As rodas de que trata a presente concorrência permanente, serão entregues, uma a uma, nas linhas da Estrada, junto ao Almoxarifado, para o respectivo torneamento, cujo serviço não poderá ultrapassar o dia 15 de dezembro do presente exercicio financeiro.

8.ª Os serviços de torneamento serão fiscalizados directamente por um funcionario da Estrada, ficando o proponente obrigado a refazer tudo que não estiver de accordo com as exigencias estipuladas no presente edital ou em desacordo com as ordens do alludido funcionario.

9.ª Só serão tomadas em consideração as propostas que contiverem preços para o torneamento de rodas de carro e de tender, respectivamente, cujos preços devem ser confirmados por extenso, sendo facultativo ao licitante offercer preço para rodas de carro ou somente para rodas de tender.

10. Ficam dispensados de apresentação dos documentos de idoneidade, aquelles que já os tenham registrados nesta repartição, e que se referem á especialidade de que faz objecto esta concorrência.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 5 de setembro de 1929. — *Harold Chockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 248 a 257, 269 a 343 (serie C), 1.139 e 1.140 (serie B), 77 (serie F) e 114 (serie H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ranciaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Venina n. 16 A, Manoel da Silva Moreira.

Rua Venina n. 8, Victoria Ferrari.

Rua Venina n. 45, José Manoel Monteiro.

Rua Venina n. 53, José Manoel Monteiro.

Rua Venina n. 61, Manoel da Silva Lourenço.

Rua Leopoldina Rego n. 390, Carolina C. Nunes.

Rua Leopoldina Rego n. 391, Rosalina (menor).

Rua Leopoldina Rego n. 416, Abel F. de Oliveira.

Rua Leopoldina Rego n. 362, Waldemiro C. Nunes.

Rua Leopoldina Rego n. 352, Mario Custodio Nunes.

Rua 24 de Fevereiro n. 24, Francisco Pereira Bastos.

Rua 24 de Fevereiro n. 29, Marcelino Francisco de Souza.

Rua 24 de Fevereiro n. 28, Luiz Marques.

Rua 24 de Fevereiro n. 32, Antonio José da Cunha.

Rua 24 de Fevereiro n. 87, Arthur José da Cunha.

Rua 24 de Fevereiro n. 90, Jeronymo F. Alves.

Rua 24 de Fevereiro n. 127, Joaquim Antonio Amaro.

Rua João Torquato n. 16, Emilia Cesaria da Gloria.

Rua João Torquato n. 24, Julio Gomes Barroso.

Rua 4 de Novembro n. 165, Genesio Lima Camarão.

Rua 4 de Novembro n. 163, Haroldo Lima Mello.

Rua 4 de Novembro n. 159, Jeronymo Pinto de Oliveira.

Rua 4 de novembro n. 145, Manoel Francisco Canejo.

Rua 4 de Novembro n. 115, Francisco Mello Mendonça.

Rua 4 de Novembro, casa I, n. 95, Ernesto Gonçalves Rocha.

Rua 4 de Novembro n. 91 A, Ernesto Gonçalves Rocha.

Rua 4 de Novembro n. 91, Ernesto Gonçalves Rocha.

Rua 4 de Novembro n. 77, Fernando Cerqueira Dias.

Rua 4 de Novembro n. 69, Pedro Marques.

Rua 4 de Novembro n. 67, Francisco Theodorico Freitas.

Rua 4 de Novembro n. 63, Domingos Gonçalves Cunha.

Rua 4 de Novembro n. 150, Bernardino Oliveira Franco.

Rua João Romariz n. 27, José Cardoso Carvalho.

Rua João Romariz n. 33, João Coelho da Rocha.

Rua João Romariz n. 41, Annanias J. Quillo.

Rua João Romariz n. 51, Anastacio Augusto.

Rua João Romariz n. 67, Maria Antonia Fernandes.

Rua João Romariz n. 73, Hermingarda Gomes e outros.

Rua João Romariz n. 105, Deolinda Oliveira Coelho.

Rua João Romariz n. 111, Bento José Gonçalves.

Rua João Romariz n. 139, Emp. B. B. Fluminense.

Rua Dr. Noguechi n. 14, Antonio Dionysio.

Rua Dr. Noguechi n. 16, José Joaquim Abreu.

Rua Dr. Noguechi n. 18, José Maria de Souza.

Rua Dr. Noguechi n. 20, José Maria de Souza.

Rua Dr. Noguechi n. 22, Anna Silva Philomena Rosa.

Rua Dr. Noguechi n. 24, R. Antonio Amorim.

Rua Dr. Noguechi n. 70, Vicente Cassano.

Rua Dr. Noguechi n. 96, Vicente Cassano.

Rua Dr. Noguechi n. 98, Vicente Cassano.

Rua Dr. Noguechi n. 110, Antonio Toste Pereira.

Rua Dr. Noguechi n. 120, Tolentino Gomes Pereira.

Rua Dr. Noguechi n. 124, Antonio Cardoso.

Rua Dr. Noguechi n. 130, Elizabeth Hermann.

Rua Dr. Noguechi n. 142, Herculano Francisco Rezende.

Rua Dr. Noguechi n. 192, Francisco Ferreira.

Rua Dr. Noguechi n. 258, Antonio Monteiro e outra.

Rua Dr. Noguchi n. 213, Manoel Vilares.

Rua Dr. Noguchi n. 199, Antonio Cardoso.

Rua Dr. Noguchi n. 197, José Rodrigues Mendes.

Rua Dr. Noguchi n. 187, Francisco P. Pinto.

Rua Dr. Noguchi n. 47, Francisco Antunes Abreu.

Rua Dr. Noguchi n. 35, Mario das Neves.

Rua Dr. Noguchi n. 33, Antonio R. Guimarães.

Rua Dr. Noguchi n. 31, Antonio Bernardo Gonçalves.

Rua Dr. Noguchi n. 23, Francisco Xavier da Silva.

Rua Dr. Noguchi n. 21, Antonio Raymundo.

Rua Dr. Noguchi n. 17, Francisco Xavier da Silva.

Rua Dr. Noguchi n. 7, Maria Costa Cunha.

Rua 4 de Novembro n. 53, Francisco Theodorico Freitas.

Rua 4 de Novembro n. 23, Francisco Cavalcanti Ribeiro.

Rua 4 de Novembro n. 29, Euclides Alves de Faria.

Rua 4 de Novembro n. 51, Manoel da Costa Nogueira.

Rua 4 de Novembro n. 80, João José Baptista.

Rua 4 de Novembro n. 50, Manoel Joaquim Fernandes.

Rua 4 de Novembro n. 48, Rosa Viana de Barros.

Rua 4 de Novembro n. 28, Thomasia Barros e outros.

Rua 4 de Novembro n. 26, Agostinho Gonçalves.

Rua 4 de Novembro n. 14, Manoel Monteiro.

Rua 4 de Novembro n. 10 A, José Ferreira da Costa.

Rua 4 de Novembro n. 10, José Ferreira da Costa.

Estrada Itararé n. 91, Firmino de Carvalho.

Estrada Itararé n. 139, Adelino Antonio Ribeiro.

Estrada Itararé n. 62, Bertha Kettler.

Estrada Itararé n. 104, José Martins Costa.

Rua Castro Alves, casa XXIV, n. 110, Domingos J. de R. Silva.

Rua Luiz de Castro n. 51, José Alves Salles.

Rua do Pinho, casa I, n. 30, Elisa Alonso Palhares da Costa.

Rua dos Oitis n. 13, João Joaquim Ferreira.

Seção de Expediente, em 4 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietários dos predios abaixo mencionados, a apresentarem na sede do distrito em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos tipos aprovados por esta inspectoría.

A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928.

Relação de proprietários intimados á installar hydrometros, a que se refere o edital desta data:

Nome do proprietario — Localização do predio — Motivo da intimação — Calibre do hydrometro — Local onde deve ser entregue o hydrometro:

Durval Custodio Nunes, rua Leopoldina Rego n. 358, armazem de secos e molhados com copa, 10 m.m., 3º distrito, avenida dos Democraticos numero 1.356.

Antonio Julio Cardoso, rua Milton numero 76, tres casas, 10 m.m., 3º distrito, avenida dos Democraticos numero 1.356.

Cunha Osorio & Comp., rua João Romariz n. 127, fabrica de meias, 15 m.m., 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Fausto Bento da Silva, rua Maria Rodrigues n. 88, botequim, 10 m.m., 3º distrito, avenida dos Democraticos numero 1.356.

Salomão & Irmão, rua Leopoldina Rego n. 20, leiteria, 10 m.m., 3º distrito, avenida dos Democraticos numero 1.356.

Antonio de Souza Nunes, avenida dos Democraticos n. 1.704, botequim, 10 m.m., 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Onofre Gonçalves Martins, rua Teixeira Ribeiro n. 81, habitação colectiva, 10 m.m., 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.356.

José Pacheco da Rocha, avenida dos Democraticos n. 1.088, habitação colectiva, 10 m.m., 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Antonio de Abreu, rua João Torquato n. 26, um predio e um barracão, 10 m.m., 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.356.

José Paz da Motta, rua Barreiros n. 314, tres casas, 10 m.m., 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Clarence Dias, estrada do Engenho da Pedra n. 451, botequim e barbeiro, 10 m.m., 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Alfredo José de Almeida, avenida dos Democraticos n. 1.027, armazem com copa, 10 m.m., 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Manoel Fernandes de Souza, rua Guilherme Frota n. 21, habitação colectiva, 10 m.m., 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Antonio Pinto, rua Barreiros numero 292, barbeiro, 10 m.m., 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.356.

José Soares Romeiro, rua Barreiros n. 281, duas casas, 10 m.m., 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Luiz Antonio Reis, rua das Missões n. 227, duas casas, 10 m.m., 3º distrito, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Eurico Alves Baptista e Augusto Ribeiro da Silva, rua 24 de Maio numero 40 A, tinturaria, 15 m.m., 4º distrito, rua S. Francisco Xavier n. 520.

José Antonio da Cunha, rua Theodoro da Silva n. 374 A, botequim, 15 m.m., 4º distrito, rua São Francisco Xavier n. 520.

Manoel Cardoso Moura, rua Torres Homem n. 241, habitação colectiva, 10 m.m., 4º distrito, rua São Francisco Xavier n. 520.

A. J. da Costa e Silva e Real B. Caixa de Socorro, rua 24 de Maio n. 153, leiteria, 15 m.m., 4º distrito, rua São Francisco Xavier n. 520.

Pedro Latif & Cesar Mello Cunha Limitada, rua Marechal Joffre n. 191, pedreira, 10 m.m., 4º distrito, rua São Francisco Xavier n. 520.

Noé Pinto de Almeida, rua Bom Pastor n. 28 B, barbeiro, 15 m.m., 4º distrito, rua São Francisco Xavier numero 520.

Antonio Martins da Silva, rua Ribeiro Guimarães, chacara, 10 m.m., 4º distrito, rua São Francisco Xavier numero 520.

Antonio Coutinho G. Pereira, rua General Pedra n. 205, serraria de marmore, 10 m.m., 6º distrito, rua de Sant'Anna n. 235.

Amélia Augusta Dourado Alegria, rua Lavradio ns. 139 e 141, habitação colectiva, 15 m.m., 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

José dos Santos Mendonça, rua do Senado n. 258, botequim e familia, 3 de 10 m.m., 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Feli-Berto Cardoso Lagart, rua do Senado n. 287, pharmacia e familia, 15 m.m., 6º distrito, Sant'Anna numero 235.

Manoel Gonçalves Campos, avenida Moura de Sá n. 317, botequim, 15 m.m., 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Francisco A. Oliveira Guimarães, rua da Misericórdia n. 36, depósito de maquinas e familia, 15 m.m., 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio dos Santos, rua General Caldwell n. 156, habitação colectiva, dois pavimentos, 10 m.m., 6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Gomes Corqueira, rua Francisco Munari n. 138, familia e garage, 10 m.m., 7º distrito, rua Buarque de Macedo n. 24.

Adelino Diniz da Matta, rua Paula Mattos n. 69, diversas familias, 10 m.m., 7º distrito, rua Buarque de Macedo numero 24.

Alfredo Ferreira Gomes Saavedra, rua Alvaro Ramos n. 62, habitação colectiva, 15 m.m., 8º distrito, rua São Clemente n. 91.

Candido Thomé Rodrigues, rua Arnaldo Quintella n. 62, habitação colectiva, 15 m.m., 8º distrito, rua São Clemente n. 91.

Carlos Augusto Salgado, rua Voluntarios da Patria n. 333, confeitaria e habitação, 15 m.m., 8º distrito, rua São Clemente n. 91.

Oscar Visconti, rua General Polydoro n. 130, garage, 15 m.m., 8º distrito, rua São Clemente n. 91.

Seção de Expediente, 28 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido a proprietaria do predio n. 22 da rua Malhada Agros, D. Maria Luiza Meschick, a pagar na thesauraria desta repartição, o ruo do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, a multa de 100\$ (cento mil réis), por que é respectavel, sob pena de ser a mesma enviada á cobrança executiva.

Seção de Expediente, em 4 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*.

De ordem do Sr. inspector, convido a proprietaria do predio n. 133 da Avenida Rio Branco, D. Odette Elizabeth Gorgé, a comparecer, com urgencia, á Seção de Expediente desta inspectoría, á rua do Riachuelo n. 287, afim de tratar de assumpto referente á sua petição n. 6.524, de 23 de abril ultimo.

Seção de Expediente, em 4 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias as intimações de ns. 171 (serie G), 778 a 781 serie E, e 188 a 191 (serie G), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Dr. Maciel n. 75, Joaquim Ferreira Nunes.

Rua do Mattoso n. 36, Jacintho Vilela.

Rua do Mattoso n. 46, Joaquim Machado Borges.

Rua do Mattoso n. 52, Joaquim Machado Borges.

Rua do Mattoso n. 74, Deolinda Pereira Agostinho e outro.

Rua do Mattoso n. 76, José Martins da Fonseca.

Rua S. Christovão n. 196, Paulo Passos & Comp.

Rua do Chichorro n. 57, Leonel Teixeira de Sant'Anna.

Rua do Chichorro n. 61, José Teixeira de Sant'Anna.

Rua do Chichorro n. 67, Joaquim Maia Mosqueira.

Rua do Chichorro n. 83, America Miranda Fortes.

Rua Dr. Agra. n. 19, Theodomiro Penna Vieira.

Secção de Expediente, em 26 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Joaquim Vieira Soares, rua Barão de São Felix n. 3, 51\$924.

O mesmo, rua Barão de São Felix n. 3, 42\$801.

C. Pereira de Mendonça, estrada Intendente Magalhães n. 12, 10\$062.

Jacyntho Alves da Silva, estrada da Freguezia n. 399, 9\$685.

Manoel Pereira Bastos, rua Candido Benício n. 1239, 11\$643.

Iberê Nazareth, estrada da Freguezia n. 82, 8\$055.

Light and Power Co. Limited, rua Coronel Rangel n. 126, 16\$415.

Dr. Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 236, 14\$720.

Benjamin G. de Freitas, rua Claudio n. 8, 6\$813.

Francisco Montinho, estrada Marechal Rangel n. 336, 9\$545.

José P. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 75, 14\$950.

Alcino A. da Costa, rua Barão n. 32, 9\$545.

Alfredo G. Ventura, rua Circular numero 44, 10\$263.

Almeria da Silva, rua Pereira Figueiredo n. 72, 9\$545.

Antonio Lote, rua A n. 20 A, 1\$772.

João da Costa Agra, rua Frei Pinto n. 21, 6\$813.

Proprietario, rua São Diniz n. 11, 8\$150.

Proprietario, rua do Morro n. 102, 8\$970.

Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 103, casa 27, 13\$241.

Proprietario, rua Azevedo Lima n. 33, 11\$845.

Proprietario, rua Cactano Martins n. 50, 4\$483.

Proprietario, rua Fluminense n. 48, 7\$179.

Société Anonyme du Gaz, rua José de Alencar, e/f. n. 34, 22\$071.

City Improvements Co. Limited, rua José de Alencar, e/f. ns. 22 e 24, 14\$501.

Proprietario, rua Corrêa Dutra numero 143 A, 7\$595.

Proprietario, rua São Frederico n. 5, 23\$323.

Proprietario, rua São Diniz n. 18, 8\$970.

Proprietario, rua Cosme Velho numero 257, 8\$368.

Proprietario, ladeira do Peixoto numero 16, 8\$970.

Proprietario, rua Cosme Velho numero 104, casa 8, 5\$303.

Proprietario, rua Barão de Guaratiba n. 99, 1\$183.

Proprietario, rua Joaquim Silva numero 31, 18\$383.

Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 91, 8\$381.

Proprietario, rua Industrial n. 65, 8\$381.

Proprietario, travessa Navarro numero 226, 8\$970.

Light and Power Co. Limited, rua do Catete, e/f. n. 113, 37\$122.

Proprietario, rua Santo Amaro numero 51, 9\$ 58.

Proprietario, rua Joaquim Mugliho n. 6, 8\$150.

Proprietario, rua São Claudio n. 51, 8\$970.

Proprietario, rua Leão n. 41, casa 10, 4\$483.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 513, 4\$483.

Light and Power Co. Limited, rua do Catete, e/f. n. 213, 12\$799.

Proprietario, rua do Bispo n. 234, 12\$248.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 222, casa 10, 9\$373.

Proprietario, rua São Roberto n. 25, 14\$030.

Proprietario, rua Fallet n. 35, 9\$789.

Société Anonyme du Gaz, rua Eleonô de Almeida, e/f. n. 32, 10\$964.

Proprietario, travessa Fernandina n. 35, 8\$178.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 353, 46\$313.

Proprietario, rua Occidental n. 38, 6\$842.

Light and Power Co. Limited, rua do Catete n. 61, 11\$329.

Proprietario, rua Aristides Lobo numero 173, 9\$373.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 30, 8\$150.

Proprietario, rua Alice n. 92, 11\$025.

Proprietario, rua Joaquim Silva numero 92, 8\$970.

Proprietario, rua Barão de Sertorio n. 18, 5\$506.

Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 60, 5\$506.

Proprietario, rua Estrella n. 59, réis 42\$462.

Proprietario, rua Prazeres n. 486, réis 8\$150.

Proprietario, travessa Fernandina numero 47, 4\$483.

Proprietario, travessa Fernandina numero 49, 4\$483.

Proprietario, travessa Fernandina numero 44, 4\$483.

Light and Power Co. Ltd., rua do Catete, e/f. n. 267, 17\$240.

Proprietario, rua Carlos de Vasconcellos n. 48, 23\$644.

Proprietario, rua 18 de Outubro numero 67, 8\$079.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 170, 28\$791.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 369, 13\$982.

Proprietario, rua Barão Bom Retiro n. 830, 7\$568.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.002, 28\$447.

Société Anonyme du Gaz, rua General Roca n. 182, 22\$155.

Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 79, 11\$421.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Barão de Mesquita n. 577, 11\$091.

Proprietario, rua General Roca numero 86 A, 13\$311.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 737, 14\$163.

Proprietario, rua Conselheiro Paranguá n. 21, 3\$278.

Proprietario, rua Major Avilla n. 65, 20\$881.

Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 72, 5\$261.

Proprietario, rua Sá Vianna n. 68, 5\$721.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 142 A, 8\$234.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 500, 17\$944.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 210, 20\$580.

Proprietario, rua Visconde de S. Vicente n. 30, 10\$360.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.249, 4\$770.

Proprietario, rua Universidade n. 132, 31\$258.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.237, 4\$770.

Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 74, 10\$162.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 508, 10\$518.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 81, 13\$865.

Proprietario, rua Santo Christo numero 97, 15\$407.

Proprietario, rua do Riachuelo n. 111, 90\$358.

Proprietario, rua Senador Pompeo n. 129, 11\$957.

Rodrigues & Fernandes, rua Frei Caneca n. 171, 14\$377.

Rodrigues & Fernandes, rua Frei Caneca 173, 14\$377.

Palmyra Guimarães Vasconcellos, rua S. José n. 61, 10\$069.

Proprietario, rua General Camara numero 156, 56\$315.

Dr. Mario Belford Ramos, rua do Lavradio n. 129, 6\$900.

Proprietario, rua Julio do Carmo numero 49, 26\$857.

Proprietario, rua Nery Pinheiro numero 119, 23\$560.

Adelino Vieira, rua do Lavradio numero 111, 17\$101.

Proprietario, rua da Carioca n. 53, 43\$159.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 139, 7\$626.

Société Anonyme du Gaz, rua Frei Caneca n. 137, 16\$525.

Proprietario, rua Senador Pompeo n. 223, 15\$407.

Proprietario, rua Marquez-de Sapucahy n. 116, 32\$479.

Proprietario, rua Miguel de Frias numero 5, 23\$617.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 84, 44\$219.

Luiz Ferreira da Costa, rua Santa Anna n. 209, 89\$849.

Proprietário, rua do Nuncio n. 21, 40\$205.

Proprietário, travessa do Ouvidor numero 4, 22\$190.

Proprietário, rua dos Arcos n. 22, 56\$386.

City Improvements Co. Ltd., rua Afonso Cavalcanti n. 27, 7\$396.

A mesma, rua Julio do Carmo n. 244, 30\$874.

Proprietário, rua S. Luiz Gonzaga n. 343, 3\$707.

Proprietário, rua do Rocha n. 10, réis 10\$966.

Proprietário, travessa S. Vicente de Paula n. 49, 3\$906.

Proprietário, rua Santa Therezina numero 1, 10\$688.

V. O. 3.º S. Francisco Penitencia, praça de S. Christovão n. 316, 11\$575.

Taciano Antonio Basilio, rua Fonseca Lima n. 41, 76\$530.

Rosalina de Albuquerque, rua Coronel Figueira de Mello n. 329, 22\$075.

Proprietário, rua Gaudio Ley n. 35, 12\$684.

Manoel Marques Dias, rua Coronel Figueira de Mello n. 328, 3\$707.

Joaquim Pinto Ferreira, rua Teixeira Junior n. 128, 11\$182.

Nicolau Magdalena, rua Bella de São João n. 364, 3\$707.

Maria Martins Guimarães, rua Vieira Bueno n. 66, 3\$707.

Proprietário, rua Major Fonseca numero 82, 3\$995.

Proprietário, rua S. Francisco Xavier n. 832, 11\$381.

Light and Power Co. Ltd., avenida Suburbana, 39\$905.

A mesma, avenida Suburbana, réis 10\$905.

Numero 557, 11\$182.

Proprietário, rua S. Clemente na-Proprietário, rua Felipe Camarão n. 72, 6\$973.

Proprietário, rua Silva Guimarães n. 52, 11\$960.

Proprietário, rua Duque de Caxias n. 127, 19\$659.

Proprietário, rua Uruguay n. 95, réis 27\$013.

Proprietário, estrada Velha da Tijuea n. 606, 8\$008.

Proprietário, rua Araujo Lima numero 104, 20\$582.

Proprietário, rua Rocha Fragozo numeros 4 e 47, 20\$504.

Proprietário, rua Barão do Bom Retiro n. 177, 17\$995.

Proprietário, rua Araujo Lima n. 147, 13\$714.

Proprietário, rua Uruguay n. 519, 12\$704.

Proprietário, rua Carlos de Vasconcellos n. 66, casa 3, 11\$792.

Proprietário, rua Luiz Barbosa n. 132, 9\$673.

Proprietário, rua Barão do Bom Retiro n. 541, 4\$770.

Proprietário, rua Torres Homem numero 98, 42\$959.

Proprietário, avenida 28 de Setembro n. 337, 8\$874.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 955, 21\$393.

Proprietário, rua Santa Luiza n. 21, 28\$057.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 490, 56\$134.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Barão de Mesquita n. 872, 10\$359.

A mesma, rua Barão de Mesquita numero 886, 68\$440.

Proprietário, rua Santa Luiza n. 77, 11\$289.

Proprietário, rua Santa Luiza n. 93, 24\$607.

Proprietário, rua Uruguay n. 385, 11\$343.

Proprietário, rua 24 de Maio n. 266, 53\$460.

Proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 121, 34\$565.

Proprietário, rua dos Araujos numero 89, casa 22, 37\$996.

Proprietário, rua Borda do Matto numero 10, 98\$078.

Proprietário, rua Pinto Guedes numero 153, 12\$850.

Proprietário, rua 8 de Dezembro numero 102, 23\$000.

Proprietário, rua Santa Luiza n. 21, 23\$347.

Proprietário, rua Uruguay n. 20, réis 38\$983.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.306, 25\$712.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 972, 11\$713.

Société Anonyme du Gaz, rua Farias de Brito n. 16, 13\$244.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 85, 12\$310.

Proprietário, rua Felipe Camarão n. 149, 21\$927.

Proprietário, rua Garibaldi n. 140, 18\$897.

Proprietário, rua Santa Luiza numero 67, 20\$806.

Proprietário, rua Santa Luiza numero 91, 20\$248.

Proprietário, rua Santa Luiza numero 95, 45\$605.

Proprietário, rua Meira Vasconcellos n. 43, 13\$977.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 275, 17\$038.

Proprietário, rua Campinas n. 41, 10\$079.

Proprietário, rua Meira Vasconcellos n. 45, 13\$402.

Société Anonyme du Gaz, rua Dr. José Hygino n. 130, 11\$219.

Proprietário, rua Maria Amalia numero 30, 9\$679.

Proprietário, rua Maria Amalia numero 55, 8\$029.

Proprietário, rua General Roca numero 71, 7\$713.

Proprietário, rua Clovis Bevilacqua n. 81, 12\$704.

Proprietário, rua Conselheiro Octaviano n. 30, 20\$834.

Proprietário, villa C. Geraldo n. 22, 7\$713.

Proprietário, rua Leopoldo n. 22, réis 12\$436.

A. Rabello & Comp., rua Coronel Figueira de Mello n. 322, 20\$000.

Coppealves Esteves Anuarante, rua Coronel Figueira de Mello n. 405, 20\$000.

J. Bastos & Oliveira, rua Coronel Figueira de Mello n. 271, 20\$000.

Guilherme Pinto Valle, rua Coronel Figueira de Mello n. 246, 20\$000.

Thiago Guimarães, rua Coronel Figueira de Mello n. 334, 20\$000.

Antonio Gonçalves da Silva, rua Coronel Figueira de Mello n. 244, 20\$000.

Francisco Castilho Jacques, avenida Suburbana n. 2.913, 20\$000.

Sylvio Espanema de Souza, avenida Suburbana n. 2.531, 20\$000.

Manoel Antonio Arêa, avenida Suburbana n. 2.815, 20\$000.

João Machado Evangelho, rua Frei Sampaio n. 89, 50\$000.

José Maria Nunes, rua Luis Vasconcellos n. 275, 50\$000.

Raphael Clemente T. Pires, rua Olivia Maia n. 57, 50\$000.

Francisco Valente Silva Sobrinho, rua Nery Pinheiro n. 119, 100\$000.

Victorino dos Santos Castro, rua João Vicente n. 205, 100\$000.

Sebastião G. Ribeiro, rua Senador Pompeu n. 181, 100\$000.

Thereza Saleno, rua A. n. 20 — Osvaldo Cruz, 50\$000.

A mesma, rua A. n. 18, 50\$000.

Manoel Pires Ribeiro, rua Assis Carneiro n. 162, 50\$000.

Octacilio D. B. dos Santos, rua Candido Benicio n. 319, 100\$000.

Maria Isabel C. Braga, rua Catumbé João C. do Couto, estrada Intendente Magalhães n. 19, 100\$000.

Manoel G. de Souza, rua Capitão Machado n. 81, 100\$000.

Abraão Rodrigues Loureiro, estrada do Portella n. 29, 100\$000.

José Setta, rua Coronel Rangel n. 136, 100\$000.

Italo del Cima, rua Campo Grande n. 136, 100\$000.

Joaquim Pereira, avenida dos Democráticos n. 808, 50\$000.

Antonio de Souza Santos, rua General Caldwell n. 156, 100\$000.

Empresa de Melhoramentos da Baixada Iluminense, rua Viúva Claudio numero 109, 100\$000.

Proprietário, rua do Quintão n. 89, 40\$000.

Ernestina Baker Diniz, rua Olivia Maia n. 104, 50\$000.

Custodio da Silva, rua Conde de Bomfim n. 946, 50\$000.

Pedro Rodrigues Peres, rua Machado Bittencourt n. 13 A, 50\$000.

José da Costa, avenida 28 de Setembro n. 348, 50\$000.

Antonio Moreira B. Junior, avenida 28 de Setembro n. 229, 50\$000.

José Rife, avenida 28 de Setembro n. 209, 50\$000.

José Costa, rua Alice de Figueiredo n. 94, 100\$000.

José Alves da Silva, rua Clarimundo de Mello n. 547, 100\$000.

Antonio Alves Corrêa, rua S. Francisco Xavier n. 429, 50\$000.

O mesmo, rua S. Francisco Xavier n. 431, 50\$000.

Carlinda A. de S. Palhares, rua Miguel de Frias n. 26, 100\$000.

Izidro Borges, caminho do Sacco numero 133, 100\$000.

H. 90, 100\$000.

Hermano Barcellos, rua Figueiredo Magalhães n. 141, 10\$000.

Joaquim Dantas Barbosa, rua Candido Benicio n. 66, 20\$000.

Salvador Bastos, rua Barroso n. 214, 100\$000.

Asdrubal do Nascimento Sob. e out., rua Haddock Lobo n. 192, 100\$000.

Baroneza de Haurussá, rua Haddock Lobo n. 417, 100\$000.

Gabriel Moreira Gomes, rua Sanatório n. 141, 50\$000.

Isabel D. Barbosa Leite, rua Candido Benicio n. 191, 40\$000.

Valentin C. Torres, rua Benito Ribeiro n. 72, 100\$000.

Antonia C. Nunes Machado, rua Paysandú n. 107, 20\$000.

Maria I. M. M. Costa e outros, rua Paysandú n. 196, 20\$000.

Octavio Guinle, rua Paissandú n. 232, 20\$000.

Antonio Augusto Carvalho, rua Paissandú n. 198, 20\$000.

Leopoldina E. Reis Moraes, rua Goyaz n. 150, 100\$000.

José Francisco Corrêa, rua Ypiranga ns. 44 e 27, 20\$000.

O mesmo, rua Ypiranga n. 44, c. 25, 20\$000.

Albino Teixeira Mesquita, rua Ypiranga n. 36, c. 24, 20\$000.

Rita Pereira de Almeida, rua Ypiranga n. 44, c. 17, 20\$000.

Albino Teixeira Mesquita, rua Ypiranga n. 36, c. 16, 20\$000.

Rita Pereira de Almeida, rua Ypiranga n. 44, c. 16, 20\$000.

Julietta O. Rocha Vianna, rua Ypiranga n. 44, c. 2, 20\$000.

Antonio Ribeiro da Silva, rua Santa Luiza n. 24, 20\$000.

Cesar de Andrade, rua do Lavradio n. 111, 50\$000.

José Garcia Pacheco, rua Visconde de Itauna n. 167, 50\$000.

Antonio Valentim Nascimento, rua das Marrecas n. 25, 100\$000.

Julio Antunes, rua Araujo Lima numero 46, 50\$000.

Francisco Carolino Silva, rua Araujo Lima n. 167, 50\$000.

Viagem & Labanca, rua Conde de Irajá n. 150, 50\$000.

Attila Gomes Bayão, rua B. n. 32, Villa dos Pilares, 100\$000.

O mesmo, rua B. n. 32, Villa dos Pilares, 100\$000.

Christina A. L. Azevedo, rua Estacio de Sá n. 16, 100\$000.

Gabriella R. de Figueiredo, rua Marquez de Sapucahy n. 143, 100\$000.

Cesar Magalhães, rua do Passeio numero 56, 100\$000.

Carlos Buarque de Macedo, avenida Mem de Sá n. 31, 100\$000.

Sylvio Capanema de Souza, avenida Suburbana n. 2.531, 40\$000.

José Teixeira Pereira, avenida Suburbana n. 2.533, 40\$000.

Manoel Antonio Areas, avenida Suburbana n. 2.815, 40\$000.

Francisco Joaquim e Nathalia Oliveira, avenida Suburbana n. 2.8819, 40\$000.

Francisco Castilho Jaques, avenida Suburbana n. 2.913, 40\$000.

Joaquim Pedro C. Pereira, avenida Suburbana n. 2.890, 40\$000.

Paulo Torres de Carvalho, avenida n. 2.750, 40\$000.

Manoel de Souza Esteves, estrada Rio-S. Paulo n. 25, 50\$000.

Antonio Moreira B. Junior, avenida 28 de Setembro n. 229, 100\$000.

José Rifa, avenida 28 de Setembro n. 209, 100\$000.

José da Costa, avenida 28 de Setembro n. 348, 100\$000.

Pedro Rodrigues Peres, rua Machado Bittencourt n. 13 A, 100\$000.

Maria Gloria Monteiro, rua Candido Benicio n. 15, 100\$000.

José Rodrigues Serodio, rua José Lourenço n. 102, 50\$000.

Belmiro dos Santos, rua Iguassú numero 174, 50\$000.

Manoel de Jesus Pereira, rua Dona Clara n. 95, 50\$000.

José Pereira dos Santos, rua Dona Clara n. 126, 50\$000.

Abilio Machado, rua D. Clara n. 137, 50\$000.

Manoel Alves da Assumpção, rua da Freguezia n. 1.101, 50\$000.

Dagoberto M. de Oliveira, rua F. numero 63 — Villa Bomsucesso, 100\$000.

Carlos Augusto Paulo, rua F. n. 65, Villa Bomsucesso, 100\$000.

José Rodrigues Serodio, rua José Lourenço n. 102, 100\$000.

Belmiro dos Santos, rua Iguassú numero 174, 100\$000.

Abilio Machado, rua D. Clara numero 137, 100\$000.

Gabriel Moreira Gomes, rua Sanatorio n. 141, 100\$000.

José Ferreira de Almeida, rua Barão de Bom Retiro n. 22, 100\$000.

O mesmo, rua Barão de Bom Retiro n. 22, 100\$000.

Joaquim Marinho, rua Santo Christo n. 149, e rua Cardoso Marinho n. 6, 50\$000.

Alvaro Gomes de Oliveira, rua Maurity n. 10, 50\$000.

O mesmo, rua Maurity n. 14, réis, 50\$000.

Domingos Veiga Calvas, rua Visconde Duprat n. 10, 50\$000.

José de Sá Peixoto, rua Frei Caneca n. 553, 50\$000.

Palmyra G. D. M. Vasconcellos, rua S. José n. 61, 50\$000.

José M. de Carvalho, rua Ferraz numero 99, casa XII, 20\$000.

O mesmo, rua Ferraz n. 99, casa XIV, 20\$000.

O mesmo, rua Ferraz n. 99, casa X, 20\$000.

Manoel Ferreira dos Reis, rua Dona Julia n. 101, 100\$000.

Antonio Ferrari, rua Dr. Padilha numero 12, 100\$000.

Eduardo Guinle, avenida Salvador de Sá ns. 3/5, 100\$000.

Julio Antunes, rua Araujo Lima numero 46, 100\$000.

Francisco Carolino Lima, rua Araujo Lima n. 46, 100\$000.

Companhia Geral Obras e Construções, rua Figueira n. 171, 50\$000.

Albino Sendas, rua 24 de Maio numero 245, 50\$000.

Alvaro Gomes de Oliveira, rua Maurity n. 16, 50\$000.

José Garcia Pacheco, rua Visconde de Itauna n. 167, 100\$000.

Viagem & Labanca, rua Conde de Irajá n. 150, 100\$000.

Francisco Michelli, rua Coronel Rangel n. 437, casa I, 50\$000.

Antonio R. Valente, rua Pelotas numero 28, 50\$000.

Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Clemente ns. 305 e 303, réis, 40\$835.

Companhia do Gaz, rua Arnaldo Quintella n. 36, 30\$659.

Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Clemente ns. 307 e 261, 32\$654.

A. Maia, rua dos Oitis n. 67, 8\$521.

Proprietario, rua Joaquim Martinho n. 37, 8\$897.

Proprietario, rua B. de Itapagipe numero 320, 37\$257.

Proprietario, rua B. de Itapagipe n. 191, 39\$273.

Proprietario, travessa B. de Petropolis n. 31, 8\$970.

Proprietario, ladeira do Vianna numero 31, 6\$842.

Proprietario, travessa Fernandina n. 94, 6\$612.

City Improvements Co. Ltd., rua Mal. Pires Ferreira, c/f n. 84, 15\$680.

Proprietario, travessa Plano Inclinado n. 9, 8\$622.

Proprietario, rua Valparaizo n. 41, 8\$553.

Proprietario, rua das Neves n. 12, 9\$962.

Proprietario, ladeira Smith Vasconcellos n. 75, casa 3, 13\$096.

Proprietario, rua Cal. Glicerio n. 37, 8\$841.

Proprietario, ladeira Meirelles n. 32, 3\$420.

Proprietario, rua Curvello n. 50, 9\$442.

Société Anonyme du Gaz, rua do Cattete, c/f n. 61, 88\$40.

Proprietario, rua do Cattete n. 249, 7\$360.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 301, casa 4, 34\$586.

Proprietario, rua Zamenhof n. 41, 9\$373.

Proprietario, rua do Morro n. 4, réis 11\$442.

Proprietario, rua Fluminense n. 18, 7\$662.

Light and Power Co. Ltd., rua Grenhaig, c/f n. 14, 64\$552.

Proprietario, rua Silva Manoel numero 159, 12\$592.

Proprietario, rua Ypiranga n. 108, 14\$072.

Proprietario, rua Fluminense n. 48, 9\$292.

Proprietario, rua Indiana n. 33, réis 9\$065.

Proprietario, rua Indiana n. 29, réis 9\$159.

Proprietario, rua Monte Alegre numero 325, 11\$081.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 197, 8\$553.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 199, 8\$553.

Proprietario, rua Alice n. 18, 25\$317.

Société Anonyme du Gaz, rua Alice, c/f n. 875, 19\$702.

Proprietario, rua Tavares Bastos numero 296, 3\$420.

Proprietario, rua Professor Gabizo n. 32, 8\$553.

Proprietario, rua Maia Lacerda numero 113, 8\$970.

Proprietario, rua Maia Lacerda numero 94, 11\$385.

Société Anonyme du Gaz, rua José de Alencar n. 57, casa II, 45\$399.

Proprietario, rua Leite Leal n. 29, 7\$616.

Proprietario, rua do Roço n. 28, réis 7\$933.

Proprietario, rua Conde de Baependy n. 15, 6\$021.

Proprietario, largo das Neves n. 2, 12\$633.

Light and Power Co. Ltd., rua do Cattete, c/f n. 45, 8\$644.

Proprietario, rua Felix da Cunha numero 55, 6\$325.

Proprietario, rua Aristides Lobo numero 252, 12\$248.

Proprietario, rua Sampaio Vianna numero 58, 4\$686.

Proprietario, rua dos Prazeres n. 488, 12\$428.

Proprietario, rua Barão de Sertorio n. 16, 8\$553.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 149, 13\$643.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 147, 13\$053.

Proprietario, rua Guaycurús n. 60, 8\$970.

Proprietario, rua Santo Alfredo n. 20, 8\$481.

Proprietario, rua do Catete n. 219, 25\$139.

Proprietario, travessa Fernandina numero 39, 11\$025.

Proprietario, rua Alice n. 83, 11\$113.

Proprietario, travessa Fernandina numero 41, 5\$303.

Proprietario, rua do Bispo n. 29, 6\$358.

Proprietario, rua do Bispo n. 232, 6\$150.

Proprietario, rua Barão de Hapagitz n. 251, 12\$162.

Proprietario, rua Alice n. 184, 6\$1025.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 464, 12\$633.

Proprietario, rua Corrêa Dutra n. 68, 6\$118.

Proprietario, rua do Catete n. 77, 6\$593.

Proprietario, rua Laurindo Rabello n. 160, 1\$183.

Proprietario, travessa Santos Rodrigues n. 22, 8\$970.

Proprietario, rua São Salvador n. 44, 8\$237.

Light and Power Co. Ltd., rua São Salvador, off. 97, 22\$915.

Amesma, rua Zamenhof n. 19, 6\$150.

Société Anonyme du Gaz, rua das Neves, off. 17, 6\$842.

Proprietario, rua Ermelinda n. 172, 7\$661.

Proprietario, rua Joaquim Silva n. 98, 13\$890.

Proprietario, rua Aprazível n. 115, 6\$359.

Light and Power Co. Ltd., rua São Salvador, off. 56, 19\$109.

Proprietario, rua do Morro n. 83, 9\$373.

José Mattos de Carvalho, rua S. Diniz n. 28, 11\$912.

Rodrigo Monteiro Guedes, rua Progresso n. 12 A, 14\$044.

Raymundo B. Vaughan, largo do Machado n. 39, 13\$066.

Julio C. Santos Marques, rua Cosmo Velho n. 124, casas I, II, III, VI e VII, 17\$020.

João Lopes da Silva, rua Aristides Lobo n. 126 A, 38\$729.

João Benites Guimarães, travessa Marietta n. 12, 16\$298.

Maria Cardoso, rua Conde Leopoldina n. 32, casas I a V, 34 e 34 A, 31\$390.

Wanda Rooms, rua General Azeiteiro n. 97 A, casas I e II, 15\$865.

Companhia P. Construção Matriz Bom Sucesso, rua D. n. 38, 37\$087.

Olympio R. Soares, avenida Vieira Souto n. 344, 27\$000.

Luiza M. de Souza, estrada D. Castorina n. 320, 24\$840.

Adelia Lopes Pereira, rua Visconde Silva n. 51, casas I, II e III, 55\$200.

Daniel Muller, rua Frei Velloso n. 75, 19\$090.

Joaquim de Azevedo, rua Teixeira de Campos n. 7, 8\$620.

Antonio Ferreira, rua Plauto Teller numero 287, 10\$062.

Alípio Almeida da Silva, rua Virginia Nidal n. 96, 16\$296.

Manoel Diogo, rua D. Romana n. 56 A, 39\$100.

João A. Batalha, rua Piranga n. 41, 31\$845.

Lucinda R. da Silva, rua Guineza numero 135, 4\$512.

Didio Gimenes Hernandez, rua Henrique Scheid n. 134, 11\$281.

Companhia Imobiliária Nacional, rua Miguel Angelo n. 190, 7\$760.

Felippe Souza Gonçalves, rua Emilio n. 65, casa VII, 7\$760.

Julia Perone, rua Silva Freire n. 7, 94\$025.

Antonio de P. Rodrigues Alves, rua Menna Barreto n. 129, 40\$595.

Marco F. Bertia, rua Haritoff n. 31, 110\$658.

Castro Simon E. Ramirez, rua 16 de Novembro n. 40, 13\$800.

Celestino Torres, estrada Marechal Rangel n. 68, 11\$988.

João Alves Aragão, rua Pereira da Figueiredo n. 84, 10\$062.

Alfredo de Souza Rabello, rua Pinto Telles n. 167, 9\$545.

Miguel Pereira da Motta, rua Oliva Maia n. 25, 9\$515.

Francisco J. Izidro, rua Carolina Machado n. 312, 9\$545.

Alvaro Barcellos, rua Pinto Telles numero 289, 13\$257.

Domingos T. Amparo, rua Jarina numero 19, 9\$085.

Jorge Canan, estrada da Freguezia numero 61, 9\$085.

Nelson Pessoa, rua Candido Benício n. 606, 9\$545.

Servino Claro, rua Domingos Lopes n. 36, casa 7, 12\$535.

Wilson Jeans, Estrada Intendente Magalhães n. 37, 40\$062.

Francisco Paiva, rua Coronel Rangel n. 137, 13\$023.

Pedro de Andrade, rua General Pedra n. 156, 100\$000.

Maria Luiza Meschick, rua Mathias Ayres n. 22, 100\$000.

Manoel P. Leite Carvalho Netto, rua Mathias Ayres n. 20, 100\$000.

Cesar de Andrade, rua do Lavradio n. 111, 100\$000.

Elisio Ferreira Affonso, avenida Salvador de Sá n. 69, 100\$000.

Custodio da Costa Braga, rua Esteves Junior n. 3, 20\$000.

Augusto R. da Rocha, rua Esteves Junior n. 14, 20\$000.

Edarellia (menor), rua Coelho Netto n. 42, casa VIII, 20\$000.

Cesar Augusto Bordinho, rua Conde de Baependy n. 124, casa VII, 20\$000.

O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa V, 20\$000.

O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa VII, 20\$000.

O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa X, 20\$000.

O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa XI, 20\$000.

O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa XII, 20\$000.

O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa III, 20\$000.

Arminha Barros Loutz, rua Conde de Baependy n. 95, 20\$000.

Mario Accioly de Almeida, rua Conde de Baependy n. 93, 20\$000.

Joaquim Marinho, rua Santo Christo e Cardoso Marinho n. 6, 100\$000.

Alvaro Gomes de Oliveira, rua Maurity n. 16, 100\$000.

Domingos da Velga Calvas, rua Visconde Duprat n. 10, 100\$000.

Palmyra Guimarães, rua São José numero 61, 100\$000.

José da Silva Porto, rua Araújo Leitão n. 59, 100\$000.

Guilme & Demão, rua Constança Barbosa n. 15, 20\$000.

Bernardino de Paiva Gasparinho, avenida Suburbana n. 1.969, 40\$000.

Maria Aristolina de Lima, rua Lous de Vasconcellos n. 299, 10\$000.

Olga M. Teixeira, avenida Suburbana n. 2.300, 10\$000.

Abel M. Pinho, rua Beria Reis numero 107, 100\$000.

Antonio A. Mendes Samargo, rua Dr. Lessa n. 27, 100\$000.

Blandina da Conceição Nunes, rua Soares Andreia n. 1323, 100\$000.

Durish & Comp., Praça do Giado sem numero, 100\$000.

Leopoldina Adelaide Moreira, rua Barão de Igatemy n. 14, 20\$000.

A meca, rua Barão de Igatemy numero 12, 20\$000.

Justiniano Fernandes Santos, avenida Suburbana n. 2.914, 40\$000.

Companhia Geral Obras e Construções, rua Figueira n. 171, 100\$000.

Delphim P. de A. Bouças, rua Elias da Silva n. 329, 20\$000.

Magdalena Rosa da Rocha, rua Dr. Niemeyer n. 34, 20\$000.

Arlanda de Miranda Reis, rua São Salvador n. 50, 20\$000.

Alice Lamberti, rua dos Coqueiros n. 27, 20\$000.

Paulo Bittencourt, avenida Gomes Freire n. 81, 100\$000.

Coronel Alexandre Dyott, Fontenelle, rua D. Pedro I, casa 25, 100\$000.

O mesmo, rua D. Pedro I, casa 23, 100\$000.

O mesmo, rua D. Pedro I, casa 24, 100\$000.

Antonio Luiz do Lago, rua Jurema n. 49, 100\$000.

O mesmo, rua Jurema n. 19, 100\$000.

Joaquim Dias, rua Pavona n. 63, 100\$000.

Eloy Henrique Flores, rua Meyer numero 68, 100\$000.

José Antonio Rodrigues, rua Meyer n. 137, 100\$000.

Francisco Lopez Ferraz, rua São Clemente n. 355, 100\$000.

João Alves Correia, rua Pará n. 44, 100\$000.

Alvaro Alberto da Silva, rua Mariz e Barros n. 285, 100\$000.

S. A. Massas Alimenticias, rua Moraes e Silva n. 42, 100\$000.

Egídio Esposito Girardio, rua Campos Salles n. 190, 100\$000.

Antonio José Dias de Castro, rua Mariz e Barros n. 256-258, 100\$000.

Manoel Sequeira, rua Professor Gabizo n. 260 A, 100\$000.

Angela Rosa de Mendonça, rua Barão de Igatemy n. 56, 100\$000.

João Rodrigues Lima, rua Barão de Igatemy n. 63, 100\$000.

Raphael Tobias, rua Barão de Ubu n. 54, 100\$000.

Damiana Pedrosa Joppert, rua Barão de Igatemy n. 82, 100\$000.

Bisillo Pinto de S. Novaes, rua Benício de Abreu n. 14 C, 100\$000.

Joaquim Maria B. Pinto, rua General Clarindo n. 39, 100\$000.

Joaquim de Castro Amorim, rua José dos Reis n. 75, 100\$000.

Manoel M. C. Dutra, rua Conselheiro Costa Pereira n. 12, 100\$000.

Julia S. de Azevedo Pivango, rua das Palmeiras n. 61, 50\$000.

Antonio Pinto de Araújo, rua Borborema n. 61, 50\$000.

José Joaquim Brancinho, rua São Vianna n. 111, 100\$000.

Maria Guedes, rua São Luiz Gonzaga n. 118, 100\$000.

Graccho Cardoso, rua Ipanema numero 53, 85\$905.

Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Clemente n. 307, 30\$611.

João Borges, rua Duque Estrada numero 45, 6\$135.

Isabel Girard, rua Hermannia n. 23, 18\$300.

Augusto da Silva Soares, rua S. Clemente n. 70, 26\$752.
Proprietario, rua Humaytá n. 252, 23\$925.

Clarindo A. Lago, rua Lopes Quintas n. 50, 23\$258.

A. C. Moreira de Carvalho, rua Francisco Octaviano n. 17, 4\$130.

Proprietario, travessa do Barroso numero 11, 15\$654.

Proprietario, travessa Souza Pinto n. 33, 11\$762.

Irmãdade da Candelaria, rua Pedro Alves n. 29, 12\$8098.

S. A. Marvin, rua Camerino ns. 83/87, 42\$154.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de S. Felix n. 46, 37\$947.

Eduardo Augusto Borges, estrada Capitão Barbosa n. 116, 9\$545.

Polybio de Mattos Ferreira, praia de Olaria n. 109, 9\$545.

Antonio Tavares da Silva, rua dos Diamantes n. 24, 19\$895.

José Joaquim Ribeiro, rua Alberto Nepomuceno n. 20, 9\$035.

José da Silva Campos, estrada do Quitungo n. 252, 9\$808.

José Adolpho Serra, rua Saldanha da Gama n. 85, 14\$317.

Ribeiro J. Irmão Botelho, caminho do Quitungo n. 238, 18\$367.

Waldemar de Freitas, rua Theotônio de Britto n. 60, 5\$639.

Joaquim Teixeira de Abreu, rua Cariry n. 449, 5\$639.

Antonio Luiz dos Santos, rua Urubity n. 90, 14\$947.

Marcos E. de Moraes, travessa Juracy n. 2, 14\$317.

Ascendino A. de Macedo, rua Flemming Gamelleira n. 26 A, 9\$025.

Gentil E. Baraúna, rua Gurupá numero 82, 7\$803.

Mario Tavares de Souza, rua Gurupá n. 74, 7\$803.

Jorge Jacob Bittar, rua Gonzaga Duque n. 12, 11\$281.

Antonio Pinna, rua Burity n. 412, 12\$817.

Leopoldo G. de Lima, rua Major Rego n. 48 A, 9\$025.

Guilherme da Silva Canha, rua Gurupá n. 78, 9\$103.

Colimero Borges, rua Gurupá n. 37, 9\$103.

Angelo Longo, rua Tanguará n. 81, 14\$317.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua L. B. 81, Penha, 9\$085.

José Loterio Fernandes, rua B. numero 15, 9\$085.

Anna de Oliveira, rua Coronel Leilão n. 53, 12\$075.

Deolindo Pires Cidra, rua Joviniano n. 414 A, 21\$850.

Bellarmino de Castro, rua Pereira Landim n. 27, 19\$375.

Manoel Ferreira, rua do Prego numero 24, 14\$240.

Luiz Cianelli, rua Joanna Fontoura n. 124, 11\$931.

Brigido Martinez Rodrigues, rua Honorio Bicalho n. 5, 9\$085.

Antonio Teixeira Fraga, estrada do Engenho da Pedra n. 80, 10\$152.

Euclydes Bastos Carvalhaes, rua Patagonia n. 74 A, 10\$405.

Anna de Jesus Pereira, avenida dos Democraticos n. 959, casa II, 11\$931. Penna n. 314, casas I, III e VIII, réis 17\$997.

Nemesio Gonçalves, rua Belisario Carlos de Mattos Costa, rua J. numero 42, Bairro Utopia, 8\$050.

Abdão Pihlo de Oliveira, rua Marchal Jardim n. 115, 10\$405.

Joaquim Augusto Geraldo, rua Itauba n. 7, 19\$090.

Severiano José Vicente, rua Miranda e Britto n. 92, 8\$050.

Antonio José Cardoso Junior, rua Philomena Nunes n. 152, 9\$025.

Antonio Marques Abranhe, rua Dr. Nogueira n. 262 A, 14\$317.

Lauro Rodrigues Alves, rua Guatemala n. 119, 11\$356.

Alcino D. Corrêa, rua Comendador Bastos n. 145, 9\$545.

Secção de Expediente, em 30 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DA REDE DE VIAÇÃO SUL MINEIRA

RELATORIO DO ANNO DE 1923, APRESENTADO AOS SRS. CONTRIBUINTES PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO

(Lei n. 3.103 de 20 de dezembro de 1923, Regulamento 17.941 de 11 de outubro de 1937)

Srs. associados — De conformidade com o artigo 55, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, o Conselho Administrativo da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Rede de Viação Sul Mineira, tem o prazer de vos apresentar o relatório de sua gestão administrativa no decorrer do anno de 1923.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Durante o anno de 1923, funcionou o conselho com os seguintes membros:

Effectivos					
Nomes	Cargos	Indicação	Data eleição	Data em que sahiu	Motivo
Antonio Nogueira Pê-nido.....	Presidente	Art. 44-n. 1	3/1/1927		
Carlos de Figueiredo Rimes....	Secretario	Eleito	4/8/1927	7/9/1928	Renunciou
Alexandre Rangel Belfort Mattos....	Secretario		7/9/1928		
Coriolano Gomes de Mattos....	—	Designado	3/1/1928		
Oscar Pareto Torres.	—				
Manoel do Nascimento.....	—	Eleito			

Suplentes de 1/3/1928

Benjamin Magalhães Oliveira	Donato Vitelli	Mario Novaes
Armando Gouveia.....		

Soffreu alteração o quadro de Membros do Conselho, em vista da renúncia apresentada pelo Sr. Dr. Carlos de Figueiredo Rimes. Para substituí-lo foi eleito, na conformidade do artigo 47 do regulamento, o Sr. Dr. Alexandre Rangel Belfort Mattos, que, em sessão de 2 de outubro, foi designado pelo Sr. Dr. presidente, secretario da Caixa.

Durante o anno o Conselho reuniu-se em sessão sete vezes, tendo resolvido, entre diversos assumptos, conceder 52 aposentadorias e 12 pensões. O quadro seguinte indica as reuniões do Conselho desde seu inicio e as aposentadorias e pensões concedidas.

1923		1924		1925		1926		1927		1928		Total	
Reuniões	Aposent.	Reuniões	Aposent.	Reuniões	Aposent.	Reuniões	Aposent.	Reuniões	Aposent.	Reuniões	Aposent.	Reuniões	Aposent.
1	1	0	14	43	7	9	14	6	7	13	12	9	18
18	7	52	12	47	141	55							

A secretaria desta Caixa funcionou normalmente com o seguinte quadro de pessoal:

1 chefe de escriptorio	1 chefe de secção	3 escripturarios	1 contínuo
------------------------	-------------------	------------------	------------

Foi dispendida por esta verba a importância de 25:306\$300, mostrando o quadro seguinte as despesas effectuadas:
1923, 3:159\$; 1924, 9:870\$; 1925, 14:000\$; 1926, 14:126\$660;
1927, 16:815\$; 1928, 25:306\$300.
Total 83:269\$160.

ASSOCIADOS CONTRIBUINTES

O quadro abaixo demonstra o movimento do pessoal contribuinte da Rede de Viação Sul Mineira.

Contribuintes — Folhas da Rede

Indicação	Divisões				Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	
Existiam em 31/12/1927.....	119	832	1418	1286	3555
Entraram em 1928.....		105	18	2102	2226
Total.....	119	938	1436	3388	5881
Saíram em 1928.....		127	345	2019	2491
Existiam em 31/12/1928.....	119	811	1091	1369	3390

Contribuintes — Folhas da Caixa

Aposentados	Pensionistas	Caixa	Total
140	159	5	304

Têm sido muito variavel, como é natural, tanto o numero de contribuintes, como as importancias relativas a contribuições. O seguinte quadro demonstra o movimento de 1923 a 1928:

Em 1923, 2.789 associados.....	288:571\$134
Em 1924, 2.983 associados.....	404:213\$487
Em 1925, 3.031 associados.....	347:539\$246
Em 1926, 3.714 associados.....	461:018\$805
Em 1927, 3.665 associados.....	570:989\$504
Em 1928, 3.694 associados.....	620:620\$272

Somma total das contribuições dos associados.. 2.692:952\$448

APOSENTADORIAS

Durante o anno de 1928, foram concedidas, pelo Conselho, 52 aposentadorias, como demonstramos em seguida, sendo de 11 o numero de aposentadorias concedidas desde 1923.

A seguir os quadros elucidativos mostram o movimento de aposentadorias desde o inicio da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Rede de Viação Sul Mineira.

Indicação	1923	1924	1925	1926
Importancia dispendida	751:380	61:435\$730	103:441\$050	142:482\$790
Artigo 18 § 1º 17.941..	—	19	10	5
» » § 3º » ..	—	—	1	—
» » § 7º » ..	1	20	1	7
» 23 — » ..	—	4	2	1
Total.....	1	43	14	13

Indicação	1927	1928	Total
Importancia dispendida	190:570\$240	297:349\$110	801:030\$810
Artigo 18 § 1º 17.941..	6	35	75
» » § 3º » ..	1	—	2
» » § 7º » ..	6	9	15
» 23 — » ..	5	7	19
Total.....	18	52	141

O quadro abaixo indica as aposentadorias concedidas durante o exercicio de 1928:

Data da concessão	Decreto n. 5.109				Total
	Artigo 18			Art. 23	
	§ 1º	§ 3º	§ 7º		
7 de janeiro.....	1	—	1	—	2
1 de março.....	3	—	3	1	7
24 de abril.....	8	—	3	1	12
2 de junho.....	4	—	1	—	5
9 de agosto.....	5	—	—	1	6
2 de outubro.....	9	—	—	—	9
24 de novembro.....	6	—	1	4	11
Total.....	35	—	9	7	52

Relação dos aposentados no anno de 1928

Numeros	Nomes	Cargo	Idade	Tempo de serviço	Estado civil	Reunião	Artigo	Import. da Aposentad.
90	Venancio Alacrino.....	Ajustador	53	37	Casado	7/1	18 § 7.º	330\$000
91	Bernardino Guedes.....	Trabalha.	57	31	"	"	18 § 1.º	172\$900
92	Zulmiro Fontes.....	Vigia	57	35	"	1/3	18 § 7.º	180\$000
93	Antonio Medeiros.....	Ferreiro	56	30	"	"	18 § 1.º	309\$000
94	Luiz Mendonça.....	Vigia	39	12	Viuvo	"	23	68\$100
95	Joaquim Pereira Junior.....	Agente	48	33	Casado	"	18 § 1.º	400\$900
96	Cassiano J. Lacerda.....	Telegta.	56	31	"	"	"	256\$400
97	João Coelho.....	Feitor	58	35	"	"	18 § 7.º	240\$000
98	José de Oliveira.....	"	53	35	Viuvo	"	"	300\$000
99	José Candido Vieira.....	C. Secção	60	34	Casado	24/4	18 § 1.º	622\$400
100	João Gonçalves Junior.....	Agente	43	30	"	"	"	373\$500
101	João F. Guimarães.....	C. Secção	58	32	"	"	"	516\$000
102	Francisco Rodrigues Prado.....	G. Chaves	60	30	"	"	"	167\$800
103	Sebastião Marques.....	"	54	33	"	"	"	188\$200
104	Celestino Sabino.....	Machinista	50	31	"	"	"	358\$800
105	Elias Jorge.....	"	54	30	"	"	"	351\$700
106	Antonio F. Souza.....	Escriptur.	55	35	"	"	18 § 7.º	450\$000
107	Frutuoso N. Silva.....	G. Freios	53	35	Viuvo	"	"	280\$000
108	Joaquim Maciel.....	Foguista	26	5	Casado	"	23	50\$000
109	Sebastião Bassani.....	Feitor	59	31	"	"	18 § 1.º	172\$100
110	Antonio Nogueira.....	Trabalha.	52	35	"	"	18 § 7.º	180\$000
111	Pedro Ferreira Silva.....	Ajustador	60	32	"	2/6	18 § 1.º	363\$000
112	Franco Soares.....	Aj. Pintor	56	34	"	"	"	258\$900
113	Antonio Candido Rocha.....	Pintor	58	32	"	"	"	303\$700
114	João Xavier.....	Chf. Trem	58	33	Viuvo	"	"	382\$300
115	Pedro Candido da Silva.....	Feitor	52	35	Casado	"	18 § 7.º	240\$000
116	Vicente Pinto Barra.....	Agente	48	31	"	9/8	18 § 1.º	304\$200
117	Antonio Ribeiro.....	"	56	34	"	"	"	476\$500
118	Joaquim Bernardes Nogueira.....	"	52	33	"	"	"	407\$700
119	Galdino Monteiro.....	"	60	32	"	"	"	373\$800
120	Diogo Ribeiro.....	Portador	60	30	"	"	"	150\$000
121	Antonio Manoel.....	G. Freios	22	2	Solteiro	"	23	50\$000
122	Adriano Marques.....	Feitor	54	30	Viuvo	2/10	18 § 1.º	195\$800
123	Pedro Arvellos.....	Chf. Trem	50	30	Casado	"	"	309\$000
124	Marcolino J. Santos.....	Agente	47	32	"	"	"	351\$300
125	João Gomes Oliveira.....	"	47	32	"	"	"	338\$300
126	Agrippino Dionysio.....	Machinista	52	31	"	"	"	371\$400
127	Luiz Bezerra.....	Ferreiro	46	31	"	"	"	432\$100
128	Laurindo Salgado.....	G. Armaz.	51	31	Solteiro	"	"	187\$200
129	Deolindo José.....	G. Chaves	58	32	Casado	"	"	189\$200
130	Brasiliano França.....	Ajustador	65	34	"	"	"	322\$800
131	Francisco Caetano.....	Trabalha.	63	34	"	24/11	"	163\$300
132	José Augusto.....	Machinista	34	21	"	"	23	244\$700
133	Benedicto Coutinho.....	"	48	31	"	"	18 § 1.º	414\$700
134	Adriano Berard.....	Ajustador	64	25	"	"	23	245\$800
135	Firmino Candido.....	Vigia	65	35	"	"	18 § 7.º	200\$000
136	Adolpho Simões.....	Pintor	60	33	"	"	18 § 1.º	313\$900
137	Aureliano A. Costa.....	Carpintel.	58	33	Viuvo	"	"	299\$500
138	Manoel Luiz Nascimento.....	Ajustador	56	25	Casado	"	23	223\$100
139	Auto Rodrigues.....	Limpador	62	31	Solteiro	"	18 § 1.º	220\$800
140	Manoel Henrique Valle.....	M. Linha	48	33	Casado	"	"	450\$700
141	Floriano A. Barbosa.....	Agente	45	19	"	"	23	204\$300

PENSÕES

Foram concedidas 12 pensões a 29 herdeiros de associados falecidos, subindo a 55 o numero de Pensões e a 159 o de pensionistas. Os quadros em seguida mostram o movimento de pensões:

Os quadros em seguida indicam as pensões concedidas durante 1928:

Data da concessão	Per fallecimento do associado			
	Aposentado	Activo accidente	Activo morte nat.	Total
1 de janeiro	—	1	—	1
1 de março	—	—	—	—
1 de abril	—	1	—	1
2 de junho	—	—	1	1
9 de agosto	2	—	3	5
2 de outubro	2	—	—	2
1 de novembro	1	—	1	2
Total	5	2	5	12

Relação de pensionistas — 1923

Numero	Nomes		Grau de parentesco	Cargo que exercia na Estrada	Data		Importancia da pensão
	Pensionista	Fallecido			Fallecid.	Concessão	
44	Anna M. Conceição	José Ribeiro de Carvalho	Mãe	Fogadista	15.3.27	7.1	85\$000
45	Maria G. Espirito Santo	José Miguel	"	G. Freios	11.3.24	21.4	75\$000
46	Catharina Sargiotto	Genísio Sargiotto	Esposa	Torneiro	26.8.27	2.6	160\$000
47	Francisco F. Lopes	Chripim Lopes	"	Aposent.	24.5.23	9.8	75\$000
48	Alzira Rodrigues	Benedicto Rodrigues	"	Machinista	7.4.21	"	12\$500
49	José Firmino	Antonio Firmino	Filho	Trabalha.	22.4.23	"	25\$000
49	Lourdes	"	"	"	"	"	25\$000
49	Izaura	"	"	"	"	"	25\$000
50	Ernestina Silveira	Saturnino Silveira	Esposa	Aposent.	10.7.27	"	62\$500
50	João	"	Filho	"	"	"	31\$250
50	Alice	"	"	"	"	"	31\$250
51	Anna Pereira Bianco	Egydio Bianco	Esposa	Aj. Pintor	4.1.28	"	12\$500
51	Benedicto	"	Filho	"	"	"	6\$250
51	Sebastiana	"	"	"	"	"	6\$250
52	Clementina Jóras	Jacob Jóras	Esposa	Aposent.	6.9.23	2.10	87\$500
52	Lency	"	Filha	"	"	"	21\$875
52	Yves	"	"	"	"	"	21\$375
52	Maria	"	"	"	"	"	21\$375
52	Eny	"	"	"	"	"	21\$375
53	Cecília Medeiros	Antonio Medeiros	Esposa	Aposent.	1.9.28	"	77\$250
53	Antonio	"	Filho	"	"	"	25\$750
53	Pedro	"	"	"	"	"	25\$750
53	João	"	"	"	"	"	25\$750
54	Honorina L. Leite	João Leite	Esposa	Machinista	18.5.28	24.11	35\$540
54	Leonor	"	Filha	"	"	"	9\$140
54	João	"	"	"	"	"	9\$140
54	Benedicto	"	"	"	"	"	9\$140
54	Therezinha	"	"	"	"	"	9\$140
55	Gabriela Arvellos	Antonia Oliveira	Esposa	Aposent.	1.9.28	24.11	130\$000

APOSENTADOS E PENSIONISTAS FALLECIDOS

Com o fallecimento de 5 aposentados e de 2 pensionistas, em 1923, o numero dos aposentados e pensionistas mortos desde a fundação da Caixa, é o seguinte:

Aposentados	Mez do fallec.	Pensionistas	Mez do fallec.
Chrispim Lopes.....	Maço	Anna Maria Mello...	Fevereiro
Luiz Motta.....	Junho	Francisca M. de Jesus	
Antonio Medeiros....	Agosto		
Jacob Joras.....	Setembro		
Pedro Gomes Salgado			

Aposentados fallecidos

Re. 17941	1923	1924	1925	1926	1927	1928	Total
Art.º 18 § 1.º ...		1	1	3	3	2	10
» » 3.º ...							
» » 7.º ...			2	1	2	1	6
» 23			1			2	3
Total.....		1	4	4	5	5	19

Pensionistas fallecidos

Herdeiros por fallecimento do associado	1923	1924	1925	1926	1927	1928	Total
Accidente					3		3
Morte natural...			1	2	5	2	10
Aposentado....				2	3	1	6
Total.....			1	4	11	3	19

Aposentadorias cancelladas

Nomes	Data fallec.	Artigo 18		Art. 23	Total
		§ 1.º	§ 7.º		
Antão Machado.....	2/24	105\$930			105\$930
José Ferreira dos Santos.....	8/25		144\$000		144\$000
Quintino Miranda.....	9/25		102\$000		102\$000
Gregorio Maciel....	9/25	90\$000			90\$000
Eugenio Avelino Silva.....	10/25			179\$000	179\$000
Antonio Pinto Barra.....	3/26	155\$740			155\$740
Dominos Simões....	7/26	195\$750			195\$750
José Arantes.....	8/26		144\$000		144\$000
José Sartorio.....	9/26	90\$000			90\$000
Antonio Thomaz....	1/27	175\$120			175\$120
Saturnino Silveira...	7/27		250\$000		250\$000
Ruffno Guimarães...	7/27	223\$300			223\$300
José Silverio Musa...	7/27	111\$300			111\$300
Antonio Sá Bezerra...	8/27		195\$000		195\$000
Chrispim Lopes.....	5/28			157\$240	157\$240
Luiz Motta.....	6/28		150\$000		150\$000
Antonio Medeiros...	8/28	309\$000			309\$000
Jacob Joras.....	9/28		350\$000		350\$000
Pedro Gomes Salgado.....	9/28	103\$100			103\$100
Somma.....		1:565\$040	1:355\$000	336\$240	3:236\$280

Resumo do movimento de pensionistas

Pensionistas	1924	1925	1926	1927	1928	Total
Falleceram	—	1	2	—	2	5
Casaram	—	—	—	3	2	5
Attingiram idade.....	—	—	1	7	1	9
Total.....	—	1	3	10	5	19

Pensões cancelladas

Nomes	Data que terminou a pensão	Fallecimento do associado por			Total
		Accidente	Morte Nat.	Apos.	
Maria de Oliveira.....	2/25		11\$212		11\$212
Jacob Mattoso Maia.....	6/26		8\$113		8\$113
Elisa Protta.....	7/26		20\$500		20\$500
Alice Machado.....	8/26			5\$418	5\$418
João Machado.....	8/26			5\$416	5\$416
Laura Machado.....	2/27			5\$416	5\$416
Manoel Abrantes.....	3/27			27\$000	27\$000
Manoel Miranda.....	3/27			2\$831	2\$831
Maria M. Andrade.....	5/27			49\$750	49\$750
Alvaro Protta.....	7/27		10\$250		10\$250
José Salgueiro.....	7/27		6\$308		6\$308
Geraldo Dias.....	7/27	28\$350			28\$350
José Joaquim.....	10/27	11\$250			11\$250
Manoel Bonifacio.....	10/27		3\$526		3\$526
Theotonilha Moreira.....	11/27		67\$750		67\$750
Moacyr Moreira.....	11/27		16\$339		16\$339
Anna Maria Mello.....	2/28	45\$500			45\$500
Anna Candida Alcantara...	5/28		24\$400		24\$400
Francisca M. Jesus.....	—		76\$100		76\$100
Somma.....		86\$400	245\$338	95\$334	427\$332

FUNERAES

Foram concedidos varios auxilios para funeraes, attingindo a 1:355\$700 a quantia dispendida com esse serviço no correr de 1923 e a 5:613\$500 desde 1924.

O quadro seguinte demonstra o movimento desta conta.

1924	1925	1926	1927	1928	Total
Funeraes Importancia	Funeraes Importancia	Funeraes Importancia	Funeraes Importancia	Funeraes Importancia	Funeraes Total
976\$300	2:226\$000	635\$200	339\$000	1:355\$700	5:613\$500

PECULIOS — RESTITUIÇÕES

Monta a importancia de Rs. 5:133\$333 o total distribuido por esta Caixa em Peculios e Restituições conforme o quadro abaixo:

1924	1925	1926	1927	1928	Total
			3:859\$963	1:278\$370	5:138\$333

ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR

Os quadros abaixo mostram o movimento de Assistencia Medica e Hospitalar, serviços esses que correram em boa ordem, sendo empregados nelles a importancia de 105:519\$100, ou seja 7,2 % da despesa em relação a receita.

1923.....	23:200\$300
1924.....	64:370\$040
1925.....	71:901\$800
1926.....	94:289\$400
1927.....	108:070\$300
1928.....	105:519\$100
Total.....	467:289\$340

MOVIMENTO FINANCEIRO

PATRIMONIO

Como consta do quadro a seguir, em 31 de Dezembro de 1928 o patrimonio da nossa Caixa passou a ser de 4.280:131\$562, havendo, portanto, um acrescimo de 955:240\$079 sobre o verificado no anno passado.

O augmento sempre crescente desta conta muito tem animado o Conselho, fazendo-o prever, para o anno de 1929, um resultado ainda mais propicio,

1923.....	487:562\$665
1924.....	1.087:461\$045
1925.....	1.667:675\$987
1926.....	2.397:818\$725
1927.....	3.324:494\$103
1928.....	4.280:131\$562

RECEITA E DESPEZA

Elevou-se a receita, no anno de 1928, a 1.462:250\$800, tendo sido a despesa de 507:010\$721, ou seja uma percentagem de 34 % desta verba em relação aquella.

Houve, desde o inicio da Caixa de Aposentadoria, uma sensivel oscillação no movimento da Receita e Despesa, como demonstram os quadros ns. 1, 2 e 3.

APOLICES

Em attenção ao disposto na lei 5109 de 20 de Dezembro de 1926, com os fundos adquiriu o Conselho Administrativo, até 31 de Dezembro deste anno, 4107 apolices, todas de 1:000\$000, elevando a quantia dispendida com a aquisição desses titulos á somma de 3.080:994\$300, representando o seu valor nominal 4.107:000\$000.

O quadro seguinte demonstra o movimento das apolices de propriedade desta Caixa.

Anno em que foram adquiridas	QUANTIDADE			IMPORTANCIA	
	Federal	Mineira	TOTAL	Compras	Nominal
1924.....	927		927	228:620\$500	297:000\$000
1925.....	1.434		1.434	1.118:573\$700	1.434:000\$000
1926.....	484		484	334:219\$000	844:000\$000
1927.....	282		282	182:031\$000	282:000\$000
1928.....	1.310	300	1.610	1.217:550\$000	1.610:000\$000
Somma.....	3.807	300	4.107	3.080:994\$300	4.107:000\$000

FISCALIZAÇÃO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

A 9 de outubro, procedeu o Conselho Nacional do Trabalho á sua primeira visita de fiscalisação a esta Caixa de Aposentadoria, representado pelo Sr. Manoel Vidal Barbosa Lage, que, lavrando a acta de encerramento dessa inspecção, nella deixou consignado o seguinte elogio, que muito penhora este Conselho: «... tenho a satisfação de declarar que encontrei os serviços affectos á mesma Caixa, feitos com a maxima ordem e clareza.»

E continuando: «... Ao terminar devo tambem louvar o pessoal da Caixa pelo zelo e competencia com que tem desempenhado as suas funcções.»

Em cumprimento ao que manda o artigo 67 do Regulamento, esta Caixa contribuiu neste exercicio com a importancia de Rs. 12:852:900 para o Conselho Nacional do Trabalho.

CONTRIBUIÇÕES DA REDE SUL MINEIRA

Para formação dos fundos da Caixa, tem a Rede de Viação Sul Mineira contribuido, de accordo com o estabelecido pelas letras b e c do artigo 4.º do Regulamento, com as seguintes importancias:

Artigo 4 do Reg. 17.941	1923	1924	1925	1926
Letra b.....	116:634\$870	162:033\$720	174:172\$827	242:602\$740
Letra c.....	113:489\$583	152:719\$979	198:356\$816	207:449\$744
Somma.....	230:124\$553	314:759\$699	372:529\$636	450:052\$484

Art. 4 do Reg. 17.941	1927	1928	Total
Letra b.....	289:491\$220	307:554\$975	1.292:486\$345
Letra c.....	251:735\$444	327:313\$553	1.251:065\$219
Somma.....	541:217\$664	634:868\$528	2.543:552\$564

FUTURO DA CAIXA

Examinando o quadro n.º 25, no qual se encontram todas as verbas que constituem a receita e a despesa, verifica-se facilmente que nos 5 primeiros annos de existencia da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede de Viação Sul Mineira, as percentagens da despesa em relação á receita, foram as seguintes:

1923	1924	1925	1926	1927	1928
6 %	20 %	26 %	27 %	28 %	34.5 %

Verifica-se haver nos primeiros annos um acrescimo rapido na percentagem da despesa, baixando essa progressão nos ultimos annos, quando ella vae augmentando de maneira mais suave.

CONCLUSÃO

São essas, Srs. Associados, as informações que julgamos dever prestar-vos para vossa orientação sobre o movimento da Caixa, estando promptos a fornecer quaesquer outras de que necessitardes:

A. Penido — Presidente do Conselho.
 Alexandre Rangel Belfort Mattos — Secretario do Conselho.
 Coriolano de Mattos — Membro do Conselho.
 O. Pareto Torres — Membro do Conselho.
 Manoel do Nascimento — Membro do Conselho.

Quadro n.º 1

COMPARAÇÃO DA RECEITA

INDICAÇÃO	1923	1924	1925	1926	1927	1928	TOTAL
Cont. da Estrada....	230:124\$553	314:759\$699	372:529\$636	450:052\$484	541:217\$664	634:868\$528	2.543:552\$564
do pessoal....	288:571\$134	404:213\$487	347:539\$246	461:018\$305	570:989\$504	620:620\$272	2.692:952\$448
Juros Apolices.....	—	7:585\$674	90:318\$970	94:843\$499	175:225\$000	205:350\$000	573:323\$113
Papel Velho.....	—	1:530\$120	1:541\$520	166\$120	1:479\$093	102\$000	4:818\$853
Alugueis.....	—	770\$000	720\$000	720\$000	238\$000	—	2:448\$000
Donativos.....	—	50\$000	—	—	—	1:310\$000	1:360\$000
Somma.....	518:695\$687	728:908\$980	812:649\$372	1.006:800\$878	1.289:149\$261	1.462:250\$800	5.818:454\$978

Quadro n. 2

COMPARAÇÃO DA DESPEZA

COMPARAÇÃO DA DESPEZA								
	Indicação	1923	1924	1925	1926	1927	1928	Total
DESPEZA	Aposentadorias.....	751\$330	61.435\$730	108.441\$050	142.482\$790	190.570\$240	297.349\$110	801.030\$310
	Pensões.....	—	7.528\$680	10.407\$376	20.071\$490	36.062\$877	47.347\$024	121.417\$947
	Assistencia.....	23.200\$000	64.300\$040	71.901\$800	94.289\$400	108.070\$300	105.519\$100	467.280\$640
	Rest. de contrib.....	—	—	—	—	3.859\$965	1.278\$670	5.138\$635
	Funeral.....	—	976\$600	2.226\$000	635\$200	339\$000	1.356\$700	5.613\$500
	Pessoal.....	3.150\$000	9.870\$000	14.000\$000	14.126\$650	16.815\$000	25.306\$500	83.263\$160
	Despesas geraes.....	525\$000	3.088\$350	4.602\$600	4.700\$700	5.396\$200	4.670\$400	22.983\$250
	Material.....	3.503\$542	1.811\$200	457\$714	301\$900	1.330\$300	6.290\$317	13.698\$073
	Moveis, vehiculo, utens. c/dep.....	—	—	—	—	—	5.040\$000	5.040\$000
	C. N. Trabalho.....	—	—	—	—	—	12.852\$900	12.852\$900
	Somma.....	31.133\$022	149.010\$600	212.037\$050	276.658\$140	362.473\$883	507.010\$721	1.538.323\$416

Resumo

Receita até 31 de dezembro de 1928.....	5.818;454\$978
Despesa até 31 de dezembro de 1928.....	1.538;323\$416
Patrimonio em 31 de dezembro de 1928.....	4.280;131\$562

Quadro n. 3

PERCENTAGENS DA DESPEZA S/A RECEITA

Titulos	1923	1924	1925	1926	1927	1928
Aposentadorias.....	0,145	8,428	13,350	14,152	14,779	20,3
Pensões.....	—	1,032	1,280	1,993	2,794	3,5
Assistencia.....	4,473	8,820	8,846	9,355	8,383	7,2
Funeral.....	—	0,133	0,273	0,068	0,002	0,2
Pessoal.....	0,607	1,354	1,723	1,413	1,304	1,8
Despezas geraes.....	0,101	0,423	0,555	0,466	0,418	0,3
Material.....	0,676	0,253	0,055	0,021	0,103	0,4
Conselho Nacional do Trabalho.....	—	—	—	—	—	0,8
Resultado do exercicio.....	93,998	79,557	73,908	72,522	72,217	65,5
	100,000 %	100,000 %	100,000 %	100,000 %	100,000 %	100,0 %

Quadro n. 4

REUNIÕES DO CONSELHO — APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS

[illegible]

Quadro n. 3

CONTRIBUÇÕES DIVERSAS

1923

Mezes	Ferroviários			Rêde		Pessoal Linha Fluvial		Aposent. 3 %	Pensões, 3 %	Papel velho	Donativo	Total
	3 %	Jóias	Multas	1 1/2 %	2 %	3 %	Jóias					
Janeiro.....	26:221.060	22:413.050	1:124.650	26:289.760	30:243.451	68.700	63.600	593.100	231.380	—	—	107.248.761
Fevereiro.....	25:873.630	21:890.850	1:335.000	25:881.010	23:011.538	68.700	63.600	608.100	231.380	33.800	—	99.003.538
Março.....	25:619.130	21:120.942	1:449.200	25:687.830	23:437.635	68.700	60.623	608.100	231.380	32.800	—	98.310.333
Abril.....	25:607.070	20:762.850	1:700.300	25:630.770	20:980.148	68.700	59.300	662.900	228.180	—	—	95.700.418
Mai.....	25:465.580	21:252.100	1:252.100	25:493.280	23:396.687	68.700	48.600	662.900	232.680	—	—	98.745.416
Junho.....	24:165.690	18:349.357	1:323.700	24:188.790	23:852.747	68.700	48.603	778.500	238.980	—	1:310.000	93.014.474
Julho.....	27:473.690	22:708.557	1:327.800	27:487.390	26:061.195	68.700	48.600	872.900	238.980	—	—	106.289.622
Agosto.....	27:265.590	21:338.919	1:424.000	27:275.590	29:714.054	68.700	44.500	872.900	238.980	—	—	108.241.833
Setembro.....	27:157.740	22:366.535	1:588.400	27:124.635	32:980.140	68.700	45.000	916.800	229.580	—	—	103.032.639
Outubro.....	26:869.840	20:094.344	2:125.100	26:803.240	33:410.458	50.400	45.000	852.300	266.780	—	—	112.589.172
Novembro.....	26:438.490	37:267.392	2:426.000	26:437.890	30:972.945	53.400	52.300	919.600	236.880	—	—	124.857.897
Dezembro.....	25:618.790	24:499.292	2:419.500	25:600.790	27:252.535	53.400	52.200	934.900	332.780	33.400	—	103.830.687
	313.782.730	273.626.007	19.496.550	307.554.975	327.313.553	782.100	632.525	9.232.700	3.017.950	102.000	1.310.000	1.256.900.800

Resumo :

Contribuição da Rêde Sul Mineira.....	634.853.523
Contribuição Ferroviários Activos.....	608.319.612
Contribuição Ferroviários Aposentados.....	9.232.700
Contribuição Ferroviários Pensionistas.....	3.017.950
Papel velho.....	102.000
Donativos.....	1.310.000
Total.....	1.256.900.800

Relação dos aposentados no anno de 1928

Numeros	Nomes	Cargo	Idade	Tempo de serviço	Estado civil	Reunião	Artigo	Import. da Aposentad.
90	Venancio Alacrino.....	Ajustador	53	37	Casado	7/1	18 § 7.º	330\$000
91	Bernardino Guedes.....	Trabalha.	57	31	"	"	18 § 1.º	172\$900
92	Zulmiro Fontes.....	Vigia	57	35	"	1/3	18 § 7.º	180\$000
93	Antonio Medeiros.....	Ferreiro	56	30	"	"	18 § 1.º	309\$000
94	Luiz Mendonça.....	Vigia	39	12	Viuvo	"	23	68\$100
95	Joaquim Pereira Junior.....	Agente	48	33	Casado	"	18 § 1.º	400\$900
96	Cassiano J. Lacerda.....	Telegta.	56	31	"	"	18 § 7.º	256\$400
97	João Coelho.....	Feitor	58	35	"	"	18 § 7.º	240\$000
98	José de Oliveira.....	"	53	35	Viuvo	"	"	300\$000
99	José Candido Vieira.....	C. Secção	60	34	Casado	24/4	18 § 1.º	622\$400
100	João Gonçalves Junior.....	Agente	43	30	"	"	"	373\$500
101	João F. Guimarães.....	C. Secção	58	32	"	"	"	516\$000
102	Francisco Rodrigues Prado.....	G. Chaves	60	30	"	"	"	167\$800
103	Sebastião Marques.....	"	54	33	"	"	"	188\$200
104	Celestino Sabino.....	Machinista	50	31	"	"	"	358\$800
105	Elias Jorge.....	"	54	30	"	"	"	351\$700
106	Antonio F. Souza.....	Escriptur.	55	35	"	"	18 § 7.º	450\$000
107	Frutuoso N. Silva.....	G. Freios	53	35	Viuvo	"	23	280\$000
108	Joaquim Maciel.....	Foguista	26	5	Casado	"	"	50\$000
109	Sebastião Bassani.....	Feitor	59	31	"	"	18 § 1.º	172\$100
110	Antonio Nogueira.....	Trabalha.	52	35	"	"	18 § 7.º	180\$000
111	Pedro Ferreira Silva.....	Ajustador	60	32	"	2/6	18 § 1.º	363\$000
112	Franco Soares.....	Aj. Pintor	56	34	"	"	"	258\$900
113	Antonio Candido Rocha.....	Pintor	58	32	"	"	"	303\$700
114	João Xavier.....	Chf. Trem	58	33	Viuvo	"	"	382\$300
115	Pedro Candido da Silva.....	Feitor	52	35	Casado	"	18 § 7.º	240\$000
116	Vicente Pinto Barra.....	Agente	48	31	"	9/8	18 § 1.º	304\$200
117	Antonio Ribeiro.....	"	56	34	"	"	"	476\$500
118	Joaquim Bernardes Nogueira.....	"	52	33	"	"	"	407\$700
119	Galdino Monteiro.....	"	60	32	"	"	"	373\$800
120	Diogo Ribeiro.....	Portador	60	30	"	"	"	150\$000
121	Antonio Manoel.....	G. Freios	22	2	Solteiro	"	23	50\$000
122	Adriano Marques.....	Feitor	54	30	Viuvo	2/10	18 § 1.º	195\$800
123	Pedro Arvellos.....	Chf. Trem	50	30	Casado	"	"	309\$000
124	Marcolino J. Santos.....	Agente	47	32	"	"	"	351\$300
125	João Gomes Oliveira.....	"	47	32	"	"	"	338\$300
126	Agrippino Dionysio.....	Machinista	52	31	"	"	"	371\$400
127	Luiz Bezerra.....	Ferreiro	46	31	"	"	"	432\$000
128	Laurindo Salgado.....	G. Armaz.	51	31	Solteiro	"	"	187\$200
129	Deolindo José.....	G. Chaves	58	32	Casado	"	"	189\$200
130	Brasiliiano França.....	Ajustador	65	34	"	"	"	322\$800
131	Francisco Caetano.....	Trabalha.	63	34	"	24/11	"	163\$300
132	José Augusto.....	Machinista	34	21	"	"	23	244\$700
133	Benedicto Coutinho.....	"	48	31	"	"	18 § 1.º	414\$700
134	Adriano Berard.....	Ajustador	64	25	"	"	23	245\$800
135	Firmino Candido.....	Vigia	65	35	"	"	18 § 7.º	200\$000
136	Adolpho Simões.....	Pintor	60	33	"	"	18 § 1.º	313\$900
137	Aureliano A. Costa.....	Carpintel.	58	33	Viuvo	"	"	299\$500
138	Manoel Luiz Nascimento.....	Ajustador	56	25	Casado	"	23	223\$100
139	Auto Rodrigues.....	Limpador	62	31	Solteiro	"	18 § 1.º	220\$800
140	Manoel Henrique Valle.....	M. Linha	48	33	Casado	"	"	450\$700
141	Florianio A. Barbosa.....	Agente	45	19	"	"	23	204\$300

PENSÕES

Foram concedidas 12 pensões a 29 herdeiros de associados falecidos, subindo a 55 o numero de Pensões e a 159 o de pensionistas. Os quadros em seguida mostram o movimento de pensões:

Importancias dispendidas.....	—	7:528\$680	10:407\$876	20:071\$490	36:062\$877	47:347\$024	121:417\$947
Fallecimento do associado	1923	1924	1925	1926	1927	1928	Total
Em accidente no trabalho (activo).....	—	2	3	5	2	2	14
Por morte natural (activo).....	—	4	2	5	11	5	27
Por morte aposentado.....	—	1	1	2	5	5	14
Somna	—	7	6	12	18	12	55

Os quadros em seguida indicam as pensões concedidas durante 1923:

Data da concessão	Per fallecimento do associado			
	Aposentado	Activo accidente	Activo morte nat.	Total
7 de janeiro	—	1	—	1
1 de março	—	—	—	—
24 de abril	—	1	—	1
2 de junho	—	—	1	1
9 de agosto	2	—	3	5
2 de outubro	2	—	—	2
24 de novembro	1	—	1	2
Total	5	2	5	12

Relação de pensionistas — 1923

Numero	Nomes		Grau de parentesco	Cargo que exercia na Esclava	Data		Importancia da pensão
	Pensionista	Fallecido			Fallecid.	Concessão	
44	Anna M. Conceição	José Ribeiro de Carvalho	Mãe	Foguista	15/3/27	7/1	85\$000
45	Maria G. Espirito Santo	José Miguel	—	Q. Freios	11/3/24	21/3	75\$000
45	Catharina Sargiotto	Genisio Sargiotto	Esposa	Torneiro	26/8/27	2/6	160\$000
47	Francisca F. Lopes	Chispim Lopes	—	Aposent.	24/5/23	9/8	75\$000
48	Alzira Rodrigues	Benedicto Rodrigues	—	Machinista	7/4/23	—	12\$700
49	José Firmino	Antonio Firmino	Filho	Trabalha.	22/4/23	—	25\$000
49	Lourdes	—	—	—	—	—	25\$000
49	Izaura	—	—	—	—	—	25\$000
50	Ernestina Silveira	Saturnino Silveira	Esposa	Aposent.	10/7/27	—	62\$500
50	João	—	Filho	—	—	—	31\$250
50	Alice	—	—	—	—	—	31\$250
51	Anna Pereira Bianco	Egydio Bianco	Esposa	Aj. Pintor	4/1/28	—	12\$500
51	Benedicto	—	Filho	—	—	—	6\$250
51	Sebastiana	—	—	—	—	—	6\$250
52	Clemência Jóras	Jacob Jóras	Esposa	Aposent.	6/9/23	2/10	87\$500
52	Lency	—	Filha	—	—	—	21\$875
52	Yves	—	—	—	—	—	21\$375
52	Maria	—	—	—	—	—	21\$375
52	Eny	—	—	—	—	—	21\$375
52	Cecilia Medeiros	Antonio Medeiros	Esposa	Aposent.	1/3/28	—	77\$250
53	Antonio	—	Filho	—	—	—	25\$750
53	Pedro	—	—	—	—	—	25\$750
53	João	—	—	—	—	—	25\$750
54	Honorina L. Leite	João Leite	Esposa	Machinista	18/5/28	24/11	35\$540
54	Leonor	—	Filha	—	—	—	9\$140
54	João	—	—	—	—	—	9\$140
54	Benedicto	—	—	—	—	—	9\$140
54	Therezinha	—	—	—	—	—	9\$140
55	Gabriela Arvellos	Antonia Oliveira	Esposa	Aposent.	1/9/28	24/11	100\$000

APOSENTADOS E PENSIONISTAS FALLECIDOS

Com o fallecimento de 5 aposentados e de 2 pensionistas, em 1923, o numero dos aposentados e pensionistas mortos desde a fundação da Caixa, é o seguinte:

Aposentados	Mez do fallec.	Pensionistas	Mez do fallec.
Chrispim Lopes.....	Maço	Anna Maria Mello...	Fevereiro
Luiz Motta.....	Junho	Francisca M. de Jesus	
Antonio Medeiros....	Agosto		
Jacob Joras.....	Setembro		
Pedro Gomes Salgado			

Aposentados fallecidos

Re. 17941	1923	1924	1925	1926	1927	1928	Total
Art.º 18 § 1.º ...		1	1	3	3	2	10
» » 3.º ...							
» » 7.º ...			2	1	2	1	6
» 23			1			2	3
Total.....		1	4	4	5	5	19

Pensionistas fallecidos

Herdeiros por fallecimento do associado	1923	1924	1925	1926	1927	1928	Total
Accidente					3		3
Morte natural...			1	2	5	2	10
Aposentado....				2	3	1	6
Total.....			1	4	11	3	19

Aposentadorias cancelladas

Nomes.	Data fallec.	Artigo 18		Art. 23	Total
		§ 1.º	§ 7.º		
Antão Machado.....	2/24	105\$930			105\$930
José Ferreira dos Santos	8/25		144\$000		144\$000
Quintino Miranda.....	9/25		102\$000		102\$000
Gregorio Maciel....	9/25	90\$000			90\$000
Eugenio Avelino Silva	10/25			179\$000	179\$000
Antonio Pinto Barra.....	3/26	155\$740			155\$740
Dominos Simões....	7/26	195\$750			195\$750
José Arantes.....	8/26		144\$000		144\$000
José Sartorio.....	9/26	90\$000			90\$000
Antonio Thomaz....	1/27	175\$120			175\$120
Saturnino Silveira....	7/27		250\$000		250\$000
Rufino Guimarães....	7/27	223\$300			223\$300
José Silverio Musa....	7/27	111\$300			111\$300
Antonio Sá Bezerra....	8/27		195\$000		195\$000
Chrispim Lopes.....	5/28			157\$240	157\$240
Luiz Motta.....	6/28		150\$000		150\$000
Antonio Medeiros....	8/28	309\$000			309\$000
Jacob Joras.....	9/28		350\$000		350\$000
Pedro Gomes Salgado	9/28	103\$100			103\$100
Somma.....		1:565\$040	1:355\$000	336\$240	3:236\$280

Resumo do movimento de pensionistas

Pensionistas	1924	1925	1926	1927	1928	Total
Falleceram	—	1	2	—	2	5
Casaram	—	—	—	3	2	5
Attingiram idade.....	—	—	1	7	1	9
Total.....	—	1	3	10	5	19

Pensões cancelladas

Nomes	Data que terminou a pensão	Fallecimento do associado por			Total
		Accidente	Morte Nat.	Apos.	
Maria de Oliveira.....	2/25		11\$212		11\$212
Jacob Mattoso Maia.....	6/26		8\$113		8\$113
Elisa Protta.....	7/26		20\$500		20\$500
Alice Machado.....	8/26			5\$418	5\$418
João Machado.....	8/26			5\$416	5\$416
Laura Machado.....	2/27			5\$416	5\$416
Manoel Abrantes.....	3/27			27\$000	27\$000
Manoel Miranda.....	3/27			2\$831	2\$831
Maria M. Andrade.....	5/27			49\$750	49\$750
Alvaro Protta.....	7/27		10\$250		10\$250
José Salgueiro.....	7/27		6\$308		6\$308
Geraldo Dias.....	7/27	28\$350			28\$350
José Joaquim.....	10/27	11\$250			11\$250
Manoel Bonifacio.....	10/27		3\$526		3\$526
Theotonilha Moreira.....	11/27		67\$750		67\$750
Moacyr Moreira.....	11/27		16\$339		16\$339
Anna Maria Mello.....	2/28	45\$500			45\$500
Anna Candida Alcantara...	5/28		24\$400		24\$400
Francisca M. Jesus.....	—		76\$100		76\$100
Somma.....		86\$400	245\$338	95\$834	427\$532

FUNERAES

Foram concedidos varios auxilios para funeraes, attingindo a 1:355\$700 a quantia dispendida com esse serviço no correr de 1923 e a 5:613\$500 desde 1924.

O quadro seguinte demonstra o movimento desta conta.

1924	1925	1926	1927	1928	
Funeraes Importancia	Funeraes Importancia	Funeraes Importancia	Funeraes Importancia	Funeraes Importancia	Funeraes Total
976\$300	2:226\$000	635\$200	339\$000	1:355\$700	5:613\$500

PECULIOS — RESTITUIÇÕES

Monta a importancia de Rs. 5:133\$333 o total distribuido por esta Caixa em Peculios e Restituições conforme o quadro abaixo:

1924	1925	1926	1927	1928	Total
			3:859\$965	1:278\$370	5:138\$335

ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR

Os quadros abaixo mostram o movimento de Assistencia Medica e Hospitalar, serviços esses que correram em boa ordem, sendo empregados nelles a importancia de 105:519\$100, ou seja 7,2 % da despesa em relação á receita.

1923.....	23:200\$300
1924.....	64:370\$040
1925.....	71:901\$800
1926.....	94:289\$400
1927.....	108:070\$300
1928.....	105:519\$100

Total..... 457:289\$340

MOVIMENTO FINANCEIRO

PATRIMONIO

Como consta do quadro a seguir, em 31 de Dezembro de 1928 o patrimonio da nossa Caixa passou a ser de 4.280:131\$562, havendo, portanto, um accrescimento de 955:240\$079 sobre o verificado no anno passado.

O augmento sempre crescente desta conta muito tem animado o Conselho, fazendo-o prever, para o anno de 1929, um resultado ainda mais propicio,

1923.....	487:562\$665
1924.....	1.067:461\$045
1925.....	1.667:675\$987
1926.....	2.397:818\$725
1927.....	3.324:494\$103
1928.....	4.280:131\$562

RECEITA E DESPEZA

Elevou-se a receita, no anno de 1928, a 1.462:250\$800, tendo sido a despesa de 507:010\$721, ou seja uma percentagem de 34 % desta verba em relação aquella.

Houve, desde o inicio da Caixa de Aposentadoria, uma sensivel oscillação no movimento da Receita e Despesa, como demonstram os quadros ns. 1, 2 e 3.

APOLICES

Em attenção ao disposto na lei 5109 de 20 de Dezembro de 1926, com os fundos adquiriu o Conselho Administrativo, até 31 de Dezembro deste anno, 4107 apolices, todas de 1:000\$000, elevando a quantia dispendida com a aquisição desses tífules á somma de 3.080:994\$300, representando o seu valor nominal 4.107:000\$000.

O quadro seguinte demonstra o movimento das apolices de propriedade desta Caixa.

Anno em que foram adquiridas	QUANTIDADE			IMPORTANCIA	
	Federal	Mineira	TOTAL	Compras	Nominal
1924.....	927		927	228:620\$500	297:000\$000
1925.....	1.434		1.434	1.118:573\$700	1.434:000\$000
1926.....	484		484	334:219\$000	844:000\$000
1927.....	282		282	182:031\$000	282:000\$000
1928.....	1.310	300	1.610	1.217:550\$000	1.610:000\$000
Somma.....	3.807	300	4.107	3.080:994\$300	4.107:000\$000

FISCALIZAÇÃO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

A 9 de outubro, procedeu o Conselho Nacional do Trabalho á sua primeira visita de fiscalização a esta Caixa de Aposentadoria, representado pelo Sr. Manoel Vidal Barbosa Lage, que, lavrando a acta de encerramento dessa inspecção, nella deixou consignado o seguinte elogio, que muito penhora este Conselho: «... tenho a satisfação de declarar que encontrei os serviços affectos á mesma Caixa, feitos com a maxima ordem e clareza.»

E continuando: «... Ao terminar devo tambem louvar o pessoal da Caixa pelo zelo e competencia com que tem desempenhado as suas funções.»

Em cumprimento ao que manda o artigo 67 do Regulamento, esta Caixa contribuiu neste exercicio com a importancia de Rs. 12:852\$900 para o Conselho Nacional do Trabalho.

CONTRIBUIÇÕES DA RÊDE SUL MINEIRA

Para formação dos fundos da Caixa, tem a Rêde de Viação Sul Mineira contribuido, de accôrdo com o estabelecido pelas letras b e c do artigo 4.º do Regulamento, com as seguintes importancias:

Artigo 4 do Reg. 17.941	1923	1924	1925	1926
Letra b.....	116:634\$870	162:030\$720	174:172\$827	242:602\$740
Letra c.....	113:489\$383	152:719\$979	198:356\$816	207:449\$744
Somma.....	230:124\$553	314:759\$399	372:529\$336	450:052\$484

Art. 4 do Reg. 17.941	1927	1928	Total
Letra b.....	289:491\$220	307:554\$975	1.292:486\$345
Letra c.....	251:733\$444	327:313\$553	1.251:066\$219
Somma.....	541:217\$334	634:868\$528	2.543:552\$564

FUTURO DA CAIXA

Examinando o quadro n.º 25, no qual se encontram todas as verbas que constituem a receita e a despesa, verifica-se facilmente que nos 5 primeiros annos de existencia da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rêde de Viação Sul Mineira, as percentagens da despesa em relação á receita, foram as seguintes:

1923	1924	1925	1926	1927	1928
6 %	20 %	26 %	27 %	28 %	34.5 %

Verifica-se haver nos primeiros annos um accrescimento rapido na percentagem da despesa, baixando essa progressão nos ultimos annos, quando ella vae augmentando de maneira mais suave.

CONCLUSÃO

São essas, Srs. Associados, as informações que julgamos dever prestar-vos para vossa orientação sobre o movimento da Caixa, estando promptos a fornecer quaesquer outras de que necessitardes.

A. Penido — *Presidente do Conselho.*

Alexandre Rangel Belfort Mattos — *Secretario do Conselho.*

Coriolano de Mattos — *Membro do Conselho.*

O. Pareto Torres — *Membro do Conselho.*

Manoel do Nascimento — *Membro do Conselho.*

Quadro n.º 1

COMPARAÇÃO DA RECEITA

RECEITA	INDICAÇÃO	1923	1924	1925	1926	1927	1928	TOTAL
	Cont. da Estrada....	230:124\$553	314:759\$699	372:529\$636	450:052\$484	541:217\$634	634:868\$528	2.543:552\$564
	do pessoal....	288:571\$134	404:213\$487	347:539\$245	461:018\$305	570:989\$504	620:620\$272	2.692:952\$448
	Juros Apolices.....	—	7:585\$674	90:318\$970	94:843\$469	175:225\$000	205:350\$000	573:323\$113
	Papel Velho.....	—	1:530\$120	1:541\$520	166\$120	1:479\$093	102\$000	4:818\$353
	Alugueis.....	—	770\$000	720\$000	720\$000	238\$000	—	2:448\$000
	Donativos.....	—	50\$000	—	—	—	1:310\$000	1:360\$000
	Somma.....	518:695\$687	728:908\$980	812:649\$372	1.005:800\$878	1.289:149\$261	1.462:250\$800	5.818:454\$978

Quadro n. 5

CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

1928

Mezes	Ferroviários			Rêde			Pessoal Linha Fluvial			Aposent. 3 %	Pensions. 3 %	Papel velho	Donativo	Total
	3 %	Jóias	Multas	1 1/2 %	2 %	3 %	Jóias	Jóias	Jóias					
Janeiro.....	26:221.050	22:413.030	1:124.650	26:289.760	30:243.451	68.700	63.500	63.500	63.500	593.100	231.380	—	—	107:248.761
Fevereiro.....	25:856.650	21:890.850	1:335.900	25:881.010	23:011.538	68.700	63.500	63.500	63.500	603.100	231.380	35.800	—	99:003.538
Março.....	25:619.130	21:120.942	1:449.200	25:687.830	23:437.535	68.700	63.500	63.500	63.500	608.100	231.380	32.800	—	98:316.343
Abril.....	25:607.070	20:732.850	1:700.300	25:639.770	20:980.148	68.700	59.500	59.500	59.500	662.900	228.180	—	—	95:700.418
Maió.....	25:465.580	20:813.889	1:252.100	25:493.280	23:396.687	68.700	49.500	49.500	49.500	662.900	232.680	—	—	98:745.416
Junho.....	24:165.190	18:349.357	1:323.700	24:188.790	23:852.747	68.700	48.500	48.500	48.500	778.500	238.980	—	1:310.000	93:014.474
Julho.....	27:475.690	22:708.567	1:327.600	27:487.390	26:061.195	68.700	48.500	48.500	48.500	872.900	238.980	—	—	108:289.622
Agosto.....	27:255.590	21:338.919	1:424.000	27:275.590	29:714.054	65.000	44.800	44.800	44.800	872.900	238.980	—	—	108:241.833
Setembro.....	27:157.740	22:366.535	1:588.400	20:712.635	32:980.140	65.000	44.800	44.800	44.800	916.800	229.580	—	—	103:052.639
Outubro.....	26:859.840	20:094.344	2:125.100	26:869.240	33:410.468	56.400	45.300	45.300	45.300	852.300	260.780	—	—	112:589.172
Novembro.....	26:438.400	37:267.392	2:426.000	26:437.890	30:972.945	53.400	52.300	52.300	52.300	919.500	280.880	—	—	124:857.897
Dezembro.....	25:618.700	24:499.292	2:419.600	25:600.790	27:252.535	53.400	52.200	52.200	52.200	934.900	332.780	33.400	—	103:830.687
	313:782.730	273:626.007	19:496.550	307:554.975	327:313.553	782.100	632.225	632.225	632.225	9.232.700	3.017.950	102.000	1:310.000	1.256:900.800

Resumo :

Contribuição da Rêde Sul Mineira.....	634:838.523
Contribuição Ferroviários Activos.....	608:319.612
Contribuição Ferroviários Aposentados.....	9:242.700
Contribuição Ferroviários Pensionistas.....	3:017.950
Papel velho.....	102.000
Donativos.....	1:310.000
Total.....	1.256:900.800

DEMONSTRACÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Contribuições:			Aposentadorias:		
3 % sobre vencimentos.....	314:564\$830		Quancia despendida neste anno.....	297:349\$110	
Joia—24 ^a parte de um mez de vencimentos.....	274:25\$232		Pensões:		
Multas applicadas ao pessoal....	19:493\$550		Dita idem idem.....	47:347\$024	
1 1/2 % da renda bruta da Estrada	307:554\$975		Assistencia medica:		
2 % sobre as tarifas.....	327:313\$553		Dita idem idem.....	105:519\$100	
Venda de 3.626 kilos pap. velho.	102\$000		Funeraes:		
3 % sobre médias aposent.....	9:282\$700		Dita idem idem.....	1:355\$700	
3 % sobre as medias pensões....	3:017\$960		Pessoal:		
Donativos.....	1:310\$000	1.255:900\$300	Dita idem idem.....	25:305\$500	
Juros de apolices:			Material:		
Juros de 4.107 apolices no valor nominal de 1:000\$000, juros de 5 % neste anno.....	—	205:350\$000	Dita idem idem.....	6:290\$317	
			Serviço de Fiscalização:		
			Dita idem idem.....	12:852\$900	
			Restituição de contribuições:		
			Dita da contrib. restituída.....	235\$550	
			Despezas geraes:		
			Dita despendida este anno.....	4:670\$400	
			Moveis e utensilios:		
			Prejuizo nesta conta.....	5:040\$000	
			Contribuições:		
			Extorno nesta conta.....	1:043\$020	507:010\$721
			Saldo para o anno de 1929.....	—	955:240\$079
		1.432:250\$800			1.432:250\$800

Quadro n. 7

BALANÇO GERAL

Activo		Passivo	
Apolices:		Folhas a pagar:	
Valor de 4.107 apolices do valor nominal de 1:000\$, juros de 5 %.....	3.030:994\$300	Saldo das folhas a pagar.....	51:103\$857
Banco Hypothecario e Agricola do E. de Minas — Saldo desta conta.....	125\$100	Contas correntes:	
Banco de Credito Real de Minas Geraes — Saldo desta conta.....	120:991\$300	SalDOS credores em c/c.....	21:265\$122
Consultorio Medico:		Patrimonio:	
Pelos instrumentos chirurgicos e outros objectos exist. no Consult. Ex. em Cruz.....	5:616\$240	SalDOS dos seguintes annos:	
Contribuintes:		De 1923.....	487:552\$635
Saldo das contribuições deste mez.....	47:919\$700	De 1924.....	579:893\$360
Contribuintes da linha fluvial:		De 1925.....	600:612\$322
Saldo das contribuições deste mez.....	108\$300	De 1926.....	730:142\$738
Contas correntes:		De 1927.....	926:675\$378
Saldo devedor em c/c.....	832:634\$884	De 1928.....	955:240\$079
Juros a receber:			4.280:131\$532
Juros do anno de 1928, de 4.107 apolices do valor nominal de 1:000\$, juro de 5 %.....	203:350\$000		
Moveis e utensilios:			
Pelos existentes conforme esta conta.....	10:595\$363		
Posio Medico de Saledade:			
Valor do material existente.....	18:034\$549		
	4.352:500\$541		4.352:500\$541

CIRCUMSCRIÇÕES E RESUMO DO SERVIÇO MEDICO EM 1928

(Visitas e consultas)

Circumscrição		Nome do medico — Séde	Ordenado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Média mensal	Kilometros	Numero de contribuintes	
Numero	da																			
1.	Cruzeiro, incl.....	R. Almeida, excl.....	José Diogo Bastos — Cruzeiro.	1:400\$000	573	450	508	605	486	562	257	288	495	532	465	501	6.090	508	6,008	1.306
2.	R. Almeida, incl.....	S. Lourenço, excl.....	Manoel Alves de Castro—Passa Quatro.....	500\$000	35	35	29	26	22	14	13	14	22	43	42	29	324	27	73,923	211
3.	S. Lourenço, incl.....	Baependy, excl.....	João Frazão de Castro—S. Lourenço.....	1:000\$000	58	123	92	57	136	57	85	57	57	164	116	160	1.162	97	39,796	393
4.	Baependy, incl.....	Santa Rita, incl.....	João Marafelli — Baependy....	500\$000	11	7	7	13	7	7	12	8	7	11	14	7	111	9	166,884	146
5.	Santa Rita, excl.....	Passa Tres, incl.....	João Cunha Lima—Barra do Pirahy.	"	29	29	29	29	29	30	30	28	29	31	29	31	353	29	128,329	248
6.	Soledade, excl.....	Campanha, incl.....	João Lisbôa Junior — A. Virtuosas	"	10	9	19	19	13	12	9	12	22	18	24	21	179	15	102,645	125
7.	Freitas, excl.....	Tres Corações, incl..	Sizenando de Freitas — T. Corações.....	"	128	125	139	145	150	139	155	136	132	166	140	145	1.700	141	63,839	261
8.	Tres Corações, excl..	Ramal T. Pontas:	Donato S. Valle — Varginha,...	"	20	17	10	15	18	11	19	16	10	16	20	9	181	15	127,607	144
9.	Fama, excl.....	Rama Alfenas:	Edward Leite — Alfenas.....	"	27	15	9	20	14	17	18	24	11	17	13	15	191	16	131,385	140
10.	Soledade, excl.....	Itajubá, excl.....	João Rezende — Christina.....	"	28	28	41	19	21	22	25	19	25	24	34	53	339	28	84,700	144
11.	Itajubá, incl.....	Ramal de Itajubá:	Agapio V. Mello — Itajubá....	"	63	37	70	83	84	33	51	38	80	49	38	32	658	55	99,938	221
12.	Piranguinho, excl....	B. da Matta, excl....	José Abreu Azevedo—A. Penna.	"	14	12	6	3	13	9	8	9	4	13	9	6	103	9	96,653	110
13.	B. da Matta, incl.....	Sapucahy, incl.....	Pellegrino Franchi—Ouro Fino.	"	19	25	26	20	13	13	19	12	27	15	27	21	237	20	75,933	120
14.	Tres Corações, excl..	Lavras-Oeste, incl...	Jacyntho Scorza — Lavras-Oeste	"	—	—	—	—	—	—	—	39	32	15	24	30	140	28	95,000	125

Quadro n. 9

Quadro n. 10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DESPEZAS GERAES EM 1928

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR EM 1928

Origem da despesa	Importancia	Mezes	Serviço medico	Hospitalar	Total
Reconhecimento de firmas.....	3\$000	Janeiro	7:450\$000	—	7:450\$000
Lavagem de toalhas.....	74\$000	Fevereiro	7:450\$000	—	7:450\$000
Alugueis de predio.....	2:500\$000	Março	7:450\$000	—	7:450\$000
Despezas com o automovel.....	987\$000	Abril	7:450\$000	—	7:450\$000
Consumo de luz electrica.....	123\$200	Maio	8:030\$000	535\$000	8:585\$000
Commissões pelo recebimento juros apolices.....	163\$200	Junho	7:950\$000	—	7:950\$000
Sellos do Correio.....	73\$000	Julho	8:450\$000	2:035\$000	10:545\$000
Publicações.....	120\$000	Agosto	8:450\$000	27\$000	8:447\$000
Mudança e limpeza de moveis do escriptorio.....	537\$500	Setembro	8:450\$000	500\$000	8:950\$000
Transporte de um doente.....	15\$000	Outubro	8:450\$000	1:000\$000	9:450\$000
Despezas de viagem.....	71\$000	Novembro	8:450\$000	530\$000	8:930\$000
		Dezembro	8:450\$000	4:332\$100	12:782\$100
	4:670\$400		95:500\$000	9:019\$100	105:519\$100

Quadro n. 11

IMPORTANCIAS DISPENDIDAS COM APOSENTADOS

MEZES	1923	1924	1925	1926	1927	1928
Janeiro.....	—	250\$450	7:937\$310	10:434\$150	14:401\$940	19:121\$620
Fevereiro.....	—	1:305\$730	8:093\$050	10:434\$150	14:401\$940	19:373\$120
Março.....	—	2:858\$440	8:093\$050	10:434\$150	14:600\$140	19:845\$220
Abril.....	—	4:600\$310	8:765\$850	11:651\$816	15:045\$640	21:119\$420
Maio.....	—	5:204\$790	8:765\$850	11:990\$510	15:749\$440	22:893\$720
Junho.....	—	5:897\$370	8:766\$850	12:052\$510	16:217\$040	25:539\$930
Julho.....	—	6:239\$970	9:228\$950	12:052\$510	16:081\$740	26:428\$080
Agosto.....	—	6:620\$870	9:529\$150	11:751\$560	15:957\$140	26:508\$490
Setembro.....	—	6:658\$270	9:286\$950	11:659\$760	15:941\$340	27:651\$580
Outubro.....	250\$450	7:197\$540	9:157\$350	11:632\$760	15\$941\$340	27:985\$180
Novembro.....	250\$450	7:197\$540	10:434\$150	14:054\$450	17:362\$320	29:577\$980
Dezembro.....	2509430	7:402\$640	10:380\$550	14:304\$460	18:870\$220	31:304\$580
Total.....	751\$380	61:435\$730	103:441\$050	142:492\$790	190:570\$240	297:349\$110

Quadro n. 12

IMPORTANCIA DISPENDIDAS COM PENSIONISTAS

MEZES	1923	1924	1925	1926	1927	1928
Janeiro.....	—	403\$070	489\$990	801\$640	3:860\$797	3:552\$047
Fevereiro.....	—	2:113\$710	489\$990	801\$640	1:487\$740	2:733\$147
Março.....	—	379\$570	489\$990	1:993\$520	3:913\$210	2:823\$147
Abril.....	—	379\$570	1:845\$020	942\$440	3:779\$554	2:704\$647
Maio.....	—	379\$570	544\$890	942\$440	3:435\$914	6:330\$247
Junho.....	—	503\$140	1:033\$510	942\$440	2:067\$764	4:326\$447
Julho.....	—	432\$530	983\$130	942\$440	2:233\$364	2:857\$047
Agosto.....	—	432\$530	654\$640	942\$440	4:995\$824	2:828\$397
Setembro.....	—	432\$530	654\$640	942\$440	2:218\$708	6:877\$547
Outubro.....	—	1:089\$480	1:547\$796	3:034\$440	2:218\$708	4:564\$597
Novembro.....	—	489\$990	801\$640	6:350\$970	3:203\$047	3:441\$977
Dezembro.....	—	489\$990	801\$640	1:429\$640	2:647\$247	4:307\$777
Total.....	—	7:528\$580	10:407\$370	20:071\$490	36:062\$877	47:347\$024

Quadro n. 13

IMPORTANCIA DESPENDIDA COM PESSOAL

Mezes	1923	1924	1925	1926	1927	1928
Janeiro.....	—	630\$000	1:100\$000	1:116\$330	1:280\$000	1:530\$000
Fevereiro.....	—	630\$000	1:100\$000	1:050\$000	1:185\$000	1:530\$000
Março.....	—	630\$000	1:100\$000	1:089\$900	1:375\$000	1:530\$000
Abril.....	—	780\$000	1:100\$000	1:080\$000	1:280\$000	2:922\$400
Maio.....	—	780\$000	1:100\$000	1:049\$900	1:200\$000	2:933\$100
Junho.....	—	780\$000	1:100\$000	1:080\$000	1:435\$000	2:917\$400
Julho.....	—	780\$000	1:210\$000	1:280\$000	1:490\$000	2:031\$700
Agosto.....	630\$000	780\$000	1:190\$000	1:230\$000	1:480\$000	2:035\$500
Setembro.....	630\$000	780\$000	1:250\$000	1:230\$000	1:480\$000	1:911\$200
Outubro.....	630\$000	1:100\$000	1:250\$000	1:230\$000	1:480\$000	1:845\$900
Novembro.....	630\$000	1:100\$000	1:250\$000	1:230\$000	1:530\$000	1:551\$200
Dezembro.....	630\$000	1:100\$000	1:250\$000	1:280\$000	1:530\$000	2:445\$000
Total.....	3:150\$000	9:870\$000	14:000\$000	14:125\$360	16:815\$000	25:303\$500

Quadro n. 14

IMPORTANCIA DESPENDIDA COM ASSISTENCIA MEDICA

Mezes	1923	1924	1925	1926	1927	1928
Janeiro.....	—	2:400\$000	6:151\$500	5:040\$000	5:862\$800	7:450\$000
Fevereiro.....	—	3:971\$520	5:676\$000	7:463\$200	8:115\$000	7:450\$000
Março.....	—	4:250\$000	7:580\$400	5:050\$000	11:794\$400	7:450\$000
Abril.....	—	6:130\$820	5:593\$500	8:250\$300	7:275\$500	7:450\$000
Maio.....	2:600\$000	5:354\$500	6:389\$000	7:134\$500	9:279\$100	8:585\$000
Junho.....	2:600\$000	5:242\$000	6:113\$300	10:654\$700	6:727\$800	7:950\$000
Julho.....	2:600\$000	5:150\$000	5:313\$900	8:250\$000	10:384\$400	11:545\$000
Agosto.....	2:600\$000	6:439\$000	5:255\$500	7:931\$000	9:255\$000	8:477\$000
Setembro.....	2:600\$000	5:239\$400	5:528\$500	9:013\$800	14:590\$200	8:950\$000
Outubro.....	5:200\$000	6:771\$300	6:317\$000	10:648\$000	7:631\$000	9:450\$000
Novembro.....	2:600\$000	6:995\$200	5:603\$900	6:973\$000	7:450\$000	8:980\$000
Dezembro.....	2:400\$000	6:355\$500	6:372\$300	7:777\$000	9:701\$100	12:782\$100
Total.....	23:200\$000	64:300\$040	71:901\$300	94:289\$400	103:070\$300	165:519\$100

Quadro n. 15

IMPORTANCIA DESPENDIDA COM FUNERAES

Mezes	1923	1924	1925	1926	1927	1928
Janeiro.....	—	—	248\$000	—	—	—
Fevereiro.....	—	—	—	100\$800	—	—
Março.....	—	—	133\$100	—	119\$000	—
Abril.....	—	102\$200	—	—	—	—
Maio.....	—	193\$000	176\$500	140\$000	—	500\$000
Junho.....	—	—	173\$400	441\$400	—	—
Julho.....	—	—	436\$400	—	—	—
Agosto.....	—	—	22\$000	—	—	200\$000
Setembro.....	—	—	—	—	—	311\$700
Outubro.....	—	—	—	—	—	—
Novembro.....	—	534\$400	—	—	250\$000	247\$000
Dezembro.....	—	147\$000	1:053\$500	—	—	—
Total.....	—	976\$600	2:225\$000	685\$200	339\$000	1:356\$700

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BURROUGHS DO BRASIL, S. A.

Em liquidação

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1929

Aos dez dias do mez de agosto de 1929, ás quinze horas, reunidos na séde social, á rua Buenos Aires n. 64, a totalidade dos accionistas, representando o capital social da companhia, assumiu a presidencia o Sr. L. F. Droste, que, abrindo a sessão, pediu aos senhores accionistas que designassem um presidente para a assembléa, na conformidade do artigo selimo dos estatutos, uma vez que se achavam ausentes, os directores presidente e vice-presidente. Foi, então, unanimemente aclamado presidente o Dr. Richard P. Momsen, que, agradecendo a indicação do seu nome para essa investidura, convidou o Dr. Alberto Torres Filho e o Sr. Simeon W. Harris para servirem, respectivamente, de primeiro e segundo secretarios. Estes, por sua vez, acceitaram e tomaram assento. Assim constituida a mesa, por ordem do presidente o 1º secretario procedeu á leitura dos seguintes documentos: a) aviso da convocação da assembléa, publicado no *Diario Official* de 7 de agosto de 1929; b) relatório dos liquidatarios assim redigido: "Companhia Burroughs do Brasil, S. A. Em liquidação — Relatório dos liquidatarios — Os abaixo assignados, liquidatarios da Companhia Burroughs do Brasil, S. A., vêm pelo presente submeter á approvação dos senhores accionistas, os actos praticados na liquidação da mesma para todos os fins de direito. De accordo com a proposta apresentada pela Companhia Burroughs do Brasil, Inc., que acompanha em anexo, e como parte integrante do presente relatório bem como a carta que os directores da Companhia Burroughs do Brasil, S. A. responderam á referida proposta da Companhia Burroughs do Brasil, Inc., nós, os liquidatarios, recebemos da alludida proponente a importância de 569:010\$210 (quinhentos e sessenta e nove contos, dez mil duzentos e dez réis). Essa quantia proporcionou a distribuição em rateio aos accionistas da companhia da quantia de 2:845\$051 (dois contos oitocentos e quarenta e cinco mil e cincoenta e um réis) para cada acção. Esse rateio, de accordo com os recibos que também acompanham o presente relatório, já foi pago aos accionistas competentes, que passaram as respectivas quitações. Achem-se, assim, completadas, as formalidades relativas á liquidação da Companhia Burroughs do Brasil, S. A., pelo que rogamos dos accionistas, ora reunidos em assembléa geral extraordinaria, a approvação das nossas contas, afim de que fiquemos exonerados da responsabilidade que sobre nós pesava, em virtude da confiança que nos depositaram, elegendo-nos liquidatarios. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1929. Assignado: L. F. Droste, Eugene C. Harter e Simeon W. Harris". c) carta proposta dirigida á Companhia Burroughs do Brasil, S. A. pela Companhia Burroughs do Brasil, Inc. — "Rio de Janeiro, 22 de maio de 1929. Exmos. Srs. directores da Companhia Burroughs do Brasil, S. A. — Presados senhores. Na qualidade de representante devidamente autorizado, da Companhia Burroughs do Brasil, Inc., sociedade anonyma autorizada a funcionar na Republica, pelo decreto n. 18.745, de 14 de maio de 1929, publicado no *Diario Official*, de 18 do mesmo mez e anno, venho, pela presente, propor a VV. SS. a compra do acervo (cousas, bens e direitos) da Companhia Burroughs do Brasil, S. A., e suas filiaes em São Paulo, Campinas, Santos, Porto Alegre e Bahia, pela quantia de 569:010\$210 (quinhentos e sessenta e nove contos, dez mil e duzentos e dez réis). Rogando de VV. SS. o especial obsequio de uma resposta com a possivel brevidade, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de alta estima e consideração. Assignado: Pela Companhia Burroughs do Brasil, Inc., L. F. Droste." d) carta dirigida pela Companhia Burroughs do Brasil, S. A. á Companhia Burroughs do Brasil, Inc., — "Rio de Janeiro, 24 de maio de 1929. — Ilmo. Sr. L. F. Droste, M. D. representante da Companhia Burroughs do Brasil, Inc. — Presado senhor. — Accusamos recebido seu estimado favor de 22 de maio corrente, e cabe-me informar a V. S. que tomamos em devida consideração a sua proposta para a compra do acervo (cousas, bens e direitos) da nossa companhia e suas filiaes em São Paulo, Campinas, Santos, Porto Alegre e Bahia, pela quantia de 569:010\$210 (quinhentos e sessenta e nove contos, dez mil e duzentos e dez réis). Nesse sentido, informamos que vamos proceder á convocação de uma assembléa geral extraordinaria, afim de que os accionistas tomem conhecimento e deliberem sobre a proposta que V. S. acaba de lhes fazer por nosso intermedio. Logo que a assembléa se realizar, enviaremos a V. S. noticia sobre a decisão tomada pelos accionistas. Aproveitamos a oportunidade para subscrever-nos com a mais alta estima e consideração Assignado: Alberto Torres Filho, director". e) carta dirigida á Companhia Burroughs do Brasil, Inc., pela Companhia Burroughs do Brasil, S. A.: "Rio de Janeiro, 16 de julho de 1929. Illustrissimo Sr. L. F. Droste, M. D. representante da Companhia Burroughs do Brasil, Inc. — Presado senhor. Confirmando os termos da nossa carta de 24 de maio ultimo, temos o prazer de comunicar a V. S. que os accionistas da Companhia Burroughs do Brasil, S. A. reunidos em assembléa geral extraordinaria em data de hontem, afim de deliberarem sobre a proposta da Companhia Burroughs do Brasil, Inc. para a compra do acervo (cousas, bens e direitos) da nossa companhia pela quantia de 569:010\$210 (quinhentos e sessenta e nove contos, dez mil duzentos e dez réis), se pronunciaram favoravelmente a essa transacção, acceitando-a e elegendo liquidatarios os Srs. L. F. Droste, Simeon W. Harris e Eugene C. Harter. Sem mais no momento, subscrevemo-nos com estima e apreço. Assignado: Alberto Torres Filho, director". Lidos esses documentos, o presidente offereceu a palavra aos accionistas para ampla discussão do assumpto, solicitando-a o Dr. Alberto Torres Filho, dizendo que, em vista dos documentos apresentados, achava que todas as formalidades relativas á liquidação da Companhia Burroughs do Brasil, S. A. correram em perfeita ordem e que nada tinha a oppôr, no sentido de exonerar os liquidatarios do desempenho de suas obrigações. Propunha assim que os accionistas presentes, acompanhando seu gesto, confirmassem a exoneração requerida pelos liquidatarios e também que ratificassem todos os actos até então praticados pela directoria. A proposta do doutor Alberto Torres Filho foi submettida á discussão, tendo a totalidade dos accionistas unanimemente approved a mesma. Nada mais havendo a tratar e ninguem mais solicitando a palavra, o presidente suspendeu a sessão por trinta minutos, para que fosse lavrada a presente acta e declarando a Companhia Burroughs do Brasil, S. A. liquidada e dissolvida na melhor forma de direito. Reaberta a sessão, o primeiro secretario procedeu á leitura da mesma que, posta em discussão, foi approved por todos os presentes. E eu, Alberto Torres Filho, servindo de primeiro secretario, assigno com todos os membros da casa. Este documento é a cópia fiel extrahida do proprio original. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1929. — Alberto Torres Filho. — Simeon W. Harris. — Richard P. Momsen, por si e como procurador da Burroughs Adding Machine Company. — Eugene C. Harter. — L. F. Droste, por si e como representante de Harvey Le Roy Froste.

COMPANHIA BURROUGHS DO BRASIL, S. A.

CERTIDÃO

Ao alto as armas da Republica. Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que por despacho da Junta Commercial de 5 de setembro de 1929, se archivou nesta repartição, sob n. 8.690, o seguinte documento referente á Companhia Burroughs do Brasil, S. A., a saber: acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 10 de agosto, proximo findo, que approvou o relatório de contas dos liquidatarios. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Sobre duas estampilhas federaes no valor global de 60\$ (sessenta mil réis). Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1929. — J. Hygino de Araujo, 1º official. Visto. J. C., em 6 de setembro de 1929. — Francisco de Moura Brandão, director, interino. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (7.604).

SOCIEDADE ANONYMA ESTABELECIMENTOS LEITE E PEIXOTO

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO

As 14 horas do dia 30 de julho de 1929, no edificio da rua Hilario Ribeiro ns. 2, 4 e 6, reunidos os fundadores Leite & Peixoto, representados pelo socio Fernando Leite e, por sua convocação os demais subscriptores do capital da Sociedade Anonyma Estabelecimentos Leite e Peixoto, que assignaram o livro de presença, é aclamado para presidir os trabalhos da assembléa o Sr. Dr. João Antonio de Almeida Gonzaga Junior, que convida para secretarios, com assentimento unanime dos presentes, os Srs. Dr. Carlos da Rocha Faria e Lafayette Gomes Ribeiro, constituindo-se a mesa por essa forma.

Declara o Sr. presidente que, por carta dirigida aos fundadores e todos os subscriptores, foi a assembleia convocada para o fim de, na forma do art. 77 do regulamento a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, nomear tres louvados que procedam a avaliação dos bens com que entram os mesmos fundadores para a sociedade, conforme relação por menorizada que se acha sobre a mesa. Procedida pelo Sr. secretario a chamada dos senhores subscriptores, verifica-se que estão todos presentes.

Obtem, a seguir, a palavra, o subscriptor Sr. José Vargas de Andrade e indica para louvados os Srs. Drs. Alberto Pereira, Arthur Machado Castro e Sylvio Gomes Pereira, que são unanimemente aceitos pela assembleia.

Dada por feita a nomeação dos louvados, convida-os o Sr. presidente a procederem a pericia e redigirem o respectivo laudo, feito o que deverão dar aviso aos fundadores afim de convocar-se novamente a assembleia geral para constituição definitiva da sociedade. Nada mais havendo a tratar-se nesta assembleia é suspensa a sessão para lavrar-se a respectiva acta que eu, Lafayette Gomes Ribeiro, 2º secretario, fiz escrever em duplicata, li o confere. Reaberta a sessão é a acta lida e posta em discussão, e aprovada unanimemente, assignando-a os membros da mesa e todos os subscriptores. — João Antonio de Almeida Gonzaga Junior. — Dr. Carlos da Rocha Faria. — Lafayette Gomes Ribeiro, por Mayrink Veiga & Comp. — Fernando Leite, por Leite & Peixoto. — Alberto Pereira. — Fernando Leite. — Arthur Machado Castro. — Sylvio Gomes Pereira. — Joaquim Ferreira de Salles, pela Companhia de Loterias Nacionais do Brasil. — Eduardo Alberto Simões. — João Antonio de Almeida Gonzaga. — Fernando Leite, por Fernando Leite & Comp. — José Vargas de Andrade. — Antônio Joaquim Peixoto de Castro Junior.

ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE SUBSCRIPTORES EM QUE SE PROCEDEU A CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE

As 14 horas do dia 12 de agosto de 1929, no edificio da rua Hilário Ribeiro ns. 2, 4 e 6, reunidos os fundadores Leite & Peixoto, representados pelo socio Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior e por sua convocação os demais subscriptores do capital da Sociedade Anonyma Estabelecimentos Leite & Peixoto, que assignaram o livro de presença, é aclamado para presidir os trabalhos da assembleia o Sr. Dr. João Antonio de Almeida Gonzaga Junior, que convida para secretarios, com assentimento unanime dos presentes, os Srs. Dr. Carlos da Rocha Faria e Lafayette Gomes Ribeiro, constituindo-se a mesa por essa forma.

Declara o Sr. presidente que nos termos da convocação feita por carta dirigida pelos fundadores a todos os subscriptores foi a assembleia convocada para tomar conhecimento da avaliação apresentada pelos louvados nomeados na reunião anterior desta assembleia e deliberar sobre a constituição definitiva da sociedade.

O 1º secretario lê a lista nominativa dos subscriptores com indicação do numero de acções de cada um e por ella fazendo a chamada verifica estarem todos presentes. Lê, depois, o conhecimento do deposito feito no Banco do Brasil da decima parte do capital em dinheiro subscripto, conhecimento que é do teor seguinte: Banco do Brasil — Rs. 125.312\$500 — Recebemos dos Srs. Leite & Peixoto, na qualidade de fundadores da Sociedade Anonyma Estabelecimentos Leite & Peixoto a quantia de cento e vinte e cinco contos trescentos e doze mil e quinhentos réis, sendo Rs. cento e vinte e cinco contos de réis, valor correspondente a 10% do capital em dinheiro com que se constitue a referida sociedade e Rs. trescentos e doze mil e quinhentos réis, nossa commissão de 11%. Firmamos o presente em duplicata para um só effecto. Rio, 12 de agosto de 1929. — Original — Carimbo com data e assignaturas illegiveis.

Em seguida, o mesmo 1º secretario procede á leitura do seguinte laudo de avaliação: Laudo de avaliação — Nós, que abaixo assignamos, louvados nomeados pelos subscriptores da Sociedade Anonyma Estabelecimentos Leite & Peixoto, depois de havermos detidamente examinado as machinas, accessorios, e installações com que realizam suas entradas os fundadores Leite & Peixoto, avaliamos taes bens em 750.000\$000 (setecentos e cincoenta contos de réis), admitindo uma forte percentagem de depreciação, embora todos os machinismos estejam perfectos, em pleno e irreprehensivel funcionamento e notavelmente bem conservados. Discriminamos, a seguir, objecto por objecto, com o respectivo valor minimo, a depreciação dada e o montante da avaliação actual: uma carda grande, para cardagem de algodão em pasta, á vântren, com carregadores automaticos e esteira de duplo MM, tendo 24 metros de comprimento por 1,80 de largura, guarnecida com correias, no valor de 45.000\$000, depreciação 13.000\$000, avaliação 32.000\$000; uma estufa grande, para seccagem de

pasta gommada, tendo um ventilador para passagem de ar quente e serviço automatico, no valor de 25.000\$000, depreciação 8.000\$000, avaliação 17.000\$000; uma machina para amolar e rectificar cylindros de cardas, no valor de 1.500\$000 depreciação 500\$000, avaliação 1.000\$000; tres cardas grandes, duplas, do fabricante Theodor Wiede, de 1924, com largura de 2,20 metros, para cardagem de residuos de juta, linho, canhamos e algodão, á vântren, com carregadores automaticos, guarnecidos com correias, no valor de 65.000\$000, cada uma, depreciação 20.000\$000 em cada uma, avaliação réis 45.000\$000 cada uma, as tres 135.000\$000; tres cardas grandes, iguaes ás precedentes, do mesmo fabricante, para cardar algodão hydrophilo, com carregadores automaticos, á vântren, guarnecidas com correias e em pleno funcionamento, no valor de 195.000\$000, depreciação 60.000\$000, avaliação réis 135.000\$000; duas cardas grandes, do fabricante Theodor Wiede, de 1924, tendo 2,20 metros de largura, para cardar residuos de lã e algodão, á vântren, com carregadores automaticos, para preparo de feltros, no valor de 35.000\$000 cada uma, depreciação 10.500\$000 em cada uma, avaliação réis 24.500\$000 cada uma, as duas 49.000\$000; uma carda grande — Theodor Wiede 1924 — com a largura de 1,65 metros, com carnet, apropriada para cardar residuos de lã, guarnecida com correias, no valor de 30.000\$000, depreciação réis 12.000\$000, avaliação 18.000\$000; um jogo de cardas, a tres cardas, semi-automaticas, de Oscar Schimmel, 1908, para cardar residuos de cascama, lã e algodão, com a largura de 1,30, com divisor e 4 represas de manchão, com 120 fios bons de 50 m/m, guarnecida com correias, no valor de 70.000\$000, depreciação 23.000\$000, avaliação 47.000\$000; um jogo de cardas, com tres cylindros, do typo grande, do fabricante Oscar Schimmel, 1904, largura de 1,80 m., para cardar residuos de cascama, lã e algodão, com divisor e duas represas de manchão, 120 fios bons de 50 m/m, guarnecida com correias, no valor de 60.000\$000, depreciação 20.000\$000, avaliação réis 40.000\$000; um selfacting da casa Oscar Schimmel, com velocidades, para fiar residuos de lã e algodão, de ns. 1 a 12, com 420 fusos de 50 m/m, no valor de 20.000\$, depreciação 6.000\$000, avaliação 14.000\$000; um dito, do mesmo fabricante do antecedente, com tres velocidades, para fiar residuos de lã e algodão de ns. 1 a 12, com 420 fusos de 50 m/m, no valor de 18.000\$000, depreciação 5.000\$000, avaliação réis 13.000\$000; duas machinas para amolar e rectificar cylindros, no valor de 3.000\$000, depreciação 1.000\$000, avaliação 2.000\$000; uma machina para enrolar algodão hydrophilo, do fabricante Harman, no valor de 3.000\$000, depreciação réis 1.000\$000, avaliação 2.000\$000; uma machina para fazer rolos de algodão hydrophilo — typo americano — no valor de 2.500\$000, depreciação 720\$000, avaliação 1.780\$000; uma estufa para esterilizar algodão hydrophilo, funcionamento electrico, no valor de 5.000\$000, depreciação 1.700\$000, avaliação 3.300\$000; um seccador grande, com ventilador a ar quente, possuindo quatro camaras e 24 gavetas, para seccar lã e algodão, no valor de 8.000\$000, depreciação 2.800\$000, avaliação 5.200\$000; uma machina de duplas cardas para abrir materia prima pilhada, com carregadores automaticos, no valor de 6.000\$, depreciação 1.500\$, avaliação 4.500\$; uma lavadeira para lavar trapos, com tambor rotativo, a vapor, no valor de 2.500\$000, depreciação 800\$000, avaliação 1.700\$000; uma turbina grande para extrahir agua da materia prima finta e alvejada, no valor de 6.000\$, depreciação 1.500\$, avaliação 4.500\$; um autoclave de ferro batido, com capacidade para 500 kilos, com bomba rotativa e aquecedor separado, no valor de 6.000\$, depreciação 2.000\$, avaliação 4.000\$; um autoclave pequeno, sem bomba, directo, com capacidade para 150 kilos, no valor de 1.000\$, depreciação 350\$, avaliação 650\$; dois tanques de madeira para alveijamento, no valor de 1.000\$, depreciação 350\$, avaliação 650\$; duas lavadeiras hollandesas de cimento armado com 2 cylindros para lavagem e alveijamento de trapos, no valor de 2.000\$, depreciação 700\$, avaliação 1.300\$; um seccador automatico, com dez gavetas, para seccar algodão e lã, no valor de 14.000\$, depreciação 5.000\$, avaliação 9.000\$; uma machina (Cardas), para abrir e misturar, com carregadores automaticos (uma machina Lupo), no valor de 5.000\$, depreciação 1.700\$, avaliação 3.300\$; uma lavadeira, chapas de ferro, typo holandesa, para lavar trapos e lã, com garfos, no valor de 5.000\$, depreciação 1.700\$, avaliação 3.300\$; duas bombas de bronze para tanque de alveijamento, no valor de 1.000\$, depreciação 350\$, avaliação 650\$; uma turbina pequena para extrahir agua da materia prima tingida, no valor de 3.000\$, depreciação 1.000\$, avaliação 2.000\$; uma machina grande para fabricação de estopas, no valor de 10.000\$, depreciação réis 3.500\$, avaliação 6.500\$; uma machina grande (2ª) para fabricação de estopas no valor de 7.000\$, depreciação 2.500\$, avaliação 4.500\$; uma machina para fabricar estopas, com dois, pequenos tanbores, typo allemão, no valor de 4.000\$, depreciação 1.400\$, avaliação 2.600\$; uma prensa hydraulica para enfardamento, no valor de 2.000\$, depreciação 700\$.

avaliação 1:300\$, duas machinas para bater varreduras, no valor de 2:000\$, depreciação 600\$, avaliação 1:400\$; um Willow para bater piolho, borra, etc., no valor de 10:000\$, depreciação 3:500\$, avaliação 6:500\$; duas Claytons para bater residuos em geral, no valor de 6:000\$, depreciação 2:000\$, avaliação 4:000\$; uma diablette com tres tambores, no valor de 8:000\$, depreciação 2:800\$, avaliação 5:200\$; 4 desfiadores de residuos de lã e algodão, no valor de 4:000\$, depreciação 1:400\$, avaliação 2:600\$; uma desfiadeira para desfiar aniagem, no valor de 3:000\$, depreciação 1:000\$, avaliação 2:000\$; uma machina para bater e misturar residuos, no valor de 1:000\$, depreciação 350\$, avaliação 650\$; duas prensas de madeira para enfardamento manual, no valor de 1:000\$, depreciação 350\$, avaliação 650\$; um compressor de ar comprimido, no valor de 1:500\$, depreciação 500\$, avaliação 1:000\$; uma caldeira a vapor, com dous burrinhos para alimentação de agua e combustivel, no valor de 8:000\$, depreciação 3:000\$, avaliação 5:000\$; dous depositos para agua, feitos com chapas de ferro, com capacidade para 12.000 litros, no valor de 5:000\$, depreciação 2:000\$, avaliação 3:000\$; cinco depositos de ferro batido, para oleo combustivel, para 10.000 litros cada um, no valor de 10:000\$, depreciação 3:800\$, avaliação 6:200\$; um torno mecanico na officina, no valor de 8:000\$, depreciação 2:800\$, avaliação 5:200\$; uma machina para furar, no valor de 1:000\$, depreciação 375\$, avaliação 625\$; duas bombas para agua, no valor de 1:000\$, depreciação 350\$, avaliação 650\$; duas machinas de costura "Singer" 15/31, no valor de 1:200\$, depreciação 420\$, avaliação 780\$; oito machinas para costurar saccos, no valor de 1:600\$, depreciação 560\$, avaliação 1:040\$; quatro fúloes para feltros, no valor de 16:000\$, depreciação 3:600\$, avaliação 12:400\$; duas prensas para feltros, no valor de 3:500\$, depreciação 1:225\$, avaliação 2:275\$; quatorze extintores para incendio, no valor de 2:800\$, depreciação 980\$, avaliação 1:820\$; uma machina Carnet para desfiar estopa, no valor de 1:000\$, depreciação 350\$, avaliação 650\$; uma machina para fazer meadas, no valor de 200\$, depreciação 70\$, avaliação 130\$; um auto-caminhão "Reo", no valor de 29:000\$, depreciação 9:000\$, avaliação 20:000\$; um dito "Union Werk", com capacidade para sete toneladas, no valor de 15:000\$, depreciação 5:000\$, avaliação 10:000\$; dous ditos "Ford", no valor de 4:000\$, depreciação 1:400\$, avaliação 2:600\$; um dito "Delahy", para hydrophilo, no valor de 3:500\$, depreciação 1:225\$, avaliação 2:275\$; um automovel "Chevrolet", no valor de 6:000\$, depreciação 2:000\$, avaliação 4:000\$; um relógio para ponto dos operarios, no valor de 2:500\$, depreciação 875\$, avaliação 1:625\$; diversas transmissões, pulias, mancaes com esferas, no valor de 15:000\$, depreciação 2:000\$, avaliação 13:000\$; quarenta e dous motores electricos de 1/2 2 50 H. P., no valor de 63:800\$, depreciação 18:800\$, avaliação 45:000\$; uma caldeira multitubular, "Cyclope", com 25 metros quadrados de superficie de aquecimento, no valor de 15:000\$, depreciação 3:000\$, avaliação 12:000\$000. — *Alberto Ferreira. — Arthur Machado de Castro. — Sylvio Gomes Pereira.*

Terminada a leitura do laudo, o Sr. presidente o submete a discussão e, como ninguém peça a palavra, submete-o a votação, verificando-se que é o mesmo aprovado unanimemente, abstendo-se de votar a firma Leite & Peixoto e os Srs. A. J. Peixoto de Castro Junior e Fernando Leite, resultado esse que o Sr. presidente proclama.

São lidos a seguir pelo 1º secretario, postos em discussão, e aprovados unanimemente, artigo por artigo, os estatutos abaixo transcriptos, cujo original se achava sobre a mesa, assignado por todos os subscriptores.

O Sr. presidente offerece a palavra a qualquer accionista que deseje apresentar qualquer proposta, requerimento ou observação sobre a constituição da sociedade, e como ninguém a pedisse, declara que, estando subscripto todo o capital social, conforme se verifica da lista de subscriptores e preenchidas todas as exigencias da lei, com a approvação dos estatutos e demais actos praticados por esta assembléa nas suas reuniões de hoje e do dia 30 de julho do corrente anno, dava como definitivamente constituída a Sociedade Anonyma Estabelecimentos Leite e Peixoto.

Pede a palavra o accionista, Sr. Dr. Sylvio Gomes Pereira, e propõe que, na forma do art. 88 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, corra por conta da sociedade a responsabilidade a que se referem os arts. 86 e 87 do mesmo regulamento, o que, posto em discussão, é unanimemente approved pela assembléa.

Em seguida o mesmo accionista propõe que a assembléa nomeie desde já os primeiros administradores, fiscaes e supplentes e indica os Srs. Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, Fernando Leite e Alberto Ferreira, respectivamente, para os cargos de director-presidente, director-secretario e director-gerente; os Srs. Dr. Carlos da Rocha Faria, Antenor Mayrink Veiga e Dr. João Antonio de Almeida Gonzaga Junior,

para o conselho fiscal, e ainda os Srs. Dr. Joaquim Ferreira de Salles, Lafayette Gomes Ribeiro e Dr. Arthur Machado Castro, para supplentes.

Consultados os Srs. accionistas por chamada nominal, em relação a cada nome, verificou-se o consenso unanime da assembléa no sentido da indicação feita, abstendo-se de votar os indicados, pelo que o Sr. presidente declara eleitos e empossados aquellos administradores para o primeiro biennio social, a partir da data da reunião desta assembléa, e os fiscaes e supplentes para o primeiro exercicio.

Em seguida o Sr. presidente suspende a sessão para lavrar-se a respectiva acta, que eu, Lafayette Gomes Ribeiro, 2º secretario, fiz escrever em duplicata, li e conferi. Reaberta a sessão, é a acta lida e, posta em discussão, é approvada unanimemente, assignando-a os membros da mesa e todos os subscriptores. — *João Antonio de Almeida Gonzaga Junior. — Dr. Carlos da Rocha Faria. — Lafayette Ribeiro, por Mayrink Veiga & Comp. — Fernando Leite, por Leite & Peixoto. — Alberto Ferreira. — Fernando Leite. — Arthur Machado de Castro. — Sylvio Gomes Pereira. — Joaquim Ferreira de Salles, pela Companhia de Loterias Nacionais do Brasil. — Eduardo Alberto Simões. — João Antonio de Almeida Gonzaga. — Fernando Leite, por Fernando Leite & Comp. — José Vargas de Andrade. — Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior.*

LISTA NOMINATIVA DOS SUBSCRIPTORES DO CAPITAL COM QUE SE CONSTITUE A SOCIEDADE ANONYMA ESTABELECIMENTOS LEITE E PEIXOTO

Réis 2.000:000\$000, divididos por 10.000 acções integralizadas do valor de 200\$000 cada uma

Nome — Residencia	Numero de acções	Importancia
Leite & Peixoto, rua Hilario Ribeiro ns. 2-6	3.750	750:000\$000
Dr. Alberto Ferreira, rua Barão de Mesquita n. 463	750	150:000\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, rua 1º de Março n. 110	750	150:000\$000
Mayrink Veiga & Comp., rua Mayrink Veiga ns. 13-21	500	100:000\$000
Dr. Carlos da Rocha Faria, rua Boavista n. 77	250	50:000\$000
Dr. Sylvio Gomes Pereira, rua Alice n. 160	500	100:000\$000
José Vargas de Andrade, praia do Flamengo n. 118	250	50:000\$000
Dr. João Antonio de Almeida Gonzaga Junior, rua Riachuelo 236	500	100:000\$000
Dr. Arthur Machado Castro, rua Marquez de Valença n. 85	250	50:000\$000
Fernando Leite & Comp., rua 1º de Março n. 103	500	100:000\$000
Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, rua Santa Amelia n. 70	750	150:000\$000
Eduardo Alberto Simões, rua Buenos Aires n. 30	250	50:000\$000
Fernando Leite, rua das Laranjeiras n. 346	750	150:000\$000
João Antonio de Almeida Gonzaga, rua André Cavalcanti n. 91	250	50:000\$000
	10.000	2.000:000\$000

Estatutos da Sociedade Anonyma Estabelecimentos Leite e Peixoto

Formação — Objecto — Séde — Duração — Fóro

Art. 1º Fica constituída a Sociedade Anonyma Estabelecimentos Leite e Peixoto, que será regida pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor.

Art. 2º A sociedade tem por objecto a exploração em geral das industrias textis, pela manufactura de productos e compra e venda dos mesmos e de materias primas.

Paragrapho unico. No seu objecto se incluem todas as operações financeiras, commerciaes, industriaes, mobiliarias ou immobiliarias, que directa ou indirectamente se prendam ao fim principal.

Art. 3º A séde social é no Districto Federal, á rua Lopes de Souza ns. 26 a 60, podendo a sua transferencia operar-se por acto da directoria, si for para outro local da mesma cidade, ou por deliberação da assembléa geral, si for para outro sitio do territorio da Republica.

Paragrapho unico. A directoria póde crear succursaes ou agencias nos Estados da Federação e no Territorio do Acre, sem que dahi resulte nenhuma derogação da attribuição de jurisdição estabelecida pelo artigo seguinte.

Art. 4.º O fóro da sociedade será sempre o do Districto Federal, para quaesquer acções que hajam de intentar contra ella, accionistas ou terceiros.

Art. 5.º O prazo de duração da sociedade é de 10 annos, que se contará do dia da constituição, reservada, entretanto, á assembléa geral a faculdade de deliberar em qualquer tempo sobre a prorrogação desse prazo ou sobre a dissolução da sociedade antes do termo.

Capital — Acções

Art. 6.º O capital social é fixado na importancia de dous mil contos de réis e dividido em 10.000 acções do valor de 200\$ cada uma, integralizadas, e ao portador ou nominativas, conforme a vontade do accionista. O capital poderá ser augmentado ou diminuido, por decisão da assembléa geral, mediante proposta da directoria. No caso de augmento, póde estabelecer-se que sejam de prioridade as novas acções.

§ 1.º As acções nominativas não são transferiveis por endosso, mas por termo lavrado em livro proprio da sociedade assignado pelas partes contractantes.

§ 2.º A caução de acções nominativas, deverá ser averbada no livro a que se refere o paragrapho anterior.

§ 3.º As acções são indivisiveis. As que pertencerem *pro indiviso* a diversos, não concorrerão ás assembléas geraes e não suspensão o pagamento de dividendos, até que, por accordo ou decisão judicial, uma só pessoa seja designada para representá-las.

Administração da sociedade

Art. 7.º A sociedade será administrada por tres directores, presidente, secretario e tecnico, eleitos pela assembléa geral, para um periodo de dous annos, permitida a reeleição.

Art. 8.º Cada director, para entrar no exercicio do respectivo cargo, caucionará previamente, á sociedade, 100 acções, subsistindo a caução por todo o tempo de duração do mandato e como garantia da boa execução deste.

Paragrapho unico. A directoria nomeará um sub-director tecnico, que terá a seu cargo a superintendencia da fabrica e substituirá eventualmente o director ausente.

Art. 9.º Em caso de morte ou renuncia de um dos directores, os outros convocarão immediatamente o conselho fiscal, para prover-se a vaga até ulterior deliberação da assembléa geral, que será chamada a reunir-se dentro do prazo de 30 dias.

Art. 10. A directoria reunir-se-ha na sede social para deliberação em commun, sempre que o exigirem os negocios da sociedade e pelo menos uma vez por mez.

§ 1.º As decisões se tomarão por consenso dos directores. As divergencias que houver serão submettidas ao exame e deliberação da assembléa geral.

§ 2.º As actas do que occorrer nas sessões da directoria serão escriptas em livro especial, por um secretario, livremente nomeado, assignando-as em seguida o mesmo secretario e os directores.

Art. 11. A directoria tem amplos poderes para a administração da sociedade, podendo, no exercicio de suas attribuições, contractar com terceiros, transigir, renunciar direitos e alienar quaesquer bens ou direitos.

Paragrapho unico. Qualquer acto, que estabeleça obrigação contra a sociedade, não será efficaz, si não for assignado por dous directores effectivos.

Art. 12. Os directores repartirão entre si os encargos da administração como julgarem conveniente, cabendo ao presidente a representação da sociedade em Juizo.

Art. 13. Os directores vencerão de honorarios 2:500\$000 por mez cada um, e mais conjuntamente a quota de 10 % sobre os lucros liquidos semestrais, feito o calculo dessa quota após deducção da parcella destinada ao fundo de reserva.

Conselho fiscal

Art. 14. O conselho fiscal é composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria, que lhes poderá renovar o mandato.

Art. 15. Compete ao conselho fiscal:

a) apresentar, até um mez antes da assembléa geral ordinaria, o seu parecer sobre o balanço do anno e contas da directoria;

b) examinar os livros e documentos da sociedade para informar-se das condições economicas da mesma e instruir devidamente o parecer a que se refere a alinea anterior;

c) deliberar, com a intervenção dos directores sobreviventes, nos casos do paragrapho unico do art. 9.º;

d) comparecer ás reuniões a que for chamado pela directoria e nellas opinar sobre as consultas que lhe forem feitas.

Art. 16. Os membros do conselho fiscal perceberão de honorarios a importancia de 100\$ por mez, cada um, e mais em conjunto a quota de um quarto por cento (¼ %) sobre os lucros liquidos da sociedade, calculada essa quota como dispõe o art. 13.

Assembléas geraes

Art. 17. A assembléa geral é constituída pelos proprietarios das acções, que as possnam ha mais de um mez, quando forem nominativas, ou que as tenham depositado na sede da sociedade, com tres dias pelo menos de antecedencia, quando forem ao portador.

Art. 18. Todo accionista em condições de ser admittido á assembléa, póde constituir mandatário que o represente, não podendo, entretanto, aceitar o mandato, os membros da directoria e do conselho fiscal.

Art. 19. Todo accionista, por acções ao portador, que as tiver entregue a terceiro, em caução ou penhor, poderá tomar parte na assembléa, exhibindo na sede social o respectivo contracto, até tres dias antes do designado para a reunião.

Art. 20. As votações são pelo systema proporcional. Cada grupo de 10 acções representa um voto.

Art. 21. A assembléa geral deve reunir accionistas que representem pelo menos um quarto do capital social. Em segunda convocação, que se fará com intervallo minimo de cinco dias, poderá a assembléa deliberar efficazmente, qualquer que seja o capital representado.

Art. 22. Quando houver de deliberar sobre alteração dos estatutos, deverão concorrer á assembléa dous terços, pelo menos, do capital social. Sómente quando convocada pela terceira vez, poderá, nessa hypothese, reunir-se a assembléa, com qualquer representação de capital.

Art. 23. Os avisos de convocação darão sempre a conhecer summariamente os fins da reunião e sómente esse será objecto de discussão e deliberação.

Art. 24. Os accionistas reunir-se-hão em assembléa geral ordinaria uma vez por anno, durante o mez de março, para conhecer do relatório da directoria, suas contas, inventarios e balanço relativos ao exercicio findo, bem assim, do parecer que a respeito houver emitido o conselho fiscal, e decidir a final pela aprovação ou não de taes contas e balanço.

Art. 25. A assembléa geral ordinaria elegará os membros do conselho fiscal, que terão de servir no anno seguinte, e eventualmente os directores, cujo mandato houver expirado.

Art. 26. A assembléa geral ordinaria é convocada por aviso inserido em jornal de circulação diaria, com antecedencia de 15 dias, pelo menos.

Paragrapho unico. Um mez antes da reunião annunciará a directoria que, á disposição dos accionistas, ficarão, na sede social, até o dia da assembléa, os documentos a que se refere o art. 147 do Regulamento que baixou com o decreto 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 27. Até a vespera da reunião da assembléa geral ordinaria, serão publicados pela imprensa o relatório da directoria, o balanço do anno e o parecer do conselho fiscal.

Art. 28. A assembléa geral ordinaria será presidida pelo presidente da sociedade ou pelo accionista que elle indicar, o qual escolherá por seu turno, os secretarios e os escrutinadores, si for o caso.

Art. 29. A assembléa póde reunir-se extraordinariamente quando:

a) a directoria o julgar necessario;
b) sete accionistas, representando pelo menos um quinto do capital social, o requeriram;

c) occorrer a hypothese do paragrapho unico do art. 9.º.

Art. 30. A assembléa extraordinaria será convocada com cinco dias de antecedencia pelo menos e pela fórma estabelecida no art. 26.

Balanço — Fundo de Reserva — Fundo Especial. — Dividendos

Art. 31. O anno social transcorre de 1.º de janeiro a 31 de dezembro.

§ 1.º No fim do primeiro semestre de cada anno será levantado um balancete que resuma a situação do activo e passivo, e permita a verificação dos lucros obtidos.

§ 2.º No fim do anno proceder-se-ha a inventario e levantamento do balanço geral, no qual se levará em conta a depreciação tecnica de machinas e installações.

Art. 32. Os resultados do exercicio apurados na conta de lucros e perdas, feita a deducção de todos os encargos sociaes, honorarios, gratificações, despesas geraes e contribuições, constituem os lucros liquidos.

Art. 33. Dos lucros liquidos serão retirados 20 % para fundo de reserva.

Art. 34. Feitas as deducções previstas nos artigos anteriores, applicar-se-ha o restante dos lucros liquidos ás percentagens previstas nestes estatutos, a uma quota de 1 % para gratificação que, a juizo da directoria, devem ser dadas a empregados, e a distribuição de dividendos.

Art. 35. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco annos prescreverão em favor da sociedade e serão incorporados ao fundo de reserva.

Dissolução — Liquidação

Art. 36. Dissolvida a sociedade, pela expiração do prazo, ou deliberação da assemblea geral, ficarão os directores incumbidos de proceder a sua liquidação.

Art. 37. Investidos das funções de liquidantes, terão os directores as mesmas attribuições do art. 12, com a restrição apenas de não poderem empenhar a sociedade em novas operações.

Art. 38. Realizado o activo e solvido todo o passivo da sociedade, os liquidantes farão o plano da partilha, que será presente á assemblea geral para approval-o ou impor-lhe as alterações que julgar acertadas. — *João Antonio de Almeida Gonzaga Junior.* — *Dr. Carlos da Rocha Faria.* — *Mayrink Veiga & Comp.* — *Fernando Leite, por Leite & Peixoto.* — *Alberto Ferreira.* — *Fernando Leite.* — *Arthur Machado Castro.* — *Sylvio Gomes Pereira.* — *Joaquim Ferreira de Salles,* pela Companhia de Loterias Nacionais do Brasil. — *Eduardo Alberto Simões.* — *João Antonio de Almeida Gonzaga.* — *Fernando Leite, por Fernando Leite & Comp.* — *José Vargas e Andrade.* — *Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 5 de setembro de 1929, se archivaram nesta repartição, sob o numero 8.689, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Estabelecimentos Leite e Peixoto, a saber: actas das assembleas de constituição, realizadas em 30 de julho e 12 de agosto do corrente anno, a primeira que nomeou tres louvados para avaliarem os bens com que se constituiu parte do capital; a outra, que approvou o laudo dos louvados nella transcripto, lista de accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil, e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araújo, 1.º official da Secretaria desta Junta, passei esta certidão.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929. — *João Hygino de Araújo,* 1.º official. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes do valor de 60\$000). — Visto. J. C., em 5 de setembro de 1929. — *Francisco de Moura Brandão,* director interino. (7.588)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo

Letras descontadas	3.034.752\$670
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	5.537.561\$900
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	3.463.704\$800
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	937.769\$280
Empréstimos em conta corrente	7.364.549\$306
Valores caucionados	8.841.791\$980
Valores depositados	12.332.566\$079
Agencias e filiaes no exterior	2.403\$521
Correspondentes do exterior	69.597\$060
Correspondentes do interior	1.243.348\$715
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	100.166\$400
Caixa: em outros Bancos	4.002.115\$531
Diversas contas	3.251.846\$890

Total do activo 50.181.874\$132

Passivo

Capital	5.705.828\$810
Depositos em conta corrente com juros	7.397.528\$762
Depositos em conta sem juros	1.367.369\$927
Depositos a prazo fixo	3.248.609\$840
Depositos em conta de cobrança da exterior	3.463.704\$800
Depositos em conta de cobrança do interior	937.769\$280
Titulos em caução e em deposito	21.174.358\$059
Agencias e filiaes no exterior	6.772.723\$980
Diversas contas	113.980\$674

Total do passivo 50.181.874\$132

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929. — *The Canadian Bank of Commerce, A. H. Waterman,* gerente, interino. — *H. C. Banfield,* contador. (7.573)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

Estabelecido em 1863

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado	£ 1.000.000
Fundo de reserva	£ 1.000.000

Casa matriz: Londra

Filiaes em: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco e Porto Alegre

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE AGOSTO DE 1929

(Incluindo as operações da succursal da rua Frei Caneca n. 135)

Activo

Letras descontadas	12.158.682\$800
Letras e effeitos a receber:	
Letras do exterior	16.525.420\$070
Letras do interior	38.207.505\$860
Valores em liquidação	1.829.111\$190
Empréstimos em contas correntes	29.610.275\$570
Valores caucionados	27.017.977\$160
Valores depositados	138.368.609\$610
Caixa matriz	9.411.464\$700
Agencias e filiaes	34.453.153\$850
Correspondentes do estrangeiro	244.378\$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	606.613\$500
Hypothecas	1.676.142\$920

Caixa:

Em moeda corrente e ouro	8.263.131\$260
No Banco do Brasil	8.364.110\$730
Em outros Bancos	2.589.885\$980

Diversas contas 2.193.485\$640
331.519.918\$819

Passivo

Capital:	
Para o Brasil	20.000.000\$000
Sendo das outras filiaes	11.500.000\$000
Desta filial	8.500.000\$000
Fundo de reserva especial (conta valores em liquidação)	1.617.191\$880
Depositos em conta corrente com juros	29.623.852\$960
Dito, limitadas	10.959.334\$800
Depositos em conta corrente sem juros	2.727.553\$850
Depositos a prazo fixo	37.585.067\$820
Titulos em caução em deposito	216.024.482\$700
Caixa matriz	14.250.080\$650
Agencias e filiaes	4.659.684\$850
Correspondentes do estrangeiro	178.823\$300
Valores hypothecarios	4.095.000\$000
Letras a pagar	47.861\$960
Diversas contas	1.250.984\$070

331.519.918\$840

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929. — *Pelo The British Bank of South America, Limited, C. F. Mackintosh,* gerente. — *H. E. Young,* contador, interino.

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD.

Capital autorizado	£ 4.000.000
Capital subscrito	£ 3.540.000
Capital realizado	£ 3.540.000
Fundo de reserva	£ 3.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo

Letras descontadas	31.117:446\$910
Letras e efeitos a receber em cobrança do Interior	50.145:869\$910
Letras e efeitos a receber em cobrança do Exterior	43.055:212\$100
Empréstimos em conta corrente	41.300:191\$990
Valores caucionados	93.281:668\$070
Valores depositados	443.234:778\$020
Caixa Matriz	126\$000
Filiaes e agências do paiz	36.859:334\$760
Filiaes e agências no estrangeiro	5.249:878\$490
Títulos e fundos pertencentes ao banco	3.705:628\$150

Caixa:

Em moeda corrente	8.232:412\$660
Em outros bancos	2.753:273\$620
Em moedas de ouro	6.102:020\$970
Em outras espécies	61:684\$400

Diversas contas	12.544:914\$870
Total do activo	777.944:470\$980

Passivo

Capital	20.583:333\$330
Depósitos em conta corrente com juros	32.597:538\$520
Depósitos em conta corrente sem juros	14.395:958\$980
Depósitos a prazo fixo	33.492:628\$300
Depósitos em conta de cobrança do interior	50.145:869\$910
Depósitos em conta de cobrança do exterior	43.055:212\$100
Títulos em caução e em depósito	536.516:446\$090
Caixa matriz	32.762:975\$850
Filiaes e agências no paiz	3.813:382\$870
Filiaes e agências no estrangeiro	1.665:452\$380
Letras a pagar	411:037\$970
Diversas contas	8.204:634\$650
Total do passivo	777.944:470\$980

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929. Bank of London & South America Ltd. — N. B. Shaw, gerente. — I. Forster, contador. (7.587)

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. (1869)

Capital autorizado	\$ 10.000.000.00
Capital realizado	\$ 31.069.980.00
Fundo de reserva	\$ 36.431.065.71

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo

Letras descontadas	36.464:370\$660
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior	2.298:709\$970
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	13.392:235\$897
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	12.291:103\$050
Empréstimos em contas correntes	35.277:115\$902
Valores caucionados	38.515:796\$544
Valores depositados	31.289:677\$350
Agências e filiaes no exterior	4.322:363\$269
Agências e filiaes no interior	10.182:470\$613
Correspondentes no exterior	45:204\$033
Correspondentes no interior	1.661:109\$141
Títulos e fundos pertencentes ao banco	3.037:827\$135

Caixa: em moeda corrente

no banco	6.392:102\$164
Caixa: em outras espécies no banco	2:076\$209
Caixa: no Banco do Brasil	4.178:365\$526
Caixa: em outros bancos	1.332:400\$402
Diversas contas	8.904:394\$827
Total do activo	223.615:993\$228

Passivo

Capital	3.933:080\$000
Depósitos em conta corrente com juros	37.505:183\$743
Depósitos em conta corrente sem juros	1.644:531\$850
Depósitos a prazo fixo	27.293:475\$500
Títulos em caução e em depósito	69.805:473\$894
Agências e filiaes no exterior	29.923:230\$650
Agências e filiaes no interior	380:089\$625
Correspondentes no exterior	274:612\$785
Correspondentes no interior	131:486\$556
Diversas contas	27.041:459\$581
Letras em cobranças	25.683:338\$947
Total do passivo	223.615:993\$228

Total do passivo

Pelo The Royal Bank of Canada. — A. Bain Mackie, sub-gerente. — A. R. Wright, sub-contador.

COMPANHIA METROPOLITANA

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1929

Às treze horas do dia 14 de agosto de 1929, presentes dez accionistas em uma das salas do 1º andar do prédio da rua General Camara n. 82, representando 1.208,75 acções da Companhia Metropolitana, declara o presidente da companhia haver numero legal para ter lugar a assembleia geral e nessa conformidade assumindo a presidência coadjuvado Sr. Manuel Theodoro Xavier para servir como secretario.

Lida a acta da ultima assembleia, foi ella unanimemente approvada. Em seguida foi pelo relator lido o parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte: Srs. accionistas: O conselho fiscal, tendo examinado as contas do anno so-

cial do 1928, e annos precedentes após a ultima assembleia, julga que ellas merecem a vossa approvação plena pelas concordancias dos documentos apresentados com os lançamentos da respectiva escripta, approvação extensiva tambem aos actos da directoria nesses periodos.

Petropolis, 27 de julho de 1929. — Henrique Marques Lisboa. — Theodoro Xavier. — Luiz Benedicto Ottoni.

Submetido á discussão o referido parecer bem como o relatorio cuja leitura foi dispensada por ter sido publicado no *Diario Official* e não havendo quem sobre elles pedisse a palavra, é a mesma encerrada e approvada por unanimidade.

Declara em seguida o presidente que se vae proceder a eleição da directoria e do conselho fiscal, sendo que aquella

pelo prazo estatutario e a deste acta a proxima assembleia. Recolhidas as cédulas verificou-se terem sido electos: Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão, para director-presidente, com 105 votos e Dr. Nicolau Pederneiras, para director das colunas, unanimemente. Procedendo-se igualmente a eleição do conselho fiscal, apurou-se o seguinte resultado: Dr. Henrique Marques Lisboa, 135 votos; Dr. Luiz Benedicto Ottoni, 120 votos; e Manuel Theodoro Xavier, 116 votos. Para supplentes: Dr. José Camarinha e Dr. Justino Ferreira da Paixão, 120 votos cada um; e J. L. Wattson, 110 votos.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão e mandada lavrar a presente acta, que vae assignada pela mesa. — Carlos Augusto de Miranda Jordão, — Manuel Theodoro Xavier. (7.577)

COMPANHIA DE CALÇADOS D. N. B.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 1929.

Aos dois dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, ás duas horas da tarde, no escriptorio da Companhia de Calçados D. N. B., á avenida Pedro II n. 224, reunidos os Srs. accionistas constantes do livro de presença, o Sr. Flavio Maria de Novaes, presidente da companhia, verificando pelo livro de presença que havia numero legal, pediu aos Srs. accionistas que indicassem quem devia presidir os trabalhos. Por indicação do accionista, Sr. Manoel da Rocha Mello, foi aclamado o Sr. José Antonio de Souza, que assumiu a presidência convidando para secretários, os Srs. Evaristo Maria de Novaes e Francisco Bento de Oliveira.

O Sr. presidente declarou que sendo o fim da reunião a eleição de directores, podia aos Srs. accionistas presentes que se munissem de cedulas. Procedida a eleição, resultou terem sido eleitos, o Sr. Flavio Maria de Novaes para director-presidente; o Sr. James Watson Bennett para director-industrial; o senhor Cactano Olivieri para director-técnico; o Sr. Antonio Feliciano Carneiro para director-secretario; o Sr. Waldemiro Pitta para sub-director, sendo todos em seguida empossados. Em seguida foi lida a presente acta, sendo unanimemente approvada e indo pelos presentes assignada. E eu, Evaristo Maria de Novaes, servindo de secretario, que a conferi e assigno. — *Evaristo Maria de Novaes.* — *José Antonio de Souza, p. p. de Jayme Sotto Maior, p. p. de Justino Conde Rodrigues, p. p. de D. Carlota Maria de Oliveira Basto, Sotto Maior & Comp.* — *Francisco Bento de Oliveira.* — *Flavio Maria de Novaes.* — *J. Watson Bennett.* — *Cactano Olivieri.* — *Waldemiro Pitta.* — *Manoel C. Lopes.* — *Manoel da Rocha Mello.* — *Antonio F. Carneiro.* Nada mais continha a presente acta, que copiei fielmente do proprio original. (7.598)

ANNUNCIOS**Companhia Pecuaria e Frigorifica do Brasil**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM LIQUIDAÇÃO FINAL

Tercera e ultima convocação

Por não ter comparecido numero legal de accionistas na primeira e segunda convocação, são convidados os senhores accionistas desta companhia a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, em liquidação final, a realizar-se á praça Marechal Floriano ns. 39/41, 2º andar, ás 13 horas do dia 9 de setembro proximo, para apresentação de contas finaes, leitura de relatorio, parecer do conselho fiscal como dos actos dos liquidantes.

As acções ao portador deverão ser apresentadas no local acima até 24 horas antes da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1929.
— Os liquidantes. (7.586)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Confiança

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral, ordinaria, ás treze horas de 24 do corrente mez, na sede social, á rua do Ouvidor n. 94, 1º andar, para apresentação do relatorio da directoria, discussão e votação do parecer do conselho fiscal, eleição deste e de um director.

Do dia 14, em diante, estarão suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929.
— A directoria. (7.581)

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco Comercio e Industria do Rio de Janeiro"

São convidados todos os accionistas, subscriptores da acta da assembléa geral de constituição, realizada a 3 do corrente, a se reunirem novamente, em assembléa geral, para: instalação da sociedade, eleição da directoria e do conselho fiscal e supplentes, no dia 12 do corrente, ás 16 horas, no predio n. 49, da rua Theophilo Ottoni, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1929.
— Os incorporadores. (7.600)

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 11 de setembro, ás 2 horas da tarde, na sede social, á travessa Natividade n. 21, 3º andar, para resolverem sobre a situação da companhia e outros assumptos de interesse social.

As acções ao portador deverão, de accordo com os estatutos, ser depositadas no escriptorio da companhia, até á véspera da assembléa.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1929.
— Pela Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, presidente. (7.592)

A' Praça

Agostinho Ferreira & Filhos communicam a esta praça, ás do interior e do estrangeiro, que, por alteração de seu contracto social, archivado na Junta Commercial, sob o n. 115.096, transformaram a sociedade mercantil em uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a razão social de:

AGOSTINHO FERREIRA & FILHOS LIMITADA

com o capital integralizado de réis 1.000:000\$000 (mil contos de réis) e que, continuam com o mesmo ramo de negocio, á rua 1º de Março n.19, onde esperam merecer por parte de seus amigos e freguezes a mesma confiança.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1929.
— *Agostinho Ferreira & Filhos Limitada.* (7.537)

CLUBS - PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 4

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscripção 446, pelo premio maior, 66.446, da loteria de segunda-feira, 2 de setembro de 1929.

Inscripção 160, pelo premio maior, 66.160, da loteria de terça-feira, 3 de setembro de 1929.

Inscripção 271, pelo premio maior, 1.271, da loteria de quarta-feira, 4 de setembro de 1929.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1929. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81

Companhia Souza Cruz

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 12 de setembro, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 137 (9º andar), afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de augmento de capital; e como se trate de assumpto que importa na alteração dos estatutos, a assembleia só se poderá constituir e deliberar com a presença de accionistas representando 2/3 (dous terços) do capital social.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929.
— *D. directoria.* (7.545)

Extravio de conhecimento ferroviario de café

Fazemos publico, para os fins de direito, que se extraviou o conhecimento original ferroviario de 60 saccas de café beneficiado, com os seguintes caracteristicos:

Consignação n. 3, para 60 saccas de café, expedição da estação de Souza Aguiar, em 16 de julho de 1929, consignados a Mac Kinlay & Comp., para a estação Maritima. Estes cafés pertencem a Mac Kinlay & Comp.

Declaramos, para todos os effeitos sem valor algum o conhecimento extraviado.
— *Companhia Armazens Geraes Mineiros.* (7.503)

Vendas por alvará

O corretor Henrique Fernandes Lima, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, venderá, em leilão, na Bolsa, no dia 14 do corrente, 9 ações da Companhia de Seguros Integridade, 24 ditas da Companhia de Seguros Garantia e 31 ditas do Banco Commercial do Rio de Janeiro, pertencentes ao espolio da finada Castorina Maria Ferreira Bastos.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de setembro de 1929.
— *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino.

A' Praça

A. Gianini & Comp., e seus dous únicos socios Armando Gianini e Firmo Freire do Castro, negociantes em concordata, estabelecidos á rua do Costa numero 108, nesta Capital, tendo que vender o seu estabelecimento, livre e desembaraçado, vem declarar que nada devem a ninguem, além dos credores habilitados no processo de fallencia, que correu na 4ª Vara Civil. Quem se julgar credor queira apresentar-se no seu estabelecimento até o dia 12 do corrente mez, das 14 ás 16 horas, afim de ser pago, caso seja legitimo o credito.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929.
— *A. Gianini & Comp.* 7.576

A' Praça

Declaro que vendi aos Srs. Marcelino Torres, e Alfredo Corrêa, o meu negocio de deposito do pão, á rua Dr. Leal n. 184, livre e desembaraçado de qualquer onus; quem se julgar credor, queira apresentar suas contas.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929.
— Por procuração, *Antonio Manoel da Silva.* (7.571)

Aviso

Joanna Cardoso, residente á rua Mezzine n. 161, Estado de São Paulo, declara que, nesta data, fica sem effeito a procuração que passou a seu pae Antonio Taverneze e substabelecida ao senhor Dr. João da Silveira Serpa, com escriptorio á rua Sachet n. 7, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1929.
— *Joanna Cardoso.*

Reconheço a firma de Joanna Cardoso.

Rio, 5 de setembro de 1929. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — *Raul de Lima Barbosa*, tabelião ajudante substituto. (7.579)

Caução

Perdeu-se o conhecimento da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, correspondente a seis apolices federaes, ao portador, de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, numeros 168.907, 168.908, 176.789, 383.863, 383.864 e 383.865 e de quatrocentos mil réis em dinheiro, referente á caução feita pela Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce. — *Marcínio Mattos Junior*, director-gerente. (7.555)

Aviso importante

A EMPRESA DISTRIBUIDORA CINEMATOGRAFICA avisa a seus innumerables clientes e amigos que, a comecar de 1 do corrente, em virtude de contracto assignado, passou a ser o seu agente nesta cidade, Estados do Rio, Minas Geraes, Espirito Santo, Sergipe e Bahia, o Sr. Clovis Wanderley, o qual, em virtude de procuração bastante, lavrada no Cartorio do Tabelião Hermes, está autorizado a liquidar as contas de sua antiga agencia, nesta cidade, á rua Evaristo da Veiga n. 51.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929.
— *C. Teixeira Carvalho*, proprietario da Empresa Distribuidora Cinematographica.

Confirmo. — *Clovis Wanderley.*

As firmas dos Srs. Clovis Wanderley e C. Teixeira Carvalho estão reconhecidas no tabelião F. Hermes.

Casa Arens Sociedade Anonyma

Ficam convidados os Srs. accionistas para uma reunião geral extraordinaria que se realizara no dia 9 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 20, para o fim de conhecerem das providencias tomadas pela directoria de accção com o que foi deliberado na assembleia geral extraordinaria de 30 de julho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929.
— *A directoria.*

Declaração

Para os devidos fins, declaro que perdi o cheque n. 231.852, emitido em 31 de agosto ultimo, pelo Thesouro Nacional contra o Banco do Brasil e transferido ao declarante, que tem escriptorio á rua D. Manoel n. 28 (1º andar); sendo o cheque em questão do valor de réis 1:070\$000.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1929.
— *Antonio Francisco da Costa Junior.* (7.465)

COMPANHIA MANUFACTURARIA FLUMINENSE

Rua da Candelaria n. 83

Resgate de "debentures"

De accôrdo com o manifesto publicado para lançamento do novo emprestimo de 7.500:000\$000, esta companhia, do dia 4 ao dia 10 de setembro de 1929, do meio dia ás 2 horas da tarde, fará, em sua sede, á rua da Candelaria n. 83, o resgate dos "debentures" do emprestimo anterior, emitido em 1912, de réis 4.000:000\$000, contra o pagamento do respectivo capital de 200\$000, por titulo e os competentes juros vencidos até o dia 10 de setembro de 1929, na razão de 3\$880, por "debentures", devendo os titulos trazerem o "coupon" n. 35 em deante. Os portadores do antigo emprestimo terão preferencia na troca de seus titulos pelos do novo emprestimo até o encerramento da subscrição. Os "debentures" que não forem apresentados a troca ou resgate até o dia 10 do corrente, desta data em deante deixarão de vencer juros e suas importancias levadas a deposito.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929. — **CARLOS JULIO GALLIEZ**, presidente. (7.468)

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

7els. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembleia, annuncijs e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dant s, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-235